

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

CARTA CONVITE Nº. 007/2022

DATA: 03 DE MARÇO DE 2022.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência.

MODALIDADE

CARTA CONVITE

CRITERIO DE JULGAMENTO

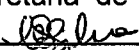
Menor Preço Global

De acordo com as Leis Federais nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2022, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 079/2022, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, Claudiana Serra da Silva, assino: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: : Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 03 de março de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 03 / 03 /2022

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 03 / 03 /2022

010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 03 de março de 2022.


Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com valor global de R\$ 328.093,27 (Trezentos e vinte e oito mil, noventa e três reais e vinte e sete centavos), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE 020500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
PROJETO ATIVIDADE 2012- Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DESPESA 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 00

Atenciosamente,



Edson Danilo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

01
02



DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, como parte do Processo Administrativo N°. **079/2022**, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a **CARTA CONVITE sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **007/2022**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 03 de março de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 04 de março de 2022.

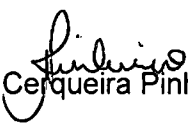
A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 079/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade CARTA CONVITE tombada sob o Nº 007/2022, cujo objeto atine sobre Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

Recebido em:

.....04...../.....03...../2022

..........



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL
CARTA CONVITE Nº. 007/2022

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br,

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (____/____/2022)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (____/____/2022) até as ____h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De ____ A ____/____/2022 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a através do **Edital Carta Convite nº.005/2022**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as ____h00 do dia ____ de ____ de 2022 e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se às ____h00 do dia ____ de ____ de 2022, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **04 (quatro) meses** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

CLÁUSULA 04 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente); e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, 2020 ou 2021 se houver, já exigíveis e apresentados na **forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e profissional contabilista, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05)

5.2. DA Qualificação Técnica

5.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

5.2 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
 - b) Comprovação de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado da Bahia ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;
- 5.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, constando no mínimo de: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 007/2022**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 007/2022

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS ____h00 DO DIA ____ / ____ /2022.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE: 007/2022

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS ____h00 DO DIA ____ / ____ /2022.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.1 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2022, conforme segue:

UNIDADE 020500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
PROJETO ATIVIDADE 1002- Investimento em Obras Estruturantes
ELEMENTO DESPESA 4490.51.00 – Obras e instalações
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

CLÁUSULA 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta **Carta Convite nº. 007/2022.**

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR.

11.1.2 A Lei 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, _____ de _____ de 2022.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL**



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.3. Menor Preço Global

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Justifica-se a contratação do serviço junto a terceiros tendo em vista o nível de complexidade envolvido na execução de todos os projetos, que requer a composição de equipe multiprofissional composta por profissionais de diversas especialidades e com habilitações específicas, como Engenheiros Eletricistas, especialistas em cálculo estrutural, Engenheiros Mecânicos, etc. Atualmente, existe a limitação do quadro técnico pertencente à estrutura da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Além disso, em virtude da péssima condição de utilização das praças, quadras e outros logradouros no Município de Conceição da Feira, além da insuficiência de pessoal para serviço técnico de engenharia para a requalificação e construção de bens públicos, faz-se necessária a contratação de empresa para a realização de cadastramento técnico de desenho em Projeto Arquitetônico, levantamento técnico Orçamentário acompanhado de Cronograma Físico-Financeiro e elaboração do Memorial Descritivo das respectivas obras, a fim de ser elaborado processo licitatório para a requalificação, ampliação e construção destes equipamentos públicos de suma importância para os munícipes...

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

Os serviços a serem contratados deverão estar em conformidade com as exigências da contratante, conforme os itens a seguir:

- Serviços de levantamento cadastral em projeto arquitetônico, apresentando planta de situação, de construção e da requalificação de cada objeto;
- Levantamento de quantitativos e elaboração de planilha orçamentária, compondo os serviços de cada objeto;
- Elaboração de cronograma físico financeiro, com base na planilha orçamentária de cada objeto;
- Memorial descritivo dos serviços que deverão ser executados para cada objeto;
- Disponibilização dos arquivos digitais, citados acima, em formato editável, em mídia de CD ou DVD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Os serviços serão executados, após autorização da Ordem de Serviço, de acordo com o memorial descritivo e conforme os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	Projeto arquitetônico, para construção reforma requalificação e ampliação de parques, praças, quadras, ginásios e afins, compreendendo planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes, fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos estaduais e/ou federais.	M ²	5000	22,56667	112.833,35
2	Projeto arquitetônico, para construção reforma requalificação e ampliação de imóveis, compreendendo planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes, fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos estaduais e/ou federais.	M ²	523	38,66333	20.220,92
3	Projeto de Pavimentação em paralelo em vias rurais e urbanas, levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	KM	35	5572,54	195.038,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$	328.093,27

4. CUSTO ESTIMADO/ PRAZO E PAGAMENTO

Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 328.093,27 (Trezentos e vinte e oito mil, noventa e três reais e vinte e sete centavos).

Prazos de Execução dos Serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O prazo para execução dos serviços será de até 12 (**doze**) meses, dando início imediatamente a partir da expedição da primeira ordem de serviço. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

O PROPONENTE executará todos os serviços convencionados, de acordo com solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

Pagamento de Prestações:

O pagamento dos serviços autorizados pela Secretaria Municipal ajustado no contrato será efetuado mensalmente, com intervalo de vencimento de **30 (trinta) dias corridos**.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do CONTRATADO ao CONTRATANTE, dos recolhimentos das guias de INSS, ISS e FGTS do pessoal empregado nos serviços.

Da fiscalização:

Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Equipe de Engenharia do Município, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.

A medição dos serviços será liberada pela fiscalização competente da Prefeitura Municipal e emissão de Laudo específico.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

5.2 A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

5.3 A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

5.4 A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

5.5 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5.6 A contratada, para a realização do objeto deste Projeto Básico, será responsabilizada por qualquer adversidade durante a execução das obras referentes aos projetos, ora elaborado por esta, devendo providenciar a solução dos respectivos problemas corrigindo-os o mais rápido possível, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

6.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

6.2 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado da Bahia ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;

6.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, constando no mínimo de: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

MANUSCrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II

MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

Referência: Carta Convite n.º 007/2022

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Convite e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir os serviços previstos na mencionada Carta Convite, pelo preço global de R\$ ____ (____).

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pela carta convite e seus anexos;
- b) os serviços serão executados e concluídos dentro do prazo fixado no edital de Carta Convite;
- c) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- d) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

Cidade, dia, mês e ano.

NOME DA EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL

CARGO

p.s.: Utilizar papel timbrado, mencionar telefone, e-mail e numero de fax.

PO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	Projeto arquitetônico, para construção reforma requalificação e ampliação de parques, praças, quadras, ginásios e afins, compreendendo planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes, fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos estaduais e/ou federais.	M ²	5000		
2	Projeto arquitetônico, para construção reforma requalificação e ampliação de imóveis, compreendendo planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes, fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos estaduais e/ou federais.	M ²	523		
3	Projeto de Pavimentação em paralelo em vias rurais e urbanas, levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	KM	35		
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$	

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº XXX/2022
 Processo Administrativo ____/2022
 CARTA CONVITE 007/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram

o presente Contrato de Prestação de serviços, conforme a Lei Federal nº 8.66/93 e segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº /2022** e **Carta Convite nº 007/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º Será permitida a sub-contratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato que serão atestados pela Contratante comprovando, através de declaração formal da sub-contratada que se comprometerá executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica.

§ 3º Em caso de a adjudicatária não estar enquadrada na Lei da microempresa esta deverá subcontratar os serviços de microempresas, conforme Art. 48, inciso II da Lei complementar 123/06,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

a qual deverá ser previamente autorizada pela contratante atendendo os requisitos cadastrais pertinentes e em conformidade com o Art. 49 da mesma da referida Lei.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE 020500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 PROJETO ATIVIDADE 2012- Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 ELEMENTO DESPESA 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 FONTE: 00

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(O valor do presente contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**).

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

§ 2º - O pagamento à empresa vencedora do certame será efetuado através de Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente em até 30(trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão do Recibo e/ou da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição.

IV - cláusula quarta - reajuste

21.1. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratual previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) coluna 35, mediante solicitação do CONTRATADO.

21.1.1 O reajuste de que se trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data-base da proposta de preços do CONTRATADO, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

21.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

21.4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA****V - cláusula quinta - do prazo**

A vigência deste contrato será pelo prazo de 12 **(doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da lei 8.666/93.

VI - cláusula sexta - obrigações da contratada

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a contratada obrigará-se-á:

1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT, utilizando máquinas e equipamentos apropriados;
2. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente das máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
3. Disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
4. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
5. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, das máquinas, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste contrato;
6. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
7. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
10. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, folha de pagamento de seus empregados, guias de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos meSEINFs, de ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

11. Comunicar ao contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato, provocada por empregados da contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
12. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc., obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o contratante;
13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
14. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
15. Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da lei 8.666/93.
16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do código civil brasileiro.
18. A presença da fiscalização da contratante não diminui a responsabilidade do empreiteiro.
19. O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.
20. Somente com prévia autorização da contratante, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empregada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub-empregar toda a obra.
21. A fiscalização da contratante poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão - de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

22. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da contratante, de todo e qualquer material impugnado pelo SEINF.
23. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro.
24. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro.
25. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado pôr encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela contratante.
26. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão será fornecida pela contratante.
27. Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá à limpeza total da obra, deixando todos os aparelhos limpos e em perfeito estado de funcionamento.
28. Manter diário de obras atualizado no canteiro de obras, à disposição da Administração.
29. Emitir planilhas de medição das tarefas executadas, devendo ainda, no ato das medições apresentar Diário de Obras.
30. Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar o mercado, as ruas, praças e áreas verdes limpos e regularizados.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obrigará-se-á:

- a. designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b. efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- c. notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d. eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
- e. prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.
- f. Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a Comunicação prévia de início da obra (conforme item 18.2 da NR 18), encaminhado e protocolando uma via na Delegacia Regional do Trabalho e outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

no Sindicato da Construção Civil. A via protocolada deverá ser apresentada a Secretaria de Obras e Meio Ambiente no mínimo de 01 dia antes do início da obra.

- g. Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução da obra objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;
- h. 16.2.2 - Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), nos termos da resolução nº307/86/CONFEA e da Lei Federal nº6.496/77;
- i. 16.2.3 - Planilha de composição de todos os preços unitários de sua proposta;

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo os serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

IX - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

- a. comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- b. notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento das cláusulas sexta e sétima constantes na Cláusula Segunda.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao meSEINF contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

§ 3º O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a. A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b. A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c. A Contratada ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste contrato, no limite da subcontratação ali previsto;
- d. A Contratada requerer e tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- e. A Contratada deixar de atender os serviços, objeto deste Contrato, com rapidez, eficiência e qualidade;

XII-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da Contratante deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A Contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na conformidade da Carta Convite nº 003/2022 e à proposta do licitante vencedor, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de **Conceição da Feira**, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição da Feira, BA, ____ de _____ de 2022.

JOÃO PEDRO ABRIOLA CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha:

1) _____

2) _____

Papel timbrado da Empresa

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, ___ de _____ de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

..... (empresa), estabelecida à, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação, notadamente no procedimento Licitatório Carta Convite N° 007/2022, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome: Presidente, Diretor ou Assemblado da Empresa)

(Nome: Representante Credenciado)

(CPF: Representante Credenciado)

Observação: Esta carta deverá ser entregue à Comissão de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, a hora marcada para início da licitação, previsto no Aviso de Licitação do presente Edital. Em caso de empresas estrangeiras, a Carta de Credenciamento poderá ser redigida, de acordo com o modelo em português ou no idioma de origem da PROPONENTE, com firma reconhecida original por seu representante legal. No caso de apresentar-se o modelo em idioma estrangeiro o meSEINF deverá ser traduzido para o idioma português.

Papel timbrado da Empresa

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro, para fins de habilitação na Carta Convite N° 007/2022, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA:/...../.....

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

**ASSINATURA E NOME COMPLETO
DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que exerça no Poder Executivo do Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA** mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

_____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



ANEXO VII -DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____ de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



Parecer n. ___/2022
Processo Administrativo n. 079/2022
Convite n. 007/2022

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação com termo de referência, despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço Global, para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Tendo em vista que o preço estimado no Convite em apreço é de R\$ 328.093,27 (Trezentos e vinte e oito mil, noventa e três reais e vinte e sete centavos), verificou-se adequada a modalidade adotada.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.

O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.

Quanto ao termo de referência, visualizamos que os mesmos foram juntados aos autos, entretanto, como trata-se de documentos técnicos, este corpo jurídico se abstém de analisar em virtude de não possuir competência para tal análise.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressociação do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.

Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais. No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

III – Conclusão

Diante do exposto, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade. Ademais, orientamos pela necessidade de publicação do aviso do certame no átrio oficial eletrônico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 16 de março de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL
CARTA CONVITE Nº. 007/2022

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br,

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (18/03/2022)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (25/03/2022) até as 09h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De 18 A 24/03/2022 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a através do **Edital Carta Convite nº.005/2022**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 09h00 do dia 25 de Março de 2022** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às 09h00** do dia **25 de março de 2022**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

1.1 Esta Carta Convite é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **04 (quatro) meses** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

CLÁUSULA 04 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, 2020 ou 2021 se houver, já exigíveis e apresentados na **forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e profissional contabilista, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05)

5.2. DA Qualificação Técnica

5.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

5.2 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
 - b) Comprovação de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado da Bahia ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;
- 5.3** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, constando no mínimo de: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 007/2022**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu averso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira
ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
CARTA CONVITE: 007/2022
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 25/03/2022.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE: 007/2022
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 25/03/2022.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR.

11.1.2 A Lei 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, 16 de março de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA****ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA****1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.3. Menor Preço Global

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Justifica-se a contratação do serviço junto a terceiros tendo em vista o nível de complexidade envolvido na execução de todos os projetos, que requer a composição de equipe multiprofissional composta por profissionais de diversas especialidades e com habilitações específicas, como Engenheiros Eletricistas, especialistas em cálculo estrutural, Engenheiros Mecânicos, etc. Atualmente, existe a limitação do quadro técnico pertencente à estrutura da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Além disso, em virtude da péssima condição de utilização das praças, quadras e outros logradouros no Município de Conceição da Feira, além da insuficiência de pessoal para serviço técnico de engenharia para a requalificação e construção de bens públicos, faz-se necessária a contratação de empresa para a realização de cadastramento técnico de desenho em Projeto Arquitetônico, levantamento técnico Orçamentário acompanhado de Cronograma Físico-Financeiro e elaboração do Memorial Descritivo das respectivas obras, a fim de ser elaborado processo licitatório para a requalificação, ampliação e construção destes equipamentos públicos de suma importância para os munícipes...

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

Os serviços a serem contratados deverão estar em conformidade com as exigências da contratante, conforme os itens a seguir:

- Serviços de levantamento cadastral em projeto arquitetônico, apresentando planta de situação, de construção e da requalificação de cada objeto;
- Levantamento de quantitativos e elaboração de planilha orçamentária, compondo os serviços de cada objeto;
- Elaboração de cronograma físico financeiro, com base na planilha orçamentária de cada objeto;
- Memorial descritivo dos serviços que deverão ser executados para cada objeto;
- Disponibilização dos arquivos digitais, citados acima, em formato editável, em mídia de CD ou DVD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Os serviços serão executados, após autorização da Ordem de Serviço, de acordo com o memorial descritivo e conforme os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	Projeto arquitetônico, para construção reforma requalificação e ampliação de parques, praças, quadras, ginásios e afins, compreendendo planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes, fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos estaduais e/ou federais.	M ²	5000	22,56667	112.833,35
2	Projeto arquitetônico, para construção reforma requalificação e ampliação de imóveis, compreendendo planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes, fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos estaduais e/ou federais.	M ²	523	38,66333	20.220,92
3	Projeto de Pavimentação em paralelo em vias rurais e urbanas, levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	KM	35	5572,54	195.038,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$	328.093,27

4. CUSTO ESTIMADO/ PRAZO E PAGAMENTO

Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 328.093,27 (Trezentos e vinte e oito mil, noventa e três reais e vinte e sete centavos).

Prazos de Execução dos Serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O prazo para execução dos serviços será de até 12 (**doze**) meses, dando início imediatamente a partir da expedição da primeira ordem de serviço. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

O PROPONENTE executará todos os serviços convencionados, de acordo com solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

Pagamento de Prestações:

O pagamento dos serviços autorizados pela Secretaria Municipal ajustado no contrato será efetuado mensalmente, com intervalo de vencimento de **30 (trinta) dias corridos**.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do CONTRATADO ao CONTRATANTE, dos recolhimentos das guias de INSS, ISS e FGTS do pessoal empregado nos serviços.

Da fiscalização:

Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Equipe de Engenharia do Município, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.

A medição dos serviços será liberada pela fiscalização competente da Prefeitura Municipal e emissão de Laudo específico.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

5.2 A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

5.3 A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

5.4 A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

5.5 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5.6 A contratada, para a realização do objeto deste Projeto Básico, será responsabilizada por qualquer adversidade durante a execução das obras referentes aos projetos, ora elaborado por esta, devendo providenciar a solução dos respectivos problemas corrigindo-os o mais rápido possível, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

6.2 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) Comprovação de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado da Bahia ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;

6.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, constando no mínimo de: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II

MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

Referência: Carta Convite n.º 007/2022

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Convite e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir os serviços previstas na mencionada Carta Convite, pelo preço global de R\$ ____ (____).

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pela carta convite e seus anexos;
- b) os serviços serão executados e concluídas dentro do prazo fixado no edital de Carta Convite;
- c) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de todo a serviço;
- d) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

Cidade, dia, mês e ano.

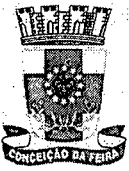
NOME DA EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL

CARGO

p.s.: Utilizar papel timbrado, mencionar telefone, e-mail e numero de fax.

PO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	Projeto arquitetônico, para construção reforma requalificação e ampliação de parques, praças, quadras, ginásios e afins, compreendendo planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes, fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos estaduais e/ou federais.	M ²	5000		
2	Projeto arquitetônico, para construção reforma requalificação e ampliação de imóveis, compreendendo planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes, fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos estaduais e/ou federais.	M ²	523		
3	Projeto de Pavimentação em paralelo em vias rurais e urbanas, levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	KM	35		
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022
Processo Administrativo ____/2022
CARTA CONVITE 007/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Prestação de serviços, conforme a Lei Federal nº 8.66/93 e segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 079/2022** e **Carta Convite nº 007/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º Será permitida a sub-contratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato que serão atestados pela Contratante comprovando, através de declaração formal da sub-contratada que se comprometerá executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 3º Em caso de a adjudicatária não estar enquadrada na Lei da microempresa esta deverá subcontratar os serviços de microempresas, conforme Art. 48, inciso II da Lei complementar 123/06, a qual deverá ser previamente autorizada pela contratante atendendo os requisitos cadastrais pertinentes e em conformidade com o Art. 49 da mesma da referida Lei.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE 020500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 PROJETO ATIVIDADE 2012- Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 ELEMENTO DESPESA 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 FONTE: 00

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(O valor do presente contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**).

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

§ 2º - O pagamento à empresa vencedora do certame será efetuado através de Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente em até 30(trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão do Recibo e/ou da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição.

IV - cláusula quarta - reajuste

21.1. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratual previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) coluna 35, mediante solicitação do CONTRATADO.

21.1.1 O reajuste de que se trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data-base da proposta de preços do CONTRATADO, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

21.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

V - cláusula quinta - do prazo

A vigência deste contrato será pelo prazo de 5 (**cinco**) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da lei 8.666/93.

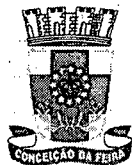
VI - cláusula sexta - obrigações da contratada

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a contratada obrigará-se-á:

1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT, utilizando máquinas e equipamentos apropriados;
2. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente das máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
3. Disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
4. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
5. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, das máquinas, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste contrato;
6. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
7. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

10. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, folha de pagamento de seus empregados, guias de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos meSEINFs, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
11. Comunicar ao contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato, provocada por empregados da contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
12. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc., obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o contratante;
13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
14. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
15. Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da lei 8.666/93.
16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do código civil brasileiro.
18. A presença da fiscalização da contratante não diminui a responsabilidade do empreiteiro.
19. O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.
20. Somente com prévia autorização da contratante, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empregada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub-empregar toda a obra.
21. A fiscalização da contratante poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão - de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da contratante, de todo e qualquer material impugnado pelo SEINF.
23. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro.
24. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro.
25. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado pôr encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela contratante.
26. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão será fornecida pela contratante.
27. Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá à limpeza total da obra, deixando todos os aparelhos limpos e em perfeito estado de funcionamento.
28. Manter diário de obras atualizado no canteiro de obras, à disposição da Administração.
29. Emitir planilhas de medição das tarefas executadas, devendo ainda, no ato das medições apresentar Diário de Obras.
30. Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar o mercado, as ruas, praças e áreas verdes limpos e regularizados.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obrigará-se-á:

- a. designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b. efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- c. notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d. eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
- e. prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.
- f. Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a Comunicação prévia de início da obra (conforme item 18.2 da NR 18), encaminhado e protocolando uma via na Delegacia Regional do Trabalho e outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

no Sindicato da Construção Civil. A via protocolada deverá ser apresentada a Secretaria de Obras e Meio Ambiente no mínimo de 01 dia antes do início da obra.

- g. Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução da obra objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;
- h. 16.2.2 - Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), nos termos da resolução nº307/86/CONFEA e da Lei Federal nº6.496/77;
- i. 16.2.3 - Planilha de composição de todos os preços unitários de sua proposta;

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo os serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

IX - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

- a. comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- b. notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento das cláusulas sexta e sétima constantes na Cláusula Segunda.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao meSEINF contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº. 8666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

§ 3º O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a. A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b. A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c. A Contratada ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste contrato, no limite da subcontratação ali previsto;
- d. A Contratada requerer e tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- e. A Contratada deixar de atender os serviços, objeto deste Contrato, com rapidez, eficiência e qualidade;

XII-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da Contratante deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

A Contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na conformidade da Carta Convite nº 003/2022 e à proposta do licitante vencedor, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de **Conceição da Feira**, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição da Feira, BA, ____ de _____ de 2022.

JOÃO PEDRO ABRIOLA CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha:

1) _____

2) _____

Papel timbrado da Empresa

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, __ de _____ de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

..... (empresa), estabelecida à, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação, notadamente no procedimento Licitatório Carta Convite N° 007/2022, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome: Presidente, Diretor ou Assemblado da Empresa)

(Nome: Representante Credenciado)

(CPF: Representante Credenciado)

Observação: Esta carta deverá ser entregue à Comissão de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, a hora marcada para início da licitação, previsto no Aviso de Licitação do presente Edital. Em caso de empresas estrangeiras, a Carta de Credenciamento poderá ser redigida, de acordo com o modelo em português ou no idioma de origem da PROPONENTE, com firma reconhecida original por seu representante legal. No caso de apresentar-se o modelo em idioma estrangeiro o meSEINF deverá ser traduzido para o idioma português.

Papel timbrado da Empresa

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro, para fins de habilitação na Carta Convite N° 007/2022, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA:/...../.....

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

**ASSINATURA E NOME COMPLETO
DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que exerça no Poder Executivo do Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA** mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ANEXO VII -DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA
SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 007/2022**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **25 de março de 2022, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2022.

Conceição da Feira/BA, 16 de março de 2022.


Naisa Cerejeira Pinheiro
Presidente da CPL

A
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº. 24.344.408/0001-49
RUA DOM MACEDO COSTA, 182 A TERREO CENTRO
MARAGOJIPE – BA.
CEP. 44.420-000

RECEBIDO EM 16.03 / 2022.

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
LTDA - ME
Rua Dom Macedo Costa,
Nº 182 - Centro
Maragojipe - BA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP 44.320-000 TEL: (75) 3244-3800




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 007/2022**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **25 de março de 2022, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2022.

Conceição da Feira/BA, 16 de março de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
LTH CONSULTORIA.
CNPJ Nº. 35.850.029/0001-47
AV TANCREDO NEVES, 620, SALA 3305- CAMINHO DAS ÁRVORES
SALVADOR – BA.
CEP. 41.820-020
EMAIL lthconsultoria@gmail.com

RECEBIDO EM 16 / 03 / 2022.


LTH CONSULTORIA
CNPJ: 35.850.029/0001-47
Luthi E. M. Monteiro
CREA 050822800-0
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 007/2022 que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 25 de março de 2022, às 09h00 na sala de Reunião da Comissão de Licitação situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes

OBJETO Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2022

Conceição da Feira/BA, 16 de março de 2022


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

A
PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº. 35.850.029/0001-47
RUA CORONEL ANTONIO FELIPE DE MELO, 449º TERREO - CALIA
MARAGOGIPE - BA.
CEP. 44.420-000
EMAIL lthconsultoria@gmail.com

RECEBIDO EM 16/03/2022.


PAULO VICTOR DE SOUZA VEIXOTO
ENG. CIVIL
CREA 053.526.748 RNP

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP 44.320-000 TEL (75) 3244-3699



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
16 DE MARÇO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 46

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

CARTA CONVITE Nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2022, no dia 25 de março de 2022, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura Municipal ou através do email setorlicitacaoprgaopmcf@gmail.com no período de 17 a 24/03/2022, das 08h00 às 12h00. CPL, 16 de março de 2022. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

CREDENCIAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA.

LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 35.850.029/0001-47

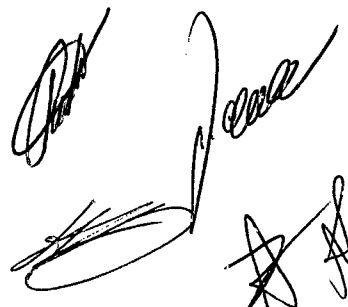
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 620, Sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020.

Salvador-BA, 25 de março de 2022.

Luthi E. M. Monteiro
LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Luthi Eça Menezes Monteiro

Administrador / Eng. Civil CREA-BA 63864



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 35.850.029/0001-47



LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1986, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 025.143.805-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 050822800-0, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DESEMBARGADOR OSCAR DANTAS, 97, APT 102, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150260, BRASIL.

Titular da empresa de nome LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600472242, com sede Rua Thomaz Gonzaga, 113 A, 1 Andar - Sala 01, Pernambués Salvador, BA, CEP 41100000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.850.029/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-020.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1986, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 025.143.805-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 050822800-0, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DESEMBARGADOR OSCAR DANTAS, 97, APT 102, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150260, BRASIL.

Titular da empresa de nome LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600472242, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.850.029/0001-47, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob nome empresarial LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e nome fantasia LTH CONSULTORIA.

Req: 8100000717470

Página 1

7/4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97985200 em 04/08/2020

Protocolo 203878574 de 27/07/2020

Nome da empresa LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600472242

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 371132477898148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/08/2020

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 35.850.029/0001-47



CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 26/12/2019, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600472242 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA NONA: A Responsabilidade Técnica fica a cargo do Diretor Técnico **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO**, Engenheiro Civil, CREA-BA 050822800-0.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa, da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81000000717470

Página 3

Handwritten mark



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97985200 em 04/08/2020

Protocolo 203878574 de 27/07/2020

Nome da empresa LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600472242

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 371132477898148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signatures and date 04/08/2020

Handwritten signature

http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinador/autenticacao.html - para ler e imprimir o documento assinado digitalmente. NIRE: 29600472242 - EMPRESA LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 35.850.029/0001-47

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento.

SALVADOR-BA, 21 de julho de 2020.


LUTHI ECA MENEZES MONTEIRO



RECIBO DE ASSINATURA DO ASSOCIADO COM O NOME DA EMPRESA/EMPRESA AUTENTICADA EM SALVADOR-BA, EM 04/08/2020. ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64166170513-SAPRIFICIA PLATON RAYMOND OMBRONIO

Req: 81000000717470

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97985200 em 04/08/2020

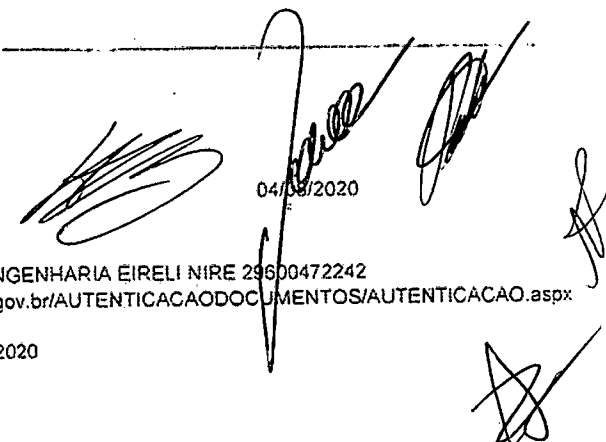
Protocolo 203878574 de 27/07/2020

Nome da empresa LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600472242

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 371132477898148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


04/08/2020


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	203878574 - 27/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

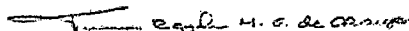
NIRE 29600472242
CNPJ 35.850.029/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97985200 DE 04/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 04/08/2020

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS
US1 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97985200



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE




Cpf: 64366170515 - PATRICIA ELAINE BRANDAO CAMPODONIO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97985200 em 04/08/2020

Protocolo 203878574 de 27/07/2020

Nome da empresa LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600472242

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 371132477898148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho de Identificação Profissional

CREA-BA

Registro Crea Nº 63864

Nome
LUTHI ECA MENEZES MONTEIRO

Data do Registro no Crea-BA
03/03/2010

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
05/12/2000
Data de Emissão
11/06/2009

Inscrição do Conselho
 Este documento foi emitido em todo o território nacional e tem validade, conforme o § 2º do art. 16 da Lei nº 5.194 de 1966 e Lei nº 6766 de 1970/77.

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho de Identificação Profissional

CREA-BA

Nome
LUTHI ECA MENEZES MONTEIRO

Filiação
MARIA VILMA ECA MENEZES MONTEIRO
LUZO PASSOS MONTEIRO

Nascimento
13/08/1986

CPF
625.143.805-88

Doc. de Identidade
0866897208 SSP/BA

Nacionalidade
BRASILEIRA

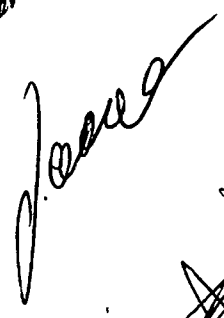
Localidade
SALVADOR BA


Tipo Semp
0

Título de Eleitor
106166610515

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.850.029/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/2019
NOME EMPRESARIAL LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LTH CONSULTORIA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES		NÚMERO 620	COMPLEMENTO SALA 3305	
CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LTHCONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8807-1389		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 13:49:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600472242	35.850.029/0001-47	26/12/2019	26/12/2019
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620 SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820020			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA. ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADAS A OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
LUTHI ECA MENEZES MONTEIRO 025.143.805-88	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
04/08/2020	97985200		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

227102274



CONTROLE: 73.466.231.987.62 CPF SOLICITANTE: 025.143.805-88 NIRE: 29600472242 Emitida: 05/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/tela/validadocs.aspx>

página: 1/2

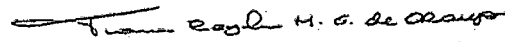


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600472242	35.850.029/0001-47	26/12/2019	26/12/2019
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620 SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820020			

SALVADOR - BA, 5 de Janeiro de 2022

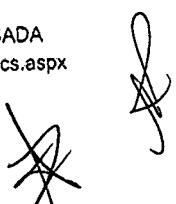

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227102274



CONTROLE: 73.466.231.987.62 CPF SOLICITANTE: 025.143.805-88 NIRE: 29600472242 Emitida: 05/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telav/dadocs.aspx>

página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **35.850.029/0001-47**, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 620, Sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, **DECLARA**, para fins de participação na **Carta Convite nº 007/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como MICROEMPRESA, CONFORME Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por este motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Salvador-BA, 25 de março de 2022.

Luthi E. M. Monteiro
LTH CONSULTORIA
CNPJ: 35.850.029/0001-47
Luthi E. M. Monteiro
CREA 050822800-0

LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Luthi Eça Menezes Monteiro

Administrador / Eng. Civil CREA-BA 63864



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
CARTA CONVITE Nº 007/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL 8666/93 E
ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 35.850.029/0001-47, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 620, Sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Luthi Eça Menezes Monteiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 025.143.805-88, RG nº 050822800-0 CREA/BA, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz:

Sim ()

Não (X)

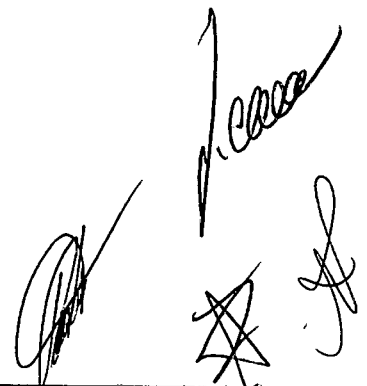
Salvador-BA, 25 de março de 2022.

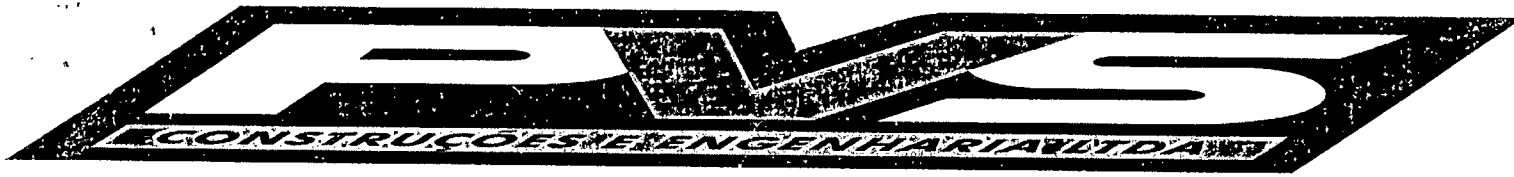
Luthi E. M. Monteiro
LTH CONSULTORIA
CNPJ: 35.850.029/0001-47
Luthi E. M. Monteiro
CREA 050822800-0

LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Luthi Eça Menezes Monteiro

Administrador / Eng. Civil CREA-BA 63864





DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME	
CNPJ: 39.650.217/0001-82	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449- CENTRO - MARAGOGIPE-BAHIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/2022

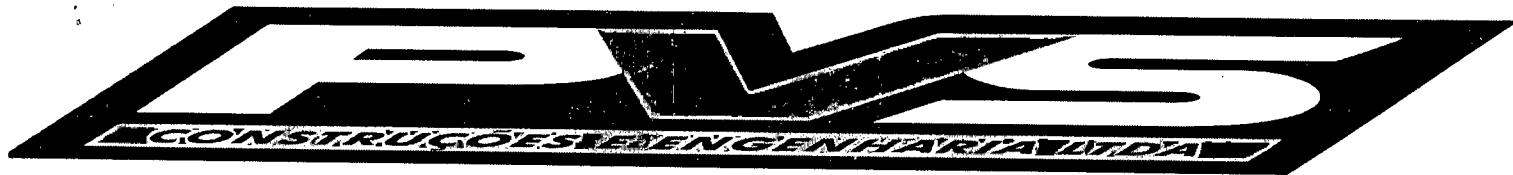
CRENCIAMENTO

ABERTURA: 25 DE MARÇO DE 2022

HORÁRIO: 09h00min

ENVELOPE

CRENCIAMENTO



À
PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CARTA CONVITE 007/2022

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CRENCIAMENTO
CONTRATO SOCIAL
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS
PROCURAÇÃO
DOCUMENTOS DO PROCURADOR
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
DECLARAÇÕES UNIFICADAS
JUCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/2022

CRENCIAMENTO

ABERTURA: 25 DE MARÇO DE 2022

HORÁRIO: 09h00min

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 046.027.005-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1190825198, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL ANTONIO FELIPE DE MELO, 449, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420000, BRASIL.

SIMONE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/09/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.525.135-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0155200305, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL ANTONIO FELIPE DE MELO, 449, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA e nome fantasia PVS CONSTRUCOES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA CORONEL ANTONIO FELIPE MELO, 449A, TERREO:, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

Req: 81000000994610

Certifico o Registro sob o nº 98012420 em 03/11/2020
Protocolo 203428218 de 09/10/2020
Nome da empresa PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204812261
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169539452484305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4924-8/00 - transporte escolar.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) integralizado;
SIMONE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81000000994610



Certifico o Registro sob o nº 98012420 em 03/11/2020
Protocolo 203428218 de 09/10/2020
Nome da empresa PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204812261
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169539452484305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020
por Tiana Renila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 2

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **PAULO VICTOR DE SOUZA PELXOTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Rcq: 81000000994610

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98012420 em 03/11/2020

Protocolo 203428218 de 09/10/2020

Nome da empresa PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204812261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169539452484305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de MARAGOGIPE - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Maragogipe - BA, 17 de Setembro de 2020.

14º TABELIÃO
SALVADOR/BA

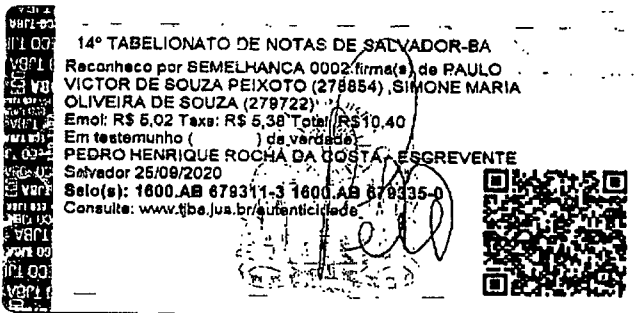
Paulo Victor de Souza Peixoto

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

14º TABELIÃO
SALVADOR/BA

Simone Maria Oliveira de Souza

SIMONE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA



Req: 8100000994610



Certifico o Registro sob o nº 98012420 em 03/11/2020
Protocolo 203428218 de 09/10/2020

Nome da empresa PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204812261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169539452484305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 4



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

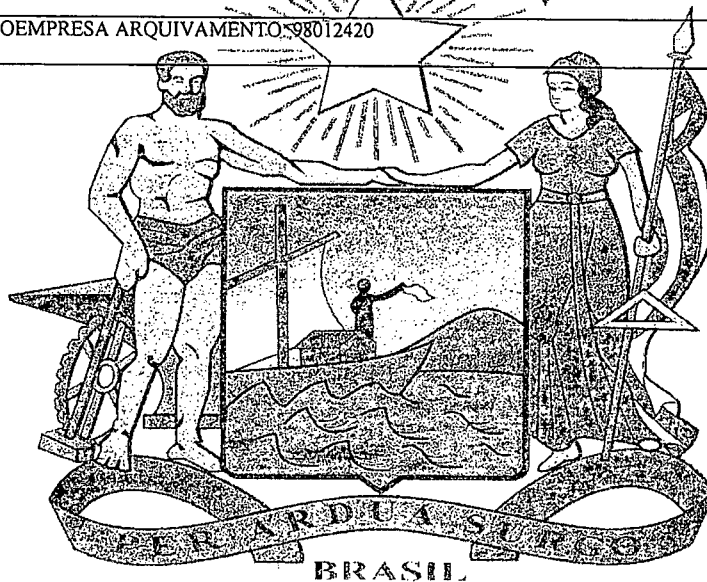
NOME DA EMPRESA	PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	203428218 - 09/10/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204812261
 CNPJ 39.650.217/0001-82
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204812261 DE 03/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/11/2020



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98012420



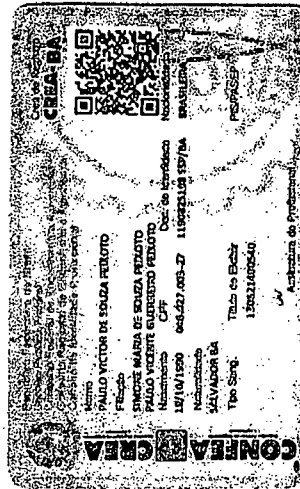
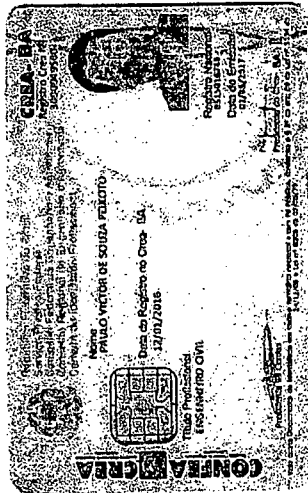
Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten signatures]
 03/11/2020
 1

[Handwritten signature]



R **Cartório Ramos Russo** | Montemor Albuquerque, nº 3 - Maragogipe-BA
CEP: 44470-000 | Fone: (74) 3576-1322
Rua: das Saúdes Ramos Russo | E-mail: cartorio@ramosrusso.com.br
Debita | standarmento@ramosrusso.com.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunha da verdade: Adriana De Róbio
Rebouças, Escrevente Autorizada. A assinatura só tem validade acompanhada do QR CODE - MARAGOGIPE - BA 28/10/2020. Valor do Atm: R\$ 6,20. Emol: R\$ 2,51
Taxa: R\$ 2,69

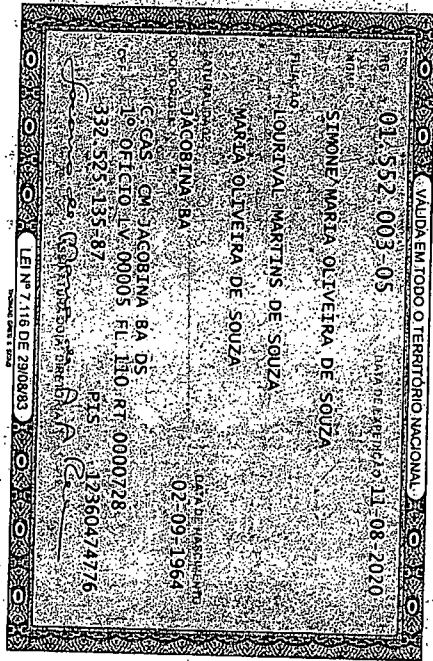
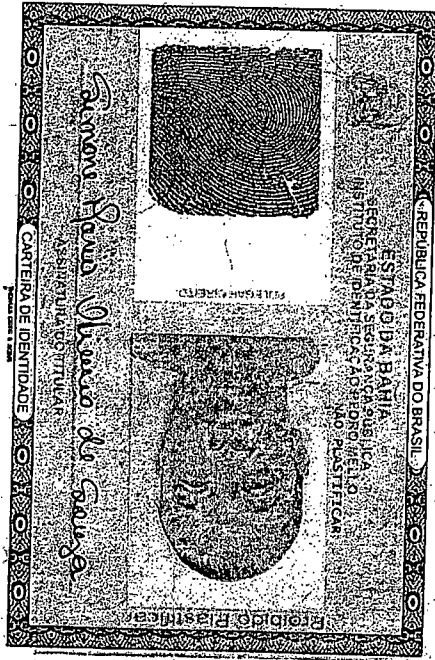
1861.AB108088-7
REC AUTENTICAÇÃO
www.libo.us.br/autenticidade

Adriana De Róbio
Escrevente Autorizada



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/03/2021 22:37:10 que o documento da hash (SHA-256) 086bd85792a634ea478a3136d9a470756d1aeca73551c80b54f353c66c5c1a96 foi validado em 16/03/2021 22:31:36 através da transação blockchain 0x7624fd0a365652bc11f15b88acceaa69b36e19e86cd5d2d7e79bad15c45cc88a5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18399)





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/03/2021 11:58:30 que o documento de hash (SHA-256) 5a10b46e69f22ac45ca592445f674ddd79d81e40803e44551c9efdd1d43f4f78 foi validado em 17/03/2021 11:54:32 através da transação blockchain 0xa71c4f2c79fc963690c6a95e3796d1b417d221a15ab7ecdd083bfc595fea3daa e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18461)





DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela Prefeitura do Município em epígrafe, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem o pleno conhecimento às exigências de habilitação e aceita todas as condições constantes do Edital, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

- 1- Pela presente, declara ainda, inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


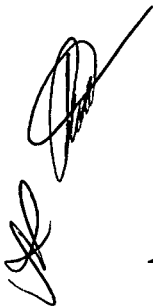

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82


PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82

Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA






DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

A empresa PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela Prefeitura do Município em epígrafe, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA** para fins do disposto no Edital da licitação retro mencionada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

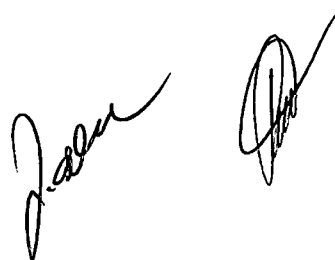
Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82



PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO SOBRE O LOCAL DA OBRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à **Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A** na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, por meio do presente para fins do cumprimento ao disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, Responsável Técnico da Empresa acima qualificada, exercendo a função de Engenheiro Civil **CREA 3000049560BA**, **RNP: 0515016748** obteve, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta na licitação retro mencionada.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



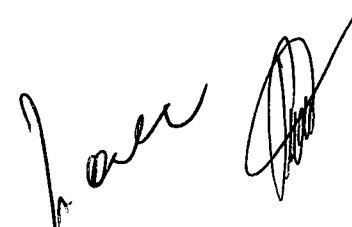

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.650.217/0001-82


PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82

Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

CONFORME ACORDÃO TCU

800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046.027.005-27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, por meio do presente para fins do cumprimento ao disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, Responsável Técnico da Empresa acima qualificada, exercendo a função de **ENGENHEIRO CIVIL/CREA 3000049560BA, RNP: 0515016748**, expressamente a exclusiva responsabilidade na execução dos serviços ora licitados, que tem conhecimento de toda a área a ser executada, e do objeto da Licitação a ser realizada.

ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos. Declara, ainda, que conhece a realidade da localidade abrangida pelo objeto da licitação, que avaliou as necessidades humanas e materiais para a execução dos serviços e utilizou este conhecimento na elaboração de sua proposta comercial, e de ter prévia ciência que qualquer equívoco oriundo de sua má avaliação dos custos em torno dos serviços não a desobriga em relação ao cumprimento de todos os itens do edital e cláusulas contratuais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.




Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.

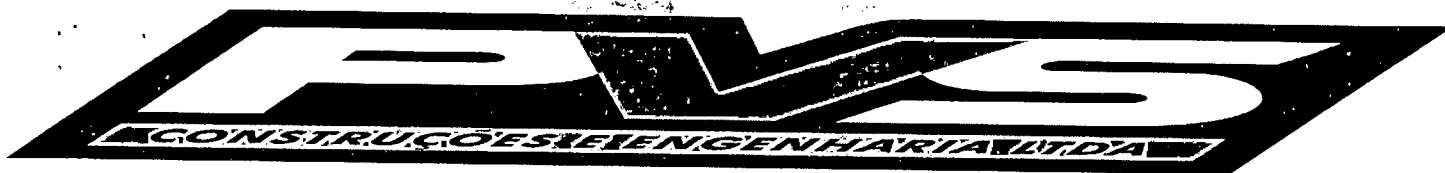


PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82


PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82

Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA






DECLARAÇÕES UNIFICADAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

A empresa PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela Prefeitura do Município em epígrafe, vem por meio destas, em cumprimento ao disposto no referido edital, **DECLARAR QUE:**

De acordo com o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.**

Que não está incursa nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

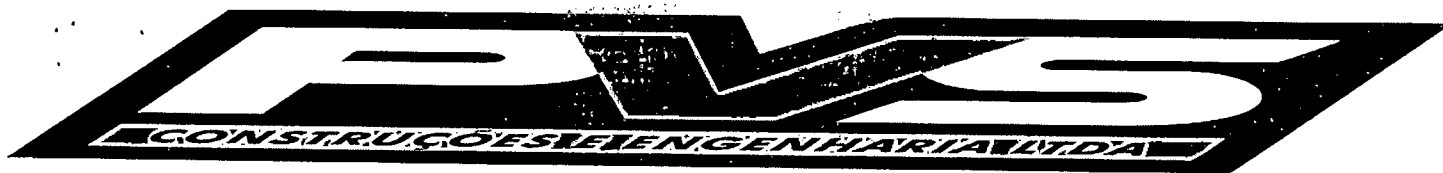
Que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declara que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Declara também que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa): Sim (X) Não ()

Que a proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, foi elaborada de maneira independente pela empresa PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou



indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

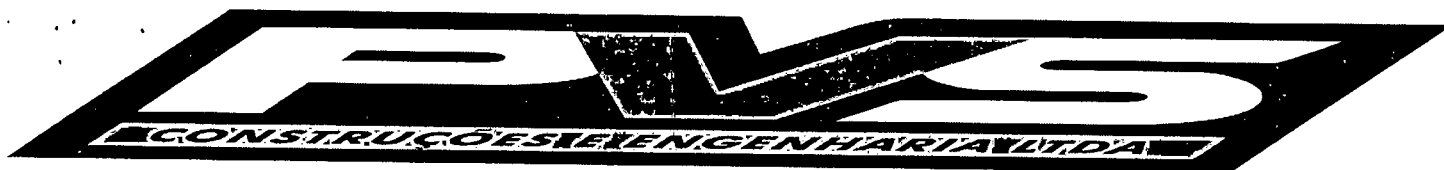
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município em epígrafe, antes da abertura oficial das propostas;

Que a empresa não possui no seu quadro societário pessoas que tenham vínculo de forma direta ou indireta com o município, a exemplo de cargo de confiança (cargo comissionado), contrato temporário de prestação de serviços ou servidor efetivo; e,

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Declara ainda que a nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta ou Autárquica;

Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização do fornecimento a que se refere à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado.



Que Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/9.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

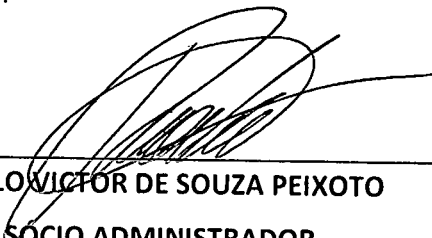
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Declara expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação em epigrafe e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo Município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto relativo à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado.

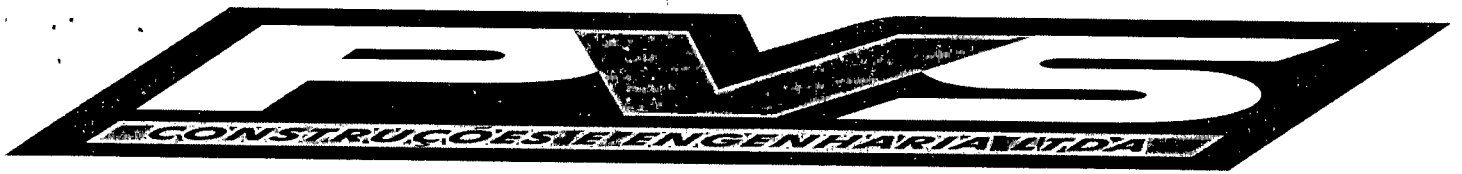
Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82



DECLARAÇÃO ÚNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à **Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A** na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, vem por meio destas, em cumprimento ao disposto no referido edital, **DECLARAR QUE:**

Que aceita as condições estipuladas neste Edital;

Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **Prefeitura do Município em epígrafe**;

Que obedecerá às ordens expedidas pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, durante a execução dos serviços;

Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do objeto;

Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da **Prefeitura do Município em epígrafe**, e que estão aptos a participar desta licitação.

Que na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;

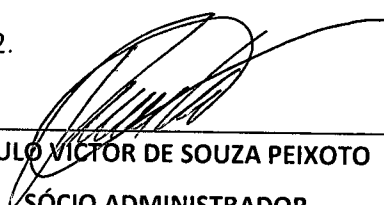
Que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE.

Que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

Declara expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação em epígrafe e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo Município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da licitação relativo à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado.


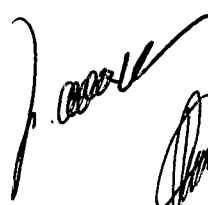



Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

SÓCIO ADMINISTRADOR
PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82






PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DADOS DA LICITAÇÃO		
CARTA CONVITE Nº 007/2022		OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2022.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA-ME		
CNPJ: 39.650.217/0001-82		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449- CENTRO – MARAGOGIPE-BAHIA		
TELEFONE: 71 9 93085878	FAX	EMAIL: pvspeixoto@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA 4450 OP 003	CONTA CORRENTE Nº 889-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO		
RG: 1190825198	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 046 027 005 27


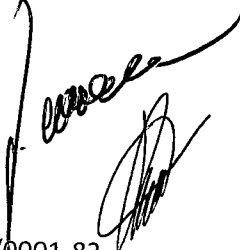


A empresa acima devidamente qualificada DECLARA, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.


PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82





PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CARTA CONVITE Nº 007/2022

SESSÃO EM 25/03/2021 ÀS 11:00 HORAS

CREDENCIAMENTO

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua: Senador Theotônio Vilela, Edif. Cidadela Center III, 225- Parque Bela Vista- Cep: 40.279-435
Salvador - BA - Fone: (71)99977-4857 / (71)99172-4052 / (75)98236-4935

00125106
D

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 806.817.785-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0770921809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) CAMINHO 33, CASA 20, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41.490-166, BRASIL.

TANIA MARIA MACHADO MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1955, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 115.343.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0093465467, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) CAMINHO 33, CASA 20, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41.490-166, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202264976, com sede R Senador Theotônio Vilela, 225, Edif Cidadela Center III Sala 101, Parque Bela Vista Salvador - BA, CEP 40.279-435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.077.011/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 25.000 (vinte cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PASSA PARA R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 25.000 (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) CADA, SENDO R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) JÁ INTEGRALIZADO CONFORME CONTRATO E R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, SENDO R\$ 247.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PELO SÓCIO LINCOLN MACHADO MARQUES, E R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PELA SÓCIA TANIA MARIA MACHADO MARQUES, este fica assim distribuído:

Req: 81500000665499

Página 1

001252

07
D

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES, com 24.750 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.
TANIA MARIA MACHADO MARQUES, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LINCOLN MACHADO MARQUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

Parágrafo Único: Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

LINCOLN MACHADO MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1982, Empresário, CPF/MF nº 806.817.785-04, Carteira de Identidade nº 0770921809 SSP-BA, residente e domiciliado no(a) Caminho 33, Casa 20, Mussurunga I, Salvador - BA, Cep: 41.490-166, e TANIA MARIA MACHADO MARQUES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF/MF nº 115.343.705-87, Carteira de

Req: 81500000665499

Página 2

001253

08
D

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

Identidade nº 0093465467, SSP-BA, nascida em 03/09/1955, residente e domiciliada no(a) Caminho 33, Casa 20, Mussurunga I, Salvador - BA, Cep: 41.490-166, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua Senador Theotonio Vilela, 225, Edif. Cidadela Center III, Sala 101, Bairro Parque Bela Vista, Salvador, BA, Cep: 40.279-435, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29202264976 de 28 de Setembro de 2000 e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.077.011/0001-20, resolvem assim consolidar o contrato social:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2ª A sociedade tem sua sede à Rua Senador Theotonio Vilela, 225, Edif. Cidadela Center III Sala 101, Bairro Parque Bela Vista, Salvador, BA, Cep: 40279-435.

3ª O objeto social é Construção de edifícios, serviços de engenharia, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de automóveis sem condutor, obras de urbanização- ruas, praças e calçadas.

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes
- 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4ª O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

LINCOLN MACHADO MARQUES.....	24.750 quotas...R\$	247.500,00
TANIA MARIA MACHADO MARQUES.....	250 quotas...R\$	2.500,00
TOTAL.....	25.000 quotas...R\$	250.000,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Setembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 8150000665499

001254

09
D

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

7ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, ~~mas todas~~ respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a sócia LINCOLN MACHADO MARQUES, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

12ª As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Req: 81500000665499

Página 4

001255

10
D

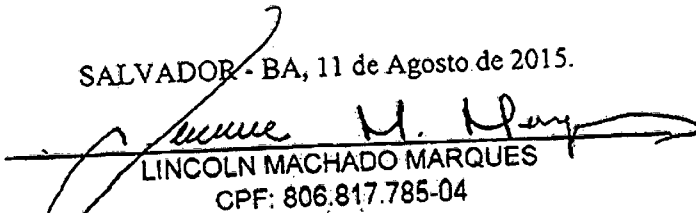
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**


CNPJ n° 04.077.011/0001-20


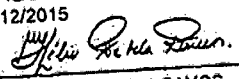
15ª Fica eleito o foro de Salvador - BA, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor.

SALVADOR - BA, 11 de Agosto de 2015.

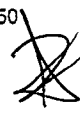

LINCOLN MACHADO MARQUES
CPF: 806.817.785-04


TANIA MARIA MACHADO MARQUES
CPF: 115.343.705-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2015 SOB N°: 97525858
Protocolo: 15/812800-1, DE 22/12/2015
Empresa: 29 2 0226497 6
PERFURAR SERVICOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA ME

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81500000665499

Página 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

Nome LINCOLN MACHADO MARQUES

DOC. IDENTIF. / OMC. EMISSOR / UF 770921809 SSP BA

CPF 806.817.785-04

DATA NASCIMENTO 03/03/1982

FILIAÇÃO EVANGIVALDO MARQUES

TANTIA MARIA MACHADO MARQUES

PERMISSÃO ACC

OUT. INF. - B

IP REGISTRO 01376114405

VALIDADEZ 30/06/2025

1ª HABILITAÇÃO 28/07/2000

OBSERVAÇÕES

Assinatura *Lincoln M. Marques*

LOCAL CACHOEIRA, BA

DATA EMISSÃO 02/07/2020

Associação *Sudest*

14656901698

BA71049916

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

18492272893

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18492272893



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/12/2021 10:21:45 que o documento de hash (SHA-256) 7cc887ad1330f75563cbf008df37d457133f1a047cbe1f3db5dfdd8bfcfde8a foi validado em 14/12/2021 10:20:12 através da transação blockchain 0x4cb7d9d3e88034d528aface0aebfb50547c2383308f880ed74a968b1a2daf2ea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41737)



[Handwritten signature]

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 21.085 de 24.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 5452 de 07.05.1945, que aprovou a CTPS. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais prestações Previdenciárias garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de informações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta profissional e as atividades profissionais do signatário.

Pela sua importância, a sua conservação é cuidadosa, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONTINUA EM SEUS RECURSOS DO PAT - FUNDO DE EMPREGO DO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.CIVIL.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

107.92014.84-8

6559881

0040

BA

Tânia Maria Machado Marques



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



TÂNIA MARIA MACHADO MARQUES

RESIDÊNCIA: CONDOMÍNIO 4000000 ROSALIA DE LIMA SEXO: FEMININO
 NASCIMENTO: 03/08/1955 ESTADO CIVIL: VIVO NATURALIDADE: SALVADOR - BA
 DOCUMENTO: G.C. 1120 LV8 - 3 FLS.260 - 1806/1878 - PAGO - SALVADOR - BA
 LEI Nº 3449, DE 18 DE MAIO DE 1995 CNR: 15052014
 CPF: 015.343.705-87 SEÇÃO: ZONIA
 TIT. ELEITOR: LOCALIDADE DE EMISSÃO: SERTENA - 15052014

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

RELACAO _____
 DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO _____
 NOME _____
 DOCUMENTO _____
 NOME _____
 DOCUMENTO _____
 NOME _____
 DOCUMENTO _____
T E C E N D A
 O presente documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de documentos digitais do MTE.

03



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/11/2021 15:03:32 que o documento de hash (SHA-256) 71975479c07f1d4fb8510b6cd8537f0272e70feb47c1229ae362a7472d9ec41d foi validado em 10/11/2021 15:03:01 através da transação blockchain 0x8989b2f0f4289e3999dd22d92fbae0483510dc16dea0b8dc0e5fa85deb9ec97f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 37073)



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.077.011/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2000
NOME EMPRESARIAL PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFURAR SERVICOS DE ENGENHARIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR THEOTONIO VILELA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO EDIF CIDADELA CENTER III SALA 101
CEP 40.279-435	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO expressconsultoria@yahoo.com.br	TELEFONE (71) 3322-2500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 17:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: PERFURAR SERVICOS DE ENGENHARIA

CGA: 243.020/001-04

CNPJ: 04.077.011/0001-20

ENDEREÇO: Rua Senador Theotônio Vilela, 225, EDIF CIDADELA CENTER III SALA. 101 - PARQUE BELA VISTA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Construção de edifícios	4120-4/00	22/05/2015
Serviços de engenharia	7112-0/00	22/09/2014
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	22/09/2014
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	22/09/2014
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	25/06/2015

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/05/2004

Nº TVL: 277384 VALIDADE: Definitivo

DATA DE IMPRESSÃO: 05/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 510E01686045B3B017275A8FD983B003

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202264976	04.077.011/0001-20	28/09/2000	28/09/2000
Endereço: R SENADOR THEOTONIO VILELA, 225 EDIF CIDADELA CENTER III SALA 101, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40279435			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
TANIA MARIA MACHADO MARQUES 115.343.705-87	2.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LINCOLN MACHADO MARQUES 806.817.785-04	247.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/12/2015	97525858		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 25 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226418570



página: 1/1

CONTROLE: 143.772.919.836.11 CPF SOLICITANTE: 542.227.455-53 NIRE: 29202264976 Emitida: 25/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A signatária **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.077.011/0001-20, por intermédio de seu representante legal LINCOLN MACHADO MARQUES, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM

NÃO



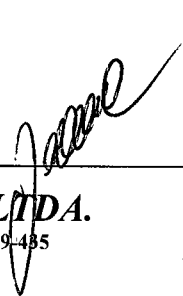
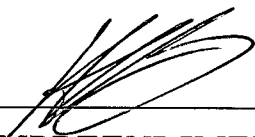
Salvador, 25 DE MARÇO DE 2022.



PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua: Senador Theotônio Vilela, Edf. Cidadela Center III, 225- Parque Bela Vista- Cep: 40.279-485
Salvador - BA - Fone: (71)99977-4857 / (71)99172-4052 / (75)98236-4935





Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Empresa PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.077.011/0001-20, DECLARA, para fins de participação na Tomada de Preços Nº 01/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como MICROEMPRESA, CONFORME Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.


() não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por este motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

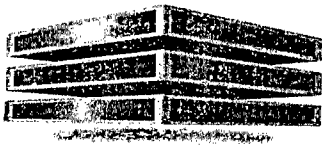
Salvador, 25 de março de 2022.


PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua: Senador Theotônio Vilela, Edf. Cidadela Center III, 225- Parque Bela Vista- Cep:40.279-435
Salvador -BA -Fone:(71)99977-4857 / (71)99172-4052 / (75)98236-4935





CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

NOME DO LICITANTE: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA DOM MACÊDO COSTA, Nº 182 A, CENTRO

CIDADE: Magogipe-Bahia

CEP: 44 420 000

CNPJ: 24.344.408/0001-49

TELEFONE: (71) 9 9962 7990 FAX:

E-MAIL: victornsilva@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

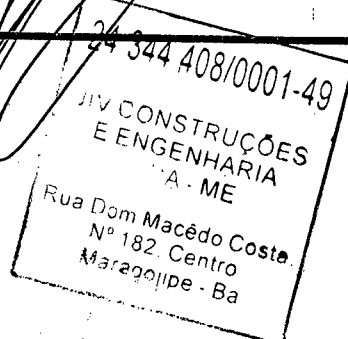
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

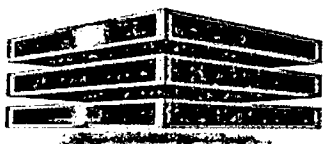
CARTA CONVITE Nº. 007/2022

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/03/2022

HORÁRIO DA SESSÃO: 09h00min

CREDENCIAMENTO





CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

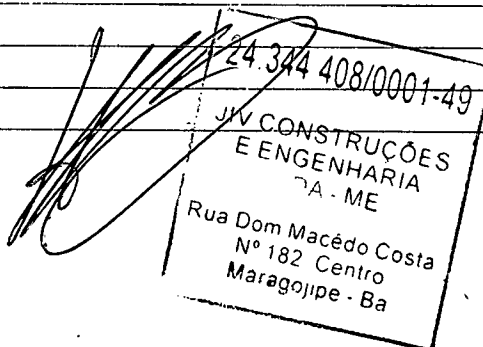
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

CRENCIAMENTO

CNPJ
CONTRATO SOCIAL
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS
DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE/PROCURADOR
CARTA CREDENCIAL/PROCURAÇÃO
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA
DECLARAÇÕES UNIFICADAS
DECLARAÇÃO ÚNICA
JUCEB



[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.344.408/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM MACEDO COSTA	NÚMERO 182A	COMPLEMENTO TERREO
----------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAGOGIPE	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCONTABILIDADE02@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9962-7990/ (75) 3424-1414
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 16:49:34 (data e hora de Brasília)

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA
R. Dom Macedo Costa, ME
Nº 182, Centro
Maragogipe - BA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 019.742.045-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0994834403, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 545.962.385-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0183180887, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204286063, com sede Rua Dom Macedo Costa, 182A, Terreo, Centro Maragogipe, BA, CEP 44.420-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.344.408/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

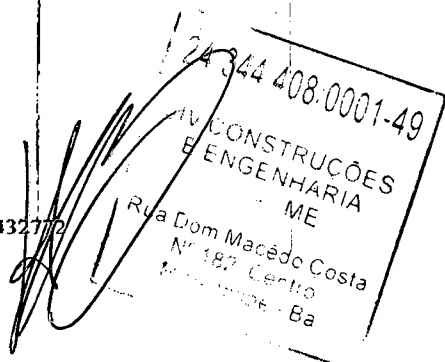
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Req: 8170000432772



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

4924-8/00 - transporte escolar
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), NESTE ATO ALTERA PARA R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), CADA, SENDO R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), JÁ INTEGRALIZADO E R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS. SENDO R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) PELO SÓCIO VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, E R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS) PELA SÓCIA ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA, este fica assim distribuído:

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) integralizado.
ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

Req: 81700000432772



Página 2

Certifico o Registro sob o nº 97668853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

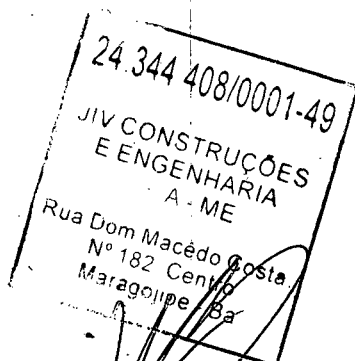
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MARAGOGIPE - BA.

Parágrafo Único: Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, nascido em 16/07/1985, Solteiro, Empresário, CPF nº 019.742.045-10, Carteira de Identidade nº 0994834403, SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Dom Macedo Costa, 182, casa, Centro, Maragogipe - BA, Cep: 44.420-000, e ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, nascida em 08/08/1965, casada em regime de Comunhão Parcial de bens, Empresaria, CPF nº 545.962.385-53, e Carteira de Identidade nº 0183180887, SSP-BA, residente e domiciliado no(a) Rua Dom Macedo Costa, 182, casa, Centro, Maragogipe - BA, Cep: 44.420-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, com sede à Rua Dom Macedo Costa, 182A, Terreo, Centro Maragogipe, Estado da Bahia, Cep: 44.420-000, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29204286063 em 09/03/2016 inscrita no CNPJ sob o nº 24.344.408/0001-49, resolvem consolidar o contrato social:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME.

Req: 81700000432772



[Handwritten signature]
Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

2ª A sociedade tem sua sede à Rua Dom Macedo Costa, 182A, Terreo, Centro Maragogipe, Estado da Bahia, Cep: 44.420-000.

3ª O objeto social é serviços de engenharia, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, transporte escolar, serviços de assistência social sem alojamento, locação de automóveis sem condutor.

7112-0/00 - serviços de engenharia

4120-4/00 - construção de edifícios

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4924-8/00 - transporte escolar

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

4ª O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Victor Antonio Nascimento da Silva.....19.000 quotas...R\$ 190.000,00

Ílsana Augusta Santos do Nascimento da Silva....1.000 quotas...R\$ 10.000,00

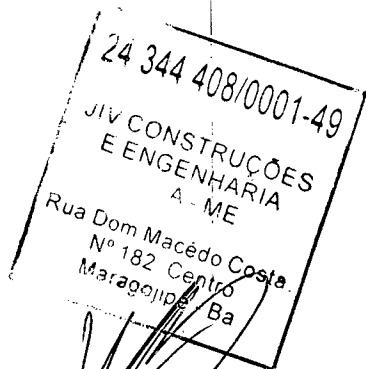
TOTAL.....20.000 quotas...R\$ 200.000,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81700000432772



Ílsana Augusta Santos do Nascimento da Silva

Página 4

[Handwritten signatures and initials]

Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017

Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

8ª A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso

do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

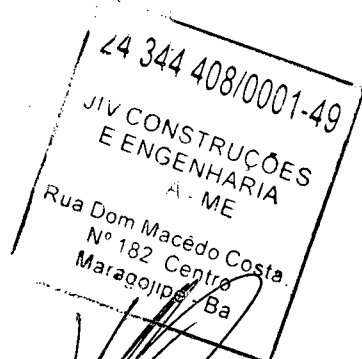
12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Req: 81700000432772



Página 5

Certifico o Registro sob o nº 97069853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

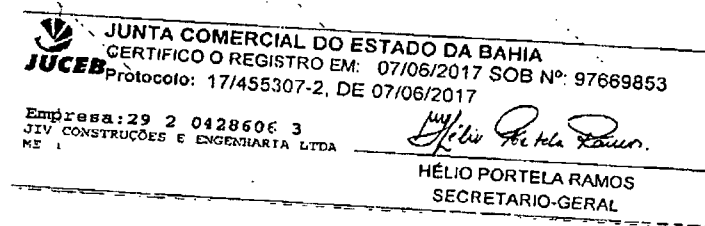
15ª Fica eleito o foro de MARAGOGIPE - BA para o exercício e o cumprimento dos
direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

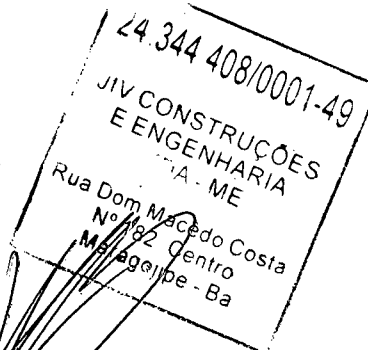
Maragogipe - BA, 31 de Maio de 2017.

Victor Antonio N. da Silva
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 019.742.045-10

Ilsana Augusta Santos do Nascimento da Silva
ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 545.962.385-53



Req: 81700000432772



Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017
Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

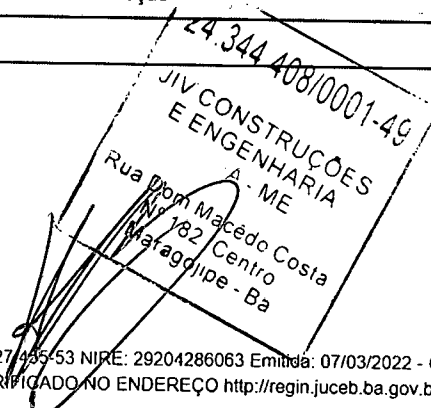


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204286063	CNPJ 24.344.408/0001-49	Arquivamento do ato Constitutivo 09/03/2016	Início da atividade 09/03/2016
Endereço: RUA DOM MACEDO COSTA, 182A TERREO, CENTRO, MARAGOGIPE, BA - CEP: 44420000			
OBJETO SOCIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA 019.742.045-10	190.000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO D/ 545.962.385-53	10.000.00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/06/2017	Número 97669853	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226610748



página: 1/2

CONTROLE: 58.993.328.671.20 CPF SOLICITANTE: 542.227.435-53 NIRE: 29204286063 Emitida: 07/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EMPRESA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204286063	CNPJ 24.344.408/0001-49	Arquivamento do ato Constitutivo 09/03/2016	Início da atividade 09/03/2016
Endereço: RUA DOM MACEDO COSTA, 182A TERREO, CENTRO, MARAGOGIPE, BA - CEP: 44420000			

SALVADOR - BA, 7 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

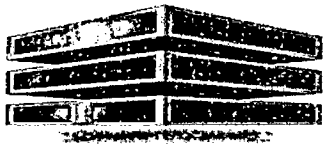


226610748



página: 2/2

CONTROLE: 58.993.328.671.20 CPF SOLICITANTE: 542.227.165/53 NIRE: 29204286063 Emitida: 07/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



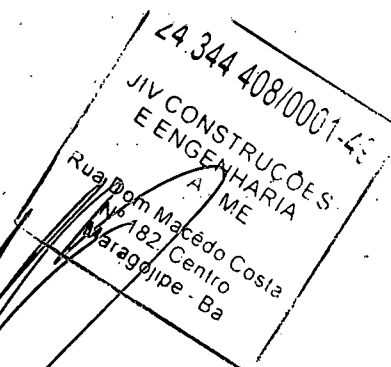
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA COMTE Nº 007/2022.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.344.408/0001-49**, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, com Procuração, o Sr. VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 SSP/BA e do CPF nº 019.742.045-10, **DECLARA**, para fins de participação na licitação e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das exigências e obrigações objeto da licitação e de seu edital.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.



VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49

RUA DOM MACÊDO COSTA, Nº 182 A, CENTRO – MARAGOGIPE – BAHIA – CEP 44 420 000
CNPJ: 24.344.408/0001-49 – e-mail: victornsilva@hotmail.com



CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.344.408/0001-49, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, com Procuração, o Sr. **VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA**, SÓCIO ADMINISTRADOR, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, **DECLARA**, ter: conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº.123/06, Declara:

() Que não possui a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, Declara:

(X) para os efeitos do art. 30, III da Lei nº 8.666/93 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do mesmo diploma.

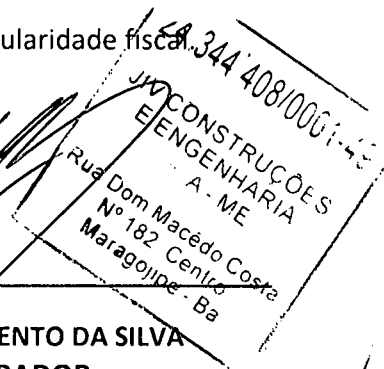
(X) **NÃO** haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.


VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49

RUA DOM MACÊDO COSTA, Nº 182 A, CENTRO – MARAGOGIPE – BAHIA – CEP 44 420 000
CNPJ: 24.344.408/0001-49 – e-mail: victornsilva@hotmail.com





CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBRIGAÇÕES

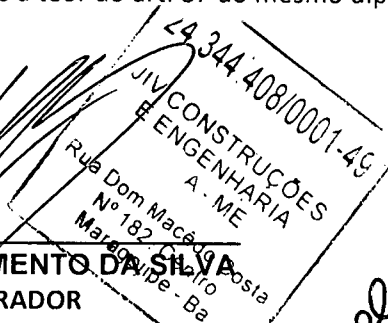
A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **24.344.408/0001-49**, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o senhor **VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, SÓCIO ADMINISTRADOR, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem por meio deste, **DECLARAR**:

- Que tomamos conhecimentos de todas as informações do processo licitatório do Instrumento Convocatório acima identificado, realizado pela **Prefeitura do Município em epígrafe**;
 - Que estamos cumprindo fielmente com todas as exigências estabelecidas no processo em epígrafe;
 - Que reconhecemos todos os critérios estabelecidos no presente edital, tendo em vista que todos os documentos solicitados são de extrema importância para comprovar as qualificações necessárias para execução do objeto da presente licitação da empresa e seus sócios;
 - Que estamos cientes que o prazo para impugnação dos termos do presente edital, está estabelecido no § 1º e § 2º do Art. 41º da Lei Federal nº 8.666/1993, portanto afirmamos ter total aceitação dos termos estabelecidos no presente edital, e conforme deixa explícito o § 2º mencionado a cima, caso sejamos considerados inabilitados, a apresentação de recurso não terá efeito, caso seja por motivo não impugnado por nossa parte;
 - Que estamos cientes de nossas responsabilidades e deveres, portanto é notório afirmar que caso alguma de nossas ações ocasione na frustração/retardo do processo licitatório, ficamos sujeitos a aplicação das sanções e penalidades cabíveis;
 - E que sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, e estamos cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 do mesmo diploma.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.

VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49





CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

CARTA CONVITE Nº 007/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONFORME ACORDÃO TCU

800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **24.344.408/0001-49**, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, o senhor **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, SÓCIO ADMINISTRADOR, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, por meio da presente para fins do cumprimento ao disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, Responsável Técnico da Empresa acima devidamente qualificada, exercendo a função de **ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** inscrito no **CREA-BA Nº 66145/D**, expressamente a exclusiva responsabilidade na execução dos serviços ora licitados, que tem conhecimento de toda a área a ser executada, e do objeto da Licitação a ser realizada.

ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos. Declara, ainda, que conhece a realidade da localidade abrangida pelo objeto da licitação, que avaliou as necessidades humanas, materiais e equipamentos para a execução dos serviços e utilizou este conhecimento na elaboração de sua proposta comercial, e de ter prévia ciência que qualquer equívoco oriundo de sua má avaliação dos custos em torno dos serviços não a desobriga em relação ao cumprimento de todos os itens do edital e cláusulas contratuais.

DECLARA AINDA:

QUE aceita as condições estipuladas neste Edital;

QUE executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **Prefeitura do Município em epígrafe**;

QUE obedecerá às ordens expedidas pela **Prefeitura do Município em epígrafe** durante a execução dos serviços;

QUE dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do objeto;

QUE não figuram empregados da **Prefeitura do Município em epígrafe** e que estão aptos a participar desta licitação de acordo com a legislação em vigor.

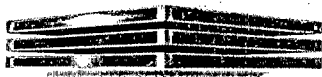
Por ser a expressão da verdade, como o representante legal desta empresa, firmo a presente.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
LTDA-ME
Rua Dom Macedo Costa
Nº 182 - Centro
Maragogipe - Ba



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

CARTA COMTE Nº 007/2022.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Prezados Senhores,

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.344.408/0001-49, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, o senhor **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, SÓCIO ADMINISTRADOR, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, vem por meio destas, em cumprimento ao disposto no referido edital, **DECLARAR QUE:**

De acordo com o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de 16 (dezesseis) anos** em qualquer trabalho, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

QUE não está incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

QUE cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

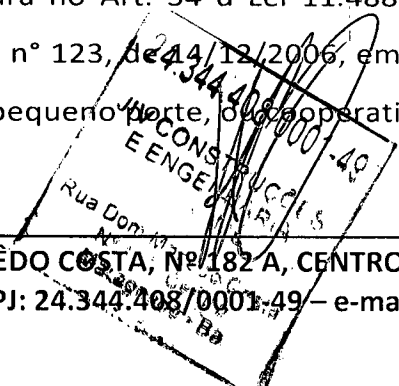
IGUALMENTE, DECLARA que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, **conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93**. Bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

DECLARA também que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

QUE se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (**microempresa** e empresa de pequeno porte, ou cooperativa): Sim (X) Não ()

RUA DOM MACÊDO COSTA, Nº 182 A, CENTRO – MARAGOGIPE – BAHIA – CEP 44 420 000

CNPJ: 24.344.408/0001-49 – e-mail: victornsilva@hotmail.com





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Prezados Senhores,

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.344.408/0001-49, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, o senhor **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, SÓCIO ADMINISTRADOR, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela Prefeitura do Município em epígrafe, vem por meio destas, em cumprimento ao disposto no referido edital, **DECLARAR QUE:**

De acordo com o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de 16 (dezesseis) anos** em qualquer trabalho, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

QUE não está incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

QUE cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

IGUALMENTE, DECLARA que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

DECLARA também que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

QUE se enquadra no Art. 34-d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/03/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa): Sim (X) Não ()

RUA DOM MACÊDO COSTA, Nº 182 A/ CENTRO – MARAGOGIPE – BAHIA – CEP 44 420 000
CNPJ: 24.344.408/0001-49 – e-mail: victornsilva@hotmail.com

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
Rua Dom Macêdo Costa, nº 182 A
Maragogipe, Bahia



QUE a proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, foi elaborada de maneira independente pela empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

QUE a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

QUE não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, quanto a participar ou não da referida licitação;

QUE o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

QUE o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura do Município em epígrafe**, antes da abertura oficial das propostas;

QUE a empresa não possui no seu quadro societário pessoas que tenham vínculo de forma direta ou indireta com o município, a exemplo de cargo de confiança (cargo comissionado), contrato temporário de prestação de serviços ou servidor efetivo; e,
QUE está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

QUE até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

QUE a proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, foi elaborada de maneira independente pela empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

QUE a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

QUE não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, quanto a participar ou não da referida licitação;

QUE o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

QUE o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura do Município em epígrafe**, antes da abertura oficial das propostas;

QUE a empresa não possui no seu quadro societário pessoas que tenham vínculo de forma direta ou indireta com o município, a exemplo de cargo de confiança (cargo comissionado), contrato temporário de prestação de serviços ou servidor efetivo; e,

QUE está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

QUE até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DADOS DA LICITAÇÃO		
CARTA CONVITE Nº 007/2021		OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2022.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME		
CNPJ: 24.344.408/0001-49		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: RUA DOM MACEDO COSTA, 182 – CENTRO – MARAGOGIPE-BAHIA		
TELEFONE: (71) 9 9962 7990	FAX:	EMAIL: victornsilva@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 4450 OP: 003	CONTA CORRENTE: 473-4

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA		
RG: 09.948.344-03	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 019.742.045-10

A empresa acima devidamente qualificada DECLARA, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

RUA DOM MACÊDO COSTA, Nº 182 A – CENTRO – MARAGOGIPE – BAHIA – CEP 44 420 000
CNPJ: 24.344.408/0001-49 – e-mail: victornsilva@hotmail.com

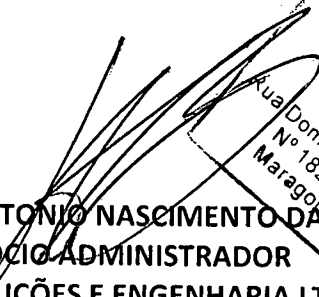


CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade, como o representante legal desta empresa, firmo a presente.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.


VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49



ENVELOPE 1

HABILITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA.

LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 35.850.029/0001-47

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 620, Sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020.

Salvador-BA, 25 de março de 2022.

Luthi E. M. Monteiro
LTH CONSULTORIA
CNPJ: 35.850.029/0001-47
Luthi E. M. Monteiro
CREA 050822800-0

LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Luthi Eça Menezes Monteiro

Administrador / Eng. Civil CREA-BA 63864

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 35.850.029/0001-47



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampv70SCA5F837A75Gwq&chave2=8F-05aCQpMpe1F2nX3o134
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6436170515-PATRICIA ELAINE BRANDAO CAMPOSANTO

LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1986, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 025.143.805-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 050822800-0, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DESEMBARGADOR OSCAR DANTAS, 97, APT 102, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150260, BRASIL.

Titular da empresa de nome **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600472242, com sede Rua Thomaz Gonzaga, 113 A, 1 Andar - Sala 01, Pernambués Salvador, BA, CEP 41100000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.850.029/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-020.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1986, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 025.143.805-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 050822800-0, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DESEMBARGADOR OSCAR DANTAS, 97, APT 102, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150260, BRASIL.

Titular da empresa de nome **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600472242, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.850.029/0001-47, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

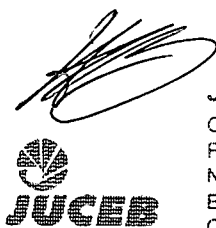
DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob nome empresarial **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** e nome fantasia **LTH CONSULTORIA**.

Req: 81000000717470

Página 1

JM



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97985200 em 04/08/2020

Protocolo 203878574 de 27/07/2020

Nome da empresa LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600472242

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 371132477898148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020

por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 35.850.029/0001-47

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-020.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA. ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADAS A OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA.

CNAE FISCAL

- 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Req: 81000000717470

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97985200 em 04/08/2020

Protocolo 203878574 de 27/07/2020

Nome da empresa LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600472242

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 371132477898148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Tianá Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

04/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwRtSCAUrn8pTA*SGwngcchavez2=ET-06acCqdppeIHznmoE8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64366170515-PATRICIA ELAINE BRANDAO GAMPDONTO

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 35.850.029/0001-47



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCAYFK3QTA7SGWwgcchave2=ST-06cc0pdpelr2nincf3g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64366170515-PATRICIA ELAINE BRANDAO CAMPOS NETO

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 26/12/2019, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600472242 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA NONA: A Responsabilidade Técnica fica a cargo do Diretor Técnico LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO, Engenheiro Civil, CREA-BA 050822800-0.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81000000717470

Handwritten signature

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97985200 em 04/08/2020

Protocolo 203878574 de 27/07/2020

Nome da empresa LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600472242

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 371132477898148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signatures

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA EIRELI

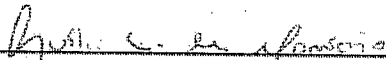
CNPJ nº 35.850.029/0001-47

DO FORO

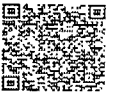
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento.

SALVADOR-BA, 21 de julho de 2020.



LUTHI ECA MENEZES MONTEIRO



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYnS0A9FM93TAV7SGWng6chave2=BT-08ac0pdpetH2mMacF3g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64366170513-PATRICIA ELAINE BRANDAO CARPONDONTO

Req: 81000000717470

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97985200 em 04/08/2020

Protocolo 203878574 de 27/07/2020

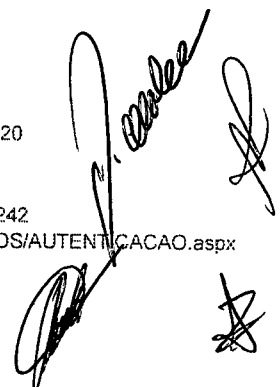
Nome da empresa LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600472242

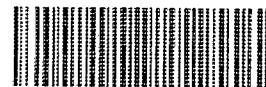
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 371132477898148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/08/2020

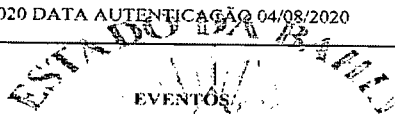


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	203878574 - 27/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

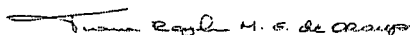
NIRE 29600472242
CNPJ 35.850.029/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97985200 DE 04/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 04/08/2020



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97985200

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

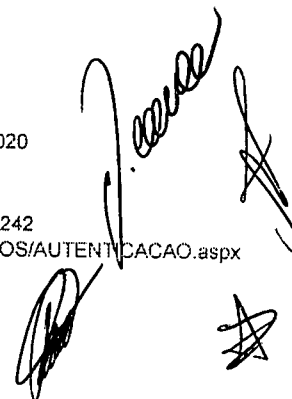
Cpf: 64366170515 - PATRICIA ELAINE BRANDAO CAMPODONIO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-BA
Registro Crea 63864



Nome
LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO

Data do Registro no Crea-BA
 03/03/2010

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 090228000
 Data de Emissão
 11/04/2019

Presidente do Conselho
 Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/09/75.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-BA
Crea de Registro

Nome
LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO

Filiação
**MARIA VILMA EÇA MENEZES MONTEIRO
 LUCIO PASSOS MONTEIRO**



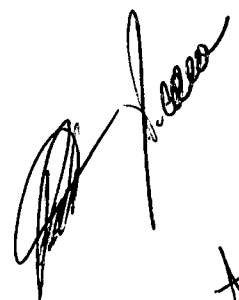

Nascimento CPF Doc. de Identidade
 13/08/1986 025.143.805-88 0866897208 SSP/BA

Nacionalidade
SALVADOR BA
BRASILEIRA

Tipo Seng. Título de Eleitor
 O+ 106166610515

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.850.029/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LTH CONSULTORIA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 620	COMPLEMENTO SALA 3305
--	----------------------	---------------------------------

CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LTHCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8807-1389
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 13:49:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.850.029/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

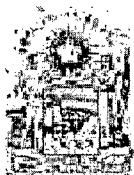
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:33 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **D828.ED48.6DA6.3524**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220756387

RAZÃO SOCIAL	
LTH CONSULTORIA E SERV DE ENGENHARIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	35.850.029/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 724.041/001-40

CNPJ: 35.850.029/0001-47

Contribuinte: LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 620,
SALA 3305
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 11:16:52 horas do dia 02/11/2021.
Válida até dia 01/05/2022.

Código de controle da certidão:

FE2D.798A.E0E6.F7F8.2383.1ECC.08F8.5306

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.850.029/0001-47
Razão Social: LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
Endereço: AV TANCREDO NEVES 620 SL 3305 / CAMINHO DAS ARVORES /
SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022701393021074009

Informação obtida em 07/03/2022 13:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.850.029/0001-47

Certidão nº: 2868339/2022

Expedição: 24/01/2022, às 16:29:57

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.850.029/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
CARTA CONVITE Nº 007/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **35.850.029/0001-47**, localizada na Av. Tancredô Neves, nº 620, Sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos e sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Salvador-BA, 25 de março de 2022.

Luthi E. M. Monteiro
LTH CONSULTORIA
CNPJ: 35.850.029/0001-47
Luthi E. M. Monteiro
CREA 050827800-0

LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Luthi Eça Meneses Monteiro

Administrador / Eng. Civil CREA-BA 63864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
CARTA CONVITE Nº 007/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **35.850.029/0001-47**, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 620, Sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, **DECLARA**, para fins de participação na **Carta Convite nº 007/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como MICROEMPRESA, CONFORME Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por este motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Salvador-BA, 25 de março de 2022.

Luthi E. M. Monteiro
LTH CONSULTORIA
CNPJ: 35.850.029/0001-47
Luthi E. M. Monteiro
CREA 050822800-0

LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Luthi Eça Menezes Monteiro

Administrador / Eng. Civil CREA-BA 63864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
CARTA CONVITE Nº 007/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL 8666/93 E
ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 35.850.029/0001-47, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 620, Sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Luthi Eça Menezes Monteiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 025.143.805-88, RG nº 050822800-0 CREA/BA, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz:

Sim ()

Não (X)

Salvador-BA, 25 de março de 2022.

Luthi E. M. Monteiro
LTH CONSULTORIA
CNPJ: 35.850.029/0001-47
Luthi E. M. Monteiro
CREA 050822800-0

LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Luthi Eça Menezes Monteiro

Administrador / Eng. Civil CREA-BA 63864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
CARTA CONVITE Nº 007/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 35.850.029/0001-47, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 620, Sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, neste ato representada pelo seu representante legal e responsável técnico, o Sr. **Luthi Eça Menezes Monteiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 025.143.805-88, RG nº 050822800-0 CREA/BA, **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento as exigências de qualificação técnica que o mesmo é o responsável técnico pela contratação da licitação em epígrafe exigidos pelo item 5.2/i e que acompanhará a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencedora deste certame.

Salvador-BA, 25 de março de 2022.

Luthi E. M. Monteiro
LTH CONSULTORIA
CNPJ: 35.850.029/0001-47
Luthi E. M. Monteiro
CREA 050822800-0

LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
Luthi Eça Menezes Monteiro
Administrador / Eng. Civil CREA-BA 63864



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 86650/2021
Emissão: 28/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: Cy9w1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO

Registro: 0508228000

CPF: 025.143.805-88

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/03/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 1º da Resolução 215/73 do Confea, com restrições das atividades 01, 02, 03, 04, 06 e 05 referentes a pontes, portos, aeroportos, e barragens.

Instituição de Ensino: Universidade Católica do Salvador

Data de Formação: 03/03/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0010175784

CNPJ: 35.850.029/0001-47

Data Início: 08/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MM3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Registro: 0000185130

CNPJ: 11.346.240/0001-69

Data Início: 01/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 86652/2021
Emissão: 28/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: awcwx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 58 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 35.850.029/0001-47

Registro: 0010175784

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 26/12/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADAS A OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41820020

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 08/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001017610DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO

Registro: 0508228000

CPF: 025.143.805-88

Data Início: 08/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 1º da Resolução 218/73 do Confea, com restrições das atividades 01, 02, 03, 04, 06 e 08 referentes a pontes, portos, aeroportos, e barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20140000499
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s) :

Profissional: LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO
Registro: 63864-BA RNP: 0508228000
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2014.004764 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 13/01/2014 Baixada em: 10/03/2014
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual
Empresa contratada: MM3 ENGENHARIA LTDA - EPP

Contratante: INSTITUTO FED. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS CPF/CNPJ: 10724903000250
Rodovia BR 420

Complemento: KM 2,5 Bairro: RURAL
Cidade: SANTA INÊS UF: BA CEP: 45320000

Contrato: 42/2013 celebrado em 12/12/2013 Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: XXXXXXXXXX
Endereço da obra/serviço: Rodovia BR 420

Compiemento KM 2,5 Bairro RURAL
Cidade SANTA INÊS UF BA CEP 45320000

Data de início: 13/12/2013 Conclusão efetiva: 15/01/2014 Coordenadas geográficas:

Finalidade: Outro Código:
Proprietário INST. FED. DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. BAIANO - CAMPUS SI CPF/CNPJ: 10724903000250

Atividade Técnica: Elaboração de Orçamento Estruturas e Concretos / ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 38,250 metros quadrados; Elaboração de Orçamento Saneamento / REDE DE AGUA 38,250 metros quadrados; Elaboração de Orçamento Saneamento / REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 4500,000 metros quadrados; Especificação Estruturas e Concretos / ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 38,250 metros quadrados; Especificação Saneamento / REDE DE AGUA 38,250 metros quadrados; Especificação Saneamento / REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 4500,000 metros quadrados; Projeto Estruturas e Concretos / ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 38,250 metros quadrados; Projeto Saneamento / REDE DE AGUA 38,250 metros quadrados; Projeto Saneamento / REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 4500,000 metros quadrados

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SISTEMA DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS E AMPLIAÇÃO DA RESERVA DE ÁGUA DO INST. FED. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055.156 a A 055.156, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20140000499

Código de Validação BA20140000499C0FFC7

Salvador/BA 10/03/2014

LUCY RIBEIRO PESSOA

COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

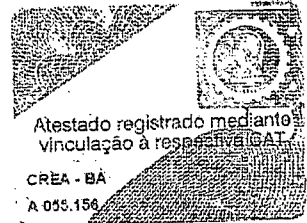
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.crea.ba.org.br).

A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Professor Alosio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas
Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: creaba@creaba.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
Km 2,5 - BR 420 - Rodovia Santa Inês x Ubaíra - CEP: 45.320-000
Santa Inês-BA
Tel.: (73) 3536 1210 Telefax: (73) 3536 1212
CNPJ: 10.724.903/0002-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MM3 ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Rua Duarte Guimarães, nº 114, Térreo - Centro - Ubaíra - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.346.240/0001-69, elaborou para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês, Projeto para sistema de coleta de águas pluviais e ampliação da estação de reservas de água potável do IF BAIANO - Campus Santa Inês, conforme informações abaixo.

Peças inclusas : Projeto para captação, condução e reserva de rede de águas pluviais;
Projeto para ampliação da reserva de água potável;
Projeto estrutural (estrutura em concreto armado);
Planilha Orçamentária;
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

Área de intervenção : 4.500,00 m²
Início do Serviço : 13/12/2013
Término do Serviço : 15/01/2014
Número do Contrato : 42/2013
Valor do Contrato : R\$ 8.000,00
Responsável Técnico : Luthi Eça Menezes Monteiro - CREA-BA-63864
ART N° : BA2014.004764

Santa Inês-BA, 16 de janeiro de 2014.


Nelson Vieira da Silva Filho
Diretor Geral



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

523/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO**
Registro: **63864/D** RNP: **0508228000**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20170129265** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/09/2017** Baixada em: **08/01/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MM3 ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE** CPF/CNPJ: **13.880.257/0001-27**
Endereço do contratante: **PRAÇA DOM MÁXIMO** Nº: **384**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Xique-Xique** UF: **BA** CEP: **47400000**
Contrato: **201/2017** Celebrado em: **12/07/2017**
Valor do contrato: **R\$ 48.300,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA VICINAL** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Xique-Xique** UF: **BA** CEP: **47400000**
Data de início: **17/07/2017** Conclusão efetiva: **17/09/2017**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE** CPF/CNPJ: **13.860.257/0001-27**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 24 - Projeto 15.00 QUILOMETRO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 25 - ESPECIFICACAO 15.00 QUILOMETRO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 90 - Elaboração de Orçamento 15.00 QUILOMETRO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 24 - Projeto 15.00 QUILOMETRO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 25 - ESPECIFICACAO 15.00 QUILOMETRO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 90 - Elaboração de Orçamento 15.00 QUILOMETRO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #694 - ESTRADAS 24 - Projeto 15.00 QUILOMETRO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #694 - ESTRADAS 25 - ESPECIFICACAO 15.00 QUILOMETRO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #694 - ESTRADAS 90 - Elaboração de Orçamento 15.00 QUILOMETRO;**

Observações

ART de elaboração de projeto de recuperação de estradas vicinais, na zona rural, totalizando 15 KM, no município de Xique-Xique, no Estado da Bahia.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 523/2018
28/02/2018, 21:43
63w5A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 63w5A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BRCTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em 05/03/2018, às 16:31.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

523/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.665/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALGÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAIS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 05/03/2018, às 15:31.

SECRETARIA DE
OBRAS, INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MM3 ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida à Rua Duarte Guimarães, nº 114, Térreo - Centro - Ubaíra - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.346.240/0001-69, elaborou, de forma satisfatória, para a **Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA**, Projeto de "Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural, totalizando 15KM, no município de Xique-Xique, no estado da Bahia" conforme informações abaixo:

Serviços Inclusos: Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Lançamento e Determinação de Greides, Levantamento e Determinação de Perfis Longitudinais, Lançamento e Determinação de Sessões Transversais, Locação de Jazidas e Serviços Técnicos de Engenharia.

Peças Elaboradas: - Planta de Localização Geral;

- Planta Geométrica;
- Perfis Longitudinais;
- Sessões Transversais;
- Obras de Arte Correntes (incluso detalhamento);
- Memória de Cálculo;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Relatório Fotográfico;
- Descritivo das Vias;
- Planilha Orçamentária;
- Composições Analíticas de Preços Unitários;
- Composição Analítica do BDI;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Demais peças acessórias.

Área de intervenção : 120.000,00 m²
 Início do Serviço : 17/07/2017
 Término do Serviço : 11/09/2017
 Número do Contrato : 201/2017
 Valor do Contrato : R\$ 48.300,00
 Responsável Técnico : Luthi Eça Menezes Monteiro - CREA-BA-63864 / RNP 050822800-0
 ART Nº : BA20170129265

Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00

(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279

contato@xiquexique.ba.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 523/2018, emitida em 28/02/2018



Certidão nº 523/2018
05/03/2018, 16:31

Chave de Impressão: 63w5A

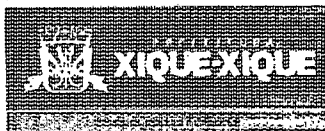
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 05/03/2018, às 16:31

SECRETARIA DE
OBRAS, INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



Observação: Projeto atendeu às exigências da Norma de Execução / INCRÁ / DD / DA / Nº 114 de 26 de setembro de 2014 e foi aprovado pelo mesmo Órgão (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRÁ).

Declaramos que todos os serviços relacionados foram executados dentro do prazo contratual e obedecendo inteiramente as normas técnicas pertinentes e a qualidade exigida.

Xique-Xique-BA, 23 de outubro de 2017.

Reinaldo Teixeira Braga
Prefeito Municipal

CONSELHO FERREIRA SOUSA
Sec. de Obras, Infraestrutura,
Transporte e Serviços Públicos
LICENÇA 0072017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 523/2018, emitida em 28/02/2018



Certidão nº 523/2018
05/03/2018, 16:31

Chave de Impressão: 63w5A

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018 e contém 2 folhas



Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00



(71) 3661-1485 Fax: 3661-1279



contato@xiqexique.ba.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALCÍSSO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 05/03/2018, às 16:31.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

529/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO**
Registro: **63864/D** RNP: **0508228000**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20170076353** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/06/2017** Baixada em: **08/01/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MMS ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **Município de Governador Mangabeira** CPF/CNPJ: **13.828.496/0001-38**
Endereço do contratante: **RUA José Martins** Nº: **14**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **Governador Mangabeira** UF: **BA** CEP: **44350000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **ALAMEDA JUDITH** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Governador Mangabeira** UF: **BA** CEP: **44350000**
Data de início: **15/05/2017** Conclusão efetiva: **15/06/2017**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Município de Governador Mangabeira** CPF/CNPJ: **13.828.496/0001-38**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 24 - Projeto 4204.65 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 25 - ESPECIFICACAO 4204.65 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 90 - Elaboração de Orçamento 4204.65 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 24 - Projeto 4204.65 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 25 - ESPECIFICACAO 4204.65 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 90 - Elaboração de Orçamento 4204.65 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #163 - SINALIZAÇÃO 24 - Projeto 4204.65 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #163 - SINALIZAÇÃO 25 - ESPECIFICACAO 4204.65 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #163 - SINALIZAÇÃO 90 - Elaboração de Orçamento 4204.65 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO 24 - Projeto 4204.65 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO 25 - ESPECIFICACAO 4204.65 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO 90 - Elaboração de Orçamento 4204.65 METRO QUADRADO;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE PREVÊ A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE VIAS PÚBLICAS (ALAMEDA JUDITH E ALAMEDA EDITE) NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 529/2018
28/02/2018, 21:46
x3889

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALCÍSSO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 06/03/2018, às 16:32



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

529/2018

Atividade concluída

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.665/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x38B9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 05/03/2018, às 16:32.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
CABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MM3 ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Osório Guimarães, nº 114, Fátima - Centro - Ubaitira - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.346.240/0001-69, elaborou, de forma satisfatória, para a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo, com a Semáforo Suplementar e Sinalização de Trânsito de Vias Públicas (Alameda Judith e Alameda Eulter) no município de Governador Mangabeira/BA, conforme informações abaixo:

- Peças Elaboradas:
- Gráfica / Planta de Localização;
 - Gráfica / Levantamento Planialtimétrico Cadastral;
 - Gráfica / Planta de Pavimentação;
 - Gráfica / Planta de Drenagem;
 - Gráfica / Perfis Longitudinais;
 - Gráfica / Seções Transversais;
 - Gráfica / Detalhes de Acessibilidades;
 - Gráfica / Sinalização Viana;
 - Gráfica / Localização das Jazidas de Material e Bota-fora;
 - Escrita / Relatório Fotográfico;
 - Escrita / Memorial Descritivo;
 - Escrita / Especificações Técnicas;
 - Escrita / Memória de Cálculo de Pavimentação e de Drenagem;
 - Escrita / Descritivo das Vias;
 - Escrita / Planilha Orçamentária;
 - Escrita / Composições Analíticas de Preços Unitários;
 - Escrita / Curva ABC de Serviços e de Insumos;
 - Escrita / Composição Analítica do BDI;
 - Escrita / Cronograma Físico-Financeiro;
 - Escrita / Quadro de Composição do Investimento - QCI;

Observação: O presente projeto foi apresentado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR/BA para celebração de Convênio com o Município de Governador Mangabeira e o mesmo atendeu a todas as exigências desta Secretaria tendo sido aprovado pela mesma.

Área de Intervenção: 4.204,65 m²
 Início do Serviço: 15/05/2017
 Término do Serviço: 02/06/2017
 Valor do Serviço: R\$ 1.500,00
 Responsável Técnico: Lúmi Eca Menezes Monteiro - CREA-BA 03854 / RNP 050822800-0
 ART Nº: BA20170075353



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua 303 - Mangabeira - BA - CEP: 44.100-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 529/2018, emitida em 28/02/2018.



Certidão nº 529/2018
05/03/2018, às 16:32

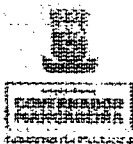
Chave de Impressão: x38B9

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2018 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALCÍSSO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



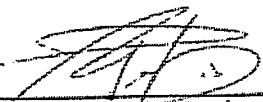
Impresso em 05/03/2018, às 16:32.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Declaramos que todos os serviços relacionados foram executados dentro do prazo acordado e obedecendo inteiramente as normas técnicas pertinentes e a qualidade exigida.

Governador Mangabeira-BA, 04 de julho de 2017.



Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Marcelo Pedreira de Mendonça
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 529/2018, emitida em 28/02/2018



Certidão nº 529/2018
05/03/2018, 16:32

Chave de Impressão: X38E9

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2018 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

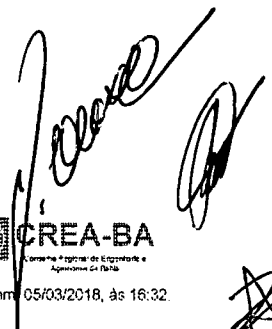
Rua Governador Mangabeira, BA 44320-100 www.governador-mangabeira.ba.gov.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALCÍSSO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em 05/03/2018, às 16:32







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

66070/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO**
Registro: **63864/D BA** RNP: **0508228000**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20200276704** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/03/2020** Baixada em: **21/09/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE** CPF/CNPJ: **13.784.384/0001-22**
Endereço do contratante: **RUA GENY MORAIS** Nº: **26**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARAGOGIPE** UF: **BA** CEP: **44420000**
Contrato: **037/2020** Celebrado em: **16/03/2020**
Valor do contrato: **R\$ 11.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU** Nº: **S/N**
Complemento: **PX COLEGIO MARIO GORDILHO** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **MARAGOGIPE** UF: **BA** CEP: **44420000**
Data de início: **16/03/2020** Conclusão efetiva: **23/03/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE** CPF/CNPJ: **13.784.384/0001-22**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 24 - Projeto 584.48 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 25 - ESPECIFICACAO 584.48 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 90 - Elaboração de Orçamento 584.48 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 24 - Projeto 976.10 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 25 - ESPECIFICACAO 976.10 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 90 - Elaboração de Orçamento 976.10 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 24 - Projeto 669.18 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 25 - ESPECIFICACAO 669.18 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 90 - Elaboração de Orçamento 669.18 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #172 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO 24 - Projeto 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #172 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO 25 - ESPECIFICACAO 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #172 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO 90 - Elaboração de Orçamento 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 24 - Projeto 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 25 - ESPECIFICACAO 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 90 - Elaboração de Orçamento 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO 24 - Projeto 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO 25 - ESPECIFICACAO 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO 90 - Elaboração de Orçamento 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA 24 - Projeto 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA 25 - ESPECIFICACAO 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA 90 - Elaboração de Orçamento 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #315 - ILUMINACAO 24 - Projeto 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINACAO 25 - ESPECIFICACAO 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINACAO 90 - Elaboração de Orçamento 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 25 - ESPECIFICACAO 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 90 - Elaboração de Orçamento 2649.90 METRO QUADRADO;**

Observações

Projeto de construção de praça e pavimentação de via na localidade de São Roque do Paraguaçu

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALCÍDIO DE CARVALHO FILHO, 462, ENGENHO VELHO DE BRÉTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 22/09/2020, às 12:58.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

66070/2020

Atividade concluída

Informações Complementares

- Com exceção de paisagismo e plantio por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar apenas os serviços executados no âmbito da engenharia civil
- Considerar como serviço de elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA. SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO. NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 66070/2020
22/09/2020, 12:44
wC5zA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wC5zA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 RUA PROFESSOR ALCÍDIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BRCTAS - SALVADOR-BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Impresso em: 22/09/2020, às 12:59.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida à Rua Thomaz Gonzaga, nº 113 A, 1º Andar - Pernambués - Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.850.029/0001-47, executou, de forma satisfatória, para a **Prefeitura Municipal de Maragogipe/BA**, projeto executivo de "Construção de Praça e Pavimentação de via na localidade de São Roque do Paraguaçu, no município de Maragogipe/BA" conforme informações abaixo:

PECAS ELABORADAS:

- Gráfica / Planta de Localização;
- Gráfica / Levantamento Planialtimétrico Cadastral;
- Gráfica / Planta de Layout Geral / Urbanística;
- Gráfica / Planta Técnica / Projeto Geométrico / Pavimentação;
- Gráfica / Cortes;
- Gráfica / Planta de Piso / Paginação / Acessibilidade;
- Gráfica / Planta de Paisagismo;
- Gráfica / Instalações Elétricas / Luminotécnicas;
- Gráfica / Instalações Hidro-Sanitárias;
- Gráfica / Detalhes dos Quiosque;
- Gráfica / Detalhes dos Pergolados;
- Gráfica / Detalhes Equipamentos Academia da Saúde;
- Gráfica / Detalhes Equipamentos Infantis;
- Escrita / Memorial Descritivo;
- Escrita / Especificações Técnicas;
- Escrita / Memória de Cálculo;
- Escrita / Planilha Orçamentária;
- Escrita / Composições Analíticas de Preços Unitários;
- Escrita / Curva ABC de Serviços;
- Escrita / Composição Análítica do BDI;
- Escrita / Cronograma Físico-Financeiro;
- Escrita / Serviços de Maior Relevância Técnica e Financeira.

DADOS DO SERVIÇO E CONTRATO:

Serviço : Elaboração de projeto de construção de praça e pavimentação de via na localidade de São Roque do Paraguaçu.

Área Total do Projeto : 2.649,90 m² (Praça) + 669,18 m² (Pavimentação de vias) = 3.319,08 m² (Total) - Planilha detalhada dos serviços anexo.

Local : Povoado São Roque do Paraguaçu (Px do Colégio Mário Gordilho), S/N, Zona Rural, Maragogipe/BA.

Serviço Vinculado ao

Página 1 de 7

Rua Geny Moraes, 26, Centro, Maragogipe - Bahia, CEP 44.420-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020



Certidão nº 66070/2020
22/09/2020, 12:56

Chave de Impressão: wC5zA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 22/09/2020, às 12:59.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Contrato nº : 037/2020, assinado em 16/03/2020.
 Início do Serviço : 16/03/2020
 Término do Serviço : 23/03/2020
 Valor do Serviço : R\$ 11.500,00
 ART Nº : BA20200276704

DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO

Contratante/Proprietário : Município de Maragogipe (Prefeitura Municipal de Maragogipe/BA)
 CNPJ : 13.784.384/0001-22
 Endereço : Rua Geny Moraes, 26, Centro, Maragogipe - Bahia, CEP 44.420-000

DADOS DO CONTRATADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Contratado : LTH Consultoria e Serviços de Engenharia EIRELI
 CNPJ : 35.850.029/0001-47
 Endereço : Rua Thomaz Gonzaga, nº 113 A, 1º Andar - Pernambués - Salvador - BA, CEP 41.100-000
 Responsável Técnico : Luthi Eça Menezes Monteiro - Eng. Civil - CREA-BA-63864 / RNP 050822800-0

PLANILHA ELABORADA (SERVIÇOS CONTEMPLADOS NO PROJETO)

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.
1		Serviços Preliminares		
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_05/2018	m²	322,96
1.3	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_04/2016	m²	7,26
1.4	4175 ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	2.649,90
2		Movimento de Terra		
2.1	72961 SINAPI	RÉGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	2.649,90
2.2	2519 ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	58,45
3		Pavimentação		
3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	245,70
3.2	C3449 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	17,29

Página 2 de 7

Rua Geny Moraes, 26, Centro, Maragogipe - Bahia, CEP 44.420-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020



Certidão nº 66070/2020
 22/09/2020, 12:56

Chave de Impressão: wC52A

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 RUA PROFESSOR ALCÍDIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BRCTAS - SALVADOR-BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 22/09/2020, às 12:58.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	563,64
3.4	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	412,46
3.5	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA. PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m ²	584,48
3.6	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m ²	669,18
3.7	00000058	Próprio	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	5,00
4			Mobiliário		
4.1	00000059	Próprio	Cerca de toras de eucalipto tratado, D = 8 a 11cm, H útil = 30cm	m	60,72
4.2	00000022	Próprio	Lixeira em eucalipto tratado, meia tora D= 7cm, R= 23cm, H= 90cm - Fornecimento e instalação	Un	11,00
4.3	12114	ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Un	8,00
5			Parque infantil		
5.1	2582	ORSE	Base com brita graduada, exclusive transporte da brita	m ²	12,84
5.2	10073	ORSE	Grama sintética fibriada de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m ² , peso= 1200kg/m ² , 052kg/m ² de polietileno, inclusive aplicação	m ²	42,81
5.3	00000023	Próprio	Parque infantil pequeno em toras de eucalipto tratado contendo 1 rampa de rapel e 1 escorregadeira, conforme projeto - Fornecimento e instalação	Un	1,00
5.4	00000024	Próprio	Gangorra simples em eucalipto tratado, conforme projeto - Fornecimento e instalação	Un	1,00
5.5	00000025	Próprio	Balanco duplo em eucalipto tratado, conforme projeto - Fornecimento e instalação	Un	1,00
6			Academia		
6.1	00000026	Próprio	Prancha abdominal em madeira de lei tratada 2,00x0,35x0,05m, conforme projeto - Fornecimento e instalação	Un	2,00
6.2	00000027	Próprio	Barras horizontais (H= 2,10, 1,90 e 1,70m) e espaldar simples (H= 1,70m) em eucalipto tratado, conforme projeto - Fornecimento e instalação	Un	1,00
6.3	00000028	Próprio	Barra paralela alta em eucalipto tratado H= 1,20m, conforme projeto - Fornecimento e instalação	Un	1,00
6.4	00000029	Próprio	Barra paralela baixa em eucalipto tratado H= 0,80m, conforme projeto - Fornecimento e instalação	Un	1,00
7			Quiosque Compartilhado		
7.1			Movimento de Terra		
7.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ²	0,60
7.2			Estrutura		

Página 3 de 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020



Certidão nº 66070/2020
22/09/2020, 12:58

Chave de Impressão: wC5za

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas

Rua Geny Moraes, 26, Centro, Maragojibe - Bahia, CEP 44.420-000





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

7.2.1	94984	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400-L. AF_07/2016	m ²	0,54
7.2.2	11118	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 a 30cm	m	32,00
7.3			Cobertura		
7.3.1	00000060	Próprio	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm	m	17,74
7.3.2	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	36,00
7.3.3	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	36,00
7.3.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,97
7.3.5	84093	SINAPI	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRA DE TELHADO	M	24,00
7.4			Revestimentos e Pinturas		
7.4.1	7988	ORSE	Pintura de proteção sobre madeira, com 2 demãos, verniz POLISTEN - STAIN, lãção fungicida e inseticida, cor transparente, Sayerlack ou similar - R1	m ²	71,96
8			Instalações Elétricas		
8.1	11125	ORSE	Entrada de energia elétrica, física demanda entre 0 e 10,1 kw - Rev 01	un	1,00
8.2	11774	ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1,00
8.3	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00
8.4	00034628	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UN	1,00
8.5	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.6	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	27,00
8.7	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	263,30
8.8	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,50
8.9	00000061	Próprio	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	M	480,80
8.10	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,22
8.11	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00

Página 4 de 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020



Certidão nº 66070/2020
22/09/2020, 12:58

Chave de Impressão: wC5zA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas

Rua Geny Moraes, 26, Centro, Maragojibe - Bahia, CEP 44.420-000





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

8.12	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
8.13	00000062	Próprio	POSTE RETO DE AÇO GALV. FILANGEADO, 5M COM 3 PÉTALAS DE LED 100W, BIVOLT, COMPLETO, INCLUSO RELE FOTOELETRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
8.14	11153	ORSE	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potência 20W, bivolt, temp. cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	17,00
8.15	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9			Instalações Hidrosanitárias		
9.1	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE: HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
9.2	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00
9.3	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	1,00
10			Bancos em Alvenaria		
10.1			Movimentô de Terra		
10.1.1	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	8,62
10.2			Estruturas e Alvenarias		
10.2.1	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,85
10.2.2	89473	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	112,90
10.3			Assento		
10.3.1	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	38,64
10.3.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	77,00
10.3.3	2171	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	m²	77,00
10.4			Revestimentos e Pinturas		
10.4.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	112,90
10.4.2	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	112,90

Rua Geny Moraes, 26, Centro, Maragojibe - Bahia. CEP 44.420-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020



Certidão nº 66070/2020
 22/09/2020, 12:58

Chave de Impressão: wC5za

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

10.4.3	1921	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 9,5 x 9,5 cm, pei-3, linha arq neve, Portobello, aplicado com argamassa industrializada e rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m²	76,92
10.4.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	35,97
10.4.5	4293	ORSE	Aplicação de 01 demão de texturatto rústico (colorido)	m²	35,97
			Pergolados		
11.1			Movimento de Terra		
11.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,96
11.2			Estrutura		
11.2.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,86
11.2.2	11116	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 a 30cm	m	40,80
11.2.3	11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	24,00
11.2.4	11114	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm.	m	138,00
11.3			Revestimentos e Pinturas		
11.3.1	7988	ORSE	Pintura de proteção sobre madeira, com 2 demãos, verniz POLISTEN - STAIN, ação fungicida e inseticida, cor transparente, Sayerlack ou similar - R1	m²	98,02
12			Serviços Complementares		
12.1			Paico		
12.1.1			Movimento de Terra		
12.1.1.1	2519	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	2,61
12.1.2			Estruturas e Alvenarias		
12.1.2.1	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	0,20
12.1.2.2	89473	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	5,00
12.1.3			Revestimentos e Pinturas		
12.1.3.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	5,00
12.1.3.2	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	5,00
12.1.3.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	5,00
12.1.3.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5,00

Página 6 de 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020

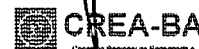


Certidão nº 66070/2020
 22/09/2020, 12:58
 Chave de Impressão: wC5zA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas

Rua Geny Morais, 26, Centro, Maragojibe - Bahia, CEP 44.420-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 RUA PROFESSOR ALCÍDIO DE CARVALHO FILHO, 462, ENGENHO VELHO DE BRGAS - SALVADOR-BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

12.2			Pista de Caminhada		
12.2.1	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS Paisagismo	m²	213,23
12.3					
12.3.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	13,56
12.3.2	9883	ORSE	Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins		4.000,00
12.3.3	7657	ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	125,97
12.3.4	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	187,72
12.3.5	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	12,00
12.3.6	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	36,00
13			Serviços Finais		
13.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	2.649,90

Atestamos que todos os serviços relativos à elaboração deste Projeto foram executados dentro do prazo acordado e obedecendo inteiramente as normas técnicas pertinentes e a qualidade exigida.

Maragogipe-BA, 24 de julho de 2020.

Vera Lúcia Maria dos Santos

Vera Lúcia Maria dos Santos
 Prefeita Municipal

Lorena Lima Curcino de Eça

Lorena Lima Curcino de Eça
 Eng. Civil - CREA/BA - RNP 0515327107
 Responsável pela Fiscalização

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020



Certidão nº 66070/2020
 22/09/2020, 12:58

Chave de Impressão: wC5ZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
NOME FANTASIA: LTH CONSULTORIA
CNPJ: 35.850.029/0001-47
CGA: 724.041/001-40
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 620 - SALA 3305 - CAMINHO DAS ÁRVORES
NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
(de Nat. Empresária)

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de engenharia	7112-0/00	26/12/2019
Construção de edifícios	4120-4/00	26/12/2019
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	26/12/2019
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	26/12/2019
Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	26/12/2019
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	26/12/2019
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	26/12/2019
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	26/12/2019
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	26/12/2019
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/99	26/12/2019
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	26/12/2019
Serviços de arquitetura	7111-1/00	26/12/2019
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	26/12/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/12/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 03/01/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: ABCDBFCBE01EF844C8454259399DE3E0

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

NOME FANTASIA: LTH CONSULTORIA

CGA: 724.041/001-40

CNPJ: 35.850.029/0001-47

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 620, SALA 3305 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de engenharia	7112-0/00	26/12/2019
Construção de edifícios	4120-4/00	26/12/2019
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	26/12/2019
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	26/12/2019
Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	26/12/2019
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	26/12/2019
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	26/12/2019
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	26/12/2019
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	26/12/2019
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/99	26/12/2019
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	26/12/2019
Serviços de arquitetura	7111-1/00	26/12/2019
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	26/12/2019
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	26/12/2019
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	26/12/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2007209 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/12/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 03/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 3F792071C1E941DC6613233C25387B95

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600472242	35.850.029/0001-47	26/12/2019	26/12/2019
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620 SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820020			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITARIAS E DE GAS. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECÍFICA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA. ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS, COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADAS A OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
LUTHI ECA MENEZES MONTEIRO 025.143.805-88	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
04/08/2020	97985200		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

227102274



CONTROLE: 73.466.231.987.62 CPF SOLICITANTE: 025.143.805-88 NIRE: 29600472242 Emitida: 05/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/validadocs.aspx>

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600472242	35.850.029/0001-47	26/12/2019	26/12/2019
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620 SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820020			

SALVADOR - BA, 5 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227102274



CONTROLE: 73.466.231.987.62 CPF SOLICITANTE: 025.143.805-88 NIRE: 29600472242 Emitida: 05/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavalidadocs.aspx>

página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
CARTA CONVITE Nº 007/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **35.850.029/0001-47**, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 620, Sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como de que não está impedida de participar de licitação promovidas por Órgãos ou Entidade Pública, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

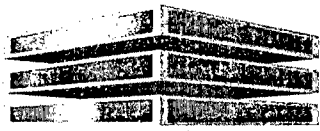
Salvador-BA, 25 de março de 2022.

Luthi E. M. Monteiro
LTH CONSULTORIA
CNPJ: 35.850.029/0001-47
Luthi E. M. Monteiro
CREA 050822800-0

LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Luthi Eça Menezes Monteiro

Administrador / Eng. Civil CREA-BA 63864



CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

CARTA CONVITE Nº 007/2022

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONTRATO SOCIAL

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS (EMPRESA E SÓCIOS)

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (EMPRESA E SÓCIOS)

LISTA DE INIDÔNEOS (EMPRESA E SÓCIOS)

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TCU



RUA DOM MACÊDO COSTA, Nº 182 A, CENTRO – MARAGOJIPE – BAHIA – CEP 44 420 000

CNPJ: 24.344.408/0001-49 – e-mail: victornsilva@hotmail.com

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 019.742.045-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0994834403, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 545.962.385-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0183180887, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204286063, com sede Rua Dom Macedo Costa, 182A, Terreo, Centro Maragogipe, BA, CEP 44.420-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.344.408/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Req: 81700000432772

24.344.408/0001-49
CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
LTDA ME
Rua Dom Macedo Costa, 182A
Terreo, Centro Maragogipe - BA
Nº 182 - V. 182 - CEP 44.420-000

[Handwritten signatures and marks]
Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

4924-8/00 - transporte escolar
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

DO CAPITAL SOCIAL

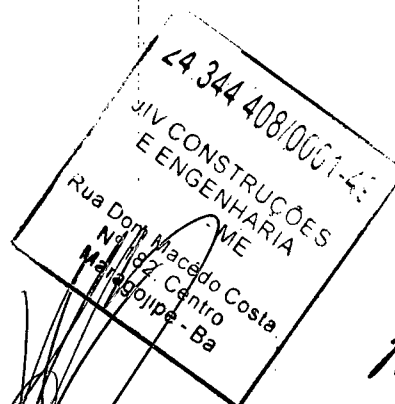
CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), NESTE ATO ALTERA PARA R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), CADA, SENDO R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), JÁ INTEGRALIZADO E R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS. SENDO R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) PELO SÓCIO VÍCTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, E R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS) PELA SÓCIA ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA, este fica assim distribuído:

VÍCTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) integralizado.
ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VÍCTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

Req: 81700000432772



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

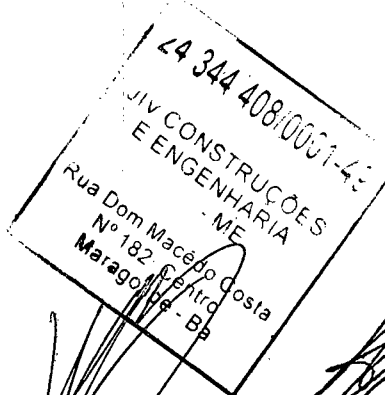
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MARAGOGIPE - BA.

Parágrafo Único: Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, nascido em 16/07/1985, Solteiro, Empresario, CPF nº 019.742.045-10, Carteira de Identidade nº 0994834403, SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Dom Macedo Costa, 182, casa, Centro, Maragogipe - BA, Cep: 44.420-000, e ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, nascida em 08/08/1965, casada em regime de Comunhão Parcial de bens, Empresaria, CPF nº 545.962.385-53, e Carteira de Identidade nº 0183180887, SSP-BA, residente e domiciliado no(a) Rua Dom Macedo Costa, 182, casa, Centro, Maragogipe - BA, Cep: 44.420-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, com sede à Rua Dom Macedo Costa, 182A, Terreo, Centro Maragogipe, Estado da Bahia, Cep: 44.420-000, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29204286063 em 09/03/2016 inscrita no CNPJ sob o nº 24.344.408/0001-49, resolvem consolidar o contrato social:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME.

Req: 81700000432772



[Handwritten signatures]
Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

2ª A sociedade tem sua sede à Rua Dom Macedo Costa, 182A, Terreo, Centro Maragogipe, Estado da Bahia, Cep: 44.420-000.

3ª O objeto social é serviços de engenharia, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, transporte escolar, serviços de assistência social sem alojamento, locação de automóveis sem condutor.

7112-0/00 - serviços de engenharia
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4924-8/00 - transporte escolar
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

4ª O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

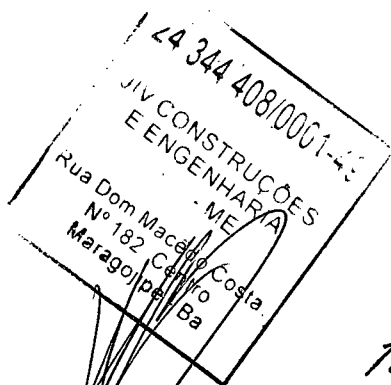
Victor Antonio Nascimento da Silva.....	19.000 quotas...R\$	190.000,00
Ilsana Augusta Santos do Nascimento da Silva....	1.000 quotas...R\$	<u>10.000,00</u>
TOTAL.....	20.000 quotas...R\$	200.000,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81700000432772



[Handwritten signature]

Página 4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 24.344.408/0001-49

8ª A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso

do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

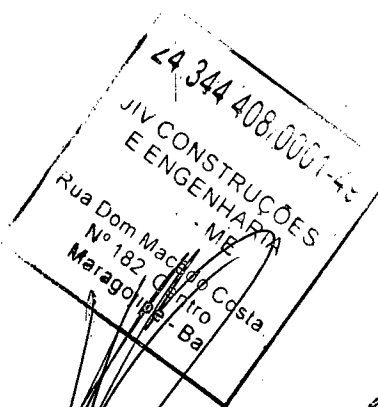
12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Req: 81700000432772



Handwritten signatures and initials.

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

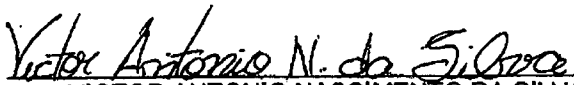
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**


CNPJ nº 24.344.408/0001-49


15ª Fica eleito o foro de MARAGOGIPE - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

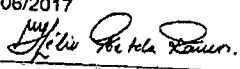
Maragogipe - BA, 31 de Maio de 2017.


VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 019.742.045-10

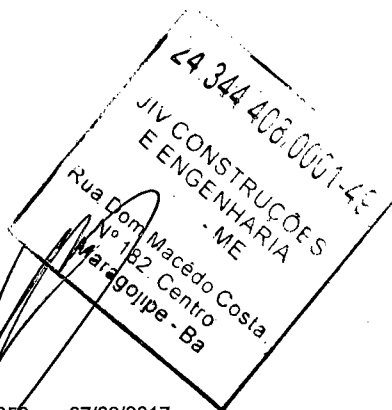

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 545.962.385-53

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2017 SOB Nº: 97669853
Protocolo: 17/455307-2, DE 07/06/2017

Empresa: 29 2 0428606 3
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000432772



Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97669853 em 07/06/2017
Protocolo 174553072 de 07/06/2017

Nome da empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204286063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208969517354878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.831.808-87 13-06-2012

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

ANTONIO PIRES DO NASCIMENTO

ANA MARIA DA COSTA SANTOS DO NASCIMENTO

MARAGOGIPE BA 08-08-1965


C. CAS. CM SALVADOR BA. DS
PENHA LV 6 FL 190 RT. 380
545.962.385-53

Ilusana M. de Oliveira Junz


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Ilusana



CARTEIRA DE IDENTIDADE

13º Tabelionato de Notas de Salvador:
Barr. Cláudia Maria Rocha de Almeida - Tablado
Av. Uruguaçu, 112 - Santa - EP - Jardim de São
Isidoro - IP - 41020-000

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original apresentado aqui no
Salvador-BA 23 de Maio de 2012

AMILA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emplumamentos R\$ 4,15
Selec: 15999AB830163

Selo de Autenticação para
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB830163-4
Consulte o selo em www.trib.jus.ba.br/autenticacao


1599 AB830163-4

CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
- ME

com Macêdo Costa,
182 Centro
Maragogipe - Ba

Ilusana

AS






TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 13:11:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JIV CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **24.344.408/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

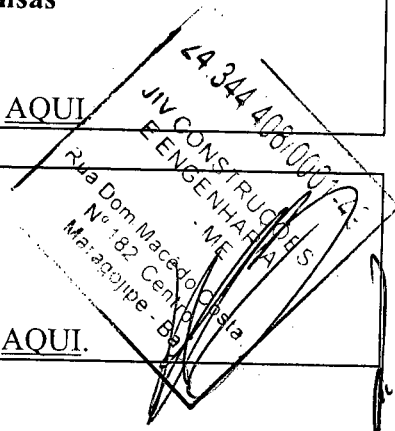
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

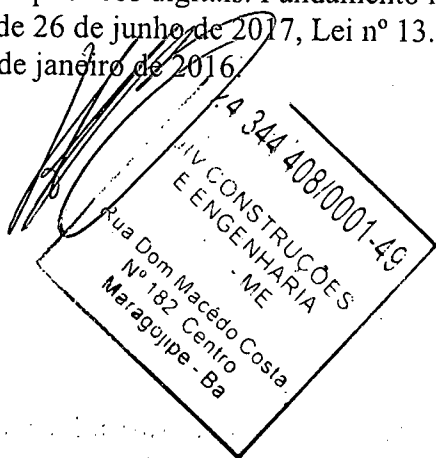
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

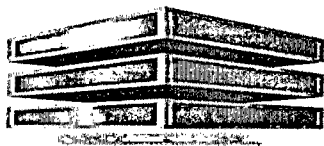
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.



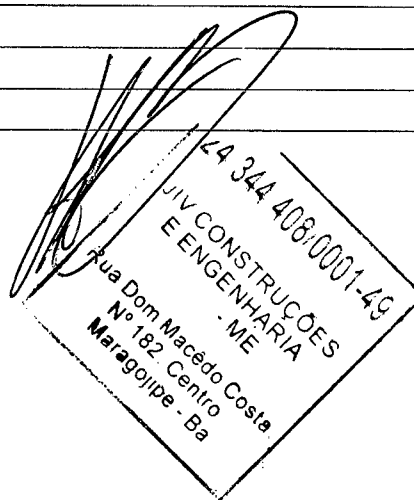
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

CARTA COMITE Nº 007/2022.

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME	
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
CNPJ	
ALVARÁ	
CADASTRO MUNICIPAL	
CND FEDERAL	
CND ESTADUAL	
CND MUNICIPAL	
CND FGTS	
CND TRABALHISTA	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUCEB	



RUA DOM MACÊDO COSTA, Nº 182 A, CENTRO – MARAGOJIPE – BAHIA – CEP 44 420 000

CNPJ: 24.344.408/0001-49 – e-mail: victornsilva@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.344.408/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOM MACEDO COSTA	NÚMERO 182A	COMPLEMENTO TERREO
----------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAGOGIPE	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCONTABILIDADE02@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9962-7990/ (75) 3424-1414
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2016
-----------------------------	--

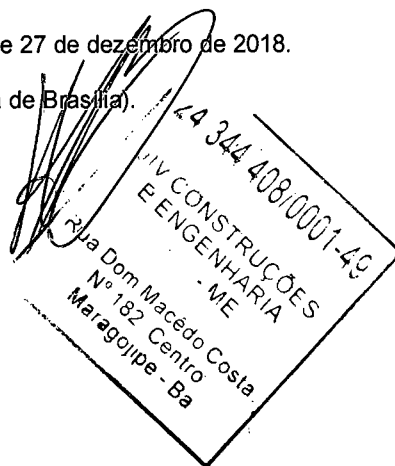
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 16:49:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

LARGO DA MATRIZ, 21 - CENTRO
MARAGOJIPE - BA - CEP: 44420-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

NOME FANTASIA

JIV CONSTRUÇÃO ENGENHARIA

ENDEREÇO

RUA DOM MACEDO COSTA 182 A TERREO CENTRO -
MARAGOJIPE - BA

ATIVIDADE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

71.12-0-00

CAD. ECONÔMICO

00250431

CPF/CNPJ

24.344.408/0001-49

RESTRIÇÕES

COLOCAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL PARA FINS DA FISCALIZAÇÃO.

DATA EMISSÃO

07/01/2022

VALIDADE

31/12/2022

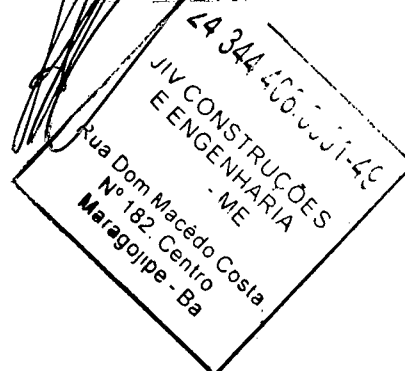
Glailson Alves Medina

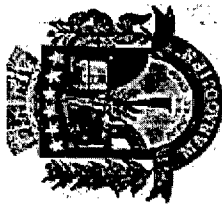
Fiscal de Tributos

Matricula nº 284

Deptº de Tributos

DYXX





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00250431	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME		
CNPJ/CCEP 24.344.408/0001-49		
(NOME FANTASIA) JIV CONSTRUÇÃO ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 51.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 1 - PESSOA JURÍDICA		
LOGRADOURO RUA DOM MACEDO COSTA	NUMERO 182 A	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44420000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAGOJIPE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2016	DATA DE VALIDADE 31/12/2022

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
 - ME
 Rua Dom Macedo Costa
 Nº 182 Centro
 Maragogipe - Ba

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.344.408/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

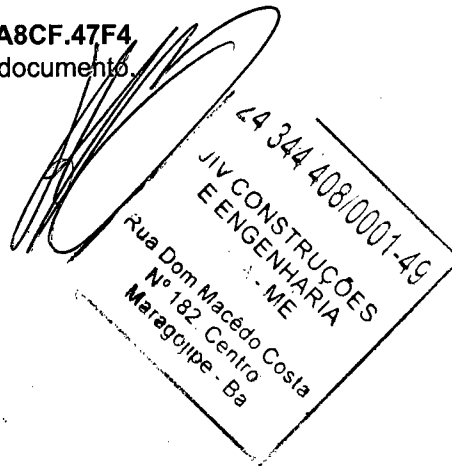
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:26 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

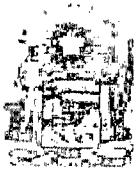
Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **678F.C811.A8CF.47F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221230797

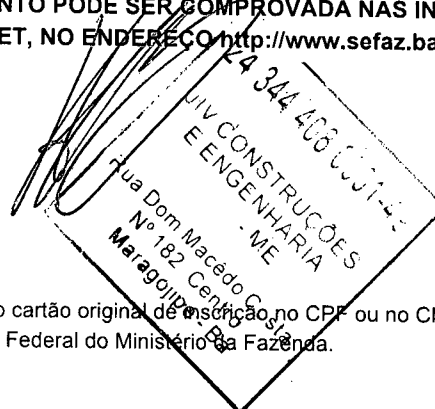
RAZÃO SOCIAL: JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 24.344.408/0001-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Maragogipe

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

RUA LARGO DA MATRIZ, 21

CENTRO - MARAGOGIPE - BA CEP: 44420-000

CNPJ: 13.784.384/0001-22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000037/2022.E

Nome/Razão Social: **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME**

Nome Fantasia: **JIV CONSTRUÇÃO ENGENHARIA**

Inscrição Municipal: **00250431**

CPF/CNPJ: **24.344.408/0001-49**

Endereço: **RUA DOM MACEDO COSTA, 182 A TERREO**

CENTRO MARAGOGIPE - BA CEP: 44420-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

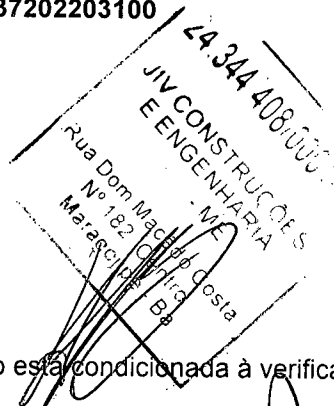
Observação:

Esta certidão foi emitida em 10/03/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **08/06/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600006874530000014513090000037202203100**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://maragogipe.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 10/03/2022 às 12:24:39

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.344.408/0001-49
Razão Social: JIV COSNTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: RUA DOM MACEDO COSTA 182 A / CENTRO / MARAGOGIPE / BA / 44420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

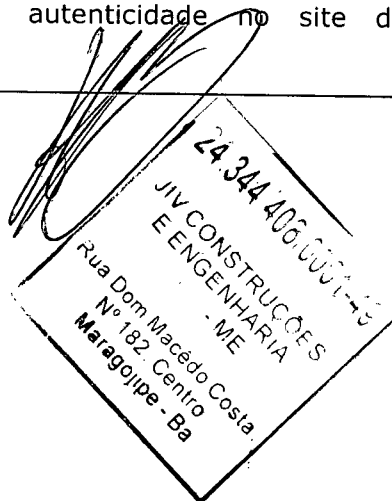
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022801121338826504

Informação obtida em 03/03/2022 14:55:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.344.408/0001-49
Certidão n°: 338914/2022
Expedição: 06/01/2022, às 12:42:53
Validade: 04/07/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.344.408/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

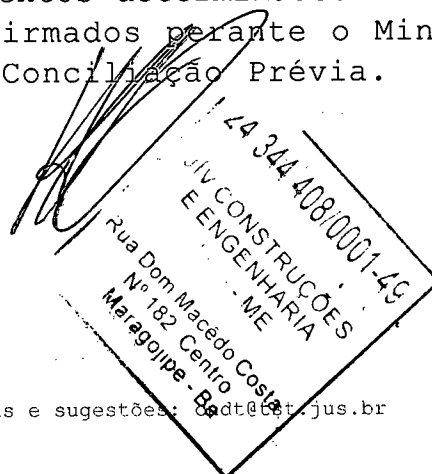
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(Assinaturas manuscritas)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204286063	CNPJ 24.344.408/0001-49	Arquivamento do ato Constitutivo 09/03/2016	Início da atividade 09/03/2016
Endereço: RUA DOM MACEDO COSTA, 182A TERREO, CENTRO, MARAGOGIPE, BA - CEP: 44420000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA 019.742.045-10	190.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO D/ 545.962.385-53	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/06/2017	Número 97669853	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226610748

página: 1/2



CONTROLE: 58.993.328.671.20 CPF SOLICITANTE: 542.227.453-53 NIRE: 29204286063 Emitida: 07/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204286063	24.344.408/0001-49	09/03/2016	09/03/2016
Endereço: RUA DOM MACEDO COSTA, 182A TERREO, CENTRO, MARAGOGIPE, BA - CEP: 44420000			

SALVADOR - BA, 7 de Março de 2022

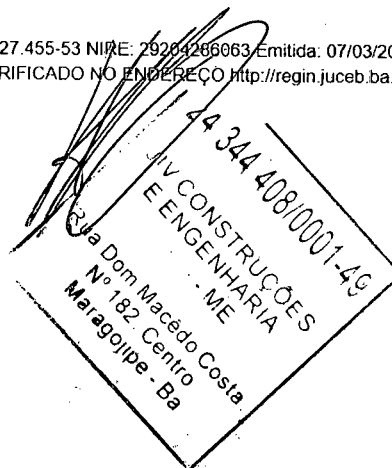
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

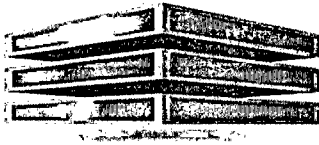
226610748

página: 2/2



CONTROLE: 58.993.328.671.20 CPF SOLICITANTE: 542.227.455-53 NIRE: 29204286063 Emitida: 07/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

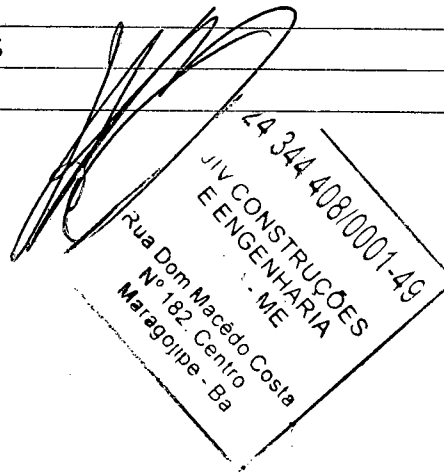




CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME	
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
CND DE CONCORDATA E FALÊNCIA	
CND DE INSOLVENCIA	
BALANÇO	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	
DECLARAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO	
RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS	
OUTROS DOCUMENTOS	





02/03/2022

005524908

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005524908

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

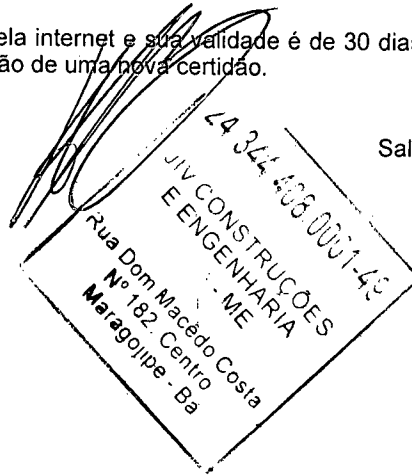
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 24.344.408/0001-49, estabelecida na RUA DOM MACEDO COSTA, 182A, TÉRREO, CENTRO, CEP: 44420-000, Maragogipe - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 2 de março de 2022. ✓



PEDIDO Nº: 005524908



02/03/2022

005524915

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º
GRAU

CERTIDÃO Nº: 005524915

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

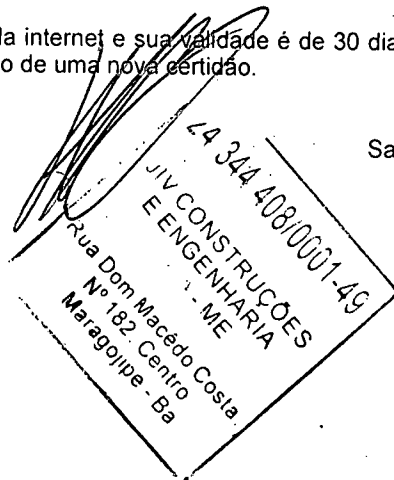
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 24.344.408/0001-49, estabelecida na RUA DOM MACEDO COSTA, 182A, TÉRREO, Centro, CEP: 44420-000, Maragogipe - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 2 de março de 2022.



PEDIDO Nº:

005524915



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 00022 (VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS DE 00001 (UMA) À 00022 (VINTE E DUAS) QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº. 00005 (CINCO) COM ESCRITURAÇÃO FEITA POR PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA:

Nome da Empresa: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.344.408/0001-49

Inscrição Estadual: ISENTA

Endereço: RUA DOM MACEDO COSTA, 182A

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

CEP: 44.420-000

Cidade: MARAGÓIPE – BA

Registro na JUCEB (NIRE): 29204286063

Data do Registro na JUCEB: 09/03/2016

MARAGÓIPE – BA, 01 DE JANEIRO DE 2020.

Victor Antonio Nascimento da Silva

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

ADMINISTRADOR

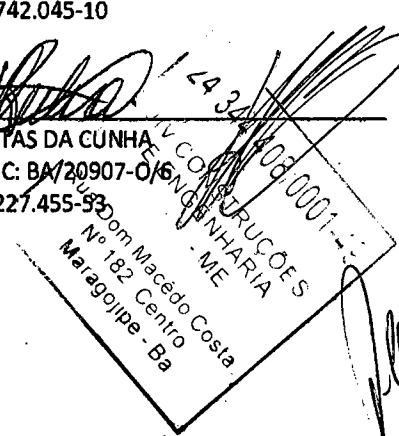
CPF: 019.742.045-10

Roberto Freitas da Cunha

ROBERTO FREITAS DA CUNHA

CONTADOR - CRC: BA/20907-0/6

CPF: 542.227.455-93



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 21/004110-2

O presente livro foi, por mim examinado e conferido, achando em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

[Signature]

ARILANIA DE JESUS SOUZA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

JUCEB

[Signatures]



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Fgts Comp. 12/2019			656,13
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 12/2019		656,13	
Total do Dia:			656,13	656,13
20 de janeiro de 2020				
(25) Caixa	Transeferência entre contas			830.221,09
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Cf. Guia			24.859,66
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Gps Comp. 12/2019			728,66
(26) Numerario em Trânsito	Transeferência entre contas		830.221,09	
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Conf. Das Ref. 12/2019			2.785,72
(820) Imposto Simples	Pg. Cf. Guia		24.859,66	
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 12/2019		2.785,72	
(880) Inss a Recolher	Pg. Gps Comp. 12/2019		728,66	
Total do Dia:			858.595,13	858.595,13
27 de janeiro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000176		8.050,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000176			8.050,00
Total do Dia:			8.050,00	8.050,00
31 de janeiro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Pro-Labore Ref. <01/2020>			2.145,80
(26) Numerario em Trânsito	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <01/2020>		236,03	
(580) (-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos	Lançamento de Depreciação			2.219,34
(820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 01/2020			671,80
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 01/2020			236,03
(1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 01/2020		671,80	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <01/2020>		2.145,80	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <01/2020>			236,03
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 01/2020		236,03	
(2989) Despesas c/ Depreciacao	Lançamento de Depreciação		2.219,34	
Total do Dia:			5.509,00	5.509,00

***** (XXXXX) *****

[Handwritten Signature]
 JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
 Nº 182 - Geririo
 Maragolipe - Ba

[Handwritten Signature]



JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (00127)

CNPJ: 24.344.408/0001-49

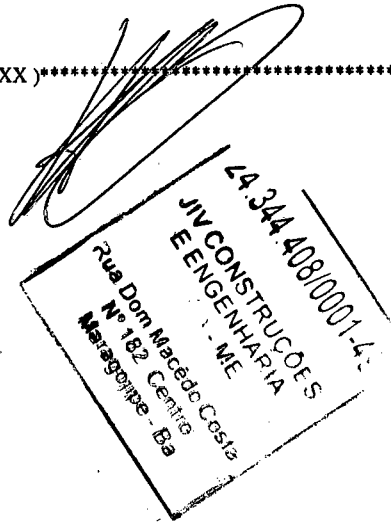
Diário de fevereiro de 2020

Diário : 5

Folha: 3

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
03 de fevereiro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000177-178		10.336,60	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000177-178			10.336,60
Total do Dia:			10.336,60	10.336,60
20 de fevereiro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Conf. Das Ref. 01/2020			671,80
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Cf. Guia 01/2020			236,03
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000179		8.050,00	
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 01/2020		671,80	
(880) Inss a Recolher	Pg. Cf. Guia 01/2020		236,03	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000179			8.050,00
Total do Dia:			8.957,83	8.957,83
29 de fevereiro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Pro-Labore Ref. <02/2020>			2.145,80
(26) Numerario em Trânsito	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <02/2020>		236,03	
(820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 02/2020			1.258,39
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 02/2020			236,03
(1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 02/2020		1.258,39	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <02/2020>		2.145,80	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <02/2020>			236,03
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 02/2020		236,03	
Total do Dia:			3.876,25	3.876,25

***** (XXXXX) *****



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
02 de março de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000180-181		10.336,60	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000180-181			10.336,60
Total do Dia:			10.336,60	10.336,60
06 de março de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000182		31.741,88	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000182			31.741,88
Total do Dia:			31.741,88	31.741,88
20 de março de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Conf. Das Ref. 02/2020			1.258,39
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Cf. Guia 02/2020			236,03
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 02/2020		1.258,39	
(880) Inss a Recolher	Pg. Cf. Guia 02/2020		236,03	
Total do Dia:			1.494,42	1.494,42
23 de março de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000183		8.050,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000183			8.050,00
Total do Dia:			8.050,00	8.050,00
31 de março de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Pro-Labore Ref. <03/2020>			2.145,80
(26) Numerario em Trânsito	Vir. Desc. Inss S/ Pro-Labore <03/2020>		236,03	
(820) Imposto Simples	Vir. Apropr. Imposto Simples Ref. 03/2020			3.026,29
(880) Inss a Recolher	Vir. Apropr. Inss Ref. 03/2020			236,03
(1460) Imposto Simples	Vir. Apropr. Imposto Simples Ref. 03/2020		3.026,29	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <03/2020>		2.145,80	
(1960) Previdência Social	Vir. Desc. Inss S/ Pro-Labore <03/2020>			236,03
(1960) Previdência Social	Vir. Apropr. Inss Ref. 03/2020		236,03	
Total do Dia:			5.644,15	5.644,15

***** (XXXXX) *****

[Handwritten Signature]
 JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
 Rua Dom Macedo Costa
 Nº 182 Centro
 Maragogipe - Ba

[Handwritten Signature]



JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (00127)

CNPJ: 24.344.408/0001-49

Diário de abril de 2020

Diário : 5

Folha : 5

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01 de abril de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000184-185		10.336,60	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000184-185			10.336,60
Total do Dia:			10.336,60	10.336,60
20 de abril de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Conf. Das Ref.. 03/2020			3.026,29
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Cf. Guia 03/2020			236,03
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000186		5.000,00	
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref.. 03/2020		3.026,29	
(880) Inss a Recolher	Pg. Cf. Guia 03/2020		236,03	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000186			5.000,00
Total do Dia:			8.262,32	8.262,32
26 de abril de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000187		8.050,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000187			8.050,00
Total do Dia:			8.050,00	8.050,00
30 de abril de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Pro-Labore Ref. <04/2020>			2.145,80
(26) Numerario em Trânsito	Vir. Desc. Inss S/ Pro-Labore <04/2020>		236,03	
(820) Imposto Simples	Vir. Apropr. Imposto Simples Ref. 04/2020			1.804,11
(880) Inss a Recolher	Vir. Apropr. Inss Ref. 04/2020			236,03
(1460) Imposto Simples	Vir. Apropr. Imposto Simples Ref. 04/2020		1.804,11	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <04/2020>		2.145,80	
(1960) Previdência Social	Vir. Desc. Inss S/ Pro-Labore <04/2020>			236,03
(1960) Previdência Social	Vir. Apropr. Inss Ref. 04/2020		236,03	
Total do Dia:			4.421,97	4.421,97

***** (XXXXX) *****

24.344
 JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
 ME
 Rua Dom Macedo Costa
 Nº 182 Centro
 Maragogipe - Ba

[Handwritten signatures and marks]



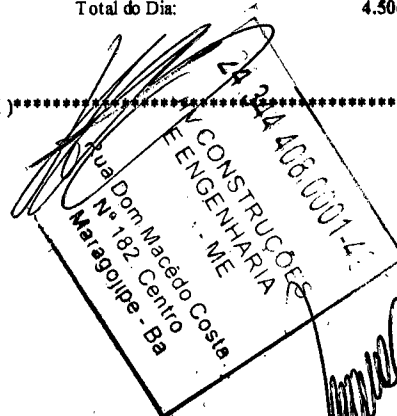
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (00127)
 CNPJ : 24.344.408/0001-49
 Diário de maio de 2020

Diário : 5

Folha: 6

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
02 de maio de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 188-189		10.336,60	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 188-189			10.336,60
Total do Dia:			10.336,60	10.336,60
07 de maio de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 190		7.200,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 190			7.200,00
Total do Dia:			7.200,00	7.200,00
20 de maio de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Conf. Das Ref. 04/2020			1.804,11
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Cf. Guia 04/2020			236,03
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 04/2020		1.804,11	
(880) Inss a Recolher	Pg. Cf. Guia 04/2020		236,03	
Total do Dia:			2.040,14	2.040,14
25 de maio de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 191		8.050,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 191			8.050,00
Total do Dia:			8.050,00	8.050,00
31 de maio de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Pro-Labore Ref. <05/2020>			2.145,80
(26) Numerario em Trânsito	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <05/2020>		236,03	
(820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 05/2020			1.888,67
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 05/2020			236,03
(1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 05/2020		1.888,67	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <05/2020>		2.145,80	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <05/2020>			236,03
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 05/2020		236,03	
Total do Dia:			4.506,53	4.506,53

.....(XXXXX).....



Handwritten signatures and initials.



JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (00127)

CNPJ: 24.344.408/0001-49

Diário de junho de 2020

Diário : 5

Folha: 7

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01 de junho de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 193-194		11.600,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 193-194			11.600,00
Total do Dia:			11.600,00	11.600,00
19 de junho de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Conf. Das Ref. 05/2020			1.888,67
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Cf. Guia 05/2020			236,03
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 05/2020		1.888,67	
(880) Inss a Recolher	Pg. Cf. Guia 05/2020		236,03	
Total do Dia:			2.124,70	2.124,70
25 de junho de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 195		8.050,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 195			8.050,00
Total do Dia:			8.050,00	8.050,00
30 de junho de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Pro-Labore Ref. <06/2020>			2.145,80
(26) Numerario em Trânsito	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <06/2020>		236,03	
(820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 06/2020			1.640,65
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 06/2020			236,03
(1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 06/2020		1.640,65	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <06/2020>		2.145,80	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <06/2020>			236,03
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 06/2020		236,03	
Total do Dia:			4.258,51	4.258,51

***** (XXXXX) *****

[Handwritten Signature]
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
 ME
 24.344.408/0001-49
 Rua Dom Macário Costa
 Nº 182 - Centro
 Maragóipe - Ba

[Handwritten Signatures]



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01 de julho de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. NF. 000197-198		10.336,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. NF. 000197-198			10.336,00
Total do Dia:			10.336,00	10.336,00
20 de julho de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Conf. Das Ref. 06/2020			1.640,65
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Cf. Guia 06/2020			236,03
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 06/2020		1.640,65	
(880) Inss a Recolher	Pg. Cf. Guia 06/2020		236,03	
Total do Dia:			1.876,68	1.876,68
24 de julho de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. NF. 000199		8.050,60	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. NF. 000199			8.050,60
Total do Dia:			8.050,60	8.050,60
31 de julho de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Pro-Labore Ref. <07/2020>			2.145,80
(26) Numerario em Trânsito	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <07/2020>		236,03	
(820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 07/2020			1.253,59
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 07/2020			236,03
(1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 07/2020		1.253,59	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <07/2020>		2.145,80	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <07/2020>			236,03
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 07/2020		236,03	
Total do Dia:			3.871,45	3.871,45

***** (XXXXX) *****

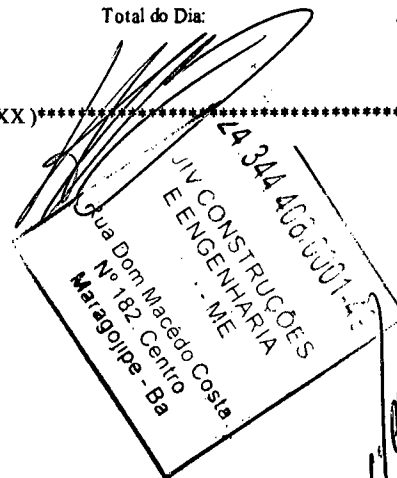
[Handwritten Signature]
 JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
 Nº 182 Centro
 Maregolipe - Ba

[Handwritten Signatures]



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
03 de agosto de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 200		6.600,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 200			6.600,00
Total do Dia:			6.600,00	6.600,00
13 de agosto de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Daje Ref. 00362454			17,00
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Daje Ref. 00362454		17,00	
Total do Dia:			17,00	17,00
20 de agosto de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Conf. Das Ref. 07/2020			1.253,59
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Cf. Guia 07/2020			236,03
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 07/2020		1.253,59	
(880) Inss a Recolher	Pg. Cf. Guia 07/2020		236,03	
Total do Dia:			1.489,62	1.489,62
24 de agosto de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 201		8.050,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 201			8.050,00
Total do Dia:			8.050,00	8.050,00
31 de agosto de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Pro-Labore Ref. <08/2020>			2.145,80
(26) Numerario em Trânsito	Vr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <08/2020>		236,03	
(820) Imposto Simples	Vr. Apropr. Imposto Simples Ref. 08/2020			1.036,28
(880) Inss a Recolher	Vr. Apropr. Inss Ref. 08/2020			236,03
(1460) Imposto Simples	Vr. Apropr. Imposto Simples Ref. 08/2020		1.036,28	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <08/2020>		2.145,80	
(1960) Previdência Social	Vr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <08/2020>			236,03
(1960) Previdência Social	Vr. Apropr. Inss Ref. 08/2020		236,03	
Total do Dia:			3.654,14	3.654,14

***** (XXXXX) *****



Handwritten signatures and initials.



JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (00127)

CNPJ : 24.344.408/0001-49

Diário de setembro de 2020

Diário : 5

Folha: 10

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01 de setembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000202		6.600,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000202			6.600,00
Total do Dia:			6.600,00	6.600,00
03 de setembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000203		3.736,60	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000203			3.736,60
Total do Dia:			3.736,60	3.736,60
15 de setembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Daje Ref. 00030268			17,00
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000207		194.199,10	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000207			194.199,10
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Daje Ref. 00030268		17,00	
Total do Dia:			194.216,10	194.216,10
18 de setembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Conf. Das Ref. 08/2020			1.036,28
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Cf. Guia 08/2020			236,03
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 08/2020		1.036,28	
(880) Inss a Recolher	Pg. Cf. Guia 08/2020		236,03	
Total do Dia:			1.272,31	1.272,31
25 de setembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000208		8.050,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000208			8.050,00
Total do Dia:			8.050,00	8.050,00
30 de setembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Pro-Labore Ref. <09/2020>			2.145,80
(26) Numerario em Trânsito	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <09/2020>		236,03	
(820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 09/2020			8.522,08
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 09/2020			236,03
(1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 09/2020		8.522,08	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <09/2020>		2.145,80	
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 09/2020		236,03	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <09/2020>			236,03

[Handwritten Signature]
 JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
 Nº 182, Centro
 Maragogipe - Ba



JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (00127)

CNPJ : 24.344.408/0001-49

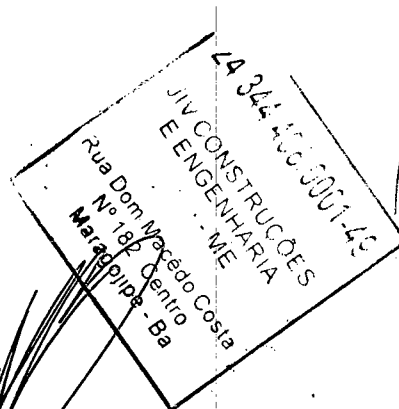
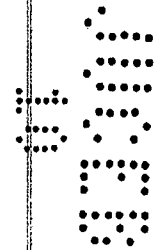
Diário de setembro de 2020

Diário : 5

Folha: 11

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		Total do Dia:	11.139,94	
				11.139,94

***** (XXXXX) *****



Handwritten signatures and initials in black ink.



JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (00127)

CNPJ: 24.344.408/0001-49

Diário de outubro de 2020

Diário : 5

Folha: 12

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01 de outubro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000209		6.600,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000209			6.600,00
Total do Dia:			6.600,00	6.600,00
20 de outubro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Conf. Das Ref. 09/2020			8.522,08
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Cf. Guia 09/2020			236,03
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 09/2020		8.522,08	
(880) Inss a Recolher	Pg. Cf. Guia 09/2020		236,03	
Total do Dia:			8.758,11	8.758,11
21 de outubro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000210		37.000,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000210			37.000,00
Total do Dia:			37.000,00	37.000,00
27 de outubro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000211		8.050,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000211			8.050,00
Total do Dia:			8.050,00	8.050,00
31 de outubro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Pro-Labore Ref. <10/2020>			2.145,80
(26) Numerario em Trânsito	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <10/2020>		236,03	
(820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 10/2020			3.677,41
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 10/2020			236,03
(1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 10/2020		3.677,41	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <10/2020>		2.145,80	
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 10/2020		236,03	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <10/2020>			236,03
Total do Dia:			6.295,27	6.295,27

***** (XXXXX) *****

24.344.408/0001-49
 JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
 Rua Dom Macêdo Costa, Nº 182, Centro, Maracajipe - Ba



JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (00127)

CNPJ : 24.344.408/0001-49

Diário de novembro de 2020

Diário : 5

Folha: 13

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
03 de novembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 212-213/215		142.720,67	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 212-213/215			142.720,67
Total do Dia:			142.720,67	142.720,67
04 de novembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 216		18.000,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 216			18.000,00
Total do Dia:			18.000,00	18.000,00
20 de novembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Conf. Das Ref. 10/2020			3.677,41
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Cf. Guia10/2020			236,03
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 10/2020		3.677,41	
(820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 11/2020			8.871,55
(880) Inss a Recolher	Pg. Cf. Guia10/2020		236,03	
(1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 11/2020		8.871,55	
Total do Dia:			12.784,99	12.784,99
23 de novembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Daje Ref. 00378103			17,00
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 217		8.050,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 217			8.050,00
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Daje Ref. 00378103		17,00	
Total do Dia:			8.067,00	8.067,00
30 de novembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Inss Retenção Nota Fiscal			7.218,12
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Pro-Labore Ref. <11/2020>			4.235,80
(26) Numerario em Trânsito	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <11/2020>		465,93	
(2961) INSS a Compensar	Inss Retenção Nota Fiscal		7.218,12	
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 11/2020			465,93
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <11/2020>		4.235,80	
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 11/2020		465,93	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <11/2020>			465,93
Total do Dia:			12.385,78	12.385,78

.....(XXXXX).....

24.344.408/0001-49
 JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
 ME
 Rua Dom Macedo Costa
 Nº 184 Centro
 Itapagipe - Ba



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
15 de dezembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 218-219		11.786,60	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 218-219			11.786,60
Total do Dia:			11.786,60	11.786,60
18 de dezembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Daje Ref. 00891752			17,00
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Conf. Das Ref. 11/2020			8.871,55
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 220		17.500,00	
(2961) INSS a Compensar	Inss a Compensar 11/2020			465,93
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 11/2020		8.871,55	
(880) Inss a Recolher	Inss a Compensar 11/2020		465,93	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 220			17.500,00
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Daje Ref. 00891752		17,00	
Total do Dia:			26.854,48	26.854,48
31 de dezembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Pg. Pro-Labore Ref. <12/2020>			4.235,80
(26) Numerario em Trânsito	Vir. Desc. Inss S/ Pro-Labore <12/2020>		465,93	
(820) Imposto Simples	Vir. Apropr. Imposto Simples Ref. 12/2020			2.415,06
(880) Inss a Recolher	Vir. Apropr. Inss Ref. 12/2020			465,93
(1460) Imposto Simples	Vir. Apropr. Imposto Simples Ref. 12/2020		2.415,06	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <12/2020>		4.235,80	
(1960) Previdência Social	Vir. Apropr. Inss Ref. 12/2020		465,93	
(1960) Previdência Social	Vir. Desc. Inss S/ Pro-Labore <12/2020>			465,93
(1335) Lucros Apurados	Saldo Transferido para o Encerramento			572.235,03
(1435) Prestação de Serviços	Saldo Transferido para o Encerramento		640.517,85	
(1460) Imposto Simples	Saldo Transferido para o Encerramento			36.065,88
(1840) Pro Labore	Saldo Transferido para o Encerramento			29.929,60
(1987) Impostos e Taxas	Saldo Transferido para o Encerramento			68,00
(2989) Despesas c/ Depreciacao	Saldo Transferido para o Encerramento			2.219,34
(2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		572.235,03	
(2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		2.219,34	
(2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento			640.517,85
(2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		36.065,88	
(2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		68,00	
(2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		29.929,60	
Total do Dia:			1.288.618,42	1.288.618,42

***** (XXXXX) *****

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
 Rua Dom Macedo Costa
 Nº 82 Centro
 Mpt/Go/pe - Ba



JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (00127)

CNPJ : 24.344.408/0001-49

Diário de dezembro de 2020

Diário : 5

Folha: 15

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	--------	---------

2020

24 344 408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
ME
Rua Dom Afonso de Costa
Nº 18 - Centro
Marajó - Pa



JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (00127)

CNPJ: 24.344.408/0001-49

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :5 Folha: 16

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços		
Prestação de Serviços	3-1-02-01-01	640.517,85C
=Receita de serviços		****640.517,85C
=Receita sobre Serviços		****640.517,85C
=Total - Receita Bruta Vendas e Serviços		****640.517,85C
Dedução de receita		
Dedução de receita sobre vendas		
Dedução da Receita		
Imposto Simples	3-2-01-01-02	36.065,88D
=Dedução da Receita		****36.065,88D
=Dedução de receita sobre vendas		****36.065,88D
=Total - Dedução de receita		****36.065,88D
=Total - Receita		****604.451,97C
Despesas		
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Gestores/Diretoria		
Pro Labore	4-3-01-01-01	29.929,60D
=Despesas com Gestores/Diretoria		****29.929,60D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	0,00D
=Despesas com Pessoal		****29.929,60D
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Maragogipe-Ba, 31 de Dezembro de 2020

Victor Antonio Nascimento da Silva

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

Administrador

CPF: 019.742.045-10

Roberto Freitas da Cunha

ROBERTO FREITAS DA CUNHA

Contador

CPF: 542.227.455-53
CRC: BA/20907-0/6

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Rua Dom Manoel de Gusmão, 100 - Centro - Maragogipe - Ba

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentação Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 31/03/2021 20:42:46 que o documento de hash (SHA-256) c5526c114753285a9020f35e4bb65af9d59e3e830ad9e487ee01dc55988999 foi validado em 31/03/2021 20:39:56 através da transação blockchain 0x18b682cfbba28941dad8228bee101696190441f68619c632a410f2ba469dc1f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 19208)



JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (00127)

CNPJ: 24.344.408/0001-49

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :5 Folha: 17

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Impostos e Taxas	4-3-05-01-08	68,00D
=Despesas Administrativas		*****68,00D
=Despesas Administrativas		*****68,00D
=Total - Despesas		*****29.997,60D
Despesas não Operacionais		
Despesas com Depreciação		
Despesas com Depreciação		
Despesas c/ Depreciacao	4-7-01-01-05	2.219,34D
=Despesas com Depreciação		*****2.219,34D
=Despesas com Depreciação		*****2.219,34D
=Total - Despesas não Operacionais		*****2.219,34D
=Total - Despesas		*****32.216,94D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 604.451,97C
 DESPESAS+ CUSTO-----> 32.216,94D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****572.235,03

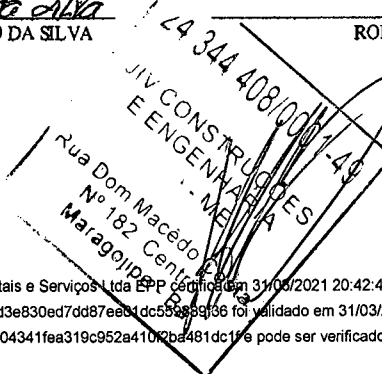
***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Maragogipe-Ba, 31 de Dezembro de 2020

Victor Antonio Nascimento da Silva
 VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 019.742.045-10

Roberto Freitas da Cunha
 ROBERTO FREITAS DA CUNHA
 Contador
 CPF: 542.227.455-53
 CRC: BA/20907-0/6



[Handwritten signatures]



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Numerários em caixa		
Numerario em Trânsito	1-1-01-01-02	1.371.774,09D
=Numerários em caixa		**1.371.774,09D
=Disponível		**1.371.774,09D
Impostos a Recuper/Compensar		
Imposto a Recuperar/Compensar		
INSS a Compensar	1-1-07-01-07	6.752,19D
=Imposto a Recuperar/Compensar		*****6.752,19D
=Impostos a Recuper/Compensar		*****6.752,19D
=Total - Circulante		**1.378.526,28D
Ativo Não Circulante		
Imobilizado		
Veículos		
Veículos	1-2-03-06-01	133.160,29D
=Veículos		**133.160,29D
=Imobilizado		**133.160,29D
Depreciação Acumulada		
Depreciação Acumulada Imobilizado		
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos	1-2-04-01-06	55.483,50C
=Depreciação Acumulada Imobilizado		***55.483,50C
=Depreciação Acumulada		***55.483,50C
=Total - Ativo Não Circulante		***77.676,79D
=Total - Ativo		**1.456.203,07D

***** (XXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Maragogipe-Ba, 31 de Dezembro de 2020

Vitor Antonio Nascimento da Silva
 VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 019.742.045-10

Robert Freitas da Cunha
 ROBERT FREITAS DA CUNHA
 Contador
 CPF: 542.227.455-53
 CRC: BA/20907-O/6

24.344.408/0001-49
 JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
 ... ME
 Rua Dom Macedo Costa
 Nº 782 - Centro
 Maragogipe - Ba



JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (00127)

CNPJ: 24.344.408/0001-49

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 5

Folha: 19

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		
Circulante		
Tributos e Contribuições		
Tributos e Contribuições		
Imposto Simples	2-1-05-01-05	2.415,06C
=Tributos e Contribuições		****2.415,06C
Retenções de Imposto e Contribuições		
Inss a Recolher	2-1-05-02-08	465,93C
=Retenções de Imposto e Contribuições		*****465,93C
=Tributos e Contribuições		*****2.880,99C
=Total - Circulante		****2.880,99C
Patrimônio líquido		
Capital Social		
Capital Registrado	2-3-01-01	200.000,00C
=Capital Social		***200.000,00C
Lucros/Prejuizos Acumulados		
Lucros/Prejuizos Acumulados		
Lucros Apurados	2-3-03-01-01	1.253.322,08C
=Lucros/Prejuizos Acumulados		**1.253.322,08C
=Lucros/Prejuizos Acumulados		**1.253.322,08C
=Total - Patrimônio líquido		**1.456.203,08C
=Total - Passivo		**1.456.203,08C

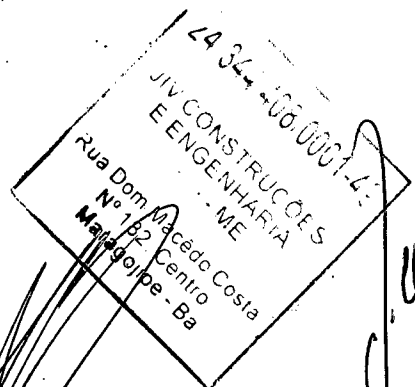
..... (XXXXX)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Maragogipe-Ba, 31 de Dezembro de 2020

Victor Antonio Nascimento da Silva
 VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 019.742.045-10

Roberto Freitas da Cunha
 ROBERTO FREITAS DA CUNHA
 Contador
 CPF:542.227.455-53
 CRC: BA/20907-0/6



LIQUIDEZ GERAL (LG): (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG: $1.378.526,28 / 2.880,99 = 478,49$

Análise: O índice de liquidez geral apresenta à longo prazo, o potencial de pagamento de empresa. Assim, para cada R\$ 1,00 (um real) de despesas à curto prazo, a JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA detém R\$ 478,49 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para liquidar suas obrigações.

SOLVÊNCIA GERAL (SG): Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

SG: $1.456.203,07 / 2.880,99 = 505,45$

Análise: O índice de solvência geral apresenta a capacidade de pagamento da empresa de honrar seus compromisso tendo como base o Ativo Total, Dessa forma a JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA dispõe de Solvência Geral positiva o que evidencia o potencial da empresa no cumprimento às suas obrigações.

LIQUIDEZ CORRENTE (LC): Ativo Circulante / Passivo Circulante

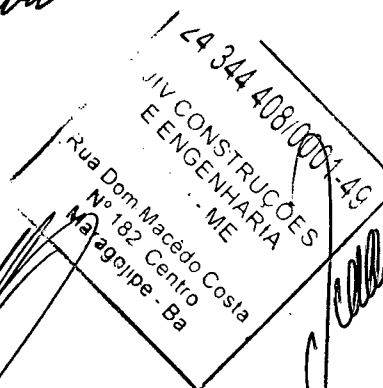
ILC: $1.378.526,28 / 2.880,99 = 478,49$

Análise: O índice de liquidez corrente é positivo demonstrando assim, capacidade de pagamento da empresa à curto prazo.

ENDIVIDAMENTO GERAL (EG): (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total

IDG: $2.880,99 / 1.456.203,07 = 0,002$

Análise: O índice de endividamento geral mede a dívida da empresa, logo a JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA apresenta um bom nível de endividamento





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

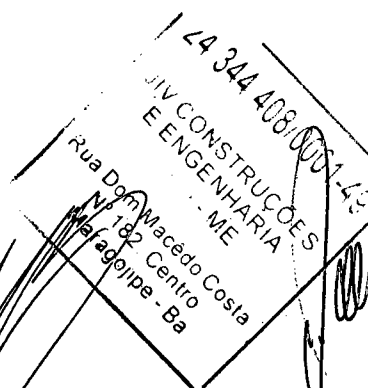


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00004768
 Nome: ROBERTO FREITAS DA CUNHA CPF: 542.227.455-53
 CRC/UF n.º BA-020907/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 23.08.2021
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIÁRIO
 N.º 5 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 542.227.455-53 Controle : 7854.8481.8795.9422



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 00022 (VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS DE 00001 (UMA) À 00022 (VINTE E DUAS) QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº. 00005 (CINCO) DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 COM ESCRITURAÇÃO FEITA POR PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA:

Nome da Empresa: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.344.408/0001-49

Inscrição Estadual: ISENTA

Endereço: RUA DOM MACEDO COSTA, 182A

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

CEP: 44.420-000

Cidade: MARAGOGIPE – BA

Registro na JUCEB (NIRE): 29204286063

Data do Registro na JUCEB: 09/03/2016

MARAGOGIPE– BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Victor Antonio Nascimento da Silva

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

ADMINISTRADOR

CPF: 019.742.045-10

Roberto Freitas da Cunha

ROBERTO FREITAS DA CUNHA

CONTADOR – CRC: BA/20907-O/6

CPF: 542.227.455-53

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
LTDA - ME
Rua Dom Macedo Costa
Nº 182 Centro
Maragogipe - Ba





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

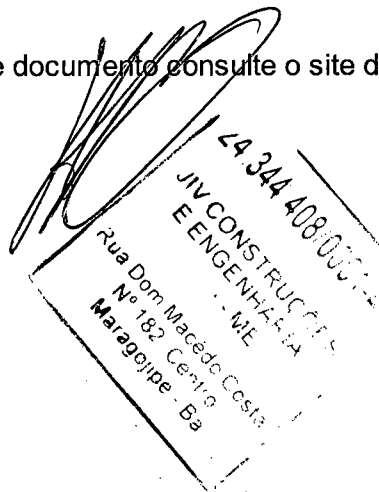
NOME..... : ROBERTO FREITAS DA CUNHA
REGISTRO..... : BA-020907/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 542.227.455-53

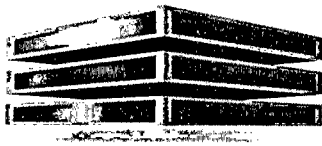
A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 07/01/2022 as 08:52:33.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 414782.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.





CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À

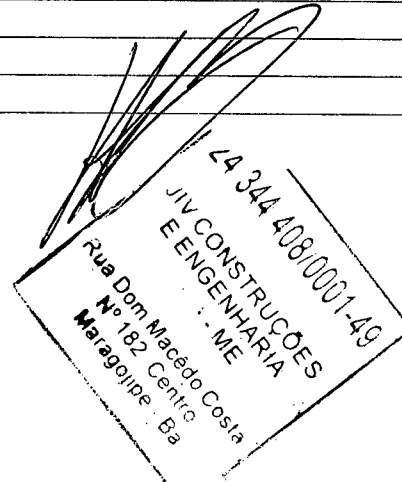
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

CARTA CONVITE Nº 007/2022

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CREA QUITAÇÃO PESSOAL JURÍDICA
CREA QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
ATESTADOS / CAT
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA
RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CURRICULUM
CONTRATO DO TOPÓGRAFO
CONTRATO DO CADISTA



RUA DOM MACÊDO COSTA, Nº 182 A, CENTRO – MARAGOJIPE – BAHIA – CEP 44 420 000

CNPJ: 24.344.408/0001-49 – e-mail: victornsilva@hotmail.com



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 24.344.408/0001-49

Registro: 0010054936

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 07/06/2017

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DOM MACEDO COSTA, 182 A, TÉRREO, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, 44420000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 03/04/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001006225DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

Registro: 0508792037

CPF: 019.742.045-10

Data Início: 03/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

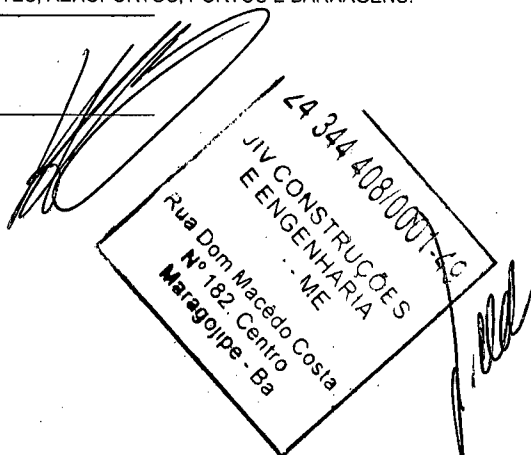
ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO REFERENTE A PONTES, AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Engenharia de Segurança do Trabalho

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
Registro: 0508792037
CPF: 019.742.045-10

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/08/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO REFERENTE A PONTES, AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS

Data de Formação: 20/07/2010

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Engenharia de Segurança do Trabalho

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Registro: 0010131060

CNPJ: 11.949.537/0001-19

Data Início: 16/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SUELY DE OLIVEIRA FERNANDES EIRELI

Registro: 0010220518

CNPJ: 11.449.569/0001-55

Data Início: 13/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

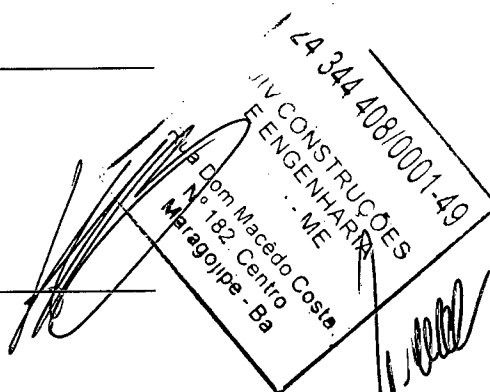
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME

Registro: 0010054936

CNPJ: 24.344.408/0001-49

Data Início: 03/04/2017



Handwritten signatures and initials.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 122196/2022
Emissão: 06/01/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: a8C91

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

122196-408/0001-49
IV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
... ME
Rua Dom Macêdo Costa
Nº 182 - Centro
Maragojipe - Ba





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

85887/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**
Registro: **66145/D BA** RNP: **0508792037**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **BA20210486043** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/03/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX** CPF/CNPJ: **13.828.389/0001-00**
Endereço do contratante: **PRAÇA DA BANDEIRA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FÉLIX** UF: **BA** CEP: **44360000**

Contrato: **032/2020** Celebrado em: **10/11/2020**
Valor do contrato: **R\$ 52.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **SÃO FÉLIX** UF: **BA** CEP: **44360000**

Data de início: **16/11/2020** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX** CPF/CNPJ: **13.828.389/0001-00**

Atividade Técnica: **12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 112 - Execução de Serviço Técnico 35.00 QUILOMETRO; 17 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS 24 - Projeto 35.00 QUILOMETRO;**

Observações

Execução de Elaboração de Projetos, Topografia no Município de São Félix - Bahia.

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- Período Global: 16-11-2020 até 17-05-2021 e o período Parcial 16-11-2020 até 22-03-2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 85887/2021

26/03/2021, 16:11

47ywB

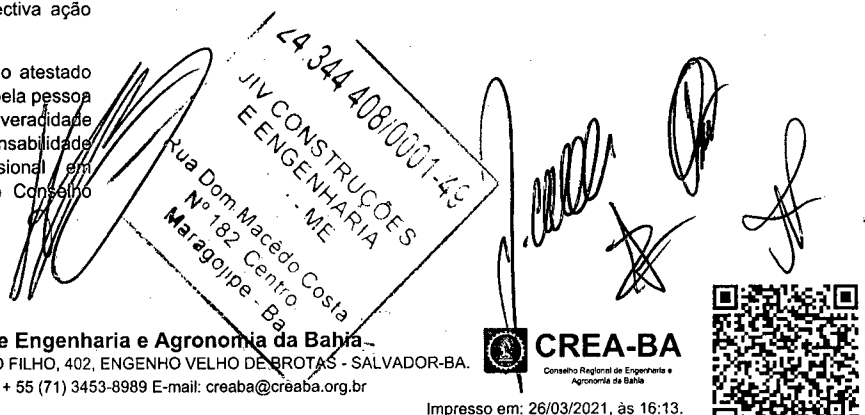
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 47ywB





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
 GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devido fins e efeitos legais que a empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.344.408/0001-49 estabelecida na Rua Dom Macedo Costa, nº182ª, Térreo, Centro – Maragojipe – Bahia, CEP 44.420-000, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Victor Antônio Nascimento da Silva CREA/BA nº66145/D, está executando a prestação de serviços para a Elaboração de Projetos e Topografia, para a Prefeitura Municipal de São Félix, inscrita no CNPJ: 13.828.389/0001-00, localizada na Praça da Bandeira, s/n, Centro – Município de São Félix-Bahia.

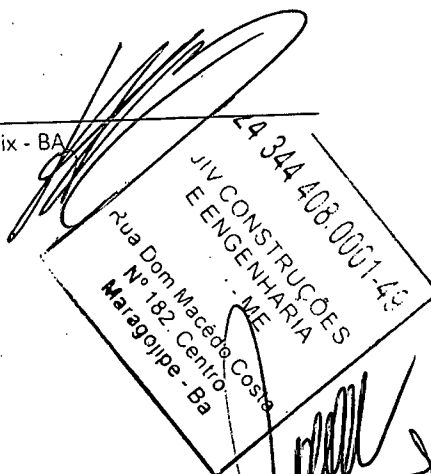
O serviço está sendo executado consoante atividades listadas em Laudo Técnico anexo elaborado pelo Eng. Paulo Victor de Souza Peixoto, CREA RN 0515016748, registrada sob ART nº BA20210485551 e de acordo com os dados abaixo relacionados

OBJETO: Elaboração de Projetos e Topografia
Número do Contrato: 032/2020
Valor do Contrato: R\$52.500,00
Período de Vigência: 16/11/2020 à 17/05/2021
Período de Executado: 16/11/2020 à 22/03/2021
Endereço do serviço: Diversas ruas e logradouros do Município de São Félix/BA
Empresa Contratada: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 24.344.408/0001-49
Engenheiro Responsável: VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA – CREA: 66145/BA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX – BAHIA – CNPJ: 13.828.389/0001-00

São Félix-Bahia, 22 de Março de 2021

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
 PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

Praça da Bandeira, S/N, Centro - São Félix - BA
 CNPJ 13.828.389/0001-00
 gabinete@saofelix.ba.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 85887/2021, emitida em 26/03/2021



Certidão nº 85887/2021
 26/03/2021, 16:13

Chave de Impressão: 47ywB

O documento neste ato registrado, foi emitido em 25/03/2021 e contém 1 folhas



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
CREA RN 0515016748

LAUDO TÉCNICO

Atesto para devido fins e efeitos legais que a empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.344.408/0001-49 estabelecida na Rua Dom Macedo Costa, nº182ª, Térreo, Centro – Maragojipe – Bahia, CEP 44.420-000, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **Victor Antonio Nascimento da Silva CREA/BA nº66145/D**, está executando a prestação de serviços para a Elaboração de Projetos e Topografia, para a Prefeitura Municipal de São Félix, inscrita no CNPJ: 13.828.389/0001-00, localizada na Praça da Bandeira, s/n, Centro – Município de São Félix-Bahia.

OBJETO: Elaboração de Projetos e Topografia
Número do Contrato: 032/2020
Valor do Contrato: R\$52.500,00
Período de Vigência: 16/11/2020 à 17/05/2021
Período de Executado: 16/11/2020 à 22/03/2021
Endereço do serviço: Diversas ruas e logradouros do Município de São Félix/BA
Empresa Contratada: JIV Construções e Engenharia LTDA-ME, CNPJ: 24.344.408/0001-49
Engenheiro Responsável: VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA – CREA: 66145/BA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX – BAHIA – CNPJ: 13.828.389/0001-00

EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TOPOGRAFIA

1	TOPOGRAFIA		
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	KM	35,00
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI CADASTRAL DE ÁREAS ATÉ 1 HECTARE	KM	35,00
2	PROJETOS		
2.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	KM	35,00
2.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM (SUPERFICIAL OU PROFUNDA)	KM	35,00
2.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	35,00

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
ENG° CIVIL
CREA 0515016748 RNP

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
LTDA-ME
Rua Dom Macedo Costa
Nº 182 Centro
Maragojipe - Ba



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 85887/2021, emitida em 26/03/2021



Certidão nº 85887/2021
26/03/2021, 16:13

Chave de Impressão: 47yywB

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2021 e contém 2 folhas

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
CREA RN 0515016748

2.4	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	UNID	40,00
3	PLOTAGEM		
3.1	IMPRESSÃO PROJETO A1	UNID	100,00
3.2	IMPRESSÃO PROJETO A2	UNID	100,00
3.3	IMPRESSÃO PROJETO A3	UNID	100,00

Atesto também que os serviços acima discriminados, foram executados satisfatoriamente, tendo à empresa atendido todas as especificações e exigência da Fiscalização.

São Félix, 23 de Março de 2021


 PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
 ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 0515016748

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
 ENG CIVIL
 CREA-0515016748 RMP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 85887/2021, emitida em 26/03/2021



Certidão nº 85887/2021
 26/03/2021, 16:13
 Chave de Impressão: 47yywB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2021 e contém 2 folhas

LA 344 408/0001-45
 JIV CONSTRUÇÕES
 E ENGENHARIA
 - ME
 Rua Dom Macêdo Costa
 Nº 82 Centro
 Maragojipe - Ba





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

88466/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**
Registro: **66145/D BA** RNP: **0508792037**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **BA20210495802** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/04/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX** CPF/CNPJ: **13.828.389/0001-00**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro: UF: CEP:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 71.325,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSAS RUAS E LOGRADOUROS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO E ZONA RURAL**
Cidade: **SÃO FÉLIX** UF: **BA** CEP: **44360000**
Data de início: **20/01/2021** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX** CPF/CNPJ: **13.828.389/0001-00**

Atividade Técnica: **17 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA 24 - Projeto 12.00 UNIDADE; 17 - Elaboração URBANISMO- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #206 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS 24 - Projeto 11800.00 METRO QUADRADO;**

Observações

Elaboração de Projetos (básicos, executivos e complementares) para a Prefeitura Municipal de São Félix

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 20/01/2021 À 20/05/2021 E O PERÍODO PARCIAL EXECUTADO ABRANGE DE 20/01/2021 ATÉ 01/04/2021, CONFORME ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 88466/2021
20/05/2021, 15:39
Y6Ay0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y6Ay0





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atesto para devido fins e efeitos legais que a empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.344.408/0001-49 estabelecida na Rua Dom Macedo Costa, nº182ª, Térreo, Centro – Maragojipe/BA, CEP 44.420-000, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Victor Antônio Nascimento da Silva CREA/BA nº66145/D, está executando o serviço de Elaboração de Projetos em Geral (básicos, executivos e complementares) para a Prefeitura Municipal de São Félix, inscrita no CNPJ: 13.828.389/0001-00, localizada na Praça da Bandeira, s/n, Centro – Município de São Félix-Bahia.
O serviço está sendo executado consoante atividades listadas em Laudo Técnico anexo elaborado pelo Eng. Paulo Victor de Souza Peixoto, CREA RN 0515016748, e de acordo com os dados abaixo relacionados.

OBJETO: Elaboração de Projetos em Geral (básicos, executivos e complementares)

Início do contrato: 20/01/2021

Prazo de Vigência: 120 dias

Período de Execução: 20/01/2021 à 01/04/2021

Endereço do serviço: Diversos logradouros do Município de São Félix/BA

Empresa Contratada: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

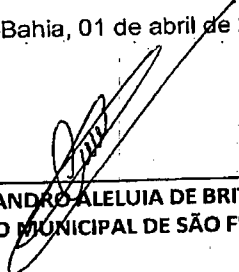
CNPJ: 24.344.408/0001-49

Responsável Técnico: VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA – CREA: 66145/BA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX/BA

CNPJ: 13.828.389/0001-00

São Félix-Bahia, 01 de abril de 2021


ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

Praça da Bandeira, S/N, Centro - São Félix - BA
CNPJ 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
- ME
Rua Dom Macedo Costa
Nº 182 Centro
Maragojipe - Ba

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 20/05/2021, às 21:11.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 88466/2021, emitida em 20/05/2021



Certidão nº 88466/2021
20/05/2021, 21:11

Chave de Impressão: Y6Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 1 folhas

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
CREA RN 0515016748

LAUDO TÉCNICO	
<p>Atesto para devido fins e efeitos legais que a empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.344.408/0001-49, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Victor Antônio Nascimento da Silva CREA/BA nº66145/D, está executando os serviços de Elaboração de Projetos em Geral (básicos, executivos e complementares), para a Prefeitura Municipal de São Félix, inscrita no CNPJ: 13.828.389/0001-00, localizada na Praça da Bandeira, s/n, Centro – Município de São Félix-Bahia.</p>	

OBJETO: Elaboração de Projetos em Geral (básicos, executivos e complementares)
Início do contrato: 20/01/2021
Prazo de Vigência: 120 dias
Período de Execução: 20/01/2021 à 01/04/2021
Endereço do serviço: Diversos logradouros do Município de São Félix/BA
Empresa Contratada: JIV Construções e Engenharia LTDA-ME; CNPJ: 24.344.408/0001-49
Responsável Técnico:: VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA – CREA: 66145/BA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX/BA; CNPJ: 13.828.389/0001-00

EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

1	TOPOGRAFIA		
1.1	ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	KM	10,00
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI CADASTRAL DE ÁREAS ATÉ 1 HECTARE	KM	10,00
1.3	ESTUDO DE SONDAGEM DO SOLO	UNID	10,00
2	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL		
2.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	5.000,00
2.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM	UNID	1,00
2.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	UNID	1,00
2.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UNID	2,00
2.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	UNID	1,00

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
 ENG° CIVIL
 CREA 0515016748 - RN

24.344.408/0001-49
 JIV CONSTRUÇÕES
 E ENGENHARIA
 LTDA-ME
 Rua Dom Macedo Costa
 Nº 182 Centro
 Maragogipe - Ba



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 88466/2021, emitida em 20/05/2021



Certidão nº 88466/2021
 20/05/2021, 21:11

Chave de Impressão: Y6Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 3 folhas

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
CREA RN 0515016748

2.6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO	UNID	1,00
2.7	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	UNID	1,00
2.8	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	UNID	1,00
2.9	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNID	1,00
3	PROJETO DE CONSTRUÇÃO PRAÇA JOSÉ RAMOS E 2º ETAPA DA PRAÇA JOSÉ RAMOS		
3.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	4.000,00
3.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM	UNID	2,00
3.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	UNID	2,00
3.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UNID	2,00
3.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	UNID	2,00
3.6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO	UNID	2,00
3.7	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	UNID	2,00
3.8	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNID	2,00
4	PROJETO DE CONSTRUÇÃO PRAÇAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO		
4.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	2.800,00
4.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM	UNID	7,00
4.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	UNID	7,00
4.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UNID	7,00
4.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	UNID	7,00
4.6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	UNID	7,00
4.7	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNID	7,00
5	PROJETO DE CONSTRUÇÃO / REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
5.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UNID	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 88466/2021, emitida em 20/05/2021



Certidão nº 88466/2021
20/05/2021, 21:11

Chave de Impressão: Y6Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 3 folhas

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
ENGº CIVIL
CREA 0515016748 - RHP

LA 344.408.0001-45
IV. CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
... ME
Rua Dom Macedo Costa
Nº 182 - Centro
Maragipe - Ba



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
CREA RN 0515016748

5.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	UNID	12,00
5.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UNID	12,00
5.4	ELABORAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE ESCOLAS	UNID	12,00
5.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	UNID	12,00
6	PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PIER FLUTUANTE / ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA		
6.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UNID	1,00
6.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	UNID	1,00
7	PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS		
7.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UNID	1,00
7.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	UNID	1,00
7.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO-ELÉTRICO	UNID	1,00
7.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM / IRRIGAÇÃO	UNID	1,00
8	PROJETO DE CONTENÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA / ESCADARIAS		
8.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UNID	15,00
8.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	UNID	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 88466/2021, emitida em 20/05/2021



Atesto também que os serviços acima discriminados, foram executados satisfatoriamente, tendo à empresa atendido todas as especificações e exigência da Fiscalização.

São Félix, 01 de abril de 2021

Paulo Victor de Souza Peixoto
 PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
 ENGE CIVIL
 CREA 0515016748 RNP
 PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
 ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 0515016748

Certidão nº 88466/2021
 20/05/2021, 21:11

Chave de Impressão: Y6Ay0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2021 e contém 3 folhas

Jiv Construções
 44 344 408/001-49
 JIV CONSTRUÇÕES
 E ENGENHARIA
 ME
 Rua Dom Marcêdo Costa
 Nº 182 Centro
 Maragogipe - Ba

[Handwritten signatures]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

100498/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**

Registro: **66145/D BA**

RNP: **0508792037**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **BA20210545212**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **16/06/2021**

Baixada em: **25/06/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA**

CPF/CNPJ: **13.828.397/0001-56**

Endereço do contratante: **RUA ANA NERI**

Nº: **27**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cachoeira**

UF: **BA**

CEP: **44300000**

Contrato: **295/2020**

Celebrado em: **19/07/2020**

Valor do contrato: **R\$ 96.600,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS LOCALIDADES**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cachoeira**

UF: **BA**

CEP: **44300000**

Data de início: **19/07/2020**

Conclusão efetiva: **18/06/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA**

CPF/CNPJ: **13.828.397/0001-56**

Atividade Técnica: **17 - Elaboração URBANISMO- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #206 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS 24 - Projeto 13.00 UNIDADE; 17 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 121 - Fiscalização de Obra Técnica 12.00 UNIDADE;**

Observações

Elaboração de Projetos, Fiscalização (Consultoria) para a Prefeitura Municipal de Cachoeira-BA.

Informações Complementares

- Considerar como serviço de elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- Considerar como serviço de SPDA, apenas, no âmbito da edificação.
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil e de segurança do trabalho.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 100498/2021

15/07/2021, 08:30

3zAbB

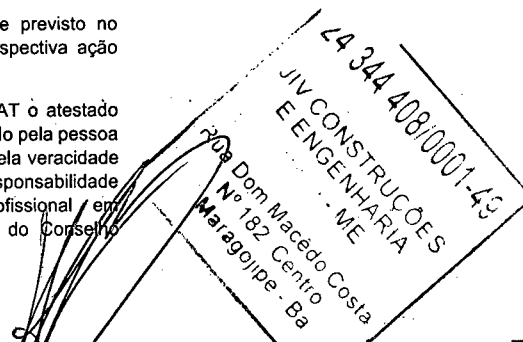
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3zAbB



Handwritten signatures and initials.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devido fins e efeitos legais que a empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.344.408/0001-49 estabelecida na Rua Dom Macedo Costa, nº182ª, Térreo, Centro – Maragojipe – Bahia, CEP 44.420-000, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Victor Antonio Nascimento da Silva CREA/BA nº66145/D, concluiu a prestação de serviços para a Execução de Elaboração de Serviços de Projetos, Fiscalização (Consultoria), com Razão Social da Prefeitura Municipal de Cachoeira e CNPJ: 13.828.397/0001-56, localizada na Rua Ana Neri, nº27, Centro – Município de Cachoeira-Bahia.

O serviço foi concluído e entregue, consoante atividades listadas em Laudo Técnico, em anexo elaborado pelo Eng. Magda de Carvalho Leal Moreira, CREA RN número 051867882-2, sob ART do Laudo Técnico nº BA20210545235, de acordo com os dados abaixo relacionados

OBJETO: Elaboração de Projetos, Fiscalização (Consultoria)

Número do Contrato: 295/2020

Valor do Contrato: R\$96.600,00

Início da Obra: 19/07/2020

Final da Obra: 18/06/2021

Período de Execução do atestado: 19/07/2020 à 18/06/2021

Endereço da Obra: Diversas Localidades do Município de Cachoeira - Bahia

ART da Obra: BA20210545212

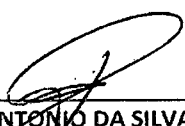
ART do Laudo Técnico: BA20210545235

Empresa Contratada: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 24.344.408/0001-49

Engenheiro Responsável: VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA – CREA: 66145/BA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA – BAHIA – CNPJ: 13.828.397/0001-56

Cachoeira-Bahia, 18 de Junho de 2021


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA

Rua Ana Neri, nº27, Centro - Cachoeira - BA
CNPJ 13.828.397/0001-56

24 344 408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
... ME
Rua Dom Macedo Costa,
Nº 182, Centro
Maragojipe - Ba

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 15/07/2021, às 10:21.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 100498/2021, emitida em 15/07/2021



Certidão nº 100498/2021
15/07/2021, 10:21

Chave de Impressão: 3zAbB

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém 1 folhas



MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA RN 051867882-2

LAUDO TÉCNICO

Atesto para devido fins e efeitos legais que a empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.344.408/0001-49 estabelecida na Rua Dom Macedo Costa, nº182ª, Térreo, Centro – Maragojipe – Bahia, CEP 44.420-000, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **Victor Antonio Nascimento da Silva CREA/BA nº66145/D**, concluiu a prestação de serviços para a Execução de Elaboração de Projetos, Fiscalização (Consultoria), com Razão Social da Prefeitura Municipal de Cachoeira e CNPJ: 13.828.397/0001-56, localizada na Rua Ana Neri, nº27, Centro – Município de Cachoeira-Bahia.

OBJETO: Elaboração de Projetos, Fiscalização (Consultoria)

Número do Contrato: 295/2020

Valor do Contrato: R\$96.600,00

Início da Obra: 19/07/2020

Final da Obra: 18/06/2021

Período de Execução do atestado: 19/07/2020 à 18/06/2021

Endereço da Obra: Diversas Localidades do Município de Cachoeira - Bahia

ART da Obra: BA20210545212

ART do Laudo Técnico: BA20210545235

Empresa Contratada: JIV Construções e Engenharia LTDA-ME, CNPJ: 24.344.408/0001-49

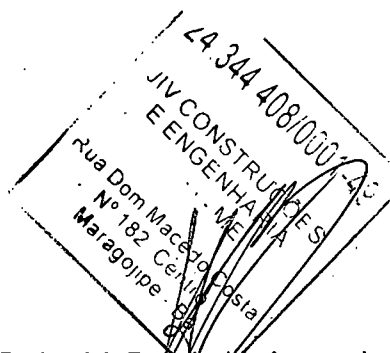
Engenheiro Responsável: VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA – CREA: 66145/BA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA – BAHIA – CNPJ: 13.828.397/0001-56

EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO (CONSULTORIA)

1	PROJETOS (RECURSOS PRÓPRIOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FINANCIAMENTO)		
1.1	PAVIMENTAÇÃO RUA DOS OSSOS (RECURSO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)		
1.1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO OU INTERTRAVADO)	M2	3.701,62
1.1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM (SUPERFICIAL OU PROFUNDA)	M2	3.701,62
1.1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	1,00

Magda de Carvalho Leal Moreira
Magda de Carvalho Leal Moreira
Eng. Civil
CREA-BA Nº 051867882-2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 100498/2021, emitida em 15/07/2021.



Certidão nº 100498/2021
15/07/2021, 10:21

Chave de Impressão: 3zAbB

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém 6 folhas



MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA RN 051867882-2

1.1.4	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	UNID	1,00
1.2	PAVIMENTAÇÃO RUA TAMBOR SOLEDADE (RECURSO CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL)		
1.2.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO OU INTERTRAVADO)	M2	4.051,30
1.2.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM (SUPERFICIAL OU PROFUNDA)	M2	4.051,30
1.2.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	1,00
1.2.4	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	UNID	1,00
1.3	PAVIMENTAÇÃO RUA (RECURSOS PRÓPRIOS)		
1.3.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO OU INTERTRAVADO)	M2	4.051,30
1.3.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM (SUPERFICIAL OU PROFUNDA)	M2	4.051,30
1.3.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	1,00
1.3.4	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	UNID	1,00
1.4	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (PAVIMENTAÇÃO)		
1.4.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTAS DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	87.882,60
1.4.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI CADASTRAL DE ÁREAS	M2	87.882,60
1.4.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M2	87.882,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 100498/2021, emitida em 15/07/2021.

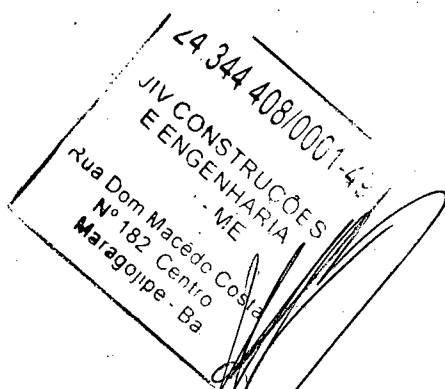


Certidão nº 100498/2021
15/07/2021, 10:21

Chave de Impressão: 3zAbB

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém 6 folhas

Magda de Carvalho Leal Moreira
Magda de Carvalho Leal Moreira
Eng. Civil
CREA-BA Nº 051867882-2



MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA RN 051867882-2

1.4.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM (SUPERFICIAL OU PROFUNDA)	M2	87.882,60
1.4.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	87.882,60
1.4.6	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 11 SALAS	M2	3.076,28
1.5	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE		
1.5.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	4.500,00
1.5.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO	M2	4.500,00
1.5.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	M2	4.500,00
1.5.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	M2	4.500,00
1.6	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL		
1.6.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	1.100,60
1.6.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO/SANITÁRIO	M2	1.100,60
1.6.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	M2	1.100,60
1.6.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	M2	1.100,60
1.6.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO SPDA/INCÊNDIO	M2	1.100,60
1.7	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 11 SALAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 100498/2021, emitida em 15/07/2021

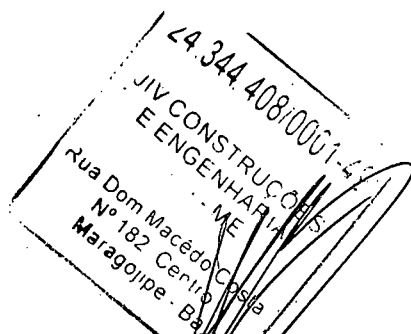


Certidão nº 100498/2021
15/07/2021, 10:21

Chave de Impressão: 3zAbB

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém 6 folhas

Magda de Carvalho Leal Moreira
Magda de Carvalho Leal Moreira
Eng. Civil
CREA-BA Nº 051867882-2



MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA RN 051867882-2

1.7.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UNID	1,00
1.7.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO/SANITÁRIO	UNID	1,00
1.7.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	UNID	1,00
1.7.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	UNID	1,00
1.7.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO SPDA/INCÊNDIO	UNID	1,00
1.7.6	ESTUDO DE SONDAAGEM	UNID	1,00
1.8	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL		
1.8.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UNID	1,00
1.8.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO/SANITÁRIO	UNID	1,00
1.8.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	UNID	1,00
1.8.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	UNID	1,00
1.9	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		
1.9.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UNID	4,00
1.9.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO/SANITÁRIO	UNID	4,00
1.9.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	UNID	4,00
1.10	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 100498/2021, emitida em 15/07/2021



Certidão nº 100498/2021
15/07/2021, 10:21

Chave de Impressão: 3zAbB

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém 6 folhas

Magda de Carvalho Leal Moreira
Magda de Carvalho Leal Moreira
Eng. Civil
CREA-BA Nº 051867882-2

44 344 408-0001-43
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
- ME
Rua Dom Macêdo Costa
Nº 182 Centro
Maragogipe - Ba.



MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA RN 051867882-2

1.10.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UNID	23,00
1.11	CONTENÇÕES / ESCADARIAS		
1.11.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UNID	6,00
1.11.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	UNID	6,00
1.12	CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
1.12.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UNID	17,00
1.12.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	UNID	17,00
1.13	REFORMA CRAS / SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1.13.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UNID	2,00
2	CONSULTORIA		
2.1	ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIMEC / SISMOB	UNID	1,00
2.2	ASSESSORIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS SICONV, FNS, PLATAFORMA MAIS BRASIL	UNID	1,00
2.3	ELABORAÇÃO/GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (RECURSOS TIPO FINANCIAMENTO)	UNID	4,00
2.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO (MODELO PLATAFORMA BIM)	UNID	2,00
3	FISCALIZAÇÃO		

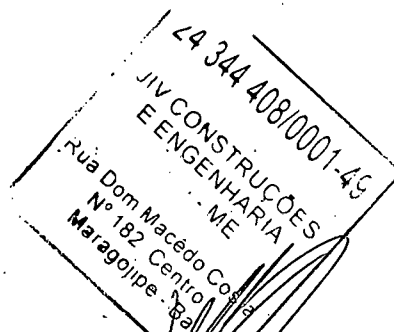
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 100498/2021, emitida em 15/07/2021



Certidão nº 100498/2021
15/07/2021, 10:21

Chave de Impressão: 3zAbB

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém 6 folhas



Magda de Carvalho Leal Moreira
Magda de Carvalho Leal Moreira
Eng. Civil
CREA-BA Nº 051867882-2

[Handwritten signatures]



MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA RN 051867882-2

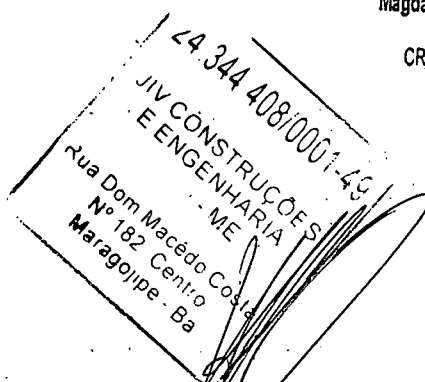
3.1	FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ESCADARIAS E CONTENÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO	UNID	12,00
3.2	FISCALIZAÇÃO DA PRAÇA 25 DE JUNHO / PRAÇA MACIEL / PRAÇA DR. MILTON / PRAÇA VIRADOURO	UNID	4,00
3.3	FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	UNID	1,00
3.4	FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	UNID	15,00
3.5	FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS + DRENAGEM SUPERFICIAL OU PRODUNDA	UNID	60,00
3.6	FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	UNID	10,00
3.7	FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E/ OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNID	7,00
3.8	FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNID	23,00
3.9	FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 11 SALAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	UNID	1,00
3.10	FISCALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E DO PEIXE	UNID	1,00
3.11	FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS	UNID	2,00
3.12	FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	UNID	1,00

Atesto também que os serviços acima discriminados, foram executados satisfatoriamente, tendo à empresa atendido todas as especificações e exigência da Fiscalização.

Cachoeira, 21 de Junho de 2021

Magda de Carvalho Leal Moreira
MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 051867882-2

Magda de Carvalho Leal Moreira
Magda de Carvalho Leal Moreira
Eng. Civil
CREA-BA Nº 051867882-2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 15/07/2021, às 10:21.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 100498/2021, emitida em 15/07/2021

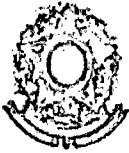


Certidão nº 100498/2021
15/07/2021, 10:21

Chave de Impressão: 3zABB

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém 6 folhas





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

050879203-7

CONFEA/CREA

Nome

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

Filiação

ANTONIO JORGE ANDRADE DA SILVA

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

019.742.045-10 | 0994834403 SSP/BA

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

16/07/1985 | SALVADOR

BA

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-BA

09/09/2014

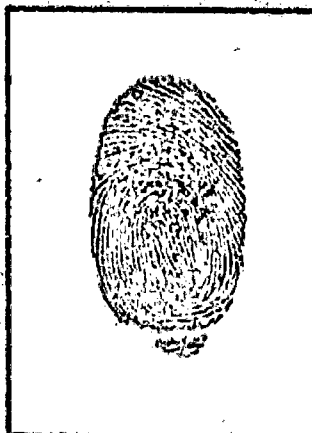
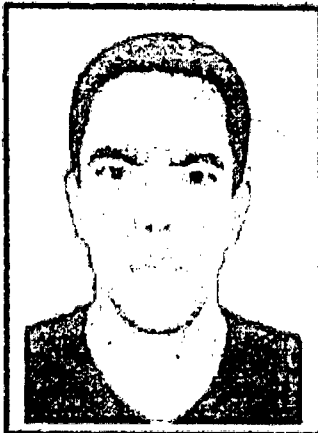
19/08/2010

Ass. Presidente

Marcos Vinícius

Registro no Crea

66145



Título Profissional

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Victor Antonio N. do Silva

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 66 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/76)

408/0001-49
 CONSTRUÇÕES
 ENGENHARIA
 - ME
 Dom Macedo
 Nº 182 Caixa
 Maragogipe



Victor Antonio Nascimento da Silva

Brasileiro, solteiro, 35 anos

Rua Dom Macêdo Costa, nº 03

Centro - Maragojipe - BA

Telefone: (71) 3245-2627 / 99962-7990; (75) 99940-7890 / E-mail: victornsilva@hotmail.com

OBJETIVO

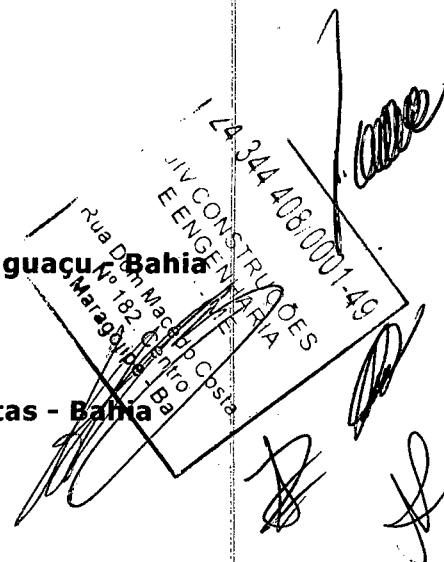
Cargo de Engenheiro Civil

FORMAÇÃO

- Graduado em Engenharia Civil. UNIFACS - Universidade Salvador, conclusão em 2010.1
- Pós Graduado na UNIFACS em Engenharia de Segurança do Trabalho, conclusão 2014.1
- Pós Graduado na FAMAM em Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, conclusão 2020.1

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **[2006] - Santafé Engenharia LTDA**
Estágio em obras do Banco Itaú
Principais atividades: Manutenção e Construção
- **[2006] - Velame Júnior**
Estágio: Supermercado Hiper Bom Preço
Principais atividades: Construção
- **[2007- 2010] - Gafisa S/A**
Estágio: Edifício Garden Ville / Edifício Palm Ville
Principais atividades: Construção
- **[2010] - Concreta Tecnologia em Engenharia LTDA**
Coordenador de Obra: Recuperação Estrutural Reservatório Embasa (R15)
Recuperação Estrutural Salão de Festas da AAB
- **[2011-2012] - Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - Bahia**
- **[2011-2014] - Prefeitura Municipal de Maragojipe - Bahia**
- **[2011-2020] - Vale Ouro Construções LTDA - ME**
- **[2016] - JIV Construções e Engenharia LTDA - ME**
- **[2021] - Içar Construção e Locação de Veículos Ltda**
- **[2021] - JP Consultoria e Serviços de Engenharia**
- **[2013-2019] - Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia**
- **[2015-2016] - Prefeitura Municipal de Muritiba - Bahia**
- **[2015] - Prefeitura Municipal de São Félix - Bahia**
- **[2016-2020] - Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas - Bahia**
- **[2017-2020] - Prefeitura Municipal de Cachoeira - Bahia**



- [2017] – Prefeitura Municipal de Varzedo – Bahia
- [2021] – Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues – Bahia
- [2021] – Prefeitura Municipal de Saubara - Bahia

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Curso Office Básico: Windows, Power Point, Internet Explorer, Outlook Express, Word, Excel.
- Curso MS Project e Autocad 2D
- Curso Kit Porta Pronta – Multidoor – 2009
- Curso: Como Organizar e Administrar Escritórios de Engenharia e Arquitetura para Incrementar a Negociação e Vendas dos Serviços no CREA-BA - 2011
- Conhecimento administrativo
- Conhecimento SIMEC / SISMOB / Caixa Econômica Federal

REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

Eng. Jovino Ledoux Costa

Fone: (75) 99848-5708

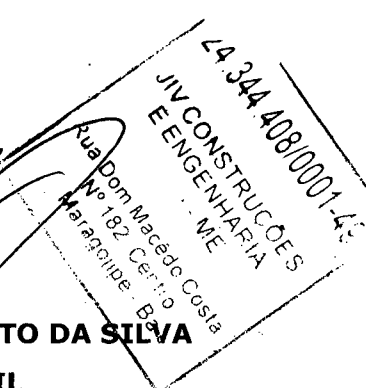
Eng. Marcelo Menezes Cunha

(71) 3245-1994 / (71) 98898-1994

Administrador Lincoln Marques

(71) 99977-4857

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 66145/D



[Handwritten signatures]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME E O ENGENHEIRO AGRÔNOMO E TOPÓGRAFO HEITOR FRAGA

Pelo presente instrumento particular de contrato que fazem parte de um lado o JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.344.408/0001-49, com sede Rua Dom Macedo Costa nº 182 A – Maragogipe – Bahia, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **HEITOR FRAGA**, CPF sob o nº 048546675-91 e CREA nº 4721/D, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro Côrtes, nº 131 - Muritiba - Bahia, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo CONTRATADO para JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME.

O CONTRATADO deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

O CONTRATADO prestará serviços técnicos para CONTRATANTE, pelo período de trabalho:

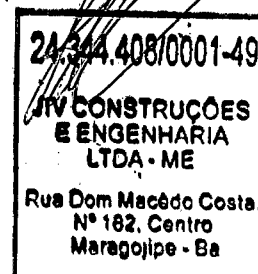
Segunda-feira: 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs

Terça-feira: 08:00hs às 12:00hs e 13:00 às 16:00hs

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por tempo indeterminado.

Endereço: Rua: Dom Macêdo Costa, 182 A- Centro- Cep: 44420-000
Maragogipe - BA - Fone: (71) 99962-7990 / (75) 99940-7890





CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor correspondente a **R\$ 4.980,00** (quatro mil, novecentos e oitenta reais) mensal, pela prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia e Topografia.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

Endereço: Rua: Dom Macêdo Costa, 182 A- Centro- Cep:44420-000
Maragogipe - BA - Fone:(71) 99962-7990 / (75) 99940-7890

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/04/2021 10:21:26 que o documento de hash (SHA-256)
09c19d43b82bee4a8eed1c29c290735dd5e007809756f420fd759002669bf258 foi validado em 01/04/2021 10:20:04 através da transação blockchain
0xfdd0ce59166026d3f27c51da0bcf71d3c4d0add510a12f5f7e7806bfa67646d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 19215)



Handwritten signatures and a stamp of JIV Construções e Engenharia Ltda - ME, Rua Dom Macêdo Costa, Nº 182, Centro, Maragogipe - Ba, with phone number 24.344.408/0001-49.





Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de MARAGOJIBE/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

MARAGOJIBE/BAHIA, 04 de Agosto de 2020.

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
CONTRATANTE

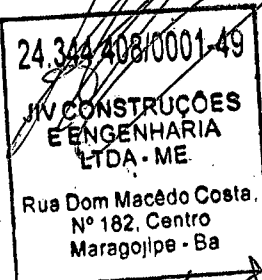

HEITOR FRAGA
CONTRATADO

Testemunha:


NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Endereço: Rua: Dom Macêdo Costa, 182 A- Centro- Cep: 44420-000
Maragojipe - BA - Fone: (71) 99962-7990 / (75) 99940-7890



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/04/2021 10:21:26 que o documento de hash (SHA-256)
09c19d43b82bee4a8eed1c29c290735dd5e007809756f420fd759002669bf258 foi validado em 01/04/2021 10:20:04 através da transação blockchain
0xfdd0ce59166026d3f27c51da0bcf71d3c4d0add510a12f57e7806bfa67646d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 19215)



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-BA

Registro Crea Nº 4721

Nome HEITOR FRAGA

Data do Registro no Crea- BA 02/04/1975

Título Profissional ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Registro Nacional 0516001280

Data de Emissão 27/04/2017

Presidente do Crea- BA

Presidente do Confea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.994 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Nome HEITOR FRAGA

Filiação ESTER MARIA DE SANTANA FRAGA EUSTASIO FRAGA

Nascimento 01/01/1948 CPF 048.546.675-91 Doc. de Identidade 0054561698 SSP/BA Nacionalidade BRASIL

Naturalidade MURITIBA BA

Tipo Sang. Título de Eleitor 033864850531

PIS/PASEP 10070185597

Assinatura do Profissional

CREA-BA

344 408/0001-49

JV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA ME

Rua Dom Macêdo Costa Nº 182 Centro Maragogipe - Ba

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
LTDA-ME
Rua Dom Macêdo Costa,
Nº 182, Centro
Maragojipe - Ba

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME E O CADISTA ADENILSON DE ALMEIDA OLIVEIRA

Pelo presente instrumento particular de contrato que fazem parte de um lado o JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.344.408/0001-49, com sede Rua Dôm Macedo Costa nº 182 A – Maragojipe – Bahia, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **ADENILSON A. OLIVEIRA**, CPF sob o nº 001.381.835-03 e RG: 794326978, residente e domiciliado no Povoado Batatan, Zona Rural, Maragojipe - Bahia, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo CONTRATADO para JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME.

O CONTRATADO deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

O CONTRATADO prestará serviços técnicos para CONTRATANTE, pelo período de trabalho:

Segunda-feira: 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs

Terça-feira: 08:00hs às 12:00hs e 13:00 às 16:00hs

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por tempo indeterminado.

Endereço: Rua: Dom Macêdo Costa, 182 A- Centro- Cep: 44420-000
Maragojipe - BA - Fone: (71) 99962-7990 / (75) 99940-7890

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
- ME
Rua Dom Macêdo Costa,
Nº 182, Centro
Maragojipe - Ba





JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
LTDA - ME
Rua Dom Macêdo Costa,
Nº 182, Centro
Maragojipe - Ba

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor correspondente a **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensal, pela prestação de serviços técnicos profissionais de Cadista.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;
- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
LTDA - ME
Rua Dom Macêdo Costa,
Nº 182, Centro
Maragojipe - Ba



Endereço: Rua Dom Macêdo Costa, 182 A- Centro- Cep:44420-000
Maragojipe - BA -Fone:(71) 99962-7990 / (75) 99940-7890



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/04/2021 10:18:28 que o documento de hash (SHA-256) cd010dc0ac8e51deca34b15ea9323e9241dd6062311036ef18301d2f8a400a38 foi validado em 01/04/2021 10:16:40 através da transação blockchain 0x79d94ca52e513527bdf48bb4da1f585562b82bdeb7d469a4399b91361fe17 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 19214)





CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de MARAGOJIPE/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

MARAGOJIPE/BAHIA, 04 de Agosto de 2020.

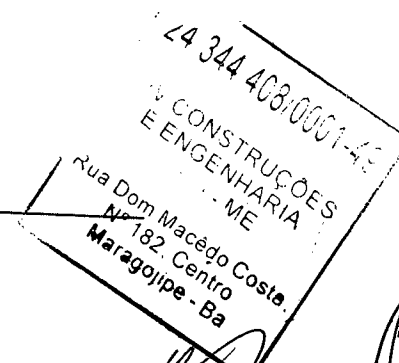
[Handwritten Signature]
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
ADENILSON DE ALMEIDA OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunha:

[Handwritten Signature]
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Endereço: Rua: Dom Macêdo Costa, 182 A- Centro- Cep: 44420-000
Maragojipe - BA - Fone: (71) 99962-7990 / (75) 99940-7890



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/04/2021 10:18:28 que o documento de hash (SHA-256) cd010dc0ac8e51deca34b15ea9323e9241dd6062311036ef18301d2f8a400a38 foi validado em 01/04/2021 10:18:40 através da transação blockchain 0x79d94ca52e513527bdff48bb4da1f585562b82bdeb7d469a4399b91361fe7e17 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 19214)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ADENILSON DE ALMEIDA OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 794326978 SSP BA

CPF: 001.381.835-03 DATA NASCIMENTO: 15/07/1980

FILIAÇÃO:
 ANTONIO DA HORA OLIVEIRA
 MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 04409644832 VALIDADE: 01/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/07/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adenilson de Oliveira*

LOCAL: CACHOEIRA, BA DATA EMISSÃO: 11/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Lúcio Gomes Barros Pereira*
 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR: 59456580056 BA709877997

BAHIA

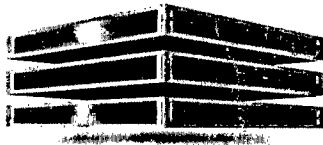
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1641769535

PROIBIDO PLASTIFICAR 1641769535

344 408/0001-49
 CONSTRUÇÕES
 ENGENHARIA
 - ME
 Rua Dom Macedo Costa,
 Nº 182, Centro
 Maragogipe - Ba

Lucas

[Handwritten signatures]



JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

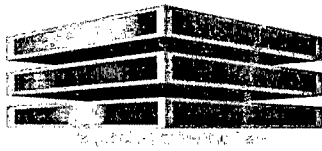
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DA EMPRESA (Art. 9º)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
DECLARAÇÕES UNIFICADAS
DECLARAÇÃO ÚNICA
OUTRAS DECLARAÇÕES

24 344 408 0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
- ME
Rua Dom Macêdo Costa,
Nº 182, Centro
Maragojipe - Ba



CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

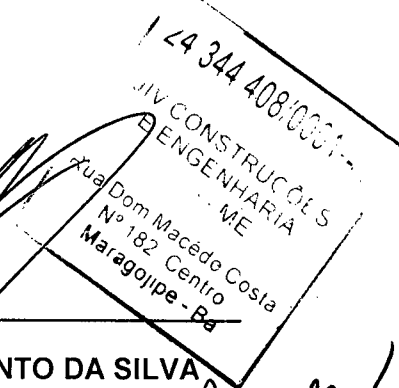
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.344.408/0001-49**, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, com Procuração, o Sr. VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 SSP/BA e do CPF nº 019.742.045-10, **DECLARA**, para fins de participação na licitação e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das exigências e obrigações objeto da licitação e de seu edital.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.

VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49





CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.344.408/0001-49, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, com Procuração, o Sr. **VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA**, SÓCIO ADMINISTRADOR, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, **DECLARA**, ter: conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº.123/06, Declara:

- () Que não possui a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- (X) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

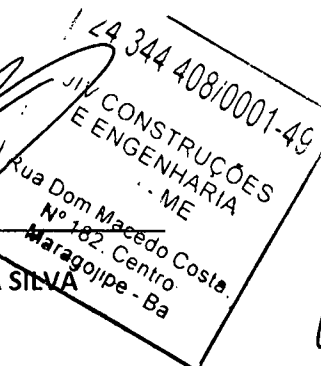
No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, Declara:

- (X) para os efeitos do art. 30, III da Lei nº 8.666/93 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do mesmo diploma.
- (X) **NÃO** haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.

VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49





CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBRIGAÇÕES

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **24.344.408/0001-49**, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o senhor **VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, SÓCIO ADMINISTRADOR, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem por meio deste, **DECLARAR**:

- Que tomamos conhecimentos de todas as informações do processo licitatório do Instrumento Convocatório acima identificado, realizado pela **Prefeitura do Município em epígrafe**;
 - Que estamos cumprindo fielmente com todas as exigências estabelecidas no processo em epígrafe;
 - Que reconhecemos todos os critérios estabelecidos no presente edital, tendo em vista que todos os documentos solicitados são de extrema importância para comprovar as qualificações necessárias para execução do objeto da presente licitação da empresa e seus sócios;
 - Que estamos cientes que o prazo para impugnação dos termos do presente edital, está estabelecido no § 1º e § 2º do Art. 41º da Lei Federal nº 8.666/1993, portanto afirmamos ter total aceitação dos termos estabelecidos no presente edital, e conforme deixa explícito o § 2º mencionado a cima, caso sejamos considerados inabilitados, a apresentação de recurso não terá efeito, caso seja por motivo não impugnado por nossa parte;
 - Que estamos cientes de nossas responsabilidades e deveres, portanto é notório afirmar que caso alguma de nossas ações ocasione na frustração/retardo do processo licitatório, ficamos sujeitos a aplicação das sanções e penalidades cabíveis;
 - E que sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, e estamos cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 do mesmo diploma.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.

VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49





CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONFORME ACORDÃO TCU

800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **24.344.408/0001-49**, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, o senhor **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, SÓCIO ADMINISTRADOR, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, por meio da presente para fins do cumprimento ao disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, Responsável Técnico da Empresa acima devidamente qualificada, exercendo a função de **ENGENHEIRO CIVIL** e **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** inscrito no **CREA-BA N° 66145/D**, expressamente a exclusiva responsabilidade na execução dos serviços ora licitados, que tem conhecimento de toda a área a ser executada, e do objeto da Licitação a ser realizada.

ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos. Declara, ainda, que conhece a realidade da localidade abrangida pelo objeto da licitação, que avaliou as necessidades humanas, materiais e equipamentos para a execução dos serviços e utilizou este conhecimento na elaboração de sua proposta comercial, e de ter prévia ciência que qualquer equívoco oriundo de sua má avaliação dos custos em torno dos serviços não a desobriga em relação ao cumprimento de todos os itens do edital e cláusulas contratuais.

DECLARA AINDA:

QUE aceita as condições estipuladas neste Edital;

QUE executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **Prefeitura do Município em epígrafe**;

QUE obedecerá às ordens expedidas pela **Prefeitura do Município em epígrafe** durante a execução dos serviços;

QUE dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do objeto;

QUE não figuram empregados da **Prefeitura do Município em epígrafe** e que estão aptos a participar desta licitação de acordo com a legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, como o representante legal desta empresa, firmo a presente.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.

VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
- ME
Rua Dom Macêdo Costa,
Nº 182, Centro,
Maragogipe - Ba

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, **VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 019.742.045-10, RG 09.948.344-03 e registrado no CREA-BA Nº 66145/D, domiciliado à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, **D E C L A R A**, para os devidos fins e a quem de direito, sua expressa autorização e aceitação em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, em referencia, na Prefeitura do Município em epígrafe, a ser realizada pela empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **24.344.408/0001-49**, conforme disposto no Anexo II da Resolução nº. 1.021, de 22 de junho de 2007 do CONFEA.

VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA - CREA-BA Nº 66145/D

- **Engenheiro Civil**
- **Engenheiro da Segurança do Trabalho**

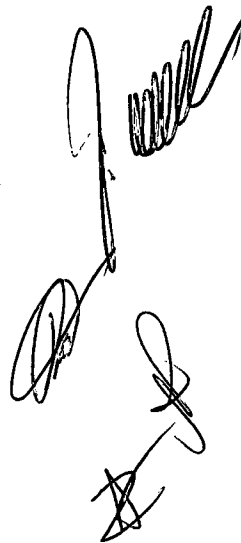
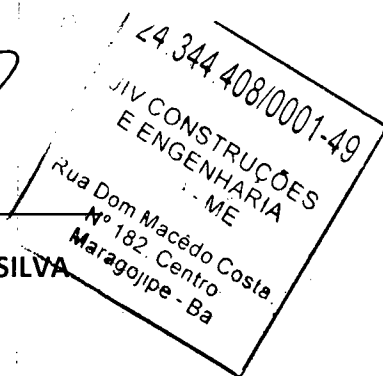
Detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigidos no EDITAL. **Declara ainda que**, o mesmo faz parte da equipe técnica e será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer o presente certame.

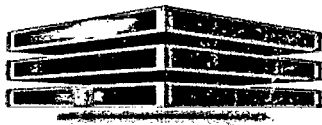
Por ser a expressão da verdade, como o representante legal desta empresa, firmo a presente.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.



VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
CREA-BA Nº 66145/D





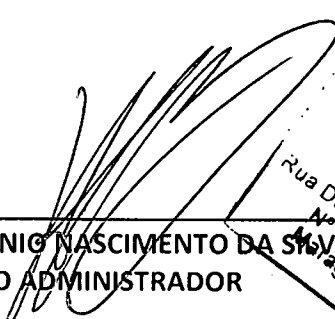
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.


DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO
DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **24.344.408/0001-49**, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, o senhor **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, SÓCIO ADMINISTRADOR, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, para fins de participação na licitação retro mencionada que os equipamentos necessários estarão disponíveis para a realização dos serviços licitados no prazo de até 5 dias após a emissão da ordem de serviço, contendo a quantidade mínima necessária de equipamentos. **Declara ainda**, que reconhece e assume a obrigação da disponibilidade de instalações e escritório, aparelhamento e pessoal técnico, adequados, suficientes, considerados essenciais para a execução do objeto e realizar os serviços no município, durante toda a execução do contrato, para cumprimento do objeto da licitação, caso venha sagrar-se vencedora da mesma, bem como de que disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, como o representante legal desta empresa, firmo a presente.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.


VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49


24 344 408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
... ME
Rua Dom Macêdo Costa,
Nº 182, Centro,
Maragogipe - Ba



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS

Prezados Senhores,

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **24.344.408/0001-49**, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, o senhor **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, SÓCIO ADMINISTRADOR, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem por meio desta, em cumprimento ao disposto no item do referido edital, declarar que:

- **VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA - CREA-BA Nº 66145/D**
- **Engenheiro Civil**
- **Engenheiro da Segurança do Trabalho**

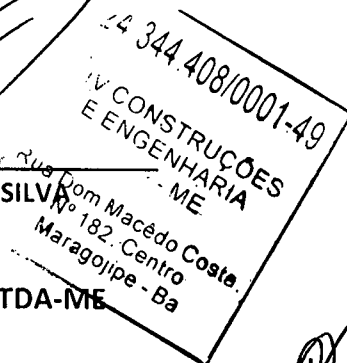
Detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigidos no EDITAL. **Declara ainda que**, o mesmo faz parte da equipe técnica e será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer o presente certame.

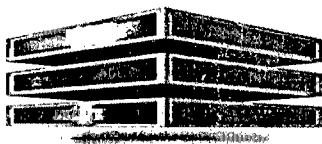
Por ser a expressão da verdade, como o representante legal desta empresa, firmo a presente.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.

VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49





CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.344.408/0001-49**, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, o senhor **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, SÓCIO ADMINISTRADOR, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, para fins de participação na licitação e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, **que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.**

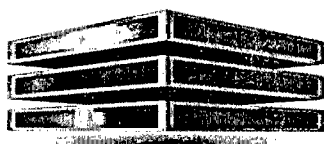
Por ser a expressão da verdade, como o representante legal desta empresa, firma a presente.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.


VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

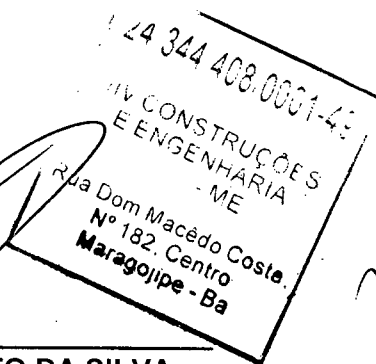
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

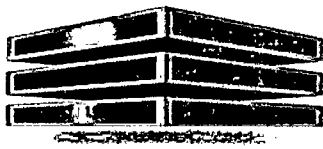
A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **24.344.408/0001-49**, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, o senhor **VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, SÓCIO ADMINISTRADOR, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pelo município, **Declara ainda que**, disponibilizará da quantidade mínima necessária, de todos os equipamentos e mão de obra para a execução do objeto da licitação.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.


VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REQUISITOS

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **24.344.408/0001-49**, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOGIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, o senhor **VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, SÓCIO ADMINISTRADOR, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, que Executará as obras e/ou serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pelo Município, descritas no Projeto Básico, conforme normas da ABNT, inclusive o Alvará de Construção e que para a aquisição materiais será respeitada a Legislação Ambiental de acordo com o Inciso VII do Art. 12 da Lei nº 8.666/93 e Art. 2 Resolução CONAMA nº 001/86;

QUE dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;

Por ser a expressão da verdade, como o representante legal desta empresa, firma a presente.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.


VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49



QUE tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização do fornecimento a que se refere à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado.

QUE INEXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO para sua habilitação no presente processo licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/9.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;


DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARA expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação em epígrafe e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo Município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto relativo à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.


VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49



CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

QUE tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização do fornecimento a que se refere à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado.

QUE INEXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO para sua habilitação no presente processo licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/9.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;


DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARA expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação em epígrafe e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo Município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto relativo à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.


VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49

24.344.408/0001-49

JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
- ME

Dom Macêdo Costa
Nº 182. Centro
Maragogipe - Ba



DECLARAÇÃO ÚNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

Prezados Senhores,

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.344.408/0001-49, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, o senhor **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, SÓCIO ADMINISTRADOR, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, vem por meio destas, em cumprimento ao disposto no referido edital, **DECLARAR:**

Que aceita as condições estipuladas neste Edital;

Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **Prefeitura do Município em epígrafe**;

Que obedecerá às ordens expedidas pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, durante a execução dos serviços;

Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do objeto;

Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da **Prefeitura do Município em epígrafe**, e que estão aptos a participar desta licitação.

Que na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;

Que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE.

Que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

Declara expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação em epígrafe e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo Município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da licitação relativo à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.

VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
LTDA-ME
Rua Dom Macêdo Costa,
Nº 182, Centro
Maragogipe - Ba

RUA DOM MACÊDO COSTA, Nº 182 A, CENTRO – MARAGOIPE – BAHIA – CEP 44 420 000
CNPJ: 24.344.408/0001-49 – e-mail: victornsilva@hotmail.com



DECLARAÇÃO ÚNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA COMTE Nº 007/2022.

Prezados Senhores,

A empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.344.408/0001-49, com sede à RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, Centro – MARAGOIPE – BA, por intermédio de seu representante legal, o senhor **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.948.344-03 e do CPF nº 019.742.045-10, SÓCIO ADMINISTRADOR, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, vem por meio destas, em cumprimento ao disposto no referido edital, **DECLARAR:**

Que aceita as condições estipuladas neste Edital;

Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **Prefeitura do Município em epígrafe**;

Que obedecerá às ordens expedidas pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, durante a execução dos serviços;

Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do objeto;

Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da **Prefeitura do Município em epígrafe**, e que estão aptos a participar desta licitação.

Que na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;

Que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE.

Que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

Declara expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação em epígrafe e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo Município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da licitação relativo à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.

VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49

24 344 408/0001-49

JIV CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
- ME

Rua Dom Macêdo Costa,
Nº 182, Centro
Maragogipe - Ba



CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DADOS DA LICITAÇÃO		
CARTA CONVITE Nº 007/2021		OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2022.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME		
CNPJ: 24.344.408/0001-49		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: RUA DOM MACEDO COSTA, 182 – CENTRO – MARAGOGIPE-BAHIA		
TELEFONE: (71) 9 9962 7990	FAX:	EMAIL: victornsilva@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 4450 OP: 003	CONTA CORRENTE: 473-4

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA		
RG: 09.948.344-03	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 019.742.045-10

A empresa acima devidamente qualificada DECLARA, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

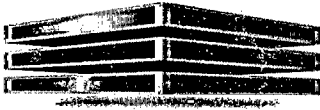
1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não desta licitação;

RUA DOM MACÊDO COSTA, Nº 182 A, CENTRO – MARAGOJIPE – BAHIA – CEP 44 420 900
CNPJ: 24.344.408/0001-49 – e-mail: victornsilva@hotmail.com


442408/0001-49
CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA
ME
Rua Dom Macêdo Costa,
Nº 182, Centro,
Maragogipe - Ba

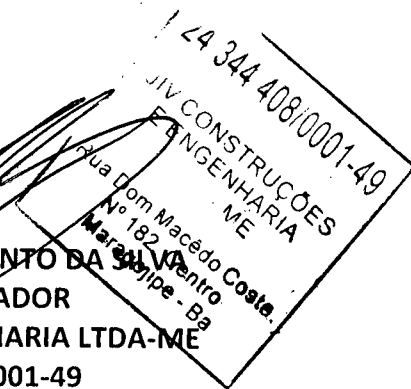


4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade, como o representante legal desta empresa, firmo a presente.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.


VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49





Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CARTA CONVITE 007/2022

**PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.077.011/0001-20**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA.

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua: Senador Theotônio Vilela, Edf. Cidadela Center III, 225- Parque Bela Vista- Cep:40.279-435
Salvador -BA - Fone:(71)99977-4857 / (71)99172-4052 / (75)98236-4935

00125108
D

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 806.817.785-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0770921809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) CAMINHO 33, CASA 20, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41.490-166, BRASIL.

TANIA MARIA MACHADO MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1955, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 115.343.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0093465467, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) CAMINHO 33, CASA 20, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41.490-166, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202264976, com sede R Senador Theotônio Vilela, 225, Edif Cidadela Center III Sala 101, Parque Bela Vista Salvador - BA, CEP 40.279-435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.077.011/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 25.000 (vinte cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PASSA PARA R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 25.000 (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) CADA, SENDO R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) JÁ INTEGRALIZADO CONFORME CONTRATO E R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, SENDO R\$ 247.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PELO SÓCIO LINCOLN MACHADO MARQUES, E R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PELA SÓCIA TANIA MARIA MACHADO MARQUES, este fica assim distribuído:

Req: 81500000665499

Página 1

001252

09
5

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES, com 24.750 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.
TANIA MARIA MACHADO MARQUES, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) LINCOLN MACHADO MARQUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

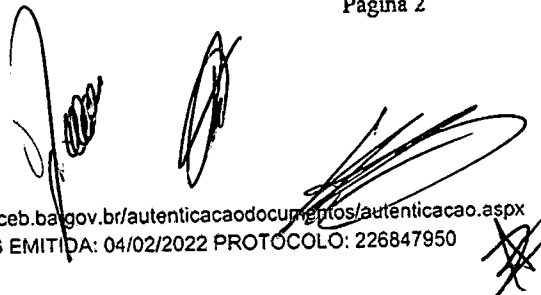
Parágrafo Único: Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

LINCOLN MACHADO MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1982, Empresario, CPF/MF nº 806.817.785-04, Carteira de Identidade nº 0770921809 SSP-BA, residente e domiciliado no(a) Caminho 33, Casa 20, Mussurunga I, Salvador - BA, Cep: 41.490-166, e TANIA MARIA MACHADO MARQUES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF/MF nº 115.343.705-87, Carteira de



Req: 81500000665499

Página 2



001253

08
D

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

Identidade nº 0093465467, SSP-BA, nascida em 03/09/1955, residente e domiciliada no(a) Caminho 33, Casa 20, Mussurunga I, Salvador - BA, Cep: 41.490-166, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua Senador Theotonio Vilela, 225, Edif. Cidadela Center III, Sala 101, Bairro Parque Bela Vista, Salvador, BA, Cep: 40.279-435, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29202264976 de 28 de Setembro de 2000 e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.077.011/0001-20, resolvem assim consolidar o contrato social:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2ª A sociedade tem sua sede à Rua Senador Theotonio Vilela, 225, Edif. Cidadela Center III Sala 101, Bairro Parque Bela Vista, Salvador, BA, Cep: 40279-435.

3ª O objeto social é Construção de edifícios, serviços de engenharia, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de automóveis sem condutor, obras de urbanização- ruas, praças e calçadas.

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes
- 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4ª O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

LINCOLN MACHADO MARQUES.....	24.750 quotas...R\$	247.500,00
TANIA MARIA MACHADO MARQUES.....	250 quotas...R\$	2.500,00
TOTAL.....	25.000 quotas...R\$	250.000,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Setembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

001254

09
D

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.077.011/0001-20

7ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, ~~mas todas~~ respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a sócia LINCOLN MACHADO MARQUES, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

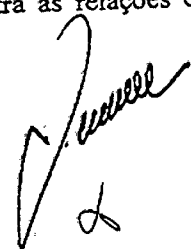
11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

12ª As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

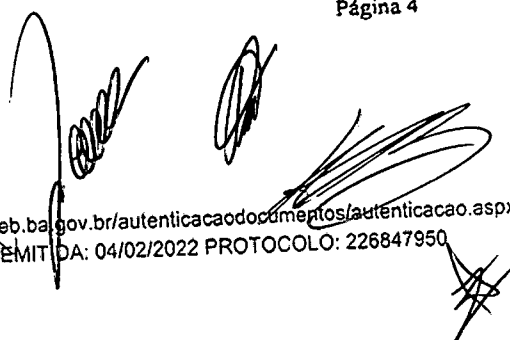
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 81500000665499

Página 4



001255

10
D

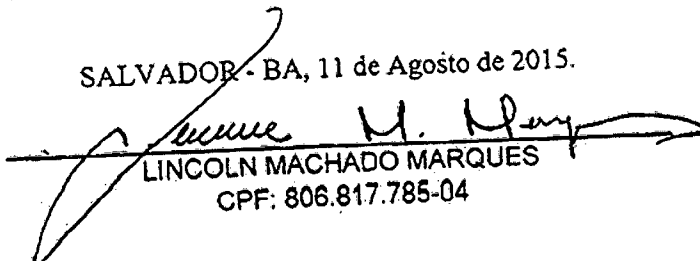
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

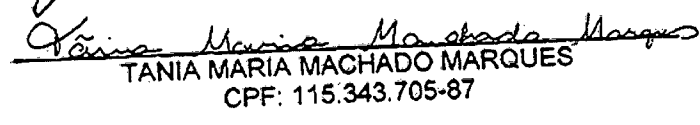
CNPJ nº 04.077.011/0001-20


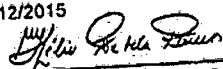
15ª Fica eleito o foro de Salvador - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor.

SALVADOR - BA, 11 de Agosto de 2015.

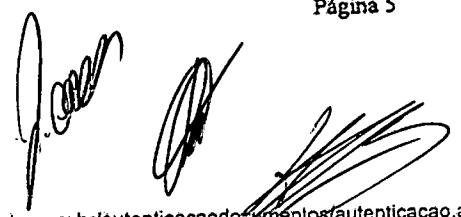

LINCOLN MACHADO MARQUES
CPF: 806.817.785-04


TANIA MARIA MACHADO MARQUES
CPF: 115.343.705-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2015 SOB Nº: 97525858
Protocolo: 15/812800-1, DE: 22/12/2015
Empres: 29 2 0226497 6
PERFURAR SERVICOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81500000665499

Página 5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES

BA

Nome LINCOLN MACHADO MARQUES

Doc. Identific. / Om. Dessor / UF 770921809 SGP BA

CPF 806.817.785-04 **Data Nascimento** 03/03/1982

Filição EVANGILADO MARQUES

TANIA MARIA MACHADO MARQUES

Permissão ACC **Cl. Hab.** B

Valor 01376114405 **1ª Habilitação** 30/06/2025 28/07/2000

Observações

Local CACHOEIRA, BA **Data Emissão** 02/07/2020

Placa 14666901698 **BA71049916**

Proibido Plastificar

1849272893

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1849272893



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/12/2021 10:21:45 que o documento de hash (SHA-256) 7cc887ad1330f75563cbf008dfd7d457133f1a047cbe1f3db5dfddf8bfcfde8a foi validado em 14/12/2021 10:20:12 através da transação blockchain 0x4cb7d9d3e88034d528aface0aebfb50547c2383308f880ed74a968b1a2daf2ea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41737)



[Handwritten signatures and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.077.011/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFURAR SERVICOS DE ENGENHARIA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SENADOR THEOTONIO VILELA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO EDIF CIDADELA CENTER III SALA 101
---	----------------------	---

CEP 40.279-435	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO expresconsultoria@yahoo.com.br	TELEFONE (71) 3322-2500
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 17:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

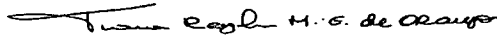


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202264976	04.077.011/0001-20	28/09/2000	28/09/2000
Endereço: R SENADOR THEOTONIO VILELA, 225 EDIF CIDADELA CENTER III SALA 101, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40279435			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
TANIA MARIA MACHADO MARQUES 115.343.705-87	2.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LINCOLN MACHADO MARQUES 806.817.785-04	247.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/12/2015	97525858		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 25 de Março de 2022


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226418570



página: 1/1

CONTROLE: 143.772.919.836.11 CPF SOLICITANTE: 542.227.455-53 NIRE: 29202264976 Emitida: 25/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.077.011/0001-20

Certidão nº: 40410332/2021

Expedição: 20/10/2021, às 09:38:15

Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.077.011/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.077.011/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:54 do dia 20/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2022.

Código de controle da certidão: E043.729E.3ABC.B7E1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.077.011/0001-20**Razão Social:** PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** R SENADOR THEOTONIO VILELA 225 SALA 101 / PARQUE BELA VISTA /
SALVADOR / BA / 40279-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022**Certificação Número:** 2022030400523307655161

Informação obtida em 18/03/2022 11:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221038687

RAZÃO SOCIAL	
PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
063.135.301 - BAIXADO	04.077.011/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 243.020/001-04
CNPJ: 04.077.011/0001-20

Contribuinte: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Senador Theotônio Vilela, Nº 225
EDIF CIDADELA CENTER III SALA 101
PARQUE BELA VISTA
40.279-435

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:16:26 horas do dia 26/10/2021.
Válida até dia 24/04/2022.

Código de controle da certidão:

3649.B81A.97AF.A3D3.5852.AB8E.D5EE.46D6

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: PERFURAR SERVICOS DE ENGENHARIA

CNPJ: 04.077.011/0001-20

CGA: 243.020/001-04

ENDEREÇO: Rua Senador Theotônio Vilela, 225 - EDIF. CIDADELA CENTER III SALA: 101
- PARQUE BELA VISTA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Construção de edifícios	4120-4/00	22/05/2015
Serviços de engenharia	7112-0/00	22/09/2014
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	22/09/2014
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	22/09/2014
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	25/06/2015

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/05/2004

DATA DE IMPRESSÃO: 18/01/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: FE0F2BFB43E83476DE80146D42E4DDBA

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A signatária **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.077.011/0001-20, por intermédio de seu representante legal **LINCOLN MACHADO MARQUES**, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM

NÃO




Salvador, 25 DE MARÇO DE 2022.



PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua: Senador Theotônio Vilela, Edf. Cidadela Center III, 225- Parque Bela Vista- Cep:40.279-435
Salvador -BA -Fone:(71)99977-4857 / (71)99172-4052 / (75)98236-4935





Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Empresa PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.077.011/0001-20, DECLARA, para fins de participação na Tomada de Preços Nº 01/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como MICROEMPRESA, CONFORME Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

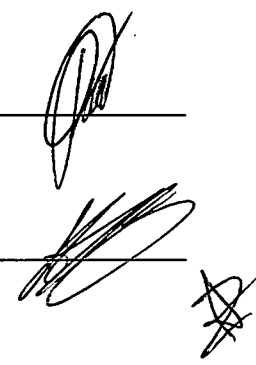
() não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por este motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Salvador, 25 de março de 2022.


PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua: Senador Theotônio Vilela, Edf. Cidadela Center III, 225- Parque Bela Vista- Cep:40.279-435
Salvador -BA -Fonc:(71)99977-4857 / (71)99172-4052 / (75)98236-4935





TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 00030 (TRINTA) FOLHAS NUMERADAS DE 00001 (UMA) À 00030 (TRINTA) QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº. 00008 (OITO) COM ESCRITURAÇÃO FEITA POR PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA:

Nome da Empresa: PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.077.011/0001-20

Inscrição Estadual: 63.135.301

Endereço: RUA SENADOR THEOTONIO VILELA, 225

Complemento: EDIF CIDADELA CENTER III, SALA 101

Bairro: PARQUE BELA VISTA

CEP: 40.279-435

Cidade: SALVADOR – BA

Registro na JUCEB (NIRE): 29202264976

Data do Registro na JUCEB: 28/09/2000

SALVADOR – BA, 01 DE JANEIRO DE 2020.

LINCOLN MACHADO MARQUES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 806.817.785-04

ROBERTO FREITAS DA CUNHA
 CONTADOR – CRC: 20907-BA
 CPF: 542.227.455-53



PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de janeiro de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 01/2020			600,00
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 01/2020		600,00	
Total do Dia:			600,00	600,00
06 de janeiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 01/2020			150,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 01/2020		150,00	
Total do Dia:			150,00	150,00
10 de janeiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 01/2020			100,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 01/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 01/2020		400,00	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 01/2020		100,00	
Total do Dia:			500,00	500,00
13 de janeiro de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados ARCELORMITTAL			2.500,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados ARCELORMITTAL		2.500,00	
Total do Dia:			2.500,00	2.500,00
20 de janeiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 01/2020			60,02
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 01/2020			223,80
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 01/2020		223,80	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 01/2020		60,02	
Total do Dia:			283,82	283,82
31 de janeiro de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.:01/2020			331,61
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.:01/2020		331,61	
Total do Dia:			331,61	331,61

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkic1wlcxd2xp5g7ny_y-jg82rndw1epl1yazt01s1j-z-9XQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 04077011000120 - PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

***** (XXXXX) *****

PERFORAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de fevereiro de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 02/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.. Limpeza do Escritório 02/2020			50,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.. Limpeza do Escritório 02/2020		50,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 02/2020		600,00	
Total do Dia:			650,00	650,00
07 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços PrestadINDUSTRIA DE TINTAS			340,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços PrestadINDUSTRIA DE TINTAS		340,00	
Total do Dia:			340,00	340,00
10 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Despesas AdministrativasPODER JUDICIARIO			17,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 02/2020			400,00
(1987) Impostos e Taxas	Despesas AdministrativasPODER JUDICIARIO		17,00	
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 02/2020		400,00	
Total do Dia:			417,00	417,00
13 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Financ. de Licitações 02/2020			204,55
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Financ. de Licitações 02/2020		204,55	
Total do Dia:			204,55	204,55
18 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 02/2020			100,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 02/2020			54,27
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 02/2020			1.372,00
(25) Caixa	Pg. Combustivel 02/2020			350,00
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 02/2020		1.372,00	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 02/2020		54,27	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 02/2020		350,00	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 02/2020		100,00	
Total do Dia:			1.876,27	1.876,27
21 de fevereiro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf.00000077		140.438,46	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf.00000077			140.438,46
Total do Dia:			140.438,46	140.438,46

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlswKic1MUCXDzxp5g7ny_Y-jG82rNDW1EP1YazTQ1Sjz-9XQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 04077011000120-PERFORAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de fevereiro de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
25 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados PARADELA			1.500,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados PARADELA		1.500,00	
Total do Dia:			1.500,00	1.500,00
29 de fevereiro de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 02/2020			332,76
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 02/2020		332,76	
Total do Dia:			332,76	332,76

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=blsy_qlswkiclwlcxdzxp5g7ny_y-jg82rnpdmlEP1YaZr01Sjz-9XQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de março de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de março de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 03/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.. Limpeza do Escritório03/2020			200,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.. Limpeza do Escritório03/2020		200,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 03/2020		600,00	
Total do Dia:			800,00	800,00
10 de março de 2020				
(25) Caixa	Pg. Combustivel 03/2020			460,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 03/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 03/2020		400,00	
(1946) Combustíveis	Pg. Combustivel 03/2020		460,00	
Total do Dia:			860,00	860,00
14 de março de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR			650,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 03/2020			349,88
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 03/2020			199,98
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR		650,00	
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 03/2020		199,98	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 03/2020		349,88	
Total do Dia:			1.199,86	1.199,86
20 de março de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 03/2020			100,00
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 03/2020		100,00	
Total do Dia:			100,00	100,00
23 de março de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000078		47.369,45	
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000079		32.696,86	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000078			47.369,45
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000079			32.696,86
Total do Dia:			80.066,31	80.066,31
25 de março de 2020				
(25) Caixa	Pg. Financ. de Licitações 03/2020			203,37
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Financ. de Licitações 03/2020		203,37	
Total do Dia:			203,37	203,37

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKtClMlCXDzpx5g7ny_Y-fjG82rNDWlEP1YazTQ1Sjz-9XQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de março de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
26 de março de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000080		15.272,71	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000080			15.272,71
Total do Dia:			15.272,71	15.272,71
30 de março de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000081		8.931,75	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000081			8.931,75
Total do Dia:			8.931,75	8.931,75
31 de março de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 03/2020			333,64
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 03/2020		333,64	
Total do Dia:			333,64	333,64

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkic1wlcxdzxp5g7ny_Y-j682rNDW1EP1YaZTQ1S1z-9X0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de abril de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de abril de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 04/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 04/2020			150,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 04/2020		150,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 04/2020		600,00	
Total do Dia:			750,00	750,00
08 de abril de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000082		14.281,80	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000082			14.281,80
Total do Dia:			14.281,80	14.281,80
10 de abril de 2020				
(25) Caixa	Pg. Combustivel 04/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 04/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 04/2020		400,00	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 04/2020		600,00	
Total do Dia:			1.000,00	1.000,00
13 de abril de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MASSA FORTE			2.850,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MASSA FORTE		2.850,00	
Total do Dia:			2.850,00	2.850,00
16 de abril de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados PARADELA			7.500,00
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000083		11.154,49	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 000083			11.154,49
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados PARADELA		7.500,00	
Total do Dia:			18.654,49	18.654,49
20 de abril de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 04/2020			100,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAVEC			320,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc.04/2020			51,04
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 04/2020			223,80
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAVEC		320,00	
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 04/2020		223,80	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc.04/2020		51,04	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 04/2020		100,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlSwKic1WcXDXp5g7ny_Y-jG82zNDWIePIYazT01sj-z-9X0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de abril de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			694,84	694,84
30 de abril de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.:04/2020			336,89
(25) Caixa	Despesas AdministrativasPODER JUDICIARIO			17,00
(1987) Impostos e Taxas	Despesas AdministrativasPODER JUDICIARIO		17,00	
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.:04/2020		336,89	
Total do Dia:			353,89	353,89

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QLSwKic1wLcXpZxp5g7ny_Y-jG82zNDW1EP1YazTQ1Sjz-9X0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de maio de 2020

Diário : 8

Fo



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de maio de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 05/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref. Limpeza do Escritório 05/2020			50,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref. Limpeza do Escritório 05/2020		50,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 05/2020		600,00	
Total do Dia:			650,00	650,00
07 de maio de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestado ARCELORMITTAL			3.250,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestado ARCELORMITTAL		3.250,00	
Total do Dia:			3.250,00	3.250,00
10 de maio de 2020				
(25) Caixa	Pg. Combustivel 05/2020			700,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 05/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 05/2020		400,00	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 05/2020		700,00	
Total do Dia:			1.100,00	1.100,00
20 de maio de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 05/2020			100,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAVEC			320,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc.05/2020			436,71
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 05/2020			249,99
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAVEC		320,00	
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 05/2020		249,99	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc.05/2020		436,71	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 05/2020		100,00	
Total do Dia:			1.106,70	1.106,70
21 de maio de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000084		10.560,81	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000084			10.560,81
Total do Dia:			10.560,81	10.560,81
22 de maio de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000085		10.560,81	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000085			10.560,81
Total do Dia:			10.560,81	10.560,81

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlsWkIc1WlcXDXp5g7ny_Y-j682rNDW1EPIYazTQ1Sjz-9X0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
31 de maio de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 05/2020			336,89
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 05/2020		336,89	
Total do Dia:			336,89	336,89

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlSwKic1wLcXp5g7ny_Y-jG82rNDW1EPlYazTQ1Sjz-9XQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de junho de 2020

Diário : 8

Fol



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de junho de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 06/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref. Limpeza do Escritório 06/2020			200,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref. Limpeza do Escritório 06/2020		200,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 06/2020		600,00	
Total do Dia:			800,00	800,00
10 de junho de 2020				
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 06/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 06/2020		400,00	
Total do Dia:			400,00	400,00
12 de junho de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados PARADELA			3.500,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados PARADELA		3.500,00	
Total do Dia:			3.500,00	3.500,00
14 de junho de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAVEC			320,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAVEC		320,00	
Total do Dia:			320,00	320,00
20 de junho de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 06/2020			100,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc.06/2020			78,90
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 06/2020			223,80
(25) Caixa	Pg. Combustivel 06/2020			380,00
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 06/2020		223,80	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc.06/2020		78,90	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 06/2020		380,00	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 06/2020		100,00	
Total do Dia:			782,70	782,70
30 de junho de 2020				
(25) Caixa	Vir. Parcelamento DAS Ref. 06/2020			336,89
(25) Caixa	Despesas Administrativas PODER JUDICIARIO			17,00
(25) Caixa	Custo dos serviços prestados			118.325,36
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos serviços prestados		118.325,36	
(1987) Impostos e Taxas	Despesas Administrativas PODER JUDICIARIO		17,00	
(1312) Parcelamento	Vir. Parcelamento DAS Ref. 06/2020		336,89	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy_QLSwKIC1WLcXZxp5g7ny_Y-jG82iNDM1EPI1YAZTQ1Sjz-9XQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de junho de 2020

Diário : 8

Fol



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	--------	---------

Total do Dia:

118.679,25

118.679,25

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_0L5wKic1Wlcxd2xp5g7ny_Y-jG82rNDW1EP1yaZTQ1Sjz-9XQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de julho de 2020

Diário : 8

Folh



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKic1MlcXDXp5g7ny_Y-j682rNDW1EP1YaZTQ1S1z-9XQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 04077011000120 - PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de julho de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 07/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.. Limpeza do Escritório 07/2020			150,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.. Limpeza do Escritório 07/2020		150,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 07/2020		600,00	
Total do Dia:			750,00	750,00
10 de julho de 2020				
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 07/2020			120,00
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 07/2020			256,98
(25) Caixa	Pg. Combustível 07/2020			450,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 07/2020			400,00
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 07/2020		256,98	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 07/2020		120,00	
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 07/2020		400,00	
(1946) Combustíveis	Pg. Combustível 07/2020		450,00	
Total do Dia:			1.226,98	1.226,98
20 de julho de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MASSA FORT			3.500,00
(25) Caixa	Pg. Tributos TFF 07/2020			728,24
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 07/2020			100,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAVEC			320,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR			340,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados PARADELA			8.720,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED			817,40
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MASSA FORT		3.500,00	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAVEC		320,00	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR		340,00	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados PARADELA		8.720,00	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Tributos TFF 07/2020		728,24	
(776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED		817,40	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 07/2020		100,00	
Total do Dia:			14.525,64	14.525,64
31 de julho de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.. 07/2020			336,89
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.. 07/2020		336,89	
Total do Dia:			336,89	336,89

***** (XXXXX) *****

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de agosto de 2020

Diário : 8

Foll



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de agosto de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 08/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 08/2020			50,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 08/2020		50,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 08/2020		600,00	
Total do Dia:			650,00	650,00
10 de agosto de 2020				
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 08/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 08/2020		400,00	
Total do Dia:			400,00	400,00
11 de agosto de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000086		200.000,43	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000086			200.000,43
Total do Dia:			200.000,43	200.000,43
15 de agosto de 2020				
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 08/2020			205,10
(25) Caixa	Pg. Combustivel 08/2020			560,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED			837,40
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 08/2020		205,10	
(776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED		837,40	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 08/2020		560,00	
Total do Dia:			1.602,50	1.602,50
20 de agosto de 2020				
(25) Caixa	Pg. Tributos TFF 08/2020			804,54
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 08/2020			100,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR			340,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR		340,00	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Tributos TFF 08/2020		804,54	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 08/2020		100,00	
Total do Dia:			1.244,54	1.244,54
31 de agosto de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 08/2020			337,46
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 08/2020		337,46	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkic1wlcxdzxp5g7ny_y-ljg82rindw1ep1yazt01s1z-9x0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de agosto de 2020

Diário : 8

Foll



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			337,46	337,46

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=blsy_QLSwKicIwLcXZxp597ny_Y-jg82rNDM1EP1YazTQ1Sjz-9X0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

[Handwritten signatures]

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de setembro de 2020

Diário : 8

Folh



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de setembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 09/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 09/2020			200,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 09/2020		200,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 09/2020		600,00	
Total do Dia:			800,00	800,00
10 de setembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 09/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 09/2020		400,00	
Total do Dia:			400,00	400,00
14 de setembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. CREA			229,52
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados PARADELA			5.520,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED			817,40
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. JUCEB			67,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados PARADELA		5.520,00	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Despesa Cf. Doc. JUCEB		67,00	
(776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED		817,40	
(2807) CREA- BA	Pg. Despesa Cf. Doc. CREA		229,52	
Total do Dia:			6.633,92	6.633,92
18 de setembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 09/2020			100,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR			340,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 09/2020			185,50
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 09/2020			232,76
(25) Caixa	Pg. Combustivel 09/2020			650,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR		340,00	
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 09/2020		232,76	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 09/2020		185,50	
(1946) Combustíveis	Pg. Combustivel 09/2020		650,00	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 09/2020		100,00	
Total do Dia:			1.508,26	1.508,26
20 de setembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Financ. de Licitações 09/2020			219,07
(25) Caixa	Pg. Tributos TFF 09/2020			891,88
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Financ. de Licitações 09/2020		219,07	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Tributos TFF 09/2020		891,88	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkic1wlcxdzxp5g7ny_y-1g82rindw1ep1yazf01sjz-9x0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 04077011000120 - PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de setembro de 2020

Diário : 8

Foll



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			1.110,95	1.110,95
29 de setembro de 2020				
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000087		62.078,38	
(26) Numerario em Trânsito	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000088		63.189,71	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000087			62.078,38
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 0000088			63.189,71
Total do Dia:			125.268,09	125.268,09
30 de setembro de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 09/2020			337,95
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 09/2020		337,95	
Total do Dia:			337,95	337,95

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKic1WlcXDZxp5g7ny_Y-j682rNDW1EP1YazTQ1Sjz-9XQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 04077011000120 - PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

***** (XXXXX) *****

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de outubro de 2020

Diário : 8

Folh



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de outubro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 10/2020			600,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados ARCELORMITTAL			1.850,00
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MASSA FORTE			3.500,00
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 10/2020			150,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados ARCELORMITTAL		1.850,00	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MASSA FORTE		3.500,00	
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 10/2020		150,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 10/2020		600,00	
Total do Dia:			6.100,00	6.100,00
10 de outubro de 2020				
(25) Caixa	Despesas Administrativas PODER JUDICIARIO			17,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED			817,40
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. JUCEB			72,00
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 10/2020			400,00
(1987) Impostos e Taxas	Despesas Administrativas PODER JUDICIARIO		17,00	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Despesa Cf. Doc. JUCEB		72,00	
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 10/2020		400,00	
(776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED		817,40	
Total do Dia:			1.306,40	1.306,40
14 de outubro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Financ. de Licitações 10/2020			232,07
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Financ. de Licitações 10/2020		232,07	
Total do Dia:			232,07	232,07
15 de outubro de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR			450,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados MAIS COR		450,00	
Total do Dia:			450,00	450,00
20 de outubro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 10/2020			100,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 10/2020			195,20
(25) Caixa	Pg. Telefone Cf. Doc. 10/2020,			232,76
(25) Caixa	Pg. Combustível 10/2020			700,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. CREA			85,82
(1952) Telefone	Pg. Telefone Cf. Doc. 10/2020,		232,76	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 10/2020		195,20	
(1946) Combustíveis	Pg. Combustível 10/2020		700,00	
(2807) CREA- BA	Pg. Despesa Cf. Doc. CREA		85,82	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 10/2020		100,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=plSy_QlSwKtC1WcCXDzxp5g7ny_Y-Jg82rNDWlEPI1yazTQ1Sjz-9XQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de outubro de 2020

Diário : 8

Fol



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			1.313,78	1.313,78
31 de outubro de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref. 10/2020			338,43
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref. 10/2020		338,43	
Total do Dia:			338,43	338,43

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkic1wlcxdzxp5g7ny_y-jg82rNDW1EPIYazTQ1Sjz-9XQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de novembro de 2020

Diário : 8

Fol



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de novembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 11/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Financ. de Licitações 11/2020			232,07
(25) Caixa	Pg. Ref. Limpeza do Escritório 11/2020			50,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref. Limpeza do Escritório 11/2020		50,00	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Financ. de Licitações 11/2020		232,07	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 11/2020		600,00	
Total do Dia:			882,07	882,07
10 de novembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 11/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 11/2020		400,00	
Total do Dia:			400,00	400,00
17 de novembro de 2020				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados PARADELA			3.750,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados PARADELA		3.750,00	
Total do Dia:			3.750,00	3.750,00
20 de novembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 11/2020			100,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 11/2020			152,20
(25) Caixa	Pg. Combustivel 11/2020			700,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED			817,40
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 11/2020		152,20	
(776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc. UNIMED		817,40	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 11/2020		700,00	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 11/2020		100,00	
Total do Dia:			1.769,60	1.769,60
30 de novembro de 2020				
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 11/2020			338,92
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.: 11/2020		338,92	
Total do Dia:			338,92	338,92

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSxKlClWlCxDzXp5g7ny_Y-Ljg82rNDWlEP1YazTQ1Sjz-9XQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de dezembro de 2020

Diário : 8

Folh



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 12/2020			600,00
(25) Caixa	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 12/2020			200,00
(1938) Serviços Prestados	Pg. Ref.: Limpeza do Escritório 12/2020		200,00	
(1272) Aluguel	Pg. Cf. Recibo de Aluguel 12/2020		600,00	
Total do Dia:			800,00	800,00
07 de dezembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc.UNIMED			817,40
(776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc.UNIMED		817,40	
Total do Dia:			817,40	817,40
10 de dezembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 12/2020			400,00
(1994) Assistência Contabil	Pg. Serviços Contábeis Cf. Nf. 12/2020		400,00	
Total do Dia:			400,00	400,00
17 de dezembro de 2020				
(25) Caixa	Despesas Administrativas PODER JUDICIARIO			17,00
(1987) Impostos e Taxas	Despesas Administrativas PODER JUDICIARIO		17,00	
Total do Dia:			17,00	17,00
20 de dezembro de 2020				
(25) Caixa	Pg. Financ. de Licitações 12/2020			232,07
(25) Caixa	Pg. Despesas de Internet 12/2020			100,00
(25) Caixa	Pg. Luz Cf. Doc. 12/2020			185,00
(25) Caixa	Pg. Combustivel 12/2020			700,00
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. CREA			400,29
(25) Caixa	Custo dos Serviços PrestadosPARADELA			6.220,00
(25) Caixa	Custo dos serviços prestados			251.369,25
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços PrestadosPARADELA		6.220,00	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos serviços prestados		251.369,25	
(1980) Energia	Pg. Luz Cf. Doc. 12/2020		185,00	
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Financ. de Licitações 12/2020		232,07	
(1946) Combustiveis	Pg. Combustivel 12/2020		700,00	
(2807) CREA- BA	Pg. Despesa Cf. Doc. CREA		400,29	
(98) Internet	Pg. Despesas de Internet 12/2020		100,00	
Total do Dia:			259.206,61	259.206,61
31 de dezembro de 2020				

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_QL5wKtC1WicXDXp5g7ny_Y-jG82rNDW1EP1YaZTQ1Sjz-9X0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA |04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Diário de dezembro de 2020

Diário : 8

Fol



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(25) Caixa	Vlr. Parcelamento DAS Ref.. 12/2020			339,37
(1312) Parcelamento	Vlr. Parcelamento DAS Ref.. 12/2020		339,37	
(1335) Lucros Acumulados	Saldo Transferido para o Encerramento			148.951,77
(1435) Prestação de Serviços	Saldo Transferido para o Encerramento		616.535,66	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Saldo Transferido para o Encerramento			427.594,61
(1938) Serviços Prestados	Saldo Transferido para o Encerramento			1.600,00
(1952) Telefone	Saldo Transferido para o Encerramento			3.215,87
(1980) Energia	Saldo Transferido para o Encerramento			2.073,82
(1987) Impostos e Taxas	Saldo Transferido para o Encerramento			3.971,86
(1994) Assistência Contabil	Saldo Transferido para o Encerramento			4.800,00
(1272) Aluguel	Saldo Transferido para o Encerramento			7.200,00
(776) Despesas Diversas	Saldo Transferido para o Encerramento			4.924,40
(1946) Combustíveis	Saldo Transferido para o Encerramento			6.250,00
(2807) CREA- BA	Saldo Transferido para o Encerramento			715,63
(1312) Parcelamento	Saldo Transferido para o Encerramento			4.037,70
(98) Internet	Saldo Transferido para o Encerramento			1.200,00
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		715,63	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		427.594,61	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		4.924,40	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		6.250,00	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		7.200,00	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		4.037,70	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		1.200,00	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento			616.535,66
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		4.800,00	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		1.600,00	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		3.215,87	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		2.073,82	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		3.971,86	
(2800) Resultado do exercício	Saldo Transferido para o Encerramento		148.951,77	
Total do Dia:			1.233.410,69	1.233.410,69

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkic1mlcxd2xp5g7ny_y-jg82zndw1ep1yazt01sjz-9x0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

***** (XXXXX) *****



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswk1c1wlcxdzpx5g7ny_Y-jG82rNDW1EP1yaZTQ1Sjz-9XO
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços		
Prestação de Serviços	3-1-02-01-01	616.535,66C
=Receita de serviços		****616.535,66C
=Receita sobre Serviços		****616.535,66C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços		****616.535,66C
=T o t a l - Receita		****616.535,66C
Despesas		
Custos diretos da produção		
Custos dos serviços prestados		
Custo dos Serviços		
Custo dos Serviços Prestados	4-1-01-01-01	427.594,61D
=Custo dos Serviços		****427.594,61D
=Custos dos serviços prestados		****427.594,61D
=T o t a l - Custos diretos da produção		****427.594,61D
Despesas		
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas		
Serviços Prestados	4-3-05-01-02	1.600,00D
Telefone	4-3-05-01-03	3.215,87D
Energia	4-3-05-01-07	2.073,82D
Impostos e Taxas	4-3-05-01-08	3.971,86D
Assistência Contabil	4-3-05-01-09	4.800,00D
Aluguel	4-3-05-01-11	7.200,00D
Despesas Diversas	4-3-05-01-11	4.924,40D
Combustíveis	4-3-05-01-12	6.250,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Salvador-Ba, 31 de Dezembro de 2020

LINCOLN MACHADO MARQUES
 Administrador
 CPF: 806.817.785-04

ROBERTO FREITAS DA CUNHA
 Contador
 CPF: 542.227.455-53
 CRC: BA/20967 O/6

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA(00139)

CNPJ: 04.077.011/0001-20

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :8 Folha: 24

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CREA- BA	4-3-05-01-16	715,63D
Parcelamento	4-3-05-01-19	4.037,70D
Internet	4-3-05-01-20	1.200,00D
=Despesas Administrativas		*****39.989,28D
=Despesas Administrativas		*****39.989,28D
=Total - Despesas		*****39.989,28D
=Total - Despesas		****467.583,89D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 616.535,66C
 DESPESAS + CUSTO-----> 467.583,89D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****148.951,77

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Salvador-Ba, 31 de Dezembro de 2020

LINCOLN MACHADO MARQUES
 Administrador
 CPF: 806.817.785-04

ROBERTO FREITAS DA CUNHA
 Contador
 CPF: 542.227.455-53
 CRC: BA/20907-O/6



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkic1mlcxdzxp5g7ny_y-jg82rNDW1ED1YazTQ1Sjz-9XQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA(00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 8

Folh



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKic1wlcXDXp5g7ny_Y-jG82rNDW1EPIYazTQ1Sjz-9XQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 04077011000120 - PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Descrição	Classificação	Exercício
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Numerários em caixa		
Caixa	1-1-01-01-01	301.954,00D
Numerario em Trânsito	1-1-01-01-02	744.896,64D
=Numerários em caixa		**1.046.850,64D
Aplicações		
Aplicações	1-1-01-03-04	12.825,75D
=Aplicações		*****12.825,75D
=Disponível		**1.059.676,39D
Impostos a Recuper/Compensar		
Imposto a Recuperar/Compensar		
Outros Créditos Tributarios e Previdenciários	1-1-07-01-10	5.233,22D
=Imposto a Recuperar/Compensar		*****5.233,22D
=Impostos a Recuper/Compensar		*****5.233,22D
=Total - Circulante		**1.064.909,61D
Ativo Não Circulante		
Imobilizado		
Informática		
Equipamentos de Processamento - Hardware	1-2-03-04-01	2.250,23D
=Informática		*****2.250,23D
Móveis e utensílios		
Móveis e Utensílios	1-2-03-05-01	6.125,10D
=Móveis e utensílios		*****6.125,10D
=Imobilizado		*****8.375,33D
Depreciação Acumulada		
Depreciação Acumulada Imobilizado		
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament	1-2-04-01-03	2.250,23C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios	1-2-04-01-05	5.920,93C
=Depreciação Acumulada Imobilizado		*****8.171,16C
=Depreciação Acumulada		*****8.171,16C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Salvador-Ba, 31 de dezembro de 2020

LINCOLN MACHADO MARQUES
 Administrador
 CPF: 806.817.785-04

ROBERTO FREITAS DA CUNHA
 Contador
 CPF:542.227.455-53
 CRC: BA/20907-O/6

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA(00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 8

Folh



Descrição

Classificação

Exercício

=Total - Ativo Não Circulante

*****204,17D

=Total - Ativo

**1.065.113,78D

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Salvador-Ba, 31 de dezembro de 2020

LINCOLN MACHADO MARQUES

Administrador

CPF: 806.817.785-04

ROBERTO FREITAS DA CUNHA

Contador

CPF:542.227.455-53

CRC: BA/20907-O/6

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_OLsWkIcIwLcXDzxp597ny_Y-jG82rNDW1EPIyaZTQ1Sjz-9X0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA(00139)

CNPJ : 04.077.011/0001-20

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 8

Folh



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkic1wlcxdzxp5g7ny_y-j682rNDW1EPIYazTQ1Sjz-9XQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120-PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Descrição	Classificação	Exercício
Passivo		
Circulante		
Tributos e Contribuições		
Tributos e Contribuições		
Imposto Simples	2-1-05-01-05	25.021,85C
=Tributos e Contribuições		****25.021,85C
=Tributos e Contribuições		****25.021,85C
=Total - Circulante		****25.021,85C
Patrimônio Líquido		
Capital Social		
Capital Registrado	2-3-01-01	250.000,00C
=Capital Social		****250.000,00C
Reservas		
Reservas de Lucros		
Reserva de Capital	2-3-02-03-05	82.368,75C
=Reservas de Lucros		****82.368,75C
=Reservas		****82.368,75C
Lucros/Prejuízos Acumulados		
Lucros/Prejuízos Acumulados		
Lucros Acumulados	2-3-03-01-01	707.723,18C
=Lucros/Prejuízos Acumulados		****707.723,18C
=Lucros/Prejuízos Acumulados		****707.723,18C
=Total - Patrimônio Líquido		**1.040.091,93C
=Total - Passivo		**1.065.113,78C

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Salvador-Ba, 31 de dezembro de 2020

LINCOLN MACHADO MARQUES
 Administrador
 CPF: 806.817.785-04

ROBERTO FREITAS DA CUNHA
 Contador
 CPF:542.227.455-53
 CRC: BA/20907-0/6



LIQUIDEZ GERAL (LG): (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG: $1.064.909,61 / 25.021,85 = 42,56$

Análise: O índice de liquidez geral apresenta à longo prazo, o potencial de pagamento de empresa. Assim, para cada R\$ 1,00 (um real) de despesas à curto prazo, a PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA detém R\$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para liquidar suas obrigações.

SOLVÊNCIA GERAL (SG): Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

SG: $1.065.113,78 / 25.021,85 = 42,57$

Análise: O índice de solvência geral apresenta a capacidade de pagamento da empresa de honrar seus compromisso tendo como base o Ativo Total, Dessa forma a PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA dispõe de Solvência Geral positiva o que evidencia o potencial da empresa no cumprimento às suas obrigações.

LIQUIDEZ CORRENTE (LC): Ativo Circulante / Passivo Circulante

ILC: $1.064.909,61 / 25.021,85 = 42,56$

Análise: O índice de liquidez corrente é positivo demonstrando assim, capacidade de pagamento da empresa à curto prazo.

ENDIVIDAMENTO GERAL (EG): (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total

IDG: $25.021,85 / 1.065.113,78 = 0,023$

Análise: O índice de endividamento geral mede a dívida da empresa, logo a PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA apresenta um bom nível de endividamento

Salvador – Ba, 31 de dezembro de 2020.

Lincoln Machado Marques
Administrador
CPF: 806.817.785-04

Roberto Freitas da Cunha
Contador – CRC: 20907-Ba
CPF: 542.227.455-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKic1wLcXDXp5g7ny_Y-jG82rNDW1EP1YaZTQ1Sjz-9XQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|04077011000120 - PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

29



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00016285
Nome: ROBERTO FREITAS DA CUNHA CPF: 542.227.455-53
CRC/UF n.º BA-020907/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26.01.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 8 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 542.227.455-53 Controle : 3361.4616.5244.5871



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 00030 (TRINTA) FOLHAS NUMERADAS DE 00001 (UMA) À 00030 (TRINTA) QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº. 00008 (OITO) DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 COM ESCRITURAÇÃO FEITA POR PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA:

Nome da Empresa: PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.077.011/0001-20

Inscrição Estadual: 63.135.301

Endereço: RUA SENADOR THEOTONIO VILELA, 225

Complemento: EDIF. CIDADELA CENTER III, SALA 101

Bairro: PARQUE BELA VISTA

CEP: 40.279.435

Cidade: SALVADOR – BA

Registro na JUCEB (NIRE): 29202264976

Data do Registro na JUCEB: 28/09/2000

SALVADOR – BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LINCOLN MACHADO MARQUES
ADMINISTRADOR
CPF: 806.817.785-04

ROBERTO FREITAS DA CUNHA
CONTADOR – CRC: 20907-BA
CPF: 542.227.455-53



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

A PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.077.011/0001-20, com sede a Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edfº Cidadela Center III, Sala 101, Parque Bela Vista, CEP.: 40.279-435, neste ato representado pelo sócio LINCOLN MACHADO MARQUES, porta da RG nº 770921809 SSP/Ba., CPF nº 806.817.785-04, D E C L A R A , sob as penas da lei, DECLARA em atendimento as exigências de qualificação técnica que o **Srº Patrick Marlon Moreira do Vale**, portador da RG nº 0514080531 SSP/Ba, Registro no CREA sob o nº 95732, detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigidos pelo **item 5.2-i** da Licitação, será o responsáveis Técnico que acompanhará a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Salvador, 25 de março de 2022.



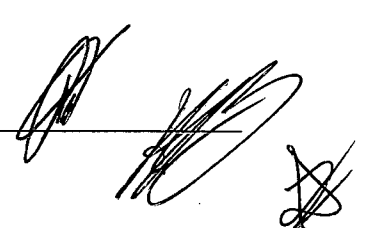
PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE



PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua: Senador Theotônio Vilela, Edf. Cidadela Center III, 225- Parque Bela Vista- Cep: 40.279-435
Salvador - BA - Fone: (71) 99977-4857 / (71) 99172-4052 / (75) 98236-4935





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 04.077.011/0001-20

Registro: 0100007082

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 09/09/2014

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SENADOR THEOTÔNIO VILELA, 225, CIDADELA CENTER III, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, 40279435

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 25/05/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001000070DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE

Registro: 0514080531

CPF: 915.529.405-78

Data Início: 23/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 119033/2021
Emissão: 25/11/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: xya6D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE
 Registro: 0514080531
 CPF: 915.529.405-78

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 27/02/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA

Restrições: com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO

Data de Formação: 06/02/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CR10 ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010162950

CNPJ: 34.729.843/0001-45

Data Início: 29/11/2019

Data Fim: 06/01/2022

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Registro: 0100007082

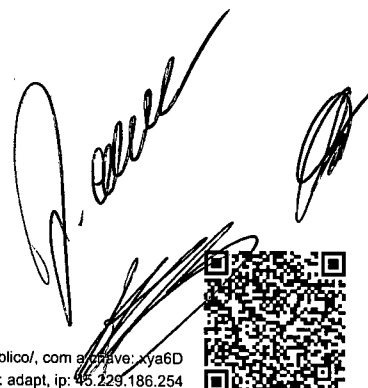
CNPJ: 04.077.011/0001-20

Data Início: 23/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA2015.054457

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 051408053-1

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

CPF/CNPJ: 13.828.504/0001-46

RUA PEDRO CORTÉS

Nº: 26

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MURITIBA

UF: BA

CEP: 44340000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: S/N

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Observação: sem informações

Situação: BAIXA DE ART

Data da Situação: 31/03/2016

Atendido: SIM

Motivo: INTERRUPTÃO DA OBRA/SERVIÇO POR RESCISÃO CONTRATUAL FORMALIZADA

Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

CPF/CNPJ: 13.828.504/0001-46

RUA PEDRO CORTES

Nº: 26

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MURITIBA

UF: BA

CEP: 44340000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início:

Previsão de término: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

13 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #102 - POSTO DE SAÚDE

4,00

un

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE QUATRO UBS NAS LOCALIDADES (BAIRRO SANTANA, RUA DA CÂMARA DOS VEREADORES, DISTRITO DE SÃO JOSÉ NO CAMPO DO IRAQUE E NA FAZENDINHA) MUNICÍPIO DE MURITIBA - BAHIA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE - CPF: 915.529.405-78

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

- CNPJ: 13.828.504/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68

Pago em: 09/04/2015.

Nosso Número: 44673826



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20150039870

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 051408053-1

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Muritiba

RUA DR PEDRO CORTES, CENTRO

CPF/CNPJ: 13.828.504/0001-46

Nº: 26

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MURITIBA

UF: BA

CEP: 44340000

País: Brasil

Telefone: (75) 3424-2811

Email:

Contrato: 191/2014

Celebrado em: 11/10/2014

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 31/03/2016

Motivo: INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO POR RESCISÃO CONTRATUAL FORMALIZADA

Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Patrick Marlon Moreira do Vale

RUA DR PEDRO CORTES, CENTRO

CPF/CNPJ: 915.529.405-78

Nº: 26

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MURITIBA

UF: BA

CEP: 44340000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/06/2015

Previsão de término: 31/12/2015

Finalidade: Esportivo

4. Atividade Técnica

13 - Fiscalização

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #96 - GINÁSIO DE ESPORTES

Quantidade

Unidade

2,00

un

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA COBERTURA DE QUADRA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ E UMA QUADRA ESCOLAR COM VESTUÁRIO, PADRÃO FNDE, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MURITIBA, CONTRATO 191/2014 E TP 050/2014

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE - CPF: 915.529.405-78

Local

de

de

Prefeitura Municipal de Muritiba - CNPJ: 13.828.504/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68

Pago em: 14/07/2015

Nosso Número: 44892507



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20150049071

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 051408053-1

2. Contratante
Contratante: FIREZZI CALÇADOS
AVENIDA Paulo Souto, Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MURITIBA UF: BA CEP: 44340000
Pais: Brasil
Telefone: (75) 3424-3008 Email: adm.muritiba@firezzi.com.br
Contrato: 0146/2015 Celebrado em: 28/03/2015
Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM Data da Situação: 26/02/2016
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: Baixa de ART em bloco (scrviços)

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: Patrick Marlon Moreira do Vale CPF/CNPJ: 915.529.405-78
AVENIDA Paulo Souto, Complemento: Bairro: CENTRO Nº: 152
Cidade: MURITIBA UF: BA CEP: 44340000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de início: 02/04/2015 Previsão de término: 30/12/2015
Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica
12 - Execução
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES Quantidade 1.516,59 Unidade m2
ESPECIFICAS -> #95 - GALPAO

5. Observações
EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE CALÇADOS FIREZZI NO MUNICÍPIO DE MURITIBA BAHIA

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE - CPF: 915.529.405-78
Local de data de
FIREZZI CALÇADOS - CNPJ: 91.391.458/0003-36

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 67,68 Pago em: 03/08/2015 Nosso Número: 44912637



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA2015.054495

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 051408053-1

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA**

CPF/CNPJ: 13.828.504/0001-46

RUA PEDRO CORTES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MURITIBA**

UF: **BA**

CEP: 44340000

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **S/N**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Observação: **sem informações**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **31/03/2016**

Motivo: **INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO POR RESCISÃO CONTRATUAL FORMALIZADA**

Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA**

CPF/CNPJ: 13.828.504/0001-46

RUA PEDRO CORTES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MURITIBA**

UF: **BA**

CEP: 44340000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início:

Previsão de término: **Não especificado**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS
-> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

Quantidade

3,00

Unidade

un

90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO ->
TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

3,00

un

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS,
CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #190 -
ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO

3,00

un

13 - Fiscalização

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO ->
TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS

Quantidade

3,00

Unidade

un

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO, ALÉM DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DAS RUAS (RUA PALMEIRA, TRAVESSA LOTEAMENTO PALMEIRA E RUA PRINCIPAL BELO VALE) NO MUNICÍPIO DE MURITIBA - BAHIA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA2015.054495

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas _____
 Declaro serem verdadeiras as informações acima _____
 _____ de _____ de _____
 Local data data _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - CNPJ: 13.828.504/0001-46

9. Informações _____
 *A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
 Valor da ART: R\$ 67,68 Pago em: 09/04/2015 Nosso Número: 44673851



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20150051667

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 051408053-1

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Muritiba
RUA DR PEDRO CORTES, CENTRO

CPF/CNPJ: 13.828.504/0001-46
Nº: 26

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MURITIBA

UF: BA

CEP: 44340000

País: Brasil

Telefone: (75) 3424-2811

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 20/07/2015

Valor: R\$ 1.200,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 31/03/2016

Motivo: INTERRUPTÃO DA OBRA/SERVIÇO POR RESCISÃO CONTRATUAL FORMALIZADA

Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Muritiba
RUA CASTRO ALVES

CPF/CNPJ: 13.828.504/0001-46
Nº: s/n

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MURITIBA

UF: BA

CEP: 44340000

Telefone: (75) 3424-2811

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 20/07/2015

Previsão de término: 20/04/2016

Finalidade: Escolar

4. Atividade Técnica

13 - Fiscalização

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA

Quantidade

Unidade

1,00

un

121 - Fiscalização de Obra Técnica > #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES

1,00

un

5. Observações

Fiscalização de Obra referente a Construção de Escola de 06 Salas no Distrito do Sanca no Município de Muritiba - Bahia.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade do Classe

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE - CPF: 915.529.405-78

Local

data

Prefeitura Municipal de Muritiba - CNPJ: 13.828.504/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68

Pago em: 04/08/2015

Nosso Número: 44917862



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

6809/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE
Registro: 0514080531 RNP: 0514080531
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20190008293 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/01/2019 Baixada em: 07/02/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Muritiba CPF/CNPJ: 13.828.504/0001-46
Endereço do contratante: RUA DR PEDRO CORTES, CENTRO Nº: 26
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MURITIBA UF: BA CEP: 44340000
Contrato: Celebrado em: 20/07/2015
Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CASTRO ALVES Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MURITIBA UF: BA CEP: 44340000
Data de início: 20/07/2015 Conclusão efetiva: 20/04/2016
Finalidade: Escolar
Proprietário: Prefeitura Municipal de Muritiba CPF/CNPJ: 13.828.504/0001-46

Atividade Técnica: 13 - Fiscalização CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA 121 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 13 - Fiscalização #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 121 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 UNIDADE;

Observações

Fiscalização de Obra referente a Construção de Escola de 06 Salas no Distrito do Sanca no Município de Muritiba - Bahia.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O VÍNCULO DO PROFISSIONAL REQUERENTE COM A EMPRESA EXECUTORA 'PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 04.077.011/0001-20' FOI A PARTIR DE 04/12/2015.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6809/2018
08/02/2019, 19:48
1xy5x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1xy5x





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que o Sr. Patrick Marlon Moreira do Vale, Engenheiro Civil, Crea nº 95732, Engenheiro da Empresa Perfurar Serviços e Empreendimentos, CNPJ nº 04.077.011/0001-20, estabelecida na Av. Senador Theotônio Vilela, 225, Cidadela Center III, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP: 40.279-435, Fiscalização de obra referente a Construção de Escola de 06 salas no Distrito do Sanca, no município de Muritiba/BA, conforme ART OBRA/SERVIÇO nº BA2015.0051667.

DATA DE INICIO FISCALIZAÇÃO: 04/08/2015

DATA DE TERMINO DE FISCALIZAÇÃO: 31/12/2015

OBJETO:

Constitui objeto a Fiscalização de obra referente a Construção de Escola de 06 salas no Distrito do Sanca, no município de Muritiba/BA.

Muritiba, 30 de dezembro de 2016.

(Assinatura)
Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito de Muritiba

Rua Dr. Pedro Cortes nº26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 25/02/2019, às 07:48.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 6809/2018, emitida em 08/02/2019



Certidão nº 6809/2018
25/02/2019, 07:49

Chave de Impressão: 1x5x

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2019 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

32829/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE**
Registro: **0514080531BA** RNP: **0514080531**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20190163506** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/10/2019** Baixada em: **08/10/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura de São Félix** CPF/CNPJ: **13.828.389/0001-00**
Endereço do contratante: **PRAÇA DA BANDEIRA** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FÉLIX** UF: **BA** CEP: **44360000**

Contrato: **232/2015** Celebrado em: **01/06/2015**
Valor do contrato: **R\$ 511.478,37** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **S/N**
Complemento: **RUA ESCONSO, RUA MANOEL LOPES, RUA SUBAUMA, RUA TERRENO DO GOVERNO, RUA SÃO BENTO, RUA BÓIA VISTA** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **SÃO FÉLIX** UF: **BA** CEP: **44360000**

Data de início: **01/06/2015** Conclusão efetiva: **01/06/2016**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura de São Félix**

CPF/CNPJ: **13.828.389/0001-00**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 6550.88 METRO QUADRADO;**

Observações

Pavimentação em paralelepípedo na Zona Rural conforme Contrato de Repasse nº 01011566-91/2013 e TP003/2015.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA. SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 32829/2019
10/10/2019, 18:14
2c12d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.656/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2c12d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 11/10/2019, às 08:22.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

4.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	342,60
4.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	342,60
4.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	342,60
4.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	124,72
4.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	149,49
4.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	5,00
4.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	342,60
5	RUA TERRENO DO GOVERNO		
5.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.859,48
5.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1.859,48
5.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.859,48
5.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	690,46
5.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	689,57
5.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	9,00
5.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.859,48
6	RUA SÃO BENTO		
6.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.550,47
6.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1.550,47
6.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.550,47

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N CENTRO-SÃO FÉLIX-BA
 CNPJ Nº 13.828.389/0001-00
 gabinete@saofelix.ba.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32829/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 32829/2019
 11/10/2019, 08:22

Chave de Impressão: 2c12d

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 4 folhas

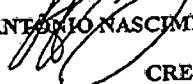


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

6.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	674,47
6.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	
6.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	
6.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.550,47
7	RUA BOA VISTA		
7.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.185,78
7.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1.185,78
7.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.185,78
7.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	276,80
7.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	276,80
7.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	8,00
7.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.185,78

SÃO FELIX-BA, 17 DE OUTUBRO DE 2018.


ALEX SANDRO ALEZUIA DE BRITO
 Prefeito Municipal
 Município de São Félix


VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA-BA Nº 66.145/D
 RNP Nº 0508792037

Cargo: Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento de Obras
 e Gestão de Convênios
 Prefeitura Municipal de São Félix

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N CENTRO-SÃO FÉLIX-BA
 CNPJ Nº 13.828.389/0001-00
 gabinete@saofelix.ba.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

 **CREA-BA**
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/10/2019, às 08:22.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32829/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 32829/2019
 11/10/2019, 08:22

Chave de Impressão: 2c12d

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 4 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

30979/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE**
Registro: **0514080531BA** RNP: **0514080531**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20190155920** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/09/2019** Baixada em: **19/09/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU** CPF/CNPJ: **13.866.892/0001-50**
Endereço do contratante: **AVENIDA O NAVIO NEGREIRO** Nº: **55**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CABACEIRAS DO PARAGUAÇU** UF: **BA** CEP: **44345000**

Contrato: **088/2015** Celebrado em: **29/05/2015**
Valor do contrato: **R\$ 240.282,77** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DO SOBRADO** Nº: **S/N**
Complemento: **ZONA RURAL** Bairro: **POVOADO DO SOBRADO**
Cidade: **CABACEIRAS DO PARAGUAÇU** UF: **BA** CEP: **44345000**

Data de início: **26/11/2018** Conclusão efetiva: **20/06/2019**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU** CPF/CNPJ: **13.866.892/0001-50**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #96 - GINÁSIO DE ESPORTES 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO SOBRADO.

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 30979/2019
24/09/2019, 19:25
y1zDA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sltae.com.br/publico/>, com a chave: y1zDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 25/09/2019, às 07:48.





Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
 Secretaria de Infraestrutura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** CNPJ nº 04.077.011/0001-20, com sede à AV. Senador Theotônio Vilela, 225. Cidadela Center III, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP: 40.279-435, executou a Construção de uma Quadra Poliesportiva do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, no âmbito do Contrato 088/2015, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Patrick Marlon Moreira do Vale, CREA-BA nº 95732 e RNP nº 0514080531, vinculado a ART OBRA/SERVIÇO nº BA BA20190155920, conforme dados e planilhas abaixo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - CNPJ: 13.866.892/0001-50
 Contrato Nº 088/2015
 TP Nº 002/2015 - Processo Administrativo Nº 089/2015
 Endereço da Obra: Praça do Sobrado, Povoado do Sobrado, Zona Rural, Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia, CEP: 44.345-000
 DATA DE INICIO DO CONTRATO: 26/11/2018
 DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 20/06/2019
 VALOR- R\$ 240.282,77

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
1.2	BARRAÇÕES PROVISÓRIOS	M2	7,50
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	10,00
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	M2	627,00
1.5	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UNID	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	UNID	1,00
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM TERRA COMPACTA, PROF. 0M < H < 1M	M3	57,18
2.2	REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO FUNDO DA VALA	M2	51,28
2.3	REATERROS DE VALAS COM SOLO CIMENTO, CONFORME PROJETO	M3	35,30
3	FUNDAÇÃO		
3.1	FÔRMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES -	M2	106,13

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, S/N CENTRO-CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA
 CNPJ Nº 13.866.892/0001-50

[Assinatura]
 Victor Antonio N. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/BA 66115

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 30979/2019, emitida em 24/09/2019



Certidão nº 30979/2019
 25/09/2019, 07:48
 Chave de Impressão: y1zDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2019 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR/BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: croaba@creaba.org.br



Impresso em: 25/09/2019, às 07:48.



[Assinatura]



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
 Secretaria de Infraestrutura



REAPROVEITAMENTO			
3.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	M3	1,51
3.3	CONCRETO ARMADO FCK DE 20 MPA. USINADO INCLUI LANÇAMENTO	M3	17,56
4 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA			
4.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	518,00
4.2	PERFIL ACO ESTRUTURAL "U", 15 " X 3,3/8 " (QUALQUER ESPESSURA)	KG	385,00
4.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20 MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO PILARES)	M3	5,40
4.4	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS (COBERTURA EM ARCO)	M2	518,00
4.5	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM. INCLUINDO ACESSORIOS - (FECHAMENTO LATERAL)	M2	234,43
4.6	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA FIBRA VIDRO DE 1,2 MM	M2	51,89
5 DRENAGEM PLUVIAL			
5.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24	ML	64,32
5.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	ML	22,00
5.3	JOELHO PVC 90° D = 150 MM - TUBULAÇÃO PLUVIAL	UNID	12,00
5.4	RALO HEMISFÉRICO TIPO " ABACAXI" COM TELA DE AÇO COM FUNIL DE SAÍDA CÔNICO	UNID	4,00
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220V			
6.1	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4 "	UNID	10,00
6.2	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1 "	UNID	2,00
6.3	CONDULETE LB	UNID	5,00
6.4	CONDULETE TA	UNID	4,00
6.5	CONDULETE XA	UNID	1,00
6.6	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4"	UNID	40,00
6.7	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	UNID	4,00
6.8	CONDUTOR UNIPOLAR (COBRE) ISOLAÇÃO PVC / 70° C 2,5 MM2	ML	330,00
6.9	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10 A	UNID	5,00
6.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20 A - 5 KA	UNID	1,00
6.11	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 1"	ML	10,00
6.12	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	ML	70,00
6.13	LUMINÁRIA BLINDADA PARA ALTA PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL PROJETER HERMÉTICO	UNID	10,00
6.14	LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO - LUZ MISTA DE 500 W	UNID	10,00
6.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - COMPLETO, COM PORTA TRANÇA E ACESSÓRIOS - CAP. 5 DISJUNTORES BÍPOLAR + 1 TRIPOLAR	UNID	1,00
6.16	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00 M	UNID	4,00
6.17	CORDALHA DE AÇO 35 MM2	ML	8,00
7 SERVIÇOS DIVERSOS			
7.1	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMÃOS	M2	61,20

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, S/N CENTRO-CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA
 CNPJ Nº 13.866.892/0001-50

Victor Antonio M. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/BA 56145

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 30979/2019, emitida em 24/09/2019



Certidão nº 30979/2019
 25/09/2019, 07:48

Chave de Impressão: yfzDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2019 e contém 4 folhas



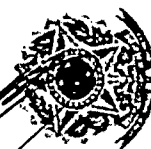


Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
 Secretaria de Infraestrutura



7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	61,20
7.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00
7.4	LIMPEZA GERAL	M2	627,00
8	PISO		
8.1	LASTRO DE BRITA	M3	18,66
8.2	LENÇOL PLÁSTICO	M2	622,09
8.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO) - BARRA DE TRANSFERÊNCIA	KG	465,80
8.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	1.100,00
8.5	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	49,77
8.6	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	M2	622,09
9	PINTURA QUADRA		
9.1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	622,09
9.2	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	250,00
9.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (equipamentos esportivos)	M2	8,23
10	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 30979/2019, emitida em 24/09/2019





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria de Infraestrutura



CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA, 18 SETEMBRO DE 2019.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 66.145/D
RNP Nº 0508792037
Cargo: Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento de Obras
e Gestão de Convênios
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Victor Antonio N. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA 66145

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 30979/2019, emitida em 24/09/2019



AVENIDA NAVIO NEGREIRO, S/N CENTRO-CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA
CNPJ Nº 13.866.892/0001-50

Certidão nº 30979/2019
25/09/2019, 07:48

Chave de Impressão: y1zDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2019 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8980 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 25/09/2019, às 07:48.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20150026549

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

RNP: 051408053-1
Registro: 010000708-2

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal do Governador Mangabeira
RUA WILSON FALCÃO
Complemento: Centro
Cidade: GOVERNADOR MANGABEIRA
País: Brasil

Bairro: CENTRO
UF: BA
CEP: 44350000

CPF/CNPJ: 13.828.496/0001-38
Nº: 201

Telefone: _____ Email: _____
Contrato: 91330102/2011-46 Celebrado em: 05/02/2013
Valor: R\$ 750.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Patrick Marlon Moreira do Vale
RUA WILSON FALCÃO
Complemento: Centro
Cidade: GOVERNADOR MANGABEIRA
País: Brasil

Bairro: CENTRO
UF: BA
CEP: 44350000

CPF/CNPJ: 915.529.405-78
Nº: 201

Telefone: _____ Email: _____
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 01/05/2015 Previsão de término: 30/07/2015
Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	750.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de 30 casas habitacionais, com 36 m² de área útil cada, pelo programa PMCMV, Etapa -2, em Governador Mangabeira

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE - CPF: 915.529.405-78

Local _____ de _____ data _____
Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - CNPJ: 13.828.496/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34 Pago em: 11/06/2015 Nosso Número: 44859820



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

32829/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE**
Registro: **0514080531BA** RNP: **0514080531**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20190163506** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/10/2019** Baixada em: **08/10/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura de São Félix** CPF/CNPJ: **13.828.389/0001-00**
Endereço do contratante: **PRAÇA DA BANDEIRA** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FÉLIX** UF: **BA** CEP: **44360000**

Contrato: **232/2015** Celebrado em: **01/06/2015**
Valor do contrato: **R\$ 511.478,37** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **S/N**
Complemento: **RUA ESCONSO, RUA MANOEL LOPES, RUA SUBAUMA,** Bairro: **ZONA RURAL**
RUA TERRENO DO GOVERNO, RUA SÃO BENTO, RUA BOA

VISTA UF: **BA** CEP: **44360000**
Cidade: **SÃO FÉLIX**

Data de início: **01/06/2015** Conclusão efetiva: **01/06/2016**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura de São Félix** CPF/CNPJ: **13.828.389/0001-00**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 6550.88 METRO QUADRADO;**

Observações

Pavimentação em paralelepípedo na Zona Rural conforme Contrato de Repasse nº 01011566-91/2013 e TP003/2015.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 32829/2019
10/10/2019, 18:14
2c12d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2c12d





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

4.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	342,60
4.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	342,60
4.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	342,60
4.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	124,72
4.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	149,49
4.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	5,00
4.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	342,60
5	RUA TERRENO DO GOVERNO		
5.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.859,48
5.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1.859,48
5.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.859,48
5.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	690,46
5.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	689,57
5.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	9,00
5.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.859,48
6	RUA SÃO BENTO		
6.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.550,47
6.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1.550,47
6.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.550,47

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N CENTRO-SÃO FÉLIX-BA
 CNPJ Nº 13.828.389/0001-00
 gabinete@saofelix.ba.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32829/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 32829/2019
 11/10/2019, 08:22

Chave de Impressão: 2c12d

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 4 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO
CONSTRUÍDO UMA NOVA HISTÓRIA

6.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	674,47
6.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	
6.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	
6.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.550,47
7	RUA BOA VISTA		
7.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.185,78
7.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1.185,78
7.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.185,78
7.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	276,80
7.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	276,80
7.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	8,00
7.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.185,78

SÃO FELIX-BA, 17 DE OUTUBRO DE 2018.


ALEX SANDRO ALBUQUERQUE DE BRITO
 Prefeito Municipal
 Município de São Felix


VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA-BA Nº 66.145/D
 RNP Nº 0508792037

Cargo: Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento de Obras
 e Gestão de Convênios
 Prefeitura Municipal de São Felix

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N CENTRO-SÃO FÉLIX-BA
 CNPJ Nº 13.828.389/0001-00
 gabinete@saofelix.ba.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

 **CREA-BA**
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/10/2019, às 08:22.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32829/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 32829/2019
 11/10/2019, 08:22

Chave de Impressão: 2c12d

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 4 folhas

324
 08



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE**
Registro: **0514080531BA** RNP: **0514080531**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20190155920** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/09/2019** Baixada em: **19/09/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU** CPF/CNPJ: **13.866.892/0001-50**
Endereço do contratante: **AVENIDA O NAVIO NEGREIRO** Nº: **55**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CABACEIRAS DO PARAGUAÇU** UF: **BA** CEP: **44345000**

Contrato: **088/2015** Celebrado em: **29/05/2015**
Valor do contrato: **R\$ 240.282,77** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DO SOBRADO** Nº: **S/N**
Complemento: **ZONA RURAL** Bairro: **POVOADO DO SOBRADO**
Cidade: **CABACEIRAS DO PARAGUAÇU** UF: **BA** CEP: **44345000**

Data de início: **26/11/2018** Conclusão efetiva: **20/06/2019**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU** CPF/CNPJ: **13.866.892/0001-50**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #96 - GINÁSIO DE ESPORTES 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO SOBRADO.

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 30979/2019

24/09/2019, 19:25

y1zDA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sific.com.br/publicof>, com a chave: y1zDA



325
0



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
 Secretaria de Infraestrutura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** CNPJ nº 04.077.011/0001-20, com sede à AV. Senador Theotônio Vilela, 225. Cidadela Center III, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP: 40.279-435, executou a Construção de uma Quadra Poliesportiva do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, no âmbito do Contrato 088/2015, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Patrick Marlon Moreira do Vale, CREA-BA nº 95732 e RNP nº 0514080531, vinculado a ART OBRA/SERVIÇO nº BA BA20190155920, conforme dados e planilhas abaixo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - CNPJ: 13.866.892/0001-50
 Contrato Nº 088/2015
 TP Nº 002/2015 - Processo Administrativo Nº 089/2015
 Endereço da Obra: Praça do Sobrado, Povoado do Sobrado, Zona Rural, Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia, CEP: 44.345-000
 DATA DE INICIO DO CONTRATO: 26/11/2018
 DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 20/06/2019
 VALOR- R\$ 240.282,77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 30979/2019, emitida em 24/09/2019



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
1.2	BARRAÇÕES PROVISÓRIOS	M2	7,50
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	10,00
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	M2	627,00
1.5	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UNID	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	UNID	1,00
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM TERRA COMPACTA, PROF. 0M < H < 1M	M3	57,18
2.2	REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO FUNDO DA VALA	M2	51,28
2.3	REATERROS DE VALAS COM SOLO CIMENTO, CONFORME PROJETO	M3	35,30
3	FUNDAÇÃO		
3.1	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES	M2	106,13

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, S/N CENTRO-CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA
 CNPJ Nº 13.866.892/0001-50

Victor Antonio M. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/BA 66715

Certidão nº 30979/2019
 25/09/2019, 07:48

Chave de Impressão: y1zDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2019 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BRÓTAS - SALVADOR-BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: crenba@creaba.org.br



Impresso em: 25/09/2019, às 07:48.



336



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
 Secretaria de Infraestrutura



REAPROVEITAMENTO			
3.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	M3	1,51
3.3	CONCRETO ARMADO FCK DE 20 MPA, USINADO INCLUI LANÇAMENTO	M3	17,56
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA		
4.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	518,00
4.2	PERFIL ACO ESTRUTURAL "U", 15 " X 3,3/8 " (QUALQUER ESPESURA)	KG	385,00
4.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20 MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO PILARES)	M3	5,40
4.4	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS (COBERTURA EM ARCO)	M2	518,00
4.5	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS - (FECHAMENTO LATERAL)	M2	234,43
4.6	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA FIBRA VIDRO DE 1,2 MM.	M2	51,89
5	DRENAGEM PLUVIAL		
5.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24	ML	64,32
5.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	ML	22,00
5.3	JOELHO PVC 90° D = 150 MM - TUBULAÇÃO PLUVIAL	UNID	12,00
5.4	RALO HEMISFÉRICO TIPO " ABACAXI" COM TELA DE AÇO COM FUNIL DE SAÍDA CÔNICO	UNID	4,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220V		
6.1	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4 "	UNID	10,00
6.2	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1 "	UNID	2,00
6.3	CONDULETE LB	UNID	5,00
6.4	CONDULETE TA	UNID	4,00
6.5	CONDULETE XA	UNID	1,00
6.6	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4"	UNID	40,00
6.7	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	UNID	4,00
6.8	CONDUTOR UNIPOLAR (COBRE) ISOLAÇÃO PVC / 70° C 2,5 MM2	ML	330,00
6.9	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10 A	UNID	5,00
6.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20 A - 5 KA	UNID	1,00
6.11	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 1"	ML	10,00
6.12	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	ML	70,00
6.13	LUMINÁRIA BLINDADA PARA ALTA PRESSÃO. LINHA INDUSTRIAL PROJETER HERMÉTICO	UNID	10,00
6.14	LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO - LUZ MISTA DE 500 W	UNID	10,00
6.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - COMPLETO, COM PORTA TRANÇA E ACESSÓRIOS - CAP. 5 DISJUNTORES BIPOLAR + 1 TRIPOLAR	UNID	1,00
6.16	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3.00 M	UNID	4,00
6.17	CORDALHA DE AÇO 35 MM2	ML	8,00
7	SERVIÇOS DIVERSOS		
7.1	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMÃOS	M2	61,20

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, S/N CENTRO-CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA
 CNPJ Nº 13.866.892/0001-50

Victor A. Alôisio N. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/BA 56145

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 30979/2019, emitida em 24/09/2019



Certidão nº 30979/2019
 25/09/2019, 07:48
 Chave de Impressão: Y1ZDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2019 e contém 4 folhas



338



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
 Secretaria de Infraestrutura



7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,20
7.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,00
7.4	LIMPEZA GERAL	M2	627,00
8	PISO		
8.1	LASTRO DE BRITA	M3	18,68
8.2	LENÇOL PLÁSTICO	M2	622,09
8.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO) - BARRA DE TRANSFERÊNCIA	KG	465,80
8.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	1.100,00
8.5	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	49,77
8.8	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESURA 1,5CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	M2	622,09
9	PINTURA QUADRA		
9.1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	622,09
9.2	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	250,00
9.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (equipamentos esportivos)	M2	8,23
10	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 30979/2019, emitida em 24/09/2019





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria de Infraestrutura



CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA, 18 SETEMBRO DE 2019.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 66.145/D
RNP Nº 0508792037
Cargo: Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento de Obras
e Gestão de Convênios
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Victor Antônio N. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA 66145

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 30979/2019, emitida em 24/09/2019



Certidão nº 30979/2019
25/09/2019, 07:48
Chave de Impressão: y1zDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2019 e contém 4 folhas

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, S/N CENTRO-CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA
CNPJ Nº 13.866.892/0001-50

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 25/09/2019, às 07:48.



3339



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20150026549

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMTOS.LTDA ME
 RNP: 051408053-1
 Registro: 010000708-2

2. Contratante
 Contratante: Prefeitura Municipal do Governador Mangabeira
 RUA WILSON FALCÃO
 Complemento: Centro
 Cidade: GOVERNADOR MANGABEIRA
 País: Brasil
 Telefone:
 Contrato: 91330102/2011-46
 Valor: R\$ 750.000,00
 Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
 Bairro: CENTRO
 UF: BA
 CEP: 44350000
 CPF/CNPJ: 13.828.496/0001-38
 Nº: 201
 Email:
 Celebrado em: 05/02/2013
 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: Patrick Marlon Moreira do Vale
 RUA WILSON FALCÃO
 Complemento: Centro
 Cidade: GOVERNADOR MANGABEIRA
 Telefone:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0. Longitude: 0.
 Data de Início: 01/05/2015
 Finalidade: Infraestrutura
 Bairro: CENTRO
 UF: BA
 CEP: 44350000
 CPF/CNPJ: 915.529.405-78
 Nº: 201
 Email:
 Previsão de término: 30/07/2015

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	750.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Construção de 30 casas habitacionais, com 36 m² de área útil cada, pelo programa PMCMV, Etapa -2, em Governador Mangabeira

6. Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local de: de: de: de:
 Patrick Marlon Moreira do Vale - CPF: 915.529.405-78
 Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - CNPJ: 13.828.496/0001-38

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 178,34
 Pago em: 11/06/2015
 Nosso Número: 44859820



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

32829/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE**
Registro: **0514080531BA** RNP: **0514080531**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20190163506** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/10/2019** Baixada em: **08/10/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura de São Félix** CPF/CNPJ: **13.828.389/0001-00**
Endereço do contratante: **PRAÇA DA BANDEIRA** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO FÉLIX** UF: **BA** CEP: **44360000**
Contrato: **232/2015** Celebrado em: **01/06/2015**
Valor do contrato: **R\$ 511.478,37** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **S/N**
Complemento: **RUA ESCONSO, RUA MANOEL LOPES, RUA SUBAUMA, RUA TERRENO DO GOVERNO, RUA SÃO BENTO, RUA BOA VISTA** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SÃO FÉLIX** UF: **BA** CEP: **44360000**
Data de início: **01/06/2015** Conclusão efetiva: **01/06/2016**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Prefeitura de São Félix** CPF/CNPJ: **13.828.389/0001-00**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 6550.88 METRO QUADRADO;**

Observações

Pavimentação em paralelepípedo na Zona Rural conforme Contrato de Repasse nº 01011566-91/2013 e TP003/2015.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 32829/2019
10/10/2019, 18:14
2c12d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2c12d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Impresso em: 11/10/2019, às 08:22.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO
CONSTRUÍDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** CNPJ nº 04.077.011/0001-20, com sede à Rua Senador Theotonio Vilela, 235. Cidadela Center III, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP: 40.279-435, executou a pavimentação em Paralelepípedo na Zona Rural do município de São Félix/BA, no âmbito do Contrato de Repasse nº 01011566-91/2013, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Patrick Marlon Moreira do Vale, CREA nº 95.732 e RNP nº 0514080531 vinculado a ART OBRA/SERVIÇO nº BA20190163506, conforme dados e planilhas abaixo:

Contrato Nº 232/2015
TP Nº 003/2015
DATA DE INICIO DO CONTRATO: 01/06/2015
DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 01/06/2016
ÁREA – 6.505,88 m2
VALOR- R\$ 511.478,37

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra (2,00 x 3,00)M² em chapa de aço galvanizado (cs: 74209)	M2	7,50
1.2	Barracão de obra em chapas compensadas, cobertura em fibrocimento, incluindo instalações hidro-sanitárias e elétricas	M2	10,00
1.3	Placa Esmaltada para Identificação de NR de Rua, dimensões 45x25 cm	UNID	12,00
1.4	Placa de Regulamentação / Advertência Reflexiva em Aço Galvanizado	M2	27,90
2	RUA ESCONSO		

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N CENTRO-SÃO FÉLIX-BA
 CNPJ Nº 13.828.389/0001-00
 gabinete@saofelix.ba.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32829/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 32829/2019
 11/10/2019, 08:22

Chave de Impressão: 2c12d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 4 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	559,05
2.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	559,05
2.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	559,05
2.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	158,82
2.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	157,40
2.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	6,00
2.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	559,05
3	RUA MANOEL LOPES		
3.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.008,50
3.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1.008,50
3.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.008,50
3.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	377,58
3.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	416,91
3.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	9,00
3.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.008,50
4	RUA SUBAUMA		

PRAÇA DA BANDEIRA; S/N CENTRO-SÃO FÉLIX-BA
 CNPJ Nº 13.828.389/0001-00
 gabinete@saofelix.ba.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 RUA PROFESSOR ALOISIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/10/2019, às 08:22.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32829/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 32829/2019

11/10/2019, 08:22
 Chave de Impressão: 2c12d

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 4 folhas

343



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

4.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	342,60
4.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	342,60
4.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	342,60
4.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	124,72
4.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	149,49
4.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	5,00
4.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	342,60
5	RUA TERRENO DO GOVERNO		
5.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.	M2	1:859,48
5.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1:859,48
5.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.859,48
5.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	690,46
5.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	689,57
5.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	9,00
5.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.859,48
6	RUA SÃO BENTO		
6.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.550,47
6.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1.550,47
6.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.550,47

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N CENTRO-SÃO FÉLIX-BA
 CNPJ Nº 13.828.389/0001-00
 gabinete@saofelix.ba.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32829/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 32829/2019
 11/10/2019, 08:22

Chave de Impressão: 2c12d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 4 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

6.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	674,47
6.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	
6.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	
6.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.550,47
7	RUA BOA VISTA		
7.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.185,78
7.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1.185,78
7.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.185,78
7.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	276,80
7.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	276,80
7.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	8,00
7.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.185,78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32829/2019, emitida em 10/10/2019



SÃO FÉLIX-BA, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

ALEX SANDRO ALEZUIA DE BRITO
 Prefeito Municipal
 Município de São Félix

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA-BA Nº 66.145/D
 RNP Nº 0508792037
 Cargo: Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento de Obras e Gestão de Convênios
 Prefeitura Municipal de São Félix

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N CENTRO-SÃO FÉLIX-BA
 CNPJ Nº 13.828.389/0001-00
 gabinete@saofelix.ba.gov.br

Certidão nº 32829/2019
 11/10/2019, 08:22

Chave de Impressão: 2c12d

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 4 folhas



345



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO
CONSTRUÍDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** CNPJ nº 04.077.011/0001-20, com sede à Rua Senador Theotônio Vilela, 235. Cidadela Center III, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP: 40.279-435, executou a pavimentação em Paralelepípedo na Zona Rural do município de São Félix/BA, no âmbito do Contrato de Repasse nº 01011566-91/2013, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Patrick Marlon Moreira do Vale, CREA nº 95.732 e RNP nº 0514080531 vinculado a ART OBRA/SERVIÇO nº BA20190163506, conforme dados e planilhas abaixo:

Contrato Nº 232/2015

TP Nº 003/2015

DATA DE INICIO DO CONTRATO: 01/06/2015

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 01/06/2016

ÁREA – 6.505,88 m2

VALOR- R\$ 511.478,37

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra (2,00 x 3,00)M ² em chapa de aço galvanizado (cs: 74209)	M2	7,50
1.2	Barracão de obra em chapas compensadas, cobertura em fibrocimento, incluindo instalações hidro-sanitárias e elétricas	M2	10,00
1.3	Placa Esmaltada para Identificação de NR de Rua, dimensões 45x25 cm	UNID	12,00
1.4	Placa de Regulamentação / Advertência Reflexiva em Aço Galvanizado	M2	27,90
2	RUA ESCONSO		

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N CENTRO-SÃO FÉLIX-BA
 CNPJ Nº 13.828.389/0001-00
 gabinete@saofelix.ba.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32829/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 32829/2019
 11/10/2019, 08:22

Chave de Impressão: 2c12d

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 4 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO
CONSTRUÍDO UMA NOVA HISTÓRIA

2.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	559,05
2.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	559,05
2.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	559,05
2.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	158,82
2.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	157,40
2.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	6,00
2.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	559,05
3	RUA MANOEL LOPES		
3.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.008,50
3.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1.008,50
3.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.008,50
3.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	377,58
3.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	416,91
3.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	9,00
3.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.008,50
4	RUA SUBAUMA		

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N CENTRO-SÃO FÉLIX-BA
 CNPJ Nº 13.828.389/0001-00
 gabinete@saofelix.ba.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32829/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 32829/2019
 11/10/2019, 08:22

Chave de Impressão: 2c12d

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 4 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

4.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	342,60
4.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	342,60
4.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	342,60
4.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	124,72
4.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	149,49
4.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	5,00
4.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	342,60
5	RUA TERRENO DO GOVERNO		
5.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.859,48
5.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1.859,48
5.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.859,48
5.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	690,46
5.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	689,57
5.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	9,00
5.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.859,48
6	RUA SÃO BENTO		
6.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.550,47
6.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1.550,47
6.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.550,47

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N CENTRO-SÃO FÉLIX-BA
 CNPJ Nº 13.828.389/0001-00
 gabinete@saofelix.ba.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32829/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 32829/2019
11/10/2019, 08:22

Chave de Impressão: 2c12d
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 4 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO
CONSTRUÍDO UMA NOVA HISTÓRIA

6.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	674,47
6.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	
6.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	
6.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.550,47
7	RUA BOA VISTA		
7.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M2	1.185,78
7.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (cs:72961)	M2	1.185,78
7.3	Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa (cs: 72799)	M2	1.185,78
7.4	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M	276,80
7.5	Piso (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira	M2	276,80
7.6	Rampas de Acessibilidade	UNID	8,00
7.7	Limpeza final da obra (cs: 9537)	M2	1.185,78

SÃO FELIX-BA, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

ALEX SANDRO ALEXANDRA DE BRITO
 Prefeito Municipal
 Município de São Félix

VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA-BA Nº 66.145/D
 RNP Nº 0508792037
 Cargo: Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento de Obras
 e Gestão de Convênios
 Prefeitura Municipal de São Félix

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N CENTRO-SÃO FÉLIX-BA
 CNPJ Nº 13.828.389/0001-00
 gabinete@saofelix.ba.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32829/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 32829/2019
 11/10/2019, 08:22

Chave de Impressão: 2c12d

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2019 e contém 4 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ 13.828.504/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que o Sr. Patrick Marlon Moreira do Valé, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 95.732 e RNP: 0514080531, Responsável Técnico da Empresa Perfurar Serviços e Empreendimentos, CNPJ nº 04.077.011/0001-20, estabelecida na Av. Senador Theotônio Vilela, 225, Cidadela Center III, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP: 40.279-435, executou a Elaboração dos Projetos de: (Localização, Pavimentação e Drenagem, Sinalização, Acessibilidade, Corte e Detalhes), Orçamento e Fiscalização da obra de Pavimentação das Ruas (Palmeiras, Travessa Loteamento Palmeiras e Rua Principal Belo Vale), no município de Muritiba/BA, conforme ART OBRA/SERVIÇO nº BA20190155941.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Muritiba – CNPJ: 13.828.504/0001-46, Endereço: Rua Pedro Cortes, s/n, Bairro: Centro, CEP: 44.340-000. Muritiba, Bahia.

ENDEREÇO DA OBRA: Diversas Ruas: Rua Palmeiras, Travessa Loteamento Palmeiras e Rua Principal Belo Vale

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 09/04/2015

DATA DE TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 31/12/2015

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ 13.828.504/0001-46

OBJETO:

Constitui objeto a Elaboração dos Projetos de: (Localização, Pavimentação e Drenagem, Sinalização, Acessibilidade, Corte e Detalhes), Orçamento e Fiscalização da obra de Pavimentação das Ruas (Palmeiras, Travessa Loteamento Palmeiras e Rua Principal Belo Vale), no município de Muritiba/BA, Bahia.

Muritiba, 30 de dezembro de 2016.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito de Muritiba
Prefeitura Municipal de Muritiba

VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 66.145/D
RNP Nº 0508792037

Cargo: Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento de Obras
e Gestão de Convênios
Prefeitura Municipal de Muritiba



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA.


DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO SOBRE O LOCAL DA OBRA

DECLARAMOS, em atendimento as exigências de qualificação técnica que o **Srº Patrick Marlon Moreira do Vale**, portador da RG nº 0514080531 SSP/Ba, Registro no CREA sob o nº 95732, Responsável Técnico da empresa Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda., exercendo a função de Engenheiro Civil, obteve, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

DECLARA AINDA:

QUE aceita as condições estipuladas neste Edital;
QUE executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura em epígrafe;
QUE obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura em epígrafe durante a execução dos serviços

Salvador/Bahia, 25 de março de 2022.




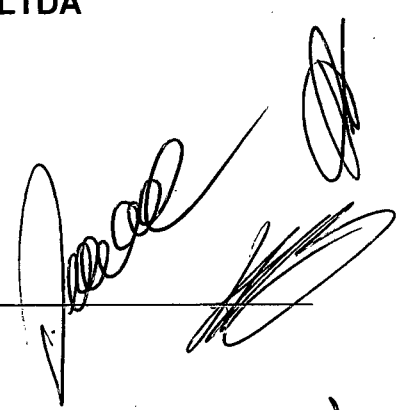
PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE



PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua: Senador Theotônio Vilela, Edf. Cidadela Center III, 225- Parque Bela Vista- Cep:40.279-435
Salvador -BA -Fonc:(71)99977-4857 / (71)99172-4052 / (75)98236-4935





Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA.

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

DECLARAMOS para cumprimento do item 8.1.2, III do Edital referente ao procedimento licitatório em **epígrafe**, que compareceu ao local dos serviços descritos, a empresa PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.077.011/0001-20, representada pelo Sr. **Patrick Marlon Moreira do Vale**, portador da RG nº 0514080531 SSP/Ba, Registro no CREA sob o nº 95732, estando tal empresa ciente das condições necessárias à execução dos Serviços deste Edital.

Salvador, 25 de março de 2022.



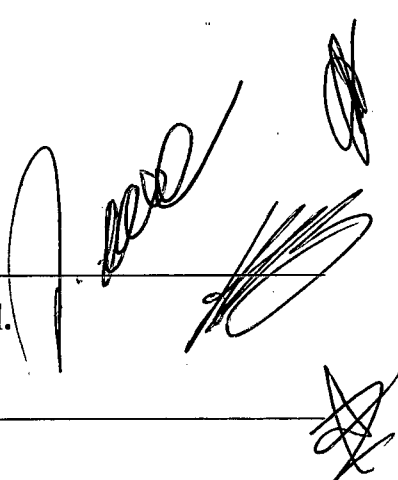
PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE



PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua: Senador Theotônio Vilela, Edf. Cidadela Center III, 225- Parque Bela Vista- Cep:40.279-435
Salvador -BA -Fone:(71)99977-4857 / (71)99172-4052 / (75)98236-4935



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE PERFURAR SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA-ME E O
ENGENHEIRO PATRICK MARLON MOREIRA DO
VALE

Pelo presente instrumento particular de contrato que fazem parte de um lado a PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.077.011/0001-20, com sede Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edf. Cidadela Center III, Sala 101, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP: 40.279-435, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE, CPF sob o nº 915.529.405-78 e CREA nº 95732, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, 872, Apt. 806, Matatu, Salvador – Bahia, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, firmam o presente contrato, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos de profissionais de engenharia pelo CONTRATADO para PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

O CONTRATADO deverá emitir a Anotação de Responsabilidade técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

O CONTRATADO prestará serviços técnicos para CONTRATANTE, pelo período de trabalho:

Segunda-feira: 08:00hs as 12:00hs e 13:00hs a 17:00hs






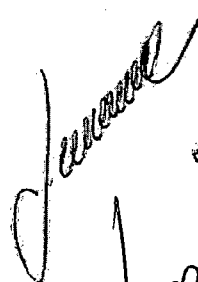
Terça-feira: 08:00hs as 12:00hs e 13:00hs a 17:00hs

Quarta-feira 08:00hs as 12:00hs

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de vigência por tempo indeterminado.

Patrick Marlon Moreira do Vale
Enge. Patrick Marlon Moreira do Vale
CREA BA 95732



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor correspondente a R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensal, pela prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

Aplicam-se ao presente contrato as disposições do código civil e do código de defesa do consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

[Handwritten signatures and stamps]
R. da ... 1100 ...
... 1100 ...
... 1100 ...

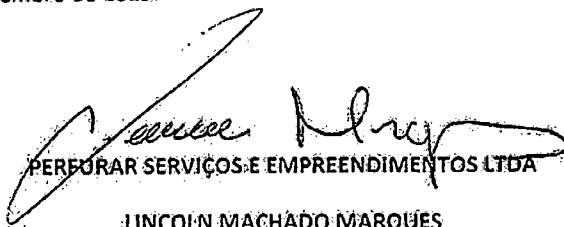


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SALVADOR/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.



PERFORAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

LINCOLN MACHADO MARQUES

CONTRATANTE



Comarca de Salvador
Cível
5732

PATRICK MARLON MOREIRA DO VALE

CONTRATADO





Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua: Senador Theotônio Vilela, Edif. Cidadela Center III, 225- Parque Bela Vista- Cep: 40.279-435
Salvador - BA - Fone: (71)99977-4857 / (71)99172-4052 / (75)98236-4935



Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

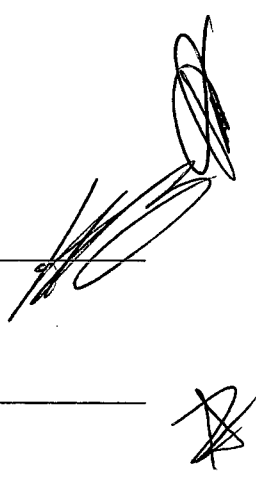
A PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.077.011/0001-20, com sede a Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edfº Cidadela Center III, Sala 101, Parque Bela Vista, CEP.: 40.279-435, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como de que não está impedida de participar de licitação promovidas por Órgãos ou Entidade Pública, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador, 25 de março de 2022.


PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua: Senador Theotônio Vilela, Edf. Cidadela Center III, 225- Parque Bela Vista- Cep:40.279-435
Salvador -BA -Fonc:(71)99977-4857 / (71)99172-4052 / (75)98236-4935





Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 007/2022	OBJETO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. - ANEXO I DO EDITAL CARTA CONVITE Nº 008/2022.	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 04.077.011.0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 63.135.301	
ENDEREÇO: a Rua Senador Theotônio Vilela, nº 225, Edfº Cidadela Center III, Sala 101, Parque Bela Vista, CEP.: 40.279-435, Salvador Bahia.		
TELEFONE: (71) 99977-4857	FAX: XXXXXXXXXX	EMAIL: perfurarservempresendimentos@gmail.com
BANCO: Caixa Econômica/ nº104	AGENCIA: 4826	CONTA CORRENTE Nº 411-8
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: Lincoln Machado Marques		
RG 770921809	SSP/BA	CPF 806.817.785-04

Salvador, 25 de março de 2022.


PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua: Senador Theotônio Vilela, Edf. Cidadela Center III, 225- Parque Bela Vista- Cep:40.279-435
Salvador -BA -Fone:(71)99977-4857 / (71)99172-4052 / (75)98236-4935



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME	
HABILITAÇÃO JURÍDICA	
CONTRATO SOCIAL	
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS	
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TCU	
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EMPRESA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA: 25 DE MARÇO DE 2022

HORÁRIO: 09h00min

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 046.027.005-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1190825198, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL ANTONIO FELIPE DE MELO, 449, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420000, BRASIL.

SIMONE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/09/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.525.135-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0155200305, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL ANTONIO FELIPE DE MELO, 449, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA e nome fantasia PVS CONSTRUCOES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA CORONEL ANTONIO FELIPE MELO, 449A, TERREO:, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

Req: 81000000994610

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98012420 em 03/11/2020
Protocolo 203428218 de 09/10/2020

Nome da empresa PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204812261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169539452484305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

**SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4924-8/00 - transporte escolar.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) integralizado;
SIMONE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81000000994610



Certifico o Registro sob o nº 98042420 em 03/11/2020
Protocolo 203428218 de 09/10/2020
Nome da empresa PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204812261
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169539452484305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 2

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Rcq: 81000000994610

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98012420 em 03/11/2020
Protocolo 203428218 de 09/10/2020
Nome da empresa PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204812261
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169539452484305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

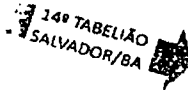
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de MARAGOGIPE - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

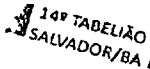
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Maragogipe - BA, 17 de Setembro de 2020.



Paulo Victor de Souza Peixoto

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO



Simone Garcia Oliveira de Souza

SIMONE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

14º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Reconheço por SEMELHANÇA 0002 (firma(s) de PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO (278854), SIMONE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA (279722))
Emol: R\$ 5,02 Taxa: R\$ 5,38 Total: R\$ 10,40
Em testemunho () da verdade
PEDRO HENRIQUE ROCHA DA COSTA - ESCRIVENTE
Salvador 25/09/2020
Selo(s): 1800.AB 679311-3 1800.AB 679335-0
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

Req: 81000000994610

Certifico o Registro sob o nº 98012420 em 03/11/2020
Protocolo 203428218 de 09/10/2020
Nome da empresa PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204812261
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169539452484305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Página 4



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

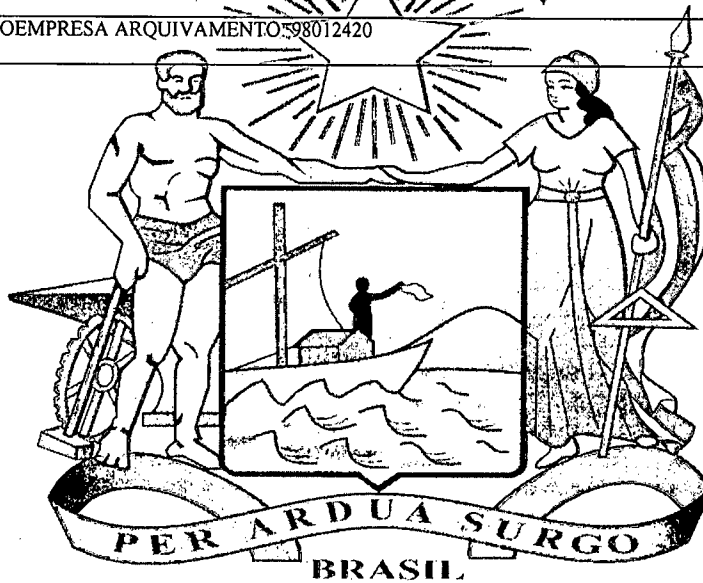
NOME DA EMPRESA	PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	203428218 - 09/10/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204812261
CNPJ 39.650.217/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204812261 DE 03/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/11/2020



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98012420



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

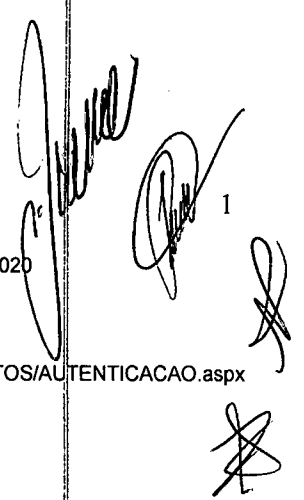
Junta Comercial do Estado da Bahia

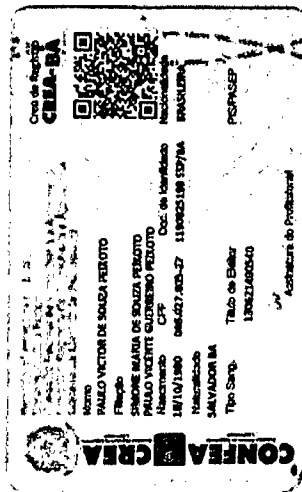
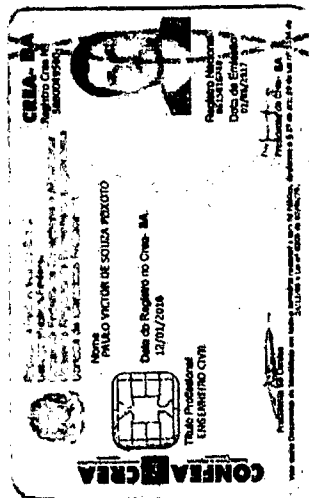
Certifico o Registro sob o nº 98012420 em 03/11/2020
Protocolo 203428218 de 09/10/2020

Nome da empresa PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204812261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169539452484305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral






R Cartório Remos Russo R. Honorário Adolpho Caspary, nº 5 - Maragogipe/BA
CEP: 44430-020 - Fone: (75) 3200-1122
Rafael dos Santos Remos Russo E-mail: rafael@cartorioremosrusso.com.br
Sobrinho E-mail: rafaelremosrusso@cartorioremosrusso.com.br

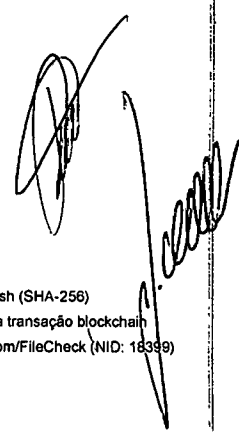
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado

Em testemunho da verdade: Adnan Do Rosario
Rebouças, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR CODE - MARAGOGIPE - BA 26/10/2020. Valor do Atq: R\$ 6.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa: R\$ 2.69

1861 AB108088-7
BELO AUTENTICAÇÃO
www.lbe.luz.br/autenticidade



Adnan Do Rosario
Rebouças
Escrevente Autorizado



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/03/2021 22:37:10 que o documento de hash (SHA-256) 086bd85792a634ea478a3138d9a470756d1aeca73551c60b54f353c68c5c1a96 foi validado em 16/03/2021 22:31:38 através da transação blockchain 0x7824fd0a365652bc1f1f5b86acceaa69b36e19e86cd5d2d7e79bad15c45cc88a5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18339)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO DO PLASTICO

Proibido Plásticas

Simone Faria Oliveira de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.552.003-05

DATA DE EMISSÃO 11-08-2020

NOME SIMONE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO LOURIVAL MARTINS DE SOUZA

MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE JACOBINA BA

DOC. ORÇEN JACOBINA BA

DATA DE NASCIMENTO 02-09-1964

C. CAS. CM JACOBINA BA DS

1º OFÍCIO LV 00005 FL 110 RT 0000728

CPF 332.525.135-87

PIS 12360474776

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2022 23:14:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **39.650.217/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

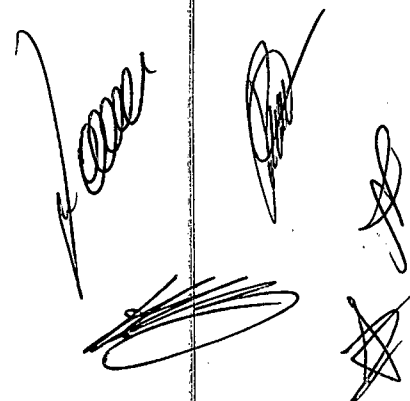
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large signature, a smaller signature, and several scribbles.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME	
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
CNPJ	
ALVARÁ	
CADASTRO MUNICIPAL	
CND FEDERAL	
CND ESTADUAL	
CND MUNICIPAL	
CND FGTS	
CND TRABALHISTA	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUCEB	

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

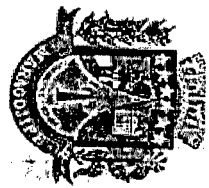
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.650.217/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2020
NOME EMPRESARIAL PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PVS CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL ANTONIO FELIPE MELO	NÚMERO 449A	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAGOGIPE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCONTABILIDADE02@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 9308-5878
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2020 às 12:57:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA	
00256576		SITUAÇÃO CADASTRAL		03/11/2020	
NOME OU RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF			
PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA		39.650.217/0001-82			
NOME FANTASIA		PVS CONSTRUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL					
71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
CÓDIGO E INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA					
11 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
RUA CORONEL ANTONIO FELIPE DE MELO		449A		TERREO	
CEP		BARRIO/CELEIRO		MUNICÍPIO	
44420000		CALIA		MARAGOJIBE	
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE VALIDADE	
ATIVA		12/01/2021		31/12/2021	
				UF	
				BA	



[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:49 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **A985.A1E4.4D59.C0DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221043806

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 39.650.217/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Maragogipe

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

RUA LARGO DA MATRIZ, 21

CENTRO - MARAGOGIPE - BA CEP: 44420-000

CNPJ: 13.784.384/0001-22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000005/2022.E

Nome/Razão Social: **PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**

Nome Fantasia: **PVS CONSTRUCOES**

Inscrição Municipal: **00256576**

CPF/CNPJ: **39.650.217/0001-82**

Endereço: **RUA CORONEL ANTONIO FELIPE DE MELO, 449A TERREO**

CAIXA MARAGOGIPE - BA CEP: 44420-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 06/01/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/04/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600006607800000015076090000005202201064**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://maragogipe.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 06/01/2022 às 14:18:58

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.650.217/0001-82**Razão Social:** PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**Endereço:** RUA CORONEL ANTONIO FELIPE MELO 449A TERREO / CENTRO /
MARAGOGIPE / BA / 44420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031703030086413498

Informação obtida em 21/03/2022 09:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.650.217/0001-82
Certidão n°: 339366/2022
Expedição: 06/01/2022, às 12:47:01
Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.650.217/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204812261	CNPJ 39.650.217/0001-82	Arquivamento do ato Constitutivo 03/11/2020	Início da atividade 03/11/2020
Endereço: RUA CORONEL ANTONIO FELIPE MELO, 449A TERREO., CENTRO, MARAGOGIPE, BA - CEP: 44420000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO 046.027.005-27	190.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SIMONE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA 332.525.135-87	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 12/03/2021	Número 98052079	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226610683

página: 1/2



CONTROLE: 58.995.190.033.32 CPF SOLICITANTE: 542.227.455-53 NIRE: 29204812261 Emitida: 07/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204812261	39.650.217/0001-82	03/11/2020	03/11/2020
Endereço: RUA CORONEL ANTONIO FELIPE MELO, 449A TERREÓ., CENTRO, MARAGOGIPE, BA - CEP: 44420000			

SALVADOR - BA, 7 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

226610683

página: 2/2



CONTROLE: 58.995.190.033.32 CPF SOLICITANTE: 542.227.455-53 NIRE: 29204812261 Emitida: 07/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidatdocs.aspx>



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME	
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA	
CND CONCORDATA E FALÊNCIA	
CND DE INSOLVÊNCIA	
BALANÇO	
CRC CONTADOR	

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-85
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA



02/03/2022

005524921

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005524921

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 39.650.217/0001-82, estabelecida na RUA CORONEL ANTONIO FELIPE MELO, 449 A, TERREO, CEP: 44420-000, Maragogipe - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 2 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

005524921





02/03/2022

005524924

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005524924

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 39.650.217/0001-82, estabelecida na RUA CORONEL ANTONIO FELIPE MELO, 449 A, TÉRREO, CEP: 44420-000, Maragogipe - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 2 de março de 2022.

PEDIDO Nº:



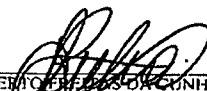
Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Numerários em caixa		
Caixa	1-1-01-01-01	200.000,00D
=Numerários em caixa		***200.000,00D
=Disponível		***200.000,00D
=Total - Circulante		***200.000,00D
=Total - Ativo		***200.000,00D
***** (XXXXX) *****		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Maragogipe-Ba, 03 de Novembro de 2020



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
 Administrador
 CPF: 046.027.005-27



ROBERTO FERNANDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 542.227.455-53
 CRC: BA/20907-O/6

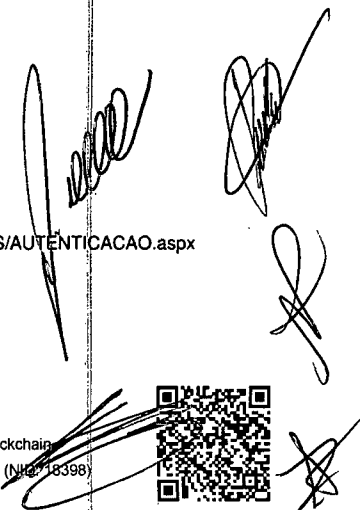


Certifico o Registro sob o nº 98052079 em 12/03/2021
 Protocolo 219417326 de 12/03/2021
 Nome da empresa PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204812261
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 241723766480760
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021
 por Tiana Regla M G de Araújo - Secretária-Geral



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/03/2021 22:37:50 que o documento de hash (SHA-256)
 2488f8e1b1ca411aa60c65e218b7d3be9684c127afdd083276ab8ba7246cefc0 foi validado em 16/03/2021 22:30:12 através da transação blockchain
 0x581c70747a6c1e511598b1748032fd90b3172f45cbdc5ae8e36124ee5f74b130 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (Nº 18398)







Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Passivo		
Patrimônio líquido		
Capital Social		
Capital Registrado	2-3-01-01	200.000,00C
=Capital Social		***200.000,00C
=Total - Patrimônio líquido		***200.000,00C
=Total - Passivo		***200.000,00C
.....(XXXXX).....		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Maragogipe-Ba, 03 de Novembro de 2020


PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
Administrador
CPF: 046.027.005-27


ROBERTO FREIRAS DA CUNHA
Contador
CPF: 542.227.455-53
CRC: BA/20907-0/6



Certifico o Registro sob o nº 98052079 em 12/03/2021
Protocolo 219417326 de 12/03/2021
Nome da empresa PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204812261
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 241723766480760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/03/2021 22:37:50 que o documento de hash (SHA-256)
2488f8e1b1ca411aa60c65e218b7d3be9684c127afdd083276ab8ba7246cefcd foi validado em 16/03/2021 22:30:12 através da transação blockchain
0x581c70747a6c1e511598b1746032fd90b3172f45cbdc5ae8e36124ee5f74b130 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18398)





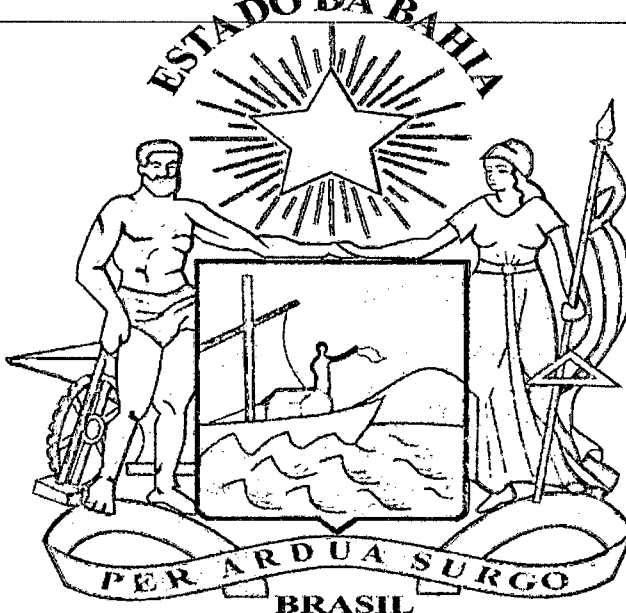
219417326

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	219417326 - 12/03/2021
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 29204812261
CNPJ 39.650.217/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98052079 DE 12/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/03/2021



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052079 em 12/03/2021
Protocolo 219417326 de 12/03/2021

Nome da empresa PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204812261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 241723766480760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/03/2021



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/03/2021 22:37:50 que o documento de hash (SHA-256)
2488fba1b1ca411aa60c65e218b7d3be9684c127afdd083276ab8ba7246cfc0 foi validado em 16/03/2021 22:30:12 através da transação blockchain
0x581c70747a6c1e511598b1746032fd90b3172f45cbdc5ae8e36124ee5f74b130 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18388)



I NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, é uma entidade dotada de personalidade jurídica, (pessoas jurídicas de direito privado, art. 44 do C.Civil) com sede na cidade de Maragogipe, fundada em 03/11/2020, é uma Instituição privada, tendo como objetivo social Serviço de Engenharia, construções de edifício, obra de urbanização - ruas, praças e calçadas, transporte escolar, serviços de cartografia, topografia e geodésia, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços combinados de escritório e de apoio administrativo, serviços de assistência social sem alojamento.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 Disponibilidades

Correspondem aos valores de caixa, representada em moeda corrente no ato da integralização dos sócios.

5) CAPITAL SOCIAL

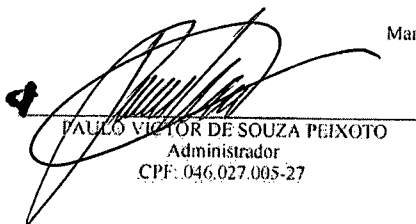
O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado, pelos sócios, baseado no princípio da entidade.

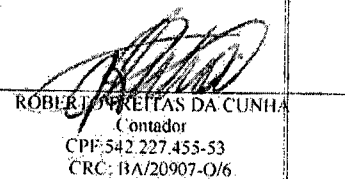
6) EVENTOS SUBSEQUENTES

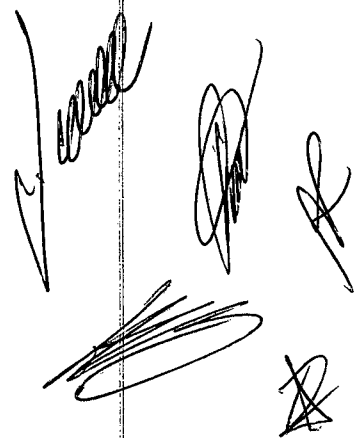
O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Instituição ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

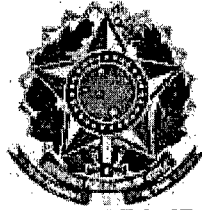
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Maragogipe-Ba. 31 de dezembro de 2020


PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
Administrador
CPF: 046.027.005-27


ROBERTO FREITAS DA CUNHA
Contador
CPF: 542.227.453-53
CRC: BA/20907-O/6





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTO FREITAS DA CUNHA
REGISTRO.....	: BA-020907/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 542.227.455-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 07/01/2022 as 08:52:33.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 414782.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
CREA QUITAÇÃO PESSOAL JURÍDICA	
CREA QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA	
Certidões de Acervo Técnico - CAT	
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA	
RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA	
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO	
CURRICULUM	



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 78934/2021
 Emissão: 28/01/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: Yx80Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados.

Interessado(a)

Empresa: PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.650.217/0001-82

Registro: 0010212671

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 03/11/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CORONEL ANTONIO FELIPE MELO, 449A, TERREO, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, 44420000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 27/01/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001021412DDBA

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

Registro: 0515016748

CPF: 046.027.005-27

Data Início: 27/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos 1 e 7 da Resolução 218/73 do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a pontes, aeroportos, portos e barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 85053/2021
 Emissão: 17/03/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: 6Y826

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
 Registro: 0515016748
 CPF: 046.027.005-27

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 12/01/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos 1 e 7 da Resolução 218/73 do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a pontes, aeroportos, portos e barragens.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO-CAMPUS PARALELA

Data de Formação: 07/01/2016

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010212671

CNPJ: 39.650.217/0001-82

Data Início: 27/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J S S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0010216006

CNPJ: 28.553.068/0001-17

Data Início: 12/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0010180931

CNPJ: 26.313.436/0001-24

Data Início: 03/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

84938/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**
Registro: **3000049560BA** RNP: **0515016748**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210477816** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/03/2021** Baixada em: **10/03/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LOURIVAL M DE SOUZA (COLÉGIO EUZÉBIO DE QUEIROZ)** CPF/CNPJ: **63.260.186/0001-38**
Endereço do contratante: **RUA DR. ARTUR DINIZ VELOSO** Nº: **360**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JACOBINA** UF: **BA** CEP: **44700000**
Contrato: **001/2021** Celebrado em: **01/02/2021**
Valor do contrato: **R\$ 80.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA DR. ARTUR DINIZ VELOSO** Nº: **360**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JACOBINA** UF: **BA** CEP: **44700000**
Data de início: **01/02/2021** Conclusão efetiva: **09/03/2021**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **LOURIVAL M DE SOUZA (COLÉGIO EUZÉBIO DE QUEIROZ)** CPF/CNPJ: **63.260.186/0001-38**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 1.00 UNIDADE;**

Observações

REFORMA DO COLÉGIO EUZÉBIO DE QUEIROZ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO NA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE TELEFONIA, AR CONDICIONADO E LÓGICA APENAS A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84938/2021
18/03/2021, 20:19
B1wyw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B1wyw





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – JACOBINA - BA
COLÉGIO "EUZÉBIO DE QUEIROZ"
 Reconhecido Pela Resolução nº CEE 1254/83 D.O 26.01.84. Pág. 18
 Entidade Mantenedora: Lourival M. de Souza
 Rua Dr. Artur Diniz Veloso, 360 – Jacobina – Bahia
 Cursos Mantidos: Ensino Infantil (Maternal, Jardim I e II)
 Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 1º ao 5º e Anos Finais: 6º ao 9º



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 39.650.217/0001-82, estabelecida na Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449, Centro, Maragogipe – BA, CEP 44.420-000, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Paulo Victor de Souza Peixoto – CREA/BA com RN de número 0515016748, concluiu a obra de Reforma do Colégio Euzébio de Queiroz, com Razão Social de Lourival M. de Souza e CNPJ 63.260.186/0001-38 localizada na Rua Drº Artur Diniz Veloso, nº 360, Centro, com CEP 44700-000 no município de Jacobina – Bahia

A obra foi concluída e entregue, consoante atividades listadas em Laudo Técnico, contemplando a limpeza final da obra, em anexo elaborado pela Engª Magda de Carvalho Leal Moreira, CREA RN número 0518678822, de acordo com os dados abaixo relacionados

OBJETO: Reforma do Colégio Euzébio de Queiroz
Número do Contrato: 001/2021
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00
Início da Obra: 01/02/2021
Final da Obra: 10/03/2021
Período de execução do atestado: 01/02/2021 a 10/03/2021
Endereço da obra: Rua Drº Artur Diniz Veloso, nº 360, Centro, com CEP 44700-000 no município de Jacobina – Bahia
ART da obra: BA20210477816
ART da obra: BA20210477922
Empresa Contratada: PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 39.650.217/0001-82
Engenheiro Responsável: PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO, CREA RN 0515016748
Contratante: COLÉGIO EUZÉBIO DE QUEIROZ, RAZÃO SOCIAL LOURIVAL M. DE SOUZA CNPJ nº 63.260.186/0001-38

Jacobina – BA, 12 de março de 2021

Lízia Maria Oliveira de Souza

Lízia Maria de Oliveira de Souza
 Cargo: Diretora
 Colégio Euzébio de Queiroz
 CNPJ 63.260.186/0001-38

Lízia Maria Oliveira de Souza
 Diretora
 Autorização: 16.0481/2020

COLÉGIO EUZÉBIO DE QUEIROZ – CNPJ 63.260.186/0001-38
 Rua Dr. Artur Diniz Veloso, 360 - CEP 44700-000 – Centro – Jacobina – Bahia – Tel: (74) 3621-4981

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 84938/2021, emitida em 18/03/2021



Certidão nº 84938/2021
 20/03/2021, 10:30
 Chave de Impressão: B1wyw

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 1 folhas



[Handwritten signatures and marks]

MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA BA 3000090119

LAUDO TECNICO

Atesto para devido fins e efeitos legais que a empresa PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 39.650.217/0001-82, estabelecida na Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449, Centro, Maragojipe – BA, CEP 44.420-000, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Paulo Victor de Souza Peixoto – CREA/BA com RN de número 0515016748, concluiu a obra de Reforma do Colégio Euzébio de Queiroz, com Razão Social de Lourival M. de Souza e GNPJ 63.260.186/0001-38 localizada na Rua Drº Artur Diniz Veloso, nº 360, Centro, com CEP 44700-000 no município de Jacobina – Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 84938/2021, emitida em 18/03/2021



OBJETO: Reforma do Colégio Euzébio de Queiroz
Número do Contrato: 001/2021
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00
Início da Obra: 01/02/2021
Final da Obra: 10/03/2021
Período de execução do atestado: : 01/02/2021 a 10/03/2021
Endereço das obras: Rua Drº Artur Diniz Veloso, nº 360, município de Jacobina - BA
ART da obra: BA20210477816
ART do Laudo: BA20210477922
Empresa Contratada: PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 39.650.217/0001-82
Engenheiro Responsável: PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO, CREA RN 0515016748
Contratante: COLÉGIO EUZÉBIO DE QUEIROZ, RAZÃO SOCIAL LOURIVAL M. DE SOUZA CNPJ nº 63.260.186/0001-38

Item	Descrição dos Itens	Und	Quant.
SERVÍCIOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,00
1.2	TAPUME DE ALUMÍNIO	m²	80,00
1.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	2,00
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	282,34
1.5	PROJETO ELÉTRICO	UN	1,00
1.6	PROJETO ESTRUTURAL	UN	1,00
1.7	PROJETO ARQUITETÔNICO	UN	1,00
MÓVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 3,00 M	M3	18,30
2.2	REATERRO MANUAL	M3	8,00
FUNDAÇÃO			
3.1	CONCRETO ARMADO FCK, 30 MPA COM LANÇAMENTO	M3	9,57
3.2	FORMA PARA SAPATAS E VIGAS BALDRAMES	M2	121,82
SUPER ESTRUTURA			
4.1	CONCRETO ARMADO FCK, 30 MPA COM LANÇAMENTO	M3	13,89
4.2	FORMA PARA PILARES, VIGAS, LAJES	M2	362,34
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA	M2	282,34
4.4	ESCORAMENTO DE LAJE E VIGAS	M2	322,34
PAREDE			
5.1	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADO	M2	538,89
5.2	VERGAS E CONTRA-VERGAS DE CONCRETO ARMADO	M	25,00
5.3	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO	M2	23,00

Certidão nº 84938/2021
20/03/2021, 10:30
Chave de Impressão: B1wyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 2 folhas

Magda de Carvalho Leal Moreira
Eng. Civil
CREA-BA nº 051867882-2

1 de 2



MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA BA 3000090119

5.4	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	M	50,00
6 ESQUADRIAS			
6.1	FORNECIMENTO / ASSENTAMENTO DE PORTA INTERNA COMPLETA 0,80 X 2,10 M COM FERRAGENS	UNID.	4,00
6.2	FORNECIMENTO / ASSENTAMENTO DE PORTA EXTERNA COMPLETA 0,90 X 2,10 M COM FERRAGENS	UNID.	2,00
6.3	JANELA DE MADEIRA DE EMPURRAR COM VIDRO 1,80 M X 1,50 M	UNID.	3,00
6.4	CORRIMÃO EM AÇO INOX	M	10,00
6.5	GUARDA CORPO E AÇO INOX	M	10,00
7 COBERTURA E FORRO			
7.1	REVISÃO DA ESTRUTURA DO TELHADO	M2	212,00
7.2	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	UN	212,00
7.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO	M2	282,34
7.4	INSTALAÇÃO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA PARA TELHADO	M	100,00
7.5	INSTALAÇÃO DE TELHA CERÂMICA	M2	282,34
7.6	INSTALAÇÃO DE FORRO PVC	M2	282,34
8 AR CONDICIONADO			
8.1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU	UNID.	5,00
8.2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTU	UNID.	3,00
8.3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTU	UNID.	4,00
8.4	TUBO ESPONJOSO PARA AR CONDICIONADO	M	45,00
8.5	CABO PP 3 X 1,5 MM	M	45,00
8.6	DRENO PARA AR CONDICIONADO	M	25,00
9 ELÉTRICA			
9.1	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE SOBREPOR 2X32	UNID.	20,00
9.2	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS PL	UNID.	10,00
9.3	CABO 2,5 MM	M	300,00
9.4	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID.	6,00
9.5	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UNID.	3,00
9.6	TOMADA 20 A	UNID.	2,00
9.7	TOMADA 10 A	UNID.	12,00
10 REVESTIMENTO			
10.1	CHAPISCO PARA PAREDE	M2	1.100,00
10.2	REBOCO/CHAPISCO PARA PAREDE	M2	1.100,00
10.3	SELADOR ACRILICO	M2	1.100,00
10.4	MASSA ACRILICA	M2	1.100,00
10.4	PINTURA ACRILICA	M2	1.100,00
10.4	PINTURA ESMALTE SINTETICO PARA PORTAS E JANELAS	M2	50,00
11 LOUÇA - ACABAMENTO			
11.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UNID.	1,00
11.2	PÁPELEIRA DE LOUÇA,	UNID.	3,00
11.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UNID.	1,00
12 LIMPEZA FINAL			
12.1	LIMPEZA FINAL	M2	300,00

Atesto também, que os serviços acima discriminados, foram executados satisfatoriamente, tendo a Empresa atendido a todas as especificações e exigências da Fiscalização

Jacobina - BA, 15 de março de 2021

Magda de Carvalho Leal Moreira
MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA BA 3000090119
Eng. Civil
CREA-BA Nº 051857882-2

2 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 84938/2021, emitida em 18/03/2021



Certidão nº 84938/2021
20/03/2021, 10:30
Chave de Impressão: B1wy9y
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

81045/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**
Registro: **3000049550BA** RNP: **0515016748**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210465728** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/02/2021** Baixada em: **09/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **BAHIA BRAVO COM E SERV LTDA** CPF/CNPJ: **17.158.621/0001-09**
Endereço do contratante: **RUA Rua Oito de Dezembro** Nº: **58**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **VARZEDO** UF: **BA** CEP: **44565000**
Contrato: **001/2020** Celebrado em: **01/03/2020**
Valor do contrato: **R\$ 4.272.309,99** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **FAZENDA Serra da Penha** Nº: **sn**
Complemento: **Distrito de Capinan** Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **SANTA TEREZINHA** UF: **BA** CEP: **44590000**
Data de início: **01/03/2020** Conclusão efetiva: **05/02/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **BAHIA BRAVO COM E SERV LTDA** CPF/CNPJ: **17.158.621/0001-09**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #126 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE;**

Observações

Pavimentação, Terraplenagem na Fazenda Serra da Penha, Distr. de Capinan, município Santa Terezinha - BA

Informações Complementares

- Com exceção de desmatamento por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar como serviço de elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- **ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

81045/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 81045/2021

25/02/2021, 12:23

12a75

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 12a75



MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA BA 3000090119

LAUDO TECNICO

Atesto para devido fins e efeitos legais que a empresa **HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.313.436/0001-24, estabelecida na Rua Monte São Roque sob nº 102, Centro, Castro Alves – BA, CEP 44.500-000, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Paulo Victor de Souza Peixoto – CREA/BA com RN de número 0515016748, concluiu a obra de Terraplanagem e Pavimentação localizada na Fazenda Serra da Penha, no Distrito de Capinan, o município de Santa Teresinha – BA para a empresa **BAHIA BRAVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA** sob CNPJ 17.158.621/0001-09

OBJETO: Terraplanagem e Pavimentação localizada na Fazenda Serra da Penha, no Distrito de Capinan, o município de Santa Teresinha - BA

Número do Contrato: 001/2020

Valor do Contrato: R\$ 4.272.309,99

Início da Obra: 01/03/2020

Final da Obra: 05/02/2021

Período de execução do atestado: 01/03/2020 a 05/02/2020

Endereço das obras: Fazenda Serra da Penha, no Distrito de Capinan, o município de Santa Teresinha - BA

ART da obra: BA20210455728

Empresa Contratada: HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ nº 26.313.436/0001-24

Engenheiro Responsável: PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO, CREA RN 0515016748

Contratante: BAHIA BRAVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 17.158.621/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 81045/2021, emitida em 25/02/2021



Item	Descrição dos Itens	Und	Quant.
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	2.876,54
1.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
1.4	Instalação provisória de água	UN	1,00
1.5	Instalações provisórias de esgoto	UN	1,00
1.6	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	112,00
1.7	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	76,00
1.8	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	100,00
1.9	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	32.000,00
1.10	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	32.000,00
1.11	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	32.000,00
1.12	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	32.000,00
1.13	PROJETO ELETRICO	UN	1,00

Magda de Carvalho Leal Moreira
Eng. Civil
CREA-BA Nº 051867832-2

1 de 4

Certidão nº 81045/2021
22/03/2021, 20:23

Chave de Impressão: 12a75

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2021 e contém 4 folhas



MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA BA 3000090119

1.14	PROJETO ESTRUTURAL	UN	1,00
1.15	PROJETO ARQUITETONICO	UN	1,00
1.16	PROJETO HIDRAULICO / SANITARIO	UN	1,00
1.17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.832,19
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	32.000,00
2.2	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	m²	113,78
2.3	COMPACTACAO MECANICA DE SOLO PARA EXECUCAO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_09/2017	m²	4.349,65
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	5.576,31
2.4	COMPACTACAO MECANICA DE SOLO	m²	5.576,31
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	121.876,29
2.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	101.389,88
2.7	ALVENARIA PEDRA CALCÁREA APARENTE ARGAMASSADA NO TRAÇO 1:5 - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35X0,45X0,23M - CONFECCAO MECANICA E TRANSPORTE - 00092/ORSE	m³	132,68
2.8	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	3.732,37
2.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COMCAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	6.701,23
3.1	CALHA/CANAleta EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	458,00
3.2	CALHA/CANAleta EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 300 MM	M	426,00
3.3	CALHA/CANAleta EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	M	623,00
3.4	CALHA/CANAleta EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M	1.239,00
3.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA¹) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	121,82
3.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIAMETRO DE 60 CM. AF_04/2016	UN	25,00
3.7	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m³	39,23
3.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	m²	12,47

Magda de Carvalho Leal Moreira
Eng. Civil
CREA-BA Nº 051867982-2

Magda

2 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 81045/2021, emitida em 25/02/2021



Certidão nº 81045/2021
22/03/2021 20:23

Chave de Impressão: 12a75

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2021 e contém 4 folhas



[Handwritten signature]

MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA BA 3000090119

3.9	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	300,00
3.10	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS (MANILHAS)	m	2.000,00
4.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO			
4.1.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive friso do paralelepípedo granítico	m²	15.980,36
4.1.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m²	4.593,87
4.1.3	MEIO-FIO GRANITICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M	1.659,38
4.1.4	Remoção e reposição de meio-fio	m	1.321,77
4.1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016.	m²	138,55
4.1.6	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	10,00
4.2 PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO			
4.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO,	m²	3.554,69
4.2.2	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO	m²	5.543,47
4.2.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_05/2016	M	2.511,90
4.2.4	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES 25X25CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II REJUNTADO EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	551,79
4.2.5	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	12,00
4.3 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
4.3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	5.851,89
4.3.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 7,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m²	357,67
4.3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	m²	351,34
4.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	12.789,98
4.3.5	Concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ), aplicado em obras de recuperação de pavimentos (prod. = 30t/h), sem fornecimento de material, e sem transporte	t	1.125,12
4.3.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	5.851,89
4.3.7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	323,12
4.3.8	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	4.345,23
4.3.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	357,37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 81045/2021, emitida em 25/02/2021

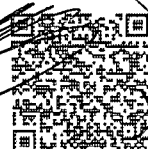


Certidão nº 81045/2021
22/03/2021, 20:23
Chave de Impressão: 12a75

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2021 e contém 4 folhas

Magda de Carvalho Leal Moreira
Eng. Civl
CREA-BA Nº 051867092-2

3 de 4



MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA BA 3000090119

4.3.10	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2016	m²	1.346,00
4.3.11	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO. MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.287,00
4.3.12	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO. MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	536,66
4.3.13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONFINAMENTO, H=15cm, CONCRETO FCK=15MPa, TRACO 1:3,4:3,5(CIMENTO,AREIA,BRITA), FORMA	M	1.459,22
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	30,00
5.2	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3.50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X60	UN	10,00

Atesto também, que os serviços acima discriminados, foram executados satisfatoriamente, tendo a Empresa atendido a todas as especificações e exigências da Fiscalização

Santa Terezinha – BA, 09 de fevereiro de 2021

Magda de Carvalho Leal Moreira
Eng. Civil
CREA-BA Nº 051667682-2

Magda de Carvalho Leal Moreira
MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
CREA BA 3000090119

4 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 81045/2021, emitida em 25/02/2021



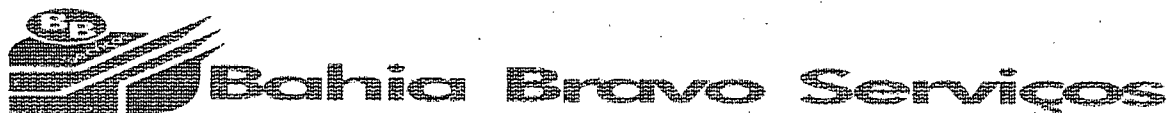
Certidão nº 81045/2021
22/03/2021, 20:23

Chave de Impressão: 12a75

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2021 e contém 4 folhas



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.313.436/0001-24, estabelecida na Rua Monte São Roque sob nº 102, Centro, Castro Alves – BA, CEP 44.500-000, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro **Paulo Victor de Souza Peixoto – CREA/BA com RN de número 0515016748**, concluiu a obra de **Terraplanagem e Pavimentação** localizada na Fazenda Serra da Penha, no Distrito de Capinan, no município de Santa Teresinha - BA da **BAHIA BRAVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ: 17.158.621/0001-09.

A obra foi concluída consoante atividades listadas em Laudo Técnico com a ART sob número **BA20210459316** em anexo elaborada pela Eng^a Magda de Carvalho Leal Moreira, CREA RN número 0518678822, de acordo com os dados abaixo relacionados

OBJETO: Terraplanagem e Pavimentação
Número do Contrato: 001/2020 .
Valor do Contrato: R\$ 4.272.309,99
Início da Obra: 01/03/2020
Final da Obra: 05/02/2021
Periodo de execução do atestado: 01/03/2020 a 05/02/2021
Endereço da obra: Fazenda Serra da Penha, no Distrito de Capinan, o município de Santa Teresinha - BA
ART da obra: BA20210456728
Empresa Contratada: HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ nº 26.313.436/0001-24
Engenheiro Responsável: PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO, CREA RN 0515016748
Contratante: BAHIA BRAVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 17.158.621/0001-09

Santa Teresinha – BA, 05 de fevereiro de 2021

17.158.621/0001-09
 Bahia Bravo Serviços de Transportes EIRELI
 Rua Belarmino P. de Souza, nº 30 - centro
 CEP 44.565-000
 Varzedo-Bahia

Bahia Bravo Serviços de Transportes LTDA
 CNPJ: 17.158.621/0001-09
 Bartolomeu Dasmasceno Santos
 Sócio Administrador
 RG: 04325291 SSP/BA
 CPF: 718.550.175-04

Bahia Bravo Serviços de Transportes LTDA - C.N.P.J: 17.158.621/0001-09 - Rua Belarmino Pedro de Souza, nº 30, Centro, Varzedo – Bahia - CEP: 44.565-000 - Telefone: (75) 3381-116 - E-mail: bahiabravoservicos@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 81045/2021, emitida em 25/02/2021



Certidão nº 81045/2021
 22/03/2021, 20:23

Chave de Impressão: 12a75

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

107901/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**
 Registro: **3000049560BA** RNP: **0515016748**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210588290** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/08/2021** Baixada em: **16/08/2021**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE-BA** CPF/CNPJ: **13.784.384/0001-22**
 Endereço do contratante: **RUA PERCILIANA ALVES DE ALBERGARIA** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **MARAGOGIPE** UF: **BA** CEP: **44420000**
 Contrato: **006/2021** Celebrado em: **04/01/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 41.900,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
 Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS LOCALIDADES** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **CENTRO/ZONA RURAL**
 Cidade: **MARAGOGIPE** UF: **BA** CEP: **44420000**
 Data de início: **04/01/2021** Conclusão efetiva: **22/06/2021**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE-BA** CPF/CNPJ: **13.784.384/0001-22**

Atividade Técnica: **12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 112 - Execução de Serviço Técnico 31.20 QUILOMETRO; 17 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 24 - Projeto 31.20 QUILOMETRO(S); 17 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 24 - Projeto 31.20 QUILOMETRO; 17 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 24 - Projeto 31.20 QUILOMETRO;**

Observações

Elaboração de Projetos e Topografia em diversas localidades no Município de Maragogipe - BA. Contrato 006/2021

Informações Complementares

- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 107901/2021
02/09/2021, 07:37
4wx21

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.885/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4wx21





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devido fins e efeitos legais que a empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.650.217/0001-82, executou os serviços de Elaboração de Projetos e Topografia, para a Prefeitura Municipal de Maragoipe/Bahia inscrita no CNPJ: 13.784.384/0001-22, conforme dados relacionados abaixo.

OBJETO: Elaboração de Projetos e Topografia em diversas localidades no Município de Maragoipe – BA

Número do Contrato: 006/2021

Período de execução dos serviços: 04/01/2021 à 22/06/2021

Endereço da Obra: Diversas localidades no Município de Maragoipe – Bahia

Empresa Contratada: PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 39.560.217/0001-82

Responsável Técnico: Eng. Civil PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
CREA/BA RN de nº 3000049560

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE – BAHIA
CNPJ: 13.784.384/0001-22

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

1	PROJETOS		
1.1	PAVIMENTAÇÃO		
1.1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍEDO OU INTERTRAVADO)	KM	31,2
1.1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM (SUPERFICIAL OU PROFUNDA)	KM	31,2
1.1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	31,2
1.1.4	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	UNID	30,0
1.2	TOPOGRAFIA		
1.2.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	KM	31,2
1.2.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL OU PROFUNDA	KM	31,2
1.2.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	31,2

Rua Peroliana Alves de Albergaria, s/n, Centro – Município de Maragoipe – Bahia
CEP: 44.420-000 Contatos: (75) 3526- 1752

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 107901/2021, emitida em 02/09/2021

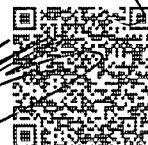


Certidão nº 107901/2021
21/09/2021, 16:12

Chave de Impressão: 4wz21

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2021 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]



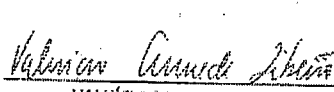
[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE

Atesto também que os serviços discriminados, foram executados satisfatoriamente, tendo a empresa atendido todas as especificações e exigências da Fiscalização.

Maragoipe-Bahia, 09 de agosto de 2021


VALNÍCIO ARMEIDE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOIPE


TÚLIO FERREIRA DE ABREU BARRETO
CREA/BA 77880
Fiscal de Contratos
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 107901/2021, emitida em 02/09/2021

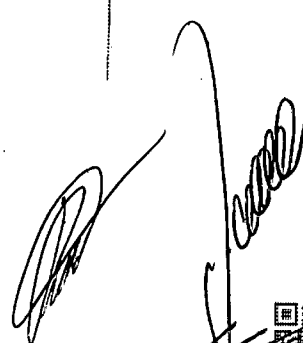



Certidão nº 107901/2021
21/09/2021, 16:12

Chave de Impressão: 4wx21

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2021 e contém 2 folhas

Rua Perciliana Alves de Aibergeria, s/n, Centro - Município de Maragoipe - Bahia
CEP: 44.420-000 Contatos: (75) 3526-1752



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

Rua: Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449

Bairro: Centro

Cidade: Maragogipe-BA

Estado: Bahia

Telefone: (71) 9 9308-5878

Data de Nascimento: 18/10/1990

Email: pvspeixoto@hotmail.com

*Disponibilidade para trabalhar fora do estado de origem

➤ OBJETIVO

Desenvolver um trabalho dinâmico, interativo, almejando colocar em prática os conhecimentos adquiridos, e visando alcançar sempre as perspectivas determinadas pela empresa, de modo a favorecer um trabalho em equipe, sério e dedicado, possibilitando enriquecimento profissional, por meio do aprendizado.

➤ FORMAÇÃO ACADEMICA

Curso de Gestão de Computadores – UNIFACS
(Incompleto)

Curso de Engenharia Civil – Uni Jorge
(Concluído em 2015.2)

Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Diagnóstica: Patologia, Desempenho e Perícias na Construção Civil – INBEC – 400h
(Concluído 2019 – Aguardando emissão do Certificado)

➤ FORMAÇÃO ADICIONAL

Cursos de Montagem e Manutenção de Micros (Líder).
Curso Profissionalizante de Redes (SOS Computadores).
Curso de Inglês Intermediário (Fisk – English Course)
Espanhol Básico

➤ EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

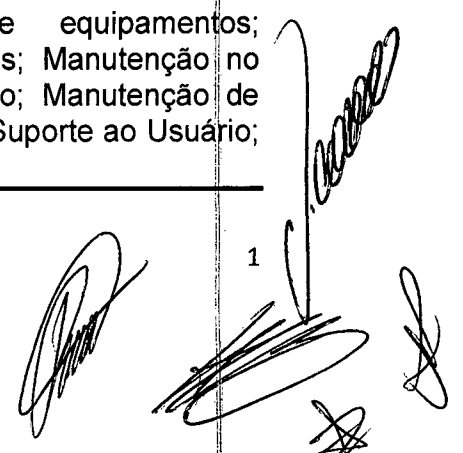
Casa dos Concursos

Cargo: Técnico de Informática (de 12/2008 até 02/09/2011)

Atividades Desenvolvidas: Supervisão; Controle de equipamentos; Responsável pelo setor de Informática; Suporte em redes; Manutenção no Windows XP; Instalação e manutenção em redes sem fio; Manutenção de micros computadores; Implantação de solução Thin Client; Suporte ao Usuário; Manutenção em plataformas Windows 2003 Server.

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
ENG. CIVIL
CREA 0513816748 RNP

1



Mv Construções

Cargo: Estagiário (02/10/2012 até 17/04/2014)

Atividades Desenvolvidas: Fiscalização de Serviços, Conferencia de Serviços executados em campo; Execução de Medições dos Empreiteiros; Reuniões de Planejamento; Fechamento de Contratos; Levantamentos Quantitativos (Blocos, Concreto, Cerâmica, entre outros itens da obra); Responsável pela Gestão de Qualidade da obra (FVS, FVM, PES, TREINAMENTOS, etc...); Participação de Fases da Obra (Fundação, Superestrutura, Acabamentos, etc...); Leitura de Projetos; (Fundação, formas, Ferragens, Elétrica, Hidráulica, Cerâmica, entre outros...).

3XT Construções e Tecnologia – Prestador de Serviço do Banco do Brasil com Fiscalização e Execução de Obras

Cargo: Estagiário (01/09/2014 até 01/03/2015)

Atividades Desenvolvidas: Fiscalização das obras, Levantamentos Quantitativos, Realização de Orçamentos; Acompanhamento das obras; Organização das Equipes; Logística; Fiscalização da entrega das obras; Execução de Medições; Contratações de Fornecedores;

3XT Construções e Tecnologia – Prestador de Serviço do Banco do Brasil com Fiscalização e Execução de Obras

Cargo: Auxiliar de Engenharia (02/03/2015 até 01/03/2016)

Atividades Desenvolvidas: Fiscalização das obras, Levantamentos Quantitativos, Realização de Orçamentos; Acompanhamento das obras; Organização das Equipes; Logística; Fiscalização da entrega das obras; Execução de Medições; Contratações de Fornecedores;

3XT Construções e Tecnologia – Prestador de Serviço do Banco do Brasil com Fiscalização e Execução de Obras

Cargo: Engenheiro Civil (02/03/2016 até 24/03/2020)

Atividades Desenvolvidas: Supervisão de Obras, Fiscalização das obras Levantamentos Quantitativos, Realização de Orçamentos; Acompanhamento das obras; Logística; Fiscalização da entrega das obras; Execução de Medições; Contratações de Fornecedores; Coordenação e Gerenciamento de Equipes; Execuções e Coordenação de obras nos estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Bahia, Maranhão, Rio Grande do Norte e Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Maragogipe - BA

Cargo: Engenheiro Civil (01/03/2020 até 30/12/2020)

Atividades Desenvolvidas: Fiscalização das obras, Execução de orçamentos pelo Orçafascio com criação de Cronograma, Memorial Descritivo, Composição Unitária e Levantamentos Quantitativos, Acompanhamento das obras; Logística; Fiscalização da entrega das obras; Execução de Medições; Coordenação e Gerenciamento de Equipes;

Prefeitura Municipal de Maragogipe - BA

Cargo: Engenheiro Civil (01/03/2021 até o presente momento)

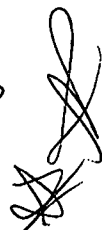
PAULO VICTOR DE SOUZA VEIXOTO
ENG. CIVIL
CREA 0515016748 RNP

Atividades Desenvolvidas: Fiscalização das obras, Execução de orçamentos pelo Orçafascio com criação de Cronograma, Memorial Descritivo, Composição Unitária e Levantamentos Quantitativos, Acompanhamento das obras; Logística; Fiscalização da entrega das obras; Execução de Medições; Coordenação e Gerenciamento de Equipes;


PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
ENG. CIVIL

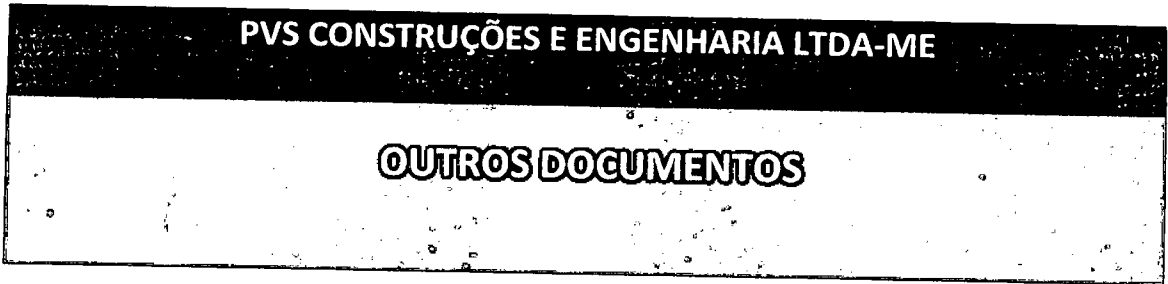
CREA-051506748 RNP

PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 3000049560





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.



PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-87
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem o pleno conhecimento às exigências de habilitação e aceita todas as condições constantes do Edital, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

- 1- Pela presente, declara ainda, inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

A empresa PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela Prefeitura do Município em epígrafe, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA** para fins do disposto no Edital da licitação retro mencionada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

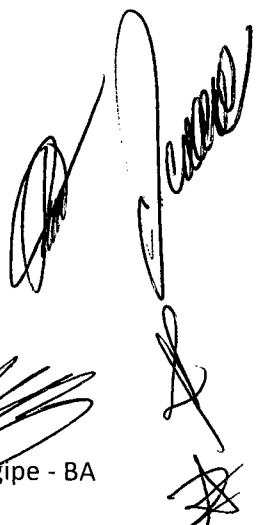

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO SOBRE O LOCAL DA OBRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à **Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A** na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, por meio do presente para fins do cumprimento ao disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, Responsável Técnico da Empresa acima qualificada, exercendo a função de Engenheiro Civil **CREA 3000049560BA**, **RNP: 0515016748** obteve, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta na licitação retro mencionada.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.650.217/0001-82



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

CONFORME ACORDÃO TCU


800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046.027.005-27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, por meio do presente para fins do cumprimento ao disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, Responsável Técnico da Empresa acima qualificada, exercendo a função de **ENGENHEIRO CIVIL/CREA 3000049560BA, RNP: 0515016748**, expressamente a exclusiva responsabilidade na execução dos serviços ora licitados, que tem conhecimento de toda a área a ser executada, e do objeto da Licitação a ser realizada.

ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos. Declara, ainda, que conhece a realidade da localidade abrangida pelo objeto da licitação, que avaliou as necessidades humanas e materiais para a execução dos serviços e utilizou este conhecimento na elaboração de sua proposta comercial, e de ter prévia ciência que qualquer equívoco oriundo de sua má avaliação dos custos em torno dos serviços não a desobriga em relação ao cumprimento de todos os itens do edital e cláusulas contratuais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.




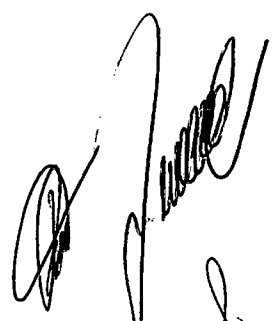


PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022


Eu, **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, brasileiro, portador do CPF nº **046 027 005 27**, e registrado no CREA-BA **3000049560BA** e RNP: **0515016748**, domiciliado à Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A na cidade de Maragogipe-Bahia, **D E C L A R O**, para os devidos fins e a quem de direito, a minha expressa autorização e aceitação em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, a ser realizada pela empresa **PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82, conforme disposto no Anexo II da Resolução nº. 1.021, de 22 de junho de 2007 do CONFEA.

- **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**
- **Engenheiro Civil - CREA 3000049560BA**
RNP: 0515016748

Detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigidos no EDITAL. Declara ainda que o mesmo faz parte da equipe técnica e será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer o presente do certame.

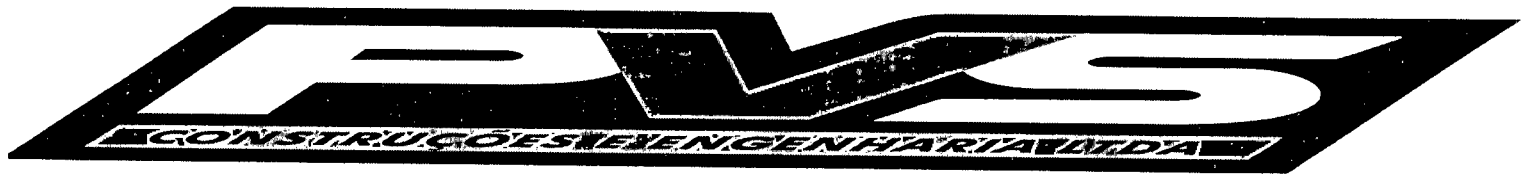
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
CREA-BA/3000049560BA e RNP: 0515016748





DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOA E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à **Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A** na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046.027.005-27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA** para fins do cumprimento ao disposto no Edital da licitação retro mencionada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**
- **Engenheiro Civil - CREA 3000049560BA**
RNP: 0515016748

Detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigidos no EDITAL. Declara ainda que o mesmo faz parte da equipe técnica e será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer o presente do certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.650.217/0001-82



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à **Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A** na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, para fins de participação na licitação retro mencionada, **que não fomos declarados inidôneos** para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



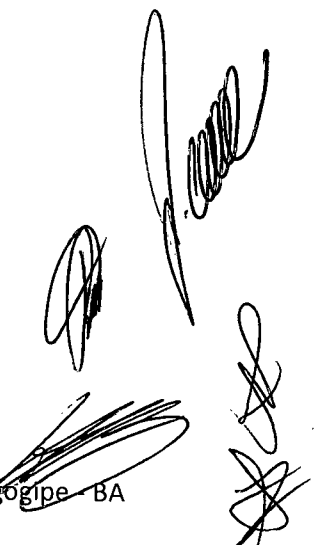
PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.650.217/0001-82

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe – BA





DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à Rua **Coronel Antônio Felipe Melo, 449A** na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, para fins de participação na licitação retro mencionada que os equipamentos estarão disponíveis para a realização dos serviços licitados no prazo determinado pelo município, após a ordem de serviço, contendo a quantidade mínima necessária de equipamentos, declara ainda, que reconhece e assume a obrigação de possuir instalações e disponibilização de escritório para realizar os serviços no município, durante toda a execução do contrato, para cumprimento do objeto da licitação, caso venha sagrar-se vencedora da mesma.

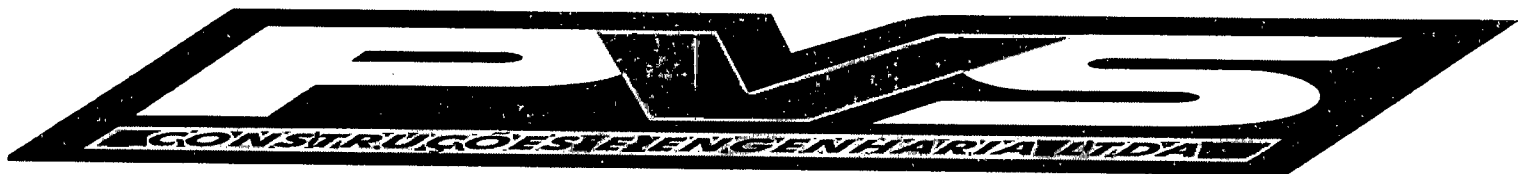
01 (um) profissional formado em Engenharia Civil com experiência profissional comprovada em execução e supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA, devendo realizar visita diária e sempre que necessária, durante todo o período de execução dos serviços.

01 (um) Supervisor de obras, com experiência profissional comprovada em serviços de natureza compatível com o objeto licitado, para permanecer no local da obra em tempo necessário à execução dos serviços.

01 (um) Técnico de Segurança, com experiência profissional comprovada em serviços de natureza compatível com o objeto licitado, para permanecer no local da obra em tempo necessário à execução dos serviços.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	MÁQUINA/EQUIPAMENTO	QUANT
01	BETONEIRA 400 litros elétrica	01
02	ANDAIME	200
03	RÉGUA VIBRATÓRIA	01
04	Vibrador para concreto AR 25 mm	01
05	Vibrador para concreto AF 36 mm	01
06	Mangote 36 mm	02
07	Mangote 48 mm	02
08	Mangote 63 mm	02
09	Politriz para concreto	01
10	Bomba d'água	01
11	Compressor de ar	01
12	Esmerilhadeira	01
13	Furadeira	01



14	Gerador de energia	01
15	Lixadeira	
FERRAMENTA DE CORTE/FERRAMENTAS DIVERSAS		
16	Cortadora de piso	01
17	Arcos de serra	05
18	Policorte	01
19	Discos de corte diversos	10
20	Serra madeira	01
21	Serra Mármore	01
22	Serra de bancada	01
23	Serra sabre	01
24	Multicortadora	01
25	Cortadora de porcelana	
26	Martelo e martelete	01
27	Medidor de nível DIGITAL	01
28	Parafusadeira	01
29	Trena LASER	01
30	Carro de mão	10
31	Enxada	10
32	Pá	10
33	Picareta	10
34	Furadeira de impacto 1/2	01
35	Martelo perfurador 4Kg	01
36	Martelo rompedor 5Kg	01
37	Escada de abrir	01
38	Talha manual 3 toneladas	01
39	Compactador de solo elétrico	01
40	Placa vibratória	01
41	Cortadora de Bloco	01
42	Cortadora de parede com disco	01
43	Esquadrlhadeira	01
44	Cortador de grama elétrico	01
45	Roçadeira elétrica	01
46	Carro para bloco	01
47	Container Desmontável	01
48	Escora metálica 4,5m	01
49	Guarda corpo para andaime 1,0m	01
50	Misturador	01

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

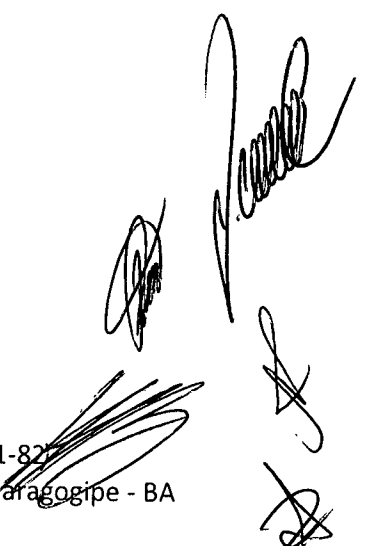
Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA





DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à **Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A** na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pelo município, **Declara ainda que**, disponibilizará da quantidade mínima necessária, de todos os equipamentos e mão de obra para a execução do objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.650.217/0001-82



DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REQUISITOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à **Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A** na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela **Prefeitura do Município em epígrafe**, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, que Executará as obras e/ou serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pelo Município, descritas no Projeto Básico, conforme normas da ABNT, inclusive o Alvará de Construção e que para a aquisição materiais será respeitada a Legislação Ambiental de acordo com o Inciso VII do Art. 12 da Lei nº 8.666/93 e Art. 2 Resolução CONAMA nº 001/86;

QUE dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.650.217/0001-82



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela Prefeitura do Município em epígrafe, vem por meio destas, em cumprimento ao disposto no referido edital, **DECLARAR QUE:**

De acordo com o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

Que não está incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declara que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Declara também que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa): Sim (X) Não ()

Que a proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, foi elaborada de maneira independente pela empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou



indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município em epígrafe, antes da abertura oficial das propostas;

Que a empresa não possui no seu quadro societário pessoas que tenham vínculo de forma direta ou indireta com o município, a exemplo de cargo de confiança (cargo comissionado), contrato temporário de prestação de serviços ou servidor efetivo; e,

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Declara ainda que a nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta ou Autárquica;

Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização do fornecimento a que se refere à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado.



Que Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/9.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;


DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Declara expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação em epigrafe e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo Município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto relativo à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82



DECLARAÇÃO ÚNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

A empresa **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à **Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A** na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO**, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27, Interessada em participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, promovido pela Prefeitura do Município em epígrafe, vem por meio destas, em cumprimento ao disposto no referido edital, **DECLARAR QUE:**

Que aceita as condições estipuladas neste Edital;

Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura do Município em epígrafe;

Que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura do Município em epígrafe, durante a execução dos serviços;

Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do objeto;

Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da Prefeitura do Município em epígrafe, e que estão aptos a participar desta licitação.

Que na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;


Que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE.

Que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

Declara expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação em epígrafe e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo Município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da licitação relativo à licitação do Instrumento Convocatório acima identificado.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.




Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.



PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

SÓCIO ADMINISTRADOR
PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA





DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DADOS DA LICITAÇÃO		
CARTA CONVITE Nº 007/2022		OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2022.

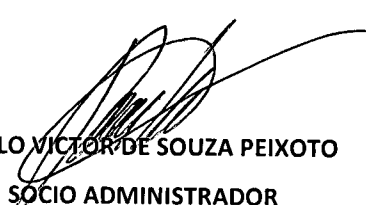
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME		
CNPJ: 39.650.217/0001-82		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449– CENTRO – MARAGOGIPE-BAHIA		
TELEFONE: 71 9 93085878	FAX	EMAIL: pvspeixoto@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA 4450 OP 003	CONTA CORRENTE Nº 889-6

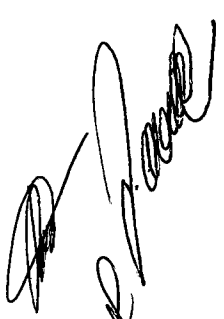

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO		
RG: 1190825198	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 046 027 005 27

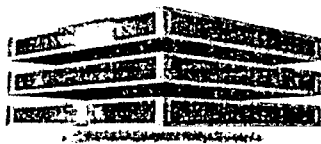
A empresa acima devidamente qualificada DECLARA, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.


PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82



PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA



CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME	
PROPOSTA DE PREÇOS	
DOCUMENTOS	
PROPOSTA DE PREÇOS	
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	



RUA DOM MACÊDO COSTA, Nº 182 A, CENTRO – MARAGOJIBE – BAHIA – CEP 44 420 000
CNPJ: 24.344.408/0001-49 – e-mail: victornsilva@hotmail.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2021.

DADOS DA LICITAÇÃO	
CARTA CONVITE Nº 007/2021	OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2022.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME		
CNPJ: 24.344.408/0001-49		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: RUA DOM MACEDO COSTA, 182 – CENTRO – MARAGOGIPE-BAHIA		
TELEFONE: (71) 9 9962 7990	FAX	EMAIL: victornsilva@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 4450 OP: 003	CONTA CORRENTE: 473-4

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA		
RG: 09.948.344-03	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 019.742.045-10

PROPOSTA DE PREÇOS

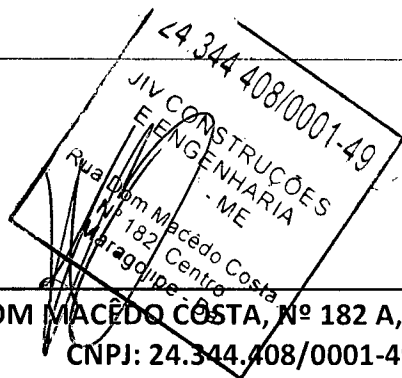
Através da presente, apresenta sua proposta de preços, detalhada nas planilhas anexas, para o fornecimento de que trata na CARTA CONVITE Nº 007/2022, conforme especificação constante do Edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o objeto licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários em anexo, pelo preço global de R\$ 327.195,28 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, Conforme o item 1.2 do EDITAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei n.º 8.666/93.



RUA DOM MACEDO COSTA, Nº 182 A, CENTRO – MARAGOGIPE – BAHIA – CEP 44 420 000
CNPJ: 24.344.408/0001-49 – e-mail: victornsilva@hotmail.com

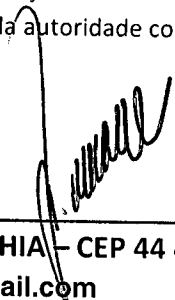



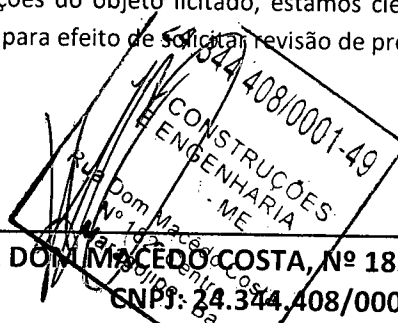


CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	Projeto arquitetônico, para construção reforma requalificação e ampliação de parques, praças, quadras, ginásios e afins, compreendendo planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes, fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos estaduais e/ou federais.	M ²	5000	22,40	112.000,00
2	Projeto arquitetônico, para construção reforma requalificação e ampliação de imóveis, compreendendo planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes, fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos estaduais e/ou federais.	M ²	523	38,56	20.166,88
3	Projeto de Pavimentação em paralelo em vias rurais e urbanas, levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	KM	35	5.572,24	195.028,40
VALOR GLOBAL				R\$	327.195,28
(TREZENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)					

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS QUE, no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.






RUA DOM MÁRCIO COSTA, Nº 182 A, CENTRO - MARAGOJIPE - BAHIA - CEP 44 420 000
CNPJ: 24.344.408/0001-49 - e-mail: victornsilva@hotmail.com



CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

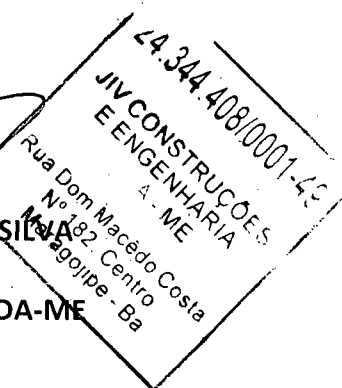
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes no Edital da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- A- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no edital e anexos.
- B- Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais adquiridos, comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, desde que assim o exija a fiscalização.
- C- Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões da **Prefeitura do Município em epígrafe**.
- D- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- E- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado, quanto a participar ou não da referida licitação;
- F- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- G- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação do Instrumento Convocatório acima identificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura do Município em epígrafe** antes da abertura oficial das propostas; e
- H- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49





DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DADOS DA LICITAÇÃO	
CARTA CONVITE Nº 007/2021	OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2022.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME		
CNPJ: 24.344.408/0001-49		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: RUA DOM MACEDO COSTA, 182 – CENTRO – MARAGOGIPE-BAHIA		
TELEFONE: (71) 9 9962 7990	FAX:	EMAIL: victornsilva@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 4450 OP: 003	CONTA CORRENTE: 473-4

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: VICTOR ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA		
RG: 09.948.344-03	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 019.742.045-10

A empresa acima devidamente qualificada DECLARA, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

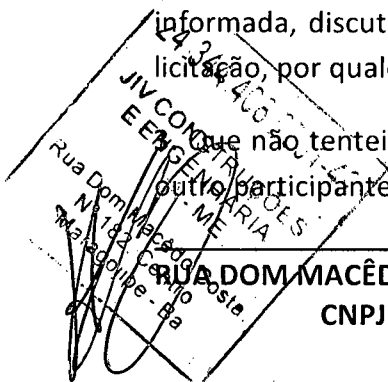
1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

RUA DOM MACÊDO COSTA, Nº 182 A, CENTRO – MARAGOGIPE – BAHIA – CEP 44.120-000

CNPJ: 24.344.408/0001-49 – e-mail: victornsilva@hotmail.com



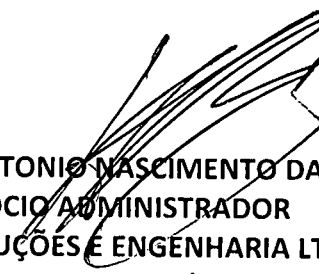


CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade, como o representante legal desta empresa, firmo a presente.

Maragogipe, 25 de Março de 2022.


VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 24.344.408/0001-49





Perfurar Serviços e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.077.011/0001-20

DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CARTA CONVITE 007/2022

**PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.077.011/0001-20**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA.

PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

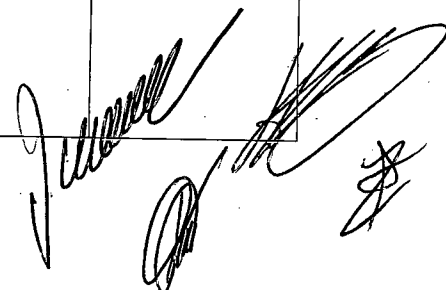
Rua: Senador Theotônio Vilela, Edf. Cidadela Center III, 225- Parque Bela Vista- Cep:40.279-435
Salvador -BA -Fone:(71)99977-4857 / (71)99172-4052 / (75)98236-4935

PROPOSTA DE PREÇO CARTA CONVITE 007/2022

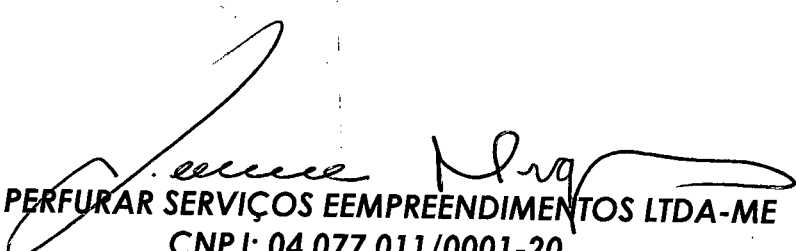
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

OBJETO DA CARTA CONVITE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA.

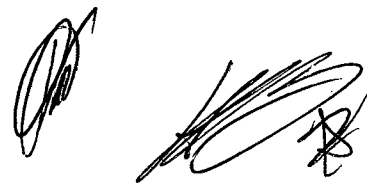
ITEM 1	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, QUADRAS, GINÁSIOS E AFINS, COMPREENDENDO PLANTA BAIXA, PLANTAS DE SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E COBERTURA, CORTES, FACHADAS, ESQUADRIAS E DETALHAMENTOS, INCLUSO MEMORIAL DE CÁLCULO COM DIMENSIONAMENTO E RELAÇÃO DE QUANTIDADES DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E/OU FEDERAIS.	M2	5.000,00	22,56	R\$ 112.833,35
1.2	PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS, COMPREENDENDO PLANTA BAIXA, PLANTAS DE SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E COBERTURA, CORTES, FACHADAS, ESQUADRIAS E	M2	523,00	38,66	R\$20.220,92

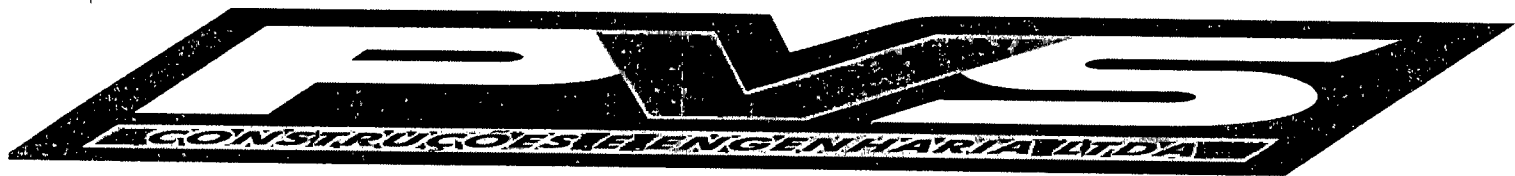


	DETALHAMENTOS, INCLUSO MEMORIAL DE CÁLCULO COM DIMENSIONAMENTO E RELAÇÃO DE QUANTIDADES DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E/OU FEDERAIS.				
1.3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO EM VIAS RURAIS E URBANAS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, MEMORIAL DE CÁLCULO COM DIMENSIONAMENTO E RELAÇÃO DE QUANTIDADES DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E/OU FEDERAIS.	KM	35,00	5.571,537	R\$195.003,81
VALOR DA OBRA: TREZENTOS E VINTE E OITO MIL CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)					R\$ 328.058,08


PERFURAR SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 04.077.011/0001-20

LINCOLN MACHADO MARQUES





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

A empresa PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.650.217/0001-82 situada à Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A na cidade de Maragogipe-Bahia, por intermédio de seu representante legal, o senhor PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 046 027 005 27 e RG 11 908 251 98 SSP/BA, Interessada em participar da CARTA CONVITE Nº 007/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE					
NOME DA SOCIEDADE EMPRESARIAL	PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA				
C.N.P.J. N.º	39.650.217/0001-82				
ENDEREÇO	Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449A				
TELEFONE	71 9 93085878	FAX		E-MAIL	pvspeixoto@hotmail.com
BANCO	CAIXA	AGENCIA	4450	C / C	889-6

REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL (pessoa que assinará o contrato)	
NOME COMPLETO	PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
C.I. N.º	11 908 251 98 SSP/BA
C.P.F. N.º	046 027 005 27

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

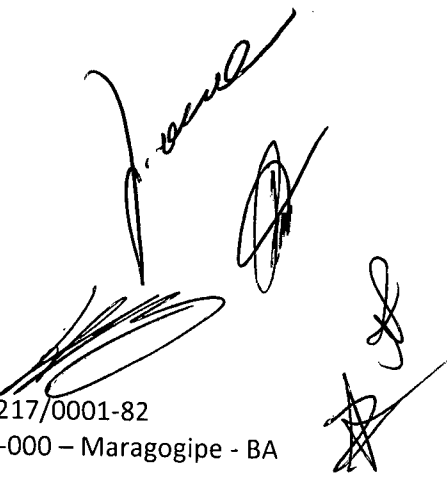
Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.

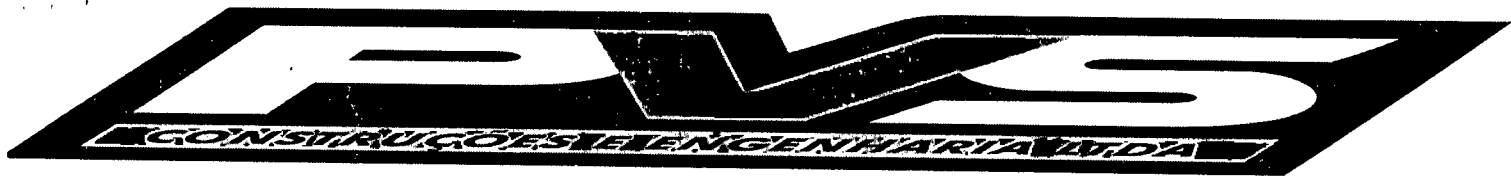


PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DADOS DA LICITAÇÃO		
CARTA CONVITE Nº 007/2022		OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2022.
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME		
CNPJ: 39.650.217/0001-82		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449– CENTRO – MARAGOGIPE-BAHIA		
TELEFONE: 71 9 93085878	FAX	EMAIL: pvspeixoto@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA Nº 4450 OP 003	CONTA CORRENTE Nº 889-6
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO		
RG: 1190825198	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 046 027 005 27

PROPOSTA DE PREÇOS

Através da presente, apresenta sua proposta de preços, detalhada nas planilhas anexas, para o fornecimento de que trata da CARTA CONVITE nº 007/2022, conforme especificação constante no Edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o objeto licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexos e pelo preço global de R\$ 328.005,87 (TREZENTOS E VINTE OITO MIL CINCO REAIS E OITENTA E SETE SENTAVOS).
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
01	PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA CONSTRUÇÃO REFORMA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, QUADRAS, GINÁSIOS E AFINS, COMPREENDENDO PLANTA BAIXA, PLANTAS DE SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E COBERTURA, CORTES, FACHADAS, ESQUADRIAS E DETALHAMENTOS, INCLUSO MEMORIAL DE CÁLCULO COM DIMENSIONAMENTO E RELAÇÃO DE QUANTIDADES DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E/OU FEDERAIS.	M ²	5000	22,60	113.000,00
02	PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA CONSTRUÇÃO REFORMA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS, COMPREENDENDO PLANTA BAIXA, PLANTAS DE SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E COBERTURA, CORTES, FACHADAS, ESQUADRIAS E DETALHAMENTOS, INCLUSO MEMORIAL DE CÁLCULO COM DIMENSIONAMENTO E RELAÇÃO DE QUANTIDADES DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E/OU FEDERAIS.	M ²	523	40,69	21.280,87
03	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO EM VIAS RURAIS E URBANAS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, MEMORIAL DE CÁLCULO COM DIMENSIONAMENTO E RELAÇÃO DE QUANTIDADES DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃO ESTADUAIS E/OU FEDERAIS.	KM	35	5.535,00	193.725,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					328.005,87

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA

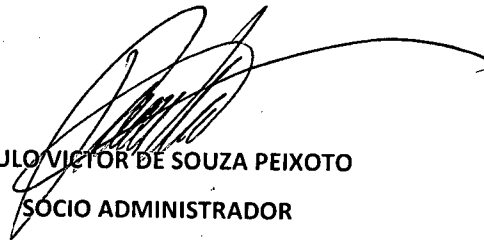


DECLARAÇÃO

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabem quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do EDITAL CARTA CONVITE Nº 007/2022.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.

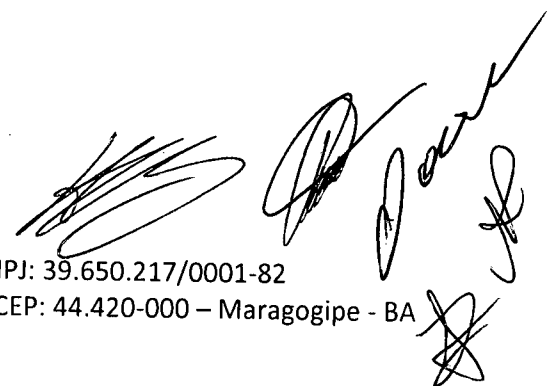


PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.650.217/0001-82



PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CARTA CONVITE Nº 007/2022.

DADOS DA LICITAÇÃO		
CARTA CONVITE Nº 007/2022		OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2022.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA-ME		
CNPJ: 39.650.217/0001-82		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 449 – CENTRO – MARAGOGIPE-BAHIA		
TELEFONE: 71 9 93085878	FAX	EMAIL: pvspeixoto@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA 4450 OP 003	CONTA CORRENTE Nº 889-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO		
RG: 1190825198	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 046 027 005 27

A empresa acima devidamente qualificada DECLARA, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

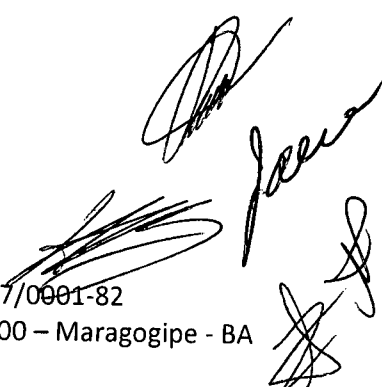
1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Maragogipe – BA, 25 de março de 2022.


PAULO VICTOR DE SOUZA PEIXOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PVS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.650.217/0001-82

PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.650.217/0001-82
Rua Coronel Antônio Felipe de Melo, Nº 449 – Centro – CEP: 44.420-000 – Maragogipe - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 007/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Decreto nº. **307/2021 de 24 de novembro de 2021**, sob a presidência da Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro, auxiliada pelos membros, Sra. Claudiana Serra da Silva e Sr. Emerson de Jesus Moreira, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº. 007/2022, que tem como objeto: OBJETO Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2022, publicada no Diário Oficial e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Na data e horário designados, compareceram as Empresas convidadas pela Sra. Presidente, conforme segue: **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ Nº **39.650.217/0001-82**, representada pelo Sr. Paulo Victor de Souza Peixoto, portador do CPF 046.027.005-27 e RG: 1190825198; **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº. **35.850.029/0001-47**, representada pelo Sr. Luthi Eça Menezes Monteiro, portador do CPF 025.143.805-88 e Carteira de Identidade Profissional nº 050822800-0 CREA/BA; **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. **24.344.408/0001-49**, representada pelo Sr Victor Antônio Nascimento da Silva, portadora do CPF nº 019.742.045-10 e RG Nº 0994834403 SSP/BA, **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº. **04.077.011/0001-20**, representada pela Sr. Lincoln Machado Marques, portador do CPF 806.817.785-04 e RG: 770921809. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos Envelopes nº. 1 - Documentos de Habilitação, constatou-se que 3 das 4 empresas participantes foram consideradas habilitadas, com exceção apenas da Empresa **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, que não cumpriu a todas exigências editalícias, haja vista que deixou de apresentar o item 5.2 qualificação econômica financeira a) certidão de falência e b) balanço patrimonial. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes, passou-se então à abertura dos envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços das empresas Habilitadas, na forma da Lei nº. 8666/93. Adotando o critério do menor preço - Por Lote, o Presidente deu início à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	R\$. 327.195,28
02	PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME	R\$. 328.005,87
03	PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$. 328.058,08

Mediante o resultado apresentado acima, ficou constatado que a empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta mais vantajosa, com valor total estimado em R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

327.195,28 (Trezentos e vinte e sete mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e oito reais), sendo classificada em 1º lugar, seguida das empresas **PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**, com valor global R\$ 328.005,87 (trezentos e vinte e oito mil, cinco reais e oitenta e sete centavos) classificada em 2º lugar e, **PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** com valor global de R\$ 328.058,08 (trezentos e vinte e oito mil, cinquenta e oito reais e oito centavos) classificada em 3º lugar. Sendo assim, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram vencedora do presente certame, a empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, por apresentar menor preço para os serviços, considerado aceitável.

Nesta oportunidade, a Presidente então adjudicou o objeto licitado nos três lotes à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Naisa Cerqueira Pinheiro, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.

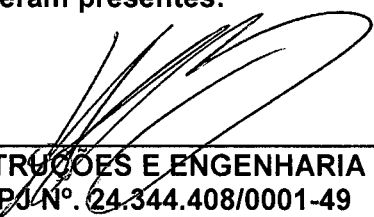
Conceição da Feira, 25 de março de 2022.

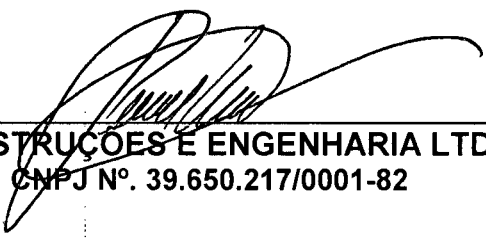

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Emerson de Jesus Moreira
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:


JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº. 24.344.408/0001-49


PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº. 39.650.217/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

D. Lauro Meneses de Azevedo
LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº. 35.850.029/0001-47

Luiz Carlos Mendes
PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº. 04.077.011/0001-20

[Handwritten signatures]

Parecer n. ____/2022

Processo Administrativo n. 079/2022

Carta Convite n. 007/2022

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93. Ressalvas.

I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Convite n. 007/2022, decorrente do processo administrativo n. 079/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

II. Fundamentação

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 007/2022, modalidade Convite, tipo Menor Preço – Valor Global, no qual se repisa: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/BA.

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município com cinco dias úteis antes da abertura de sua sessão.

Foram convidadas a participar do certame as seguintes empresas, quais sejam: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ N. 24.344.408/0001-49); LTH CONSULTORIA (CNPJ N°. 35.850.029/0001-47) e PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ N. 35.850.029/0001-47), todos recebidos dentro do prazo legal.

No dia da sessão inaugural, em 25 de março de 2022, compareceram as seguintes pessoas jurídicas: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 24.344.408/0001-49, LTH CONSULTORIA, inscrita sob o CNPJ N°. 35.850.029/0001-47, PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 35.850.029/0001-47, e a PERFURAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ N°. 04.077.011/0001- 20, todas foram devidamente credenciadas pela Presidente da COPEL.

Passando para fase de habilitação, as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório. A Presidente da COPEL inabilitou a empresa LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, por entender que a mesma não atendeu as exigências de qualificação financeira constante no edital, entendimento que essa Procuradoria compartilha.

Passada para a fase de análise de preço, temos as seguintes propostas:

Nº.	CONCORRENTES
01	JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
02	PVS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME

Todas as empresas apresentaram suas propostas dentro do valor referencial, sendo que a JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ofertou a menor proposta, no valor de R\$. 327.195,28 (Trezentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte oito

centavos), tendo sido declarada vencedora do presente certame e teve o objeto adjudicado para si.

Não houve por parte dos licitantes interesse em interpor recursos, decaindo o direito.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, uma vez que respeitou todas os procedimentos formais .

Ademais, não compartilhamos de algumas decisões de mérito na fase de habilitação, no entanto como se trata de matéria cujo alçada é da Comissão, a deliberação deve decorrer dos mesmos.


Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 079/2022, Convite n.: 007/2022, feita as considerações, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 28 de Março de 2022.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza

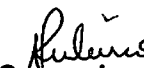
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COMISSÃO:

Conceição da Feira- BA. 29 de março de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente


Claudiana Serra da Silva
Membro


Emerson de Jesus Moreira
Membro

HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação **Carta Convite nº. 007/2022**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor das Empresas: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, **vencedora** da Licitação **Carta Convite nº. 007/2022**, o valor estimado R\$ 327.195,28 (trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), referente às **despesas com** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor Global**, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 079/2022** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

HOMOLOGO: Em: 29 de março de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
04 DE ABRIL DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 007/2022. Processo Administrativo nº. 079/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira. CONTRATADA: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME. Data da Homologação: 29 de março de 2022. CPL 29 de março de 2022. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

442



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 081/2022
Processo Administrativo 079/2022
CARTA CONVITE 007/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.344.408/0001-49** situada à Rua Dom Macedo Costa, nº182º, Centro – Maragojipe, Bahia, CEP 44.420-000, neste ato representada pelo Sr. Victor Antônio Nascimento da Silva, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CREA BA.Nº 66145/D BA, CPF nº 019.742.045-10 e RG Nº 0994834403 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de serviços, conforme a Lei Federal nº 3.66/93 e segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 079/2022** e **Carta Convite nº 007/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos.

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º Será permitida a sub-contratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato que serão atestados pela Contratante comprovando, através de declaração formal da sub-contratada que se comprometerá executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica.

§ 3º Em caso de a adjudicatária não estar enquadrada na Lei da microempresa esta deverá subcontratar os serviços de microempresas, conforme Art. 48, inciso II da Lei complementar 123/06, a qual deverá ser previamente autorizada pela contratante atendendo os requisitos cadastrais pertinentes e em conformidade com o Art. 49 da mesma da referida Lei.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE 020500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
PROJETO ATIVIDADE 2012- Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DESPESA 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 00

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R\$ 327.195,28 (Trezentos e vinte e sete mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e oito reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

§ 2º - O pagamento à empresa vencedora do certame será efetuado através de Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente em até 30(trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão do Recibo e/ou da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição.

IV - CLÁUSULA IV - REAJUSTE

21.1. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratual previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) coluna 35, mediante solicitação do CONTRATADO.

21.1.1 O reajuste de que se trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data-base da proposta de preços do CONTRATADO, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

21.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

21.4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

V - CLÁUSULA V - DO PRAZO

A vigência deste contrato será pelo prazo de 12 (**doze**) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da lei 8.666/93.

VI - CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a contratada obrigará-se-á:

1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT, utilizando máquinas e equipamentos apropriados;
2. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente das máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
3. Disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
4. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
5. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, das máquinas, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste contrato;
6. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;

7. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
10. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, folha de pagamento de seus empregados, guias de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos meSEINFs, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
11. Comunicar ao contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato, provocada por empregados da contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
12. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc., obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o contratante;
13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
14. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
15. Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do código civil brasileiro.
18. A presença da fiscalização da contratante não diminui a responsabilidade do empreiteiro.
19. O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.
20. Somente com prévia autorização da contratante, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empregada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub-empregar toda a obra.
21. A fiscalização da contratante poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão - de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta administração.
22. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da contratante, de todo e qualquer material impugnado pelo SEINF.
23. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro.
24. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos, que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro.
25. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela contratante.
26. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão será fornecida pela contratante.
27. Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá à limpeza total da obra, deixando todos os aparelhos limpos e em perfeito estado de funcionamento.
28. Manter diário de obras atualizado no canteiro de obras, à disposição da Administração.
29. Emitir planilhas de medição das tarefas executadas, devendo ainda, no ato das medições apresentar Diário de Obras.
30. Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar o mercado, as ruas, praças e áreas verdes limpos e regularizados.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obrigará-se-á:

- a. designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b. efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- c. notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- d. eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
- e. prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.
- f. Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a Comunicação prévia de início da obra (conforme item 18.2 da NR 18), encaminhado e protocolando uma via na Delegacia Regional do Trabalho e outra no Sindicato da Construção Civil. A via protocolada deverá ser apresentada a Secretaria de Obras e Meio Ambiente no mínimo de 01 dia antes do início da obra.
- g. Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução da obra objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;
- h. 16.2.2 - Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), nos termos da resolução nº307/86/CONFEA e da Lei Federal nº6.496/77;
- i. 16.2.3 - Planilha de composição de todos os preços unitários de sua proposta;

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo os serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

IX - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

- a. comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- b. notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento das cláusulas sexta e sétima constantes na Cláusula Segunda.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao meSEINF contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº. 8666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

§ 3º O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a. A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b. A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c. A Contratada ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste contrato, no limite da subcontratação ali previsto;
- d. A Contratada requerer e tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- e. A Contratada deixar de atender os serviços, objeto deste Contrato, com rapidez, eficiência e qualidade;

XII-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da Contratante deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

449
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na conformidade da Carta Convite nº 003/2022 e à proposta do licitante vencedor, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

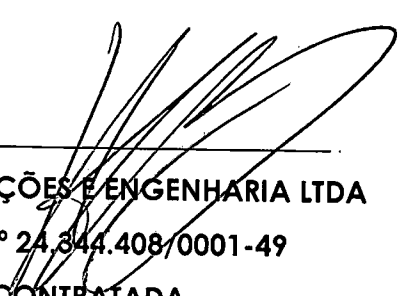
As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de **Conceição da Feira**, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição da Feira, BA, 29 de Março de 2022.



JOÃO PEDRO ABRIOLA CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.344.408/0001-49
CONTRATADA

Testemunha:

1)  _____

RG: 082.107.415-73

CPF:

2)  _____

RG:

CPF: 001.261-385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
04 DE ABRIL DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº081/2022. Carta Convite nº. 007/2022. Processo Administrativo nº. 079/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnicos de engenharia para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba. CONTRATADA: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME. Valor Global: R\$ 327.195,28(trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Prazo: 29/03/2022 a 28/03/2023. CPL 29 de março de 2022. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

WSP
@